



REVISTA PORTUGUESA DE HISTÓRIA

TOMO XX

INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

COIMBRA
1983

REVISTA PORTUGUESA DE HISTÓRIA

DIRECÇÃO

P.^c AVELINO DE JESUS DA COSTA

LUÍS FERRAND DE ALMEIDA

ANTÓNIO DE OLIVEIRA

Professores da Universidade de Coimbra

Colaboram neste tomo:

António de Oliveira, Professor da Faculdade de Letras de Coimbra

Irene M. Vaquinhas, Assistente da Faculdade de Letras de Coimbra

Fernando Taveira da Fonseca, Assistente da Faculdade de Letras de Coimbra

Torquato de Sousa Soares, Professor jubilado da Faculdade de Letras
de Coimbra

António Martins da Silva, Assistente da Faculdade de Letras de Coimbra

Luís Ferrand de Almeida, Professor da Faculdade de Letras de Coimbra

Robert Durand, Professor da Universidade de Nantes

Maria Alegria Fernandes Marques, Assistente da Faculdade de Letras
de Coimbra

José Geraldes Freire, Professor da Faculdade de Letras de Coimbra

**REVISTA PORTUGUESA
DE HISTÓRIA**

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
COIMBRA EDITORA, L. DA



REVISTA PORTUGUESA DE HISTÓRIA

TOMO XX

**INSTITUTO DE HISTORIA ECONOMICA E SOCIAL
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**COIMBRA
1983**

PUBLICAÇÃO SUBSIDIADA PELO
INSTITUTO DE CULTURA E LÍNGUA PORTUGUESA

A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS PELO INSTITUTO DE CULTURA
E LÍNGUA PORTUGUESA NÃO ENVOLVE JUÍZO DE VALOR
SOBRE A DOCTRINA CONTIDA NAS PUBLICAÇÕES SUBSIDIADAS,
NEM APROVAÇÃO DA FORMA POR QUE ESSA DOCTRINA
É EXPOSTA.

LEVANTAMENTOS POPULARES DO ALGARVE EM 1637-1638. A REPRESSÃO *.

1. GEOGRAFIA DOS LEVANTAMENTOS

1.1 Uma das manifestações do pulsar da identidade e da oposição, das tensões sociais e dos conflitos entre a «situação» e a «ideologia da diferença» (1), encontramos-la, na sociedade portuguesa da Idade Moderna, nos levantamentos populares.

A agressividade dos que se ergueram em busca de justiça era de todos os dias, no testemunho vívencial do conde-duque de Olivares.

* O texto que se divulga foi desanexado, com adaptações, do nosso trabalho *Levantamentos populares sob o domínio filipino*, em vias de publicação. As abreviaturas usadas desdobram-se do seguinte modo: ADE (Arquivo Distrital de Évora); AGS (Archivo General de Simancas); AHN (Archivo Histórico Nacional, Madrid) ; ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo); AUC (Arquivo da Universidade de Coimbra); BNL (Biblioteca Nacional de Lisboa); BNM (Biblioteca Nacional de Madrid); BPE (Biblioteca Pública de Évora); BUC (Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra); CODOIN (Colección de Documentos Ineditos para la Historia de España); RAH (Real Academia de la Historia, Madrid); SP (Secretarías Provinciales).

Na transcrição dos documentos desdobrámos abreviaturas, uniformizámos maiúsculas e minúsculas e procedemos a pequenas alterações de pontuação. O sinal [] significa reconstituição do texto e assinalámos por [...] a parte do documento que não publicámos. Não transcrevemos o sumário exarado no original do documento.

(*) Cf. Alain Milhou, «Aspirations égalitaires et société d'ordres dans la Castille de la première moitié du xvi^e siècle», em *Les mentalités dans la Péninsule Ibérique et en Amérique Latine aux XVI^e et XVII^e siècles. Histoire et problématique*. Actes du xm^e Congrès de la Société des Hispanistes Français de L'Enseignement Supérieur (Tours, 1977), Tours, Publications de l'Université de Tours, 1978, pp. 9 e segs.

Atitudes de protesto sem importância de maior, na opinião das agências de controlo, habituadas a menosprezarem as forças dos que, numa estratificação social de longo passado, nasceram para obedecer. Mas nem sempre o ajuizar dos mantenedores da ordem, dos metaforicamente grandes e altos, era exacto, como aconteceu em 1637-1638, num tempo de transformações estruturais em que «aparece gravemente amenazador el fantasma de la sublevación popular» (2).

1.2 Num processo de gestação que vinha de muito antes, o ano de 1636 começou com redobrados sinais de inquietação (3) e acabou, segundo informação colhida em Lisboa e transmitida a Richelieu, de modo a que «tout le Portugal s'était disposé à une rébellion» (4). A situação, na verdade, era explosiva e pelo

(2) José Antonio Maravall, *Poder, honor y élites en el siglo XVII*, Madrid, Siglo XXI, 1979, p. 199. Apreciação do autor extraída da «ya abundante literatura sobre subversiones que desde fines del xvi cunde y en el xvii se multiplica».

Para a consciência de crise e tensões sociais do século xvii em Espanha, vide, do mesmo autor, *La cultura del Barroco*, Barcelona, Editorial Ariel, 1975, pp. 55 e segs. ; *idem*, «Esquema de las tendencias de oposición hasta mediados del Siglo XVII», em *La oposición política bajo los Austrias*, Barcelona, Ariel, 1974, col. Ariel Quincenal, n.º 64, pp. 213-231; *idem*, *Estado moderno e mentalidad social. Siglos XV a XVII*, Madrid, Revista de «Occidente», 1972, tomo II, cap. I e segs.

(3) «En principios de el año de 1636 se avivaron las señales de la inquietud de los animos de los portugueses alterados por la forma de gobierno en el de la señora Princesa Margarita poco conforme al genio y conveniencia de aquellos naturales ofendidos de las contribuciones y gabelas que se impusieron à nobles y plebeyos». Inquietação comunicada a Madrid: «En 11 de Hebrero de el mismo año recibio el secretario Gaspar Ruiz de Escaray un papel anónimo dando quenta que los animos estaban sumamente alterados con las contribuciones. Los poderosos por ellas en necesidad. Que si Lisboa se sublevaba aria lo mismo todo el Reyno y seria difícil al Rey reducirle. Dio quenta de este papel al marques de la Puebla y Don Francisco de Valcarcel y les pareció no se hiciese diligencia alguna sino que se guardase por si benian otros, y entonces se beria lo que combendria hacer». (AHN, *Estado*, livro 699, entrada «Lebantamiento de Portugal»).

(4) I.S. Révah, *Le cardinal de Richelieu et la Restauration du Portugal*, Lisboa, Institut Français au Portugal, 1950, p. 9. Bibliografia sobre a temática e tratamento de um ponto específico em Luís Ferrand de Almeida, *Le Prince Jean Casimir de Pologne et les antécédents de la Restauration du*

País, em continuação de exemplos anteriores, rebentaram diversos motins populares (5). A câmara de Lisboa, reconhecendo o movimento de contestação, advertiu claramente o governo para não reduzir o povo a um grau de miséria tal «que fizesse contrapeso à lealdade e obediência» (6).

O ano de 1637, porém, não afrouxou a pressão fiscal sobre o contribuinte nato e agravou mesmo, segundo uma política que se acentuava desde inícios dos anos trinta, os privilegiados. Com efeito, o governo vê-se obrigado, para financiar a expedição de 1637 a Pernambuco, a procurar meio mais rápido e eficiente de obter recursos que o real de água e a quarta parte do cabeção das sisas, tributos de morosa, difícil e contestada cobrança. São, por isso, propostos outros expedientes, atingindo os mais ricos e libertando «o povo comum e os pobres» de pedidos e outros tributos sobre os mantimentos. Assim, por exemplo, decreta-se, como donativo, a quarta parte do rendimento dos bens da Coroa, a quarta parte da renda anual das comendas de Cristo e a sexta parte das de Santiago e Avis. Ao mesmo tempo é também cobrado um quartel das tenças, dos salários e dos juros e um donativo aos ministros dos conselhos de Madrid e Lisboa, abatendo nesta quantia o que tivessem de pagar nos bens da Coroa; o pagamento de 25 ducados pela fundação de qualquer morgadio; cobrança do dinheiro que estava na contadoria de Tomar dos caídos das comendas; e 120 000 cruzados pedidos aos homens de negócio (7).

Portugal (1638-1640), Roma, 1974 (separata de *Antemurale*, vol. **xvii**). Cfr. *infra*, nota 287.

(5) António de Oliveira, «O levantamento popular de Arcozelo em 1635» *Revista Portuguesa de História*, xvii (1977), pp. 1-17. (Há separata). *Idem*, «Levantamentos populares no arcebispado de Braga em 1635-1637», *Bracara Augusta*, xxiv, tomo n (1980), pp. 419-446. (Há separata). Aurélio Araújo de Oliveira, *Contribuição para o estudo das revoltas e motins populares em Portugal durante a Época Moderna. As sublevações de Viana do Castelo em 1636*, Porto, 1979, policopiado.

(6) Cfr. Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a história do município de Lisboa*, Câmara Municipal, tomo iv, 1889, p. 231, consulta com data de 15 de Dezembro de 1636. «Este reino não pode mais», explicita a mesma carta. O Alentejo teve más produções em 1635-1636. Cfr., a propósito, o nosso trabalho citado supra, *Levantamentos populares no arcebispado de Braga em 1635-1637*, p. 438.

(7) AGS, *SP, Portugal*, livro 1 532, fis. 134v. e segs., docs. de 8 de Julho e de 2 e 6 de Outubro de 1637; Manuel Severim de Faria, *Relação*

Para além destas medidas é imposto mais um donativo, em substituição do alvitre do papel selado, que devia ser pago por cada um de harmonia com o valor da sua fazenda, renda e salário. Tributo exorbitante de 20 %, que o próprio Afonso López, agente financeiro e confidente de Richelieu, ao transmitir a notícia ao amo, em Novembro de 1637, a dava com reserva ⁽⁸⁾.

A informação era segura. O governo de Lisboa, contra o parecer de D. Fernando de Toledo, havia determinado um imposto directo sobre o capital e a renda, o que ia ferir as classes possidentes ⁽⁹⁾. Pequenos, médios e grandes estão de novo unidos contra o fisco ⁽¹⁰⁾.

A cobrança do tributo implicava o prévio inventário da riqueza de cada contribuinte. É possível que a administração, em virtude da epidémica actividade fiscal dos anos anteriores, possuísse dados para fazer essa avaliação. Caso contrário, tornava-se necessário obtê-la, a qual poderia ser conseguida através de declarações juradas dos contribuintes ou pela efectiva intromissão directa

do que succedeo em Portugal, e nas maes provindas do Ocddente desde Fevereiro de 1637 até Março de 1638, fl. 319v. (BNL, cód. 241 ; cfr. *infra*, nota 133); Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos* [...], tomo iv, pp. 244-245; ANTT, CC, P. ii, m. 370, doc. 657.

⁽⁸⁾ I. S. Révah, *ob. dt.*, p. 55.

⁽⁹⁾ ANTT, CC, P. ii, maço 370, doc. 65. *Apêndice Documental*, doc. 1. (O *Apêndice Documental*, designado daqui em diante por *Apêndice*, é apenas publicado na separata deste artigo em virtude da sua extensão ultrapassar em muito os limites concedidos pela RPH).

Sobre o tributo dos quintos cfr. também, entre outros, António Franco, *Évora Ilustrada*, Évora, Edições Nazareth, 1945, pp. 168-169; mas há confusão no que atribui ao conde de Sabugal: sobre este *vide* o nosso artigo «O atentado contra Miguel de Vasconcelos em 1634», sep. de *O Instituto*, CXL-CXLI, (1980-1981); Manuel Severim de Faria, *ob. dt.*, supra; Joaquim Antero Romero Magalhães, «Razões imediatas das alterações de Além-Tejo (1637)», *Seara Nova*, n.º 1 533, Lisboa, Julho de 1973, pp. 26-27.

⁽¹⁰⁾ Para a representação mental em termos dicotómicos, *vide* José Antonio Maravall, *Estado Moderno y mentalidad social. Siglos XV a XVII*, cit., tomo II, pp. 37 e segs. Sobre a classe média, *idem*, *Poder, honor y élites en el siglo XVII*, cit., pp. 251 e segs. Cfr. também, para o estado do meio, António de Oliveira, «Estrutura social de Coimbra no século XVI», em *A sociedade e a cultura de Coimbra no Renascimento*, Coimbra, Epartur, 1982, pp. 71 e 82-83, entre outras. «Grandes e pequenos» estão presentes, por exemplo, em Fernão Lopes.

do fisco na intimidade de cada um. Qualquer dos processos, e sobretudo o último, colocando o contribuinte em contacto muito directo com o fisco, estimulando a rejeição, era susceptível de provocar reacções graves ⁽¹¹⁾.

A ordem para proceder às avaliações começou a ser cumprida pelos meados de Agosto, em algumas localidades, incluindo Lisboa. Em Viana do Castelo ⁽¹²⁾ e Portalegre ⁽¹³⁾, a julgar pelas declarações dos respectivos corregedores, o serviço decorreu sem incidentes. Mas o mesmo não aconteceu em Évora. Três dias depois de Morais Sarmiento, com os escrivães, iniciar os inventários, o povo amotinou-se, seguindo-lhe o exemplo outros lugares ⁽¹⁴⁾. O facto vai levar o governo a mandar suspender o inventário da riqueza, depois de ouvida a Junta do Desempenho, a cargo de quem estava a sua execução. O estado de revolta, na verdade, impossibilitaria a sua cobrança, através das forçosas execuções fiscais, por falta de licitantes. Por outro lado, reconhece-se agora, existia uma situação de pobreza incapaz de sustentar a base da tributação: «he tal o aperto do tempo e ouço tanto da

⁽¹¹⁾ Para efeito da lei das armas, de 1569, a avaliação das fazendas e rendas dizia respeito tanto aos «bens de raiz, como os moveis, e semoventes, e dinheiro, e valia de qualquer officio, que as pessoas tiverem da justiça ou da fazenda». Para evitar uma maior repulsa fiscal, não entravam nas avaliações as casas de morada de cada um «nem os moveis de serviço de sua casa». Com a mesma finalidade, certamente, estava prevista uma auto-avaliação. Os avaliadores oficiais não actuavam no caso de cada um possuir cavalo e armas de acordo com a sua fazenda, controlada através de informações. (*Leys, e provisões que el Rey Dom Sebastião [...] impressas em Lisboa per Francisco Correia*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1816, pp. 20-21). Uma avaliação das «fazendas e cabedais» foi também necessário ter presente, por exemplo, ao tempo da contribuição dos 800 000 cruzados, a cargo do «estado dos povos», votada em 1641.

⁽¹²⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 471, doc. de 12 de Maio de 1640; o corregedor é Francisco Monteiro Montarroio.

⁽¹³⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 471, fis. 170v.-171; corregedor, Gonçalo Fernandes da Silva, que também serviu de juiz de fora e capitão-mor de Faro. Cfr. *infra*, nota 40.

⁽¹⁴⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 156v.-157. O corregedor, André de Morais Sarmiento, tem uma folha de serviço curiosa. Desempenhou, entre outros lugares, o de ouvidor de Angola. Este e outros documentos, tocantes ao Alentejo, estão aproveitados em *Levantamentos populares sob o dominio filipino*.

mízeria em que se achão os vassallos com a falta de comércio, estirilidade dos annos e contribuições que se tem feito depois da tomada de Pernambuco ate gora que isto somente devera obrigar a se cuidar muito no que se pode querer delles» (15). Ao mesmo tempo, a autoridade central procura desviar de si o furor popular, sacrificando os corregedores: alguns deles, explícita a Princesa Margarida, «haviam entendido mal, e diferentemente do que era minha tenção», os inqueritos pedidos. Por isso mesmo «as informações do que cada hum tinha, estão mandadas parar geralmente, antes de se ter notícia» do levantamento (16). O que retirava a razão formal aos amotinados.

1.3 Évora revoltou-se em 21 de Agosto de 1637. Do epicentro, a onda propagou-se por mais de metade da área do País, atingindo, só no Alentejo, 60 lugares (17). As explosões de revolta deflagram, no entanto, sem isocronia. Com efeito, secundam Évora, talvez uma semana depois, Montemor-o-Novo (18), Man-

(15) ANTT, CC, P. ii, maço 370, doc. 65. *Apêndice*, doc. 1. Atente-se num outro informe deste documento precioso: a criação de uma mentalidade colectiva de revolta através do boato de imposição de novos tributos altamente repulsivos.

(16) AUC, *Cartas régias pura o cabido*. Carta da Princesa Margarida, Setembro de 1637. *Apêndice*, doc. 2.

Mais tarde, Francisco Leitão, encarregado de elaborar «una relación de el rebelión de Portugal, y de los sucesos subseqüentes», expressará a mesma opinião oficial: «[...] el corregidor por ordenes *porventura* no muy conformes as las de Su Magestad i toma informaciones de lo que podia valer la hacienda de cada uno [...]». (RAH, *Salazar*, C-25, p. 381). As palavras em itálico estão entrelinhadas no texto, o que deve salientar-se.

(17) No cômputo de Diogo Soares. (AGS, *Estado, Portugal*, maço 2 660, memorial de 1638). Por Alentejo, neste texto, creio que deve entender-se a área sob controlo do conselho de guerra de Badajoz, mais vasta do que a província alentejana. (Outras estimativas em BUC, *ms.* 588, fols. 113-118v. *Apêndice*, doc. 15).

A ideia de epicentro encontra-se expressa em Yves-Marie Bercé, *Histoire des croquants. Étude des soulèvements populaires au XVII^e siècle dans le Sud-Ouest de la France*, Paris, Genève, Librairie Droz, 1974, tomo u, p. 688.

(18) Em 2 de Setembro de 1637 seguia já para Madrid, por via de correio extraordinário, uma consulta do Conselho de Estado «sobre o estado das couzas de Evora e o que aconteseo em Montemor o Novo». Juntamente foi enviada outra consulta do Conselho de Estado «sobre o que susedeo no lugar das Mantegas e mais lugares do conde da Vidigueyra». O correio

teigas ⁽¹⁹⁾ e outros lugares do conde da Vidigueira. Mas só passados três meses o movimento estalou em Abrantes, Covilhã e Ponta Delgada e, um pouco mais tarde, em Penamacor e provavelmente em Bragança ⁽²⁰⁾.

Antes de 29 de Setembro, o Algarve começou a amotinar-se: nesta data a população de Loulé obriga a câmara local, a fim de não «[a]ver motins nem revoltas como nalgũas partes deste reĩno ouve», a suspender o real de água e a avaliação das fazendas ⁽²¹⁾. No dia primeiro de Outubro, o referido tributo sobre o consumo da carne e do vinho deixa de ser pago em Alcoutim e, no dia cinco, em Moncarapacho ⁽²²⁾. Movimenta-se então o «contorno de Tavira» e de Faro, acabando por se alterar fiscalmente toda a região algar- * §

de 26 de Agosto havia já transmitido a consulta do Conselho de Estado e do Desembargo do Paço «sobre o que susedeo na cidade de Evora». (AGS, *SP, Portugal*, livro 1570, fl. 5).

⁽¹⁹⁾ Lugar de Cuba, junto a Vidigueira.

⁽²⁰⁾ Para as datas do começo dos levantamentos da comarca do Ribatejo, vide António de Oliveira, «Um documento sobre as «alterações» de 1637», *Revista Portuguesa de História*, xi (1968), pp. 299 e segs. O artigo foi publicado em 1970.

O levantamento de Ponta Delgada, segundo António Cordeiro, ocorreu em Novembro de 1637. (Cfr. António Cordeiro, *Historia insulana das ilhas a Portugal sugeitas no oceano occidental*, Lisboa, 1717, liv. v, cap. xxn, § 268, p. 234). Mas só em 13 de Fevereiro de 1638 a notícia da oposição de S. Miguel ao real de água é transmitida, de Lisboa, ao duque de Medina Sidónia, havendo seguido para Madrid em 23 de Fevereiro, por correio extraordinário, «uma consulta d'Estado sobre o alvoroço que ouve na Ilha de S. Miguel» (AGS, *SP, Portugal*, livro 1570, 23 de Fevereiro de 1538). O levantamento seria apenas conhecido em Lisboa nesta data ou haverá equívoco de António Cordeiro ? (Para S. Miguel estão identificados múltiplos levantamentos de natureza diversa).

As amotinações de Bragança estão documentadas em carta do seu duque, datada de 31 de Dezembro de 1637: «Depois de ter escrito esta, me deram uma carta dum julgador meu em que me diz fora o diabo em Bargansa com o provedor e que a ele juis e ao provedor os ouverão de matar a gente do termo. Na Serra da Estrêla, Guarda e outras partes vai agora o diabo com os lansamentos». (Carlos da Silva Tarouca, «A preparação do 1.º de Dezembro de 1640 nas cartas reais do arquivo Cadaval», *Brotéria*, 37, fase. 4 (1943, Outubro), p. 252).

⁽²¹⁾ Cfr. documento publicado por Joaquim Romero Magalhães, «1637 : Motins da fome», *Biblos*, LII (1976), pp. 332-333. Cfr. *infra*, nota 35.

⁽²²⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, does. 83 e 84. *Apêndice*,. does. 8 e 9.

vía, de Alcoutim à serra de Monchique, de Alvor a Castro Marim, com excepção de Lagos e talvez pouco mais ⁽²³⁾.

Tanto no Algarve como noutras regiões do País, é preciso considerar, no entanto, as posições assumidas pelas sedes camarárias e as das populações dos termos. Por outras palavras: é necessário distinguir as atitudes da população «urbana» e as da rural, dos movimentos camponeses e (ou) urbanos.

Os levantamentos antifiscais do período filipino parecem ter uma acentuada característica urbana. Considere-se, para o efeito, a projecção que tiveram os mesteres e outros elementos urbanos no desenvolvimento da resistência ao aumento dos impostos e o papel assumido por Évora em 1637. Mas não foi apenas a população das sedes dos concelhos que se amotinou. O alfoz, o termo, o campo, manifestou-se igualmente. Assim aconteceu em Arcozelo em 1635 ^(M), em 1637 no Norte do País (Bragança), de certo no Ribatejo e Alentejo ⁽²⁵⁾ e, sobretudo, no Algarve.

⁽²³⁾ Cfr. mapa anexo. A documentação que conhecemos não permite distinguir para o Algarve, com exactidão, todos os lugares que efectivamente se amotinaram. Algumas fontes indicam, por vezes, genericamente sedes de concelho, mas nem sempre temos a certeza se é o núcleo «urbano» ou simplesmente o rural (ou conjuntamente as duas áreas) que sacudiu os tributos. E dizer, por exemplo, que as cidades de Tavira e Faro se revoltaram, sem outra explicitação, não é correcto. (Sobre a matéria, cfr. *infra*, p. 25).

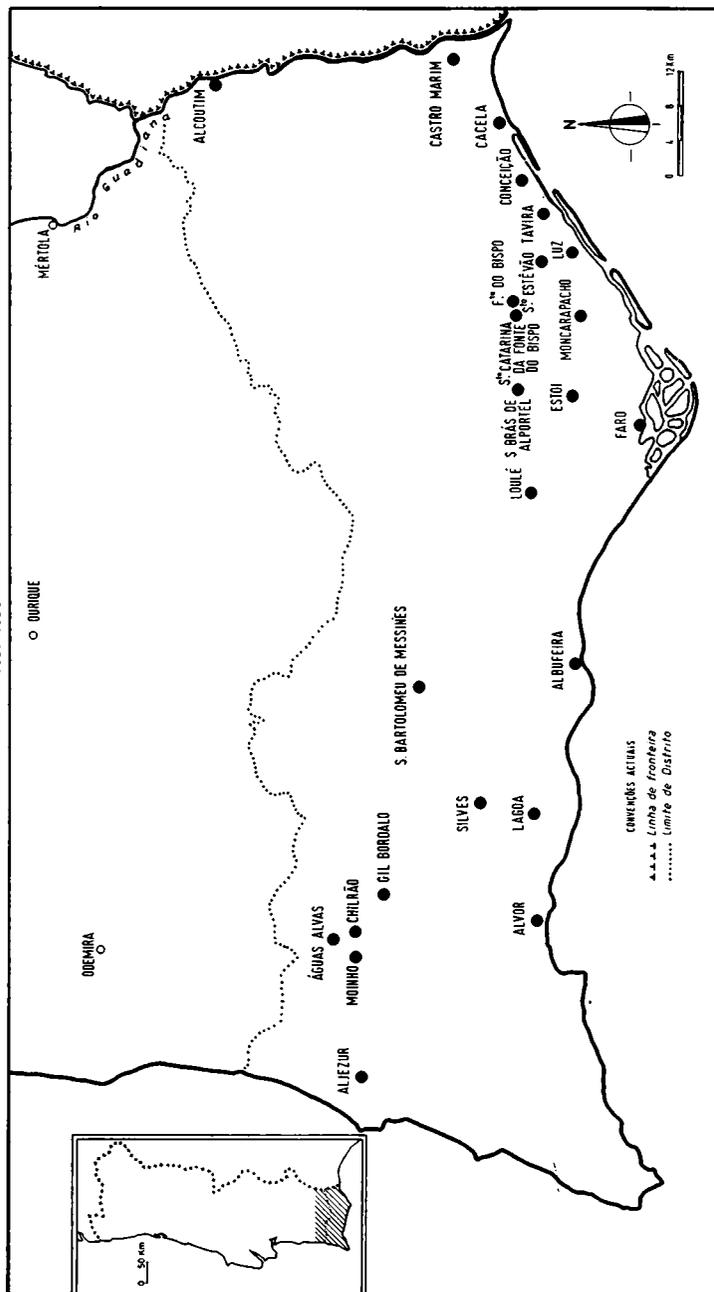
A referência a Albufeira encontra-se num documento publicado por Manuel João Paulo Rocha, *As forças militares de Lagos nas guerras da Restauração e Peninsular e nas pugnas da liberdade*, Porto, Tipografia Universal, 1910 (na folha do rosto, 1909), pp. 115-116. (Documento extractado em parte, e aproveitado, por Joaquim Alberto Iria, «O Algarve na Restauração (1640-1668)», em *Congresso do Mundo Português*, vol. vu, p. 167). Em acção relacionada com os levantamentos, o governador do Algarve visitou Albufeira, como igualmente esteve em Loulé, Faro e Tavira. Mas qual a área exacta de Albufeira que se amotinou? Alguns dos lugares expressos no mapa estão apenas documentados como residência de cabeças de motim. Cfr. *Apêndice*, doc. 13.

⁽²⁴⁾ Cfr. António de Oliveira, «O levantamento popular de Arcozelo em 1635», *Revista Portuguesa de História*, xvii (1978), pp. 1-17.

⁽²⁵⁾ A natureza da documentação que conhecemos no momento e as características do povoamento alentejano não nos permitem evidenciar, através da arbitrária distinção entre «urbano» e rural que estabelecemos, os movimentos dos que viviam no «campo». Estão documentados, no entanto, levantamentos de alguns lugares de certas sedes concelhias e há que ter em conta a estrutura social destas.

LOCALIDADES ALGARVIAS REBELADAS OU ATACADAS

1637-1638



2. SUBLEVAÇÃO DOS CAMPONESES

2.1 Os motins da fome, das subsistências, não são, como bem se exprime Edward P. Thompson, meras reacções espasmódicas à conjuntura ⁽²⁶⁾. Os antifiscais, por sua vez, embora precipitados pela conjuntura económica, não podem reduzir-se a ela: constituem, como já acentuou Yves-Marie Bercé, «uma estratégia de defesa popular da comunidade contra a agressão fiscal» ⁽²⁷⁾. Por isso mesmo, os fins parecem ser imediatos: uma vez sacudido o imposto, necessariamente pela violência, pela ruptura, os motins desfaziam-se, depois de purificados pelo fogo ateados aos recheios das casas dos responsáveis locais pelas imposições não consentidas e (ou) aos registos fiscais, depois de feita justiça ^(M), a qual implicava o ressarcir da frustração da desigualdade social perante o imposto, expressão tumultuária dos que reivindicavam, por outras vias, que deviam ser sobretudo os que comiam ociosamente as rendas da Coroa a pagarem o preço da paz ⁽²⁹⁾.

⁽²⁶⁾ Cfr. E. P. Thompson, «La economía «moral» de la multitud en la Inglaterra del siglo XVIII», em *Tradición, revuelta y conciencia de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*, Barcelona, Editorial Critica, 1979, pp. 62-134.

⁽²⁷⁾ Cfr. Yves-Marie Bercé, *ob. cit.*, tomo i, pp. 680-681. «La révolte est un fait de culture avant d'être le fruit incertain d'une conjoncture économique». (*Idem, ibidem*, p. 690).

⁽²⁸⁾ Para os mitos da revolta justiceira e purificadora *vide* Yves Marie-Bercé, *ob. cit.*, tomo n, pp. 632 e segs. Sobre os conflitos de ruptura, cfr. René Pillorget, *Les mouvements insurrectionnels de Provence entre 1596 et 1715*, Paris, Editions A. Pedone, 1975, p. 143. (Uma teoria dos movimentos insurreccionais a pp. 427 e segs.).

⁽²⁹⁾ As tensões sociais são evidentes, chegando a ser bem expresso o antagonismo aos ociosos (a palavra é da época), numa linha em que é denunciada, na expressão de um religioso de 1569, «a soberba dos grandes usada com os pequenos». (Pero Roiz Soares, *Memorial*, leitura e revisão de Manuel Lopes de Almeida, Coimbra, Acta Universitatis Conimbricensis, 1953, p. 36).

A contestação do sistema económico e social exprime-se melhor nos levantamentos antisenhoriais e, talvez, nos do tipo do motim dos inhames, em S. Jorge (Açores), em 1694-1695, época de forte contestação em todo o País. Cfr., para os Açores, P.º Manuel Azevedo da Cunha, «Motim dos inhames», em *Notas históricas. Anais do municipio da Calheta (S. Jorge)*. Recolha, introdução e notas de Artur Teodoro de Matos, Ponta Delgada, 1981, tomo ii, pp. 623-630.

Os motins do Algarve, no entanto, deram a impressão aos contemporâneos de ultrapassarem o nível do imediato: na sua análise, não são apenas actos de vingança, de ódio, de cómodo ⁽³⁰⁾, de não quererem pagar novos tributos.

Em determinado momento da sequência do processo amotinador, Évora, como lucidamente nota o primeiro grande historiógrafo do movimento, parecia visar objectivo mais profundo, embora não bem definido, do que no princípio apresentava. E em relação a Évora, e desde o início, a inquietação do Algarve, segundo ainda D. Francisco Manuel de Melo, «mostrava para resolverse mayores designios» ⁽³¹⁾. A mesma percepção do levantamento teve-a o polémico assessor da Princesa Margarida, marquês de la Puebla. Com efeito, em carta de 14 de Novembro de 1637, dirigida a Olivares, expressamente confessa : «las cosas del Algarve van siendo de peor calidad que las de Alentejo porque estos se an contentado con non querer pagar tributos y los otros ban haçiendo gravíssimos delitos sin querer dexar que las justiças hagan sus ofiçios» ⁽³²⁾.

Esta informação, assim como outras sobre a situação revolucionária, é dada em tom alarmista e sem precisa individualização : a «Junta de la Sedízion de Portugal», ao analisá-la em 24 de Novembro, não deixará de repreender la Puebla pelo facto e mandar «que devajo de la fidelidad que de ve a Vuestra Magestaddiga entera y claramente lo que con preñezes quire dar a entender» ⁽³³⁾.

No ponto de vista administrativo, a Junta tinha razão: em matéria tão grave era necessário informar com clareza. No que diz respeito ao Algarve, porém, la Puebla é expressivo: os amotinados não se contentavam em «não quererem pagar tributos», havendo «procedido con tan desigual desacato a todo lo demas», como reconhece a Junta Grande de Pernambuco, encarregada da repressão ⁽³⁴⁾. Os levantamentos, na verdade, não têm como

⁽³⁰⁾ Vocábulo de D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas de vária história portuguesa*. Introdução e apêndice documental por Joel Serrão, Lisboa, 1975, p. 47. As citações futuras desta obra, salvo indicação contrária, pertencem a esta edição fac-similada da de 1660.

⁽³¹⁾ *Idem, ibidem*, p. 86. O Algarve «foi com muito exeso». (BUC, ms. 513, fl. 132; cfr. *infra*, nota 213).

⁽³²⁾ AGS, *Estado, Portugal*, maço 4 047, doc. 45. *Apêndice*, doc. 5.

⁽³³⁾ AGS, *Estado, Portugal*, maço 4 047, doc. 46.

⁽³⁴⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 7v.-8. *Apêndice*, doc. 16.

arquétipo a atitude de Loulé registada na acta camarária de 29 de Setembro ⁽³⁵⁾ : a acção é apoiada com as armas, estando a força amotinadora mais activa do lado dos camponeses, ou melhor, no campo, nos termos dos concelhos, procurando unír-se contra os centros urbanos.

2.2 As cidades e vilas do Algarve estavam muito despovoadas, havendo a serra mantido uma maior taxa de crescimento, por motivos económicos e de segurança contra a pirataria ⁽³⁶⁾. Aqui se refugiavam, com efeito, os habitantes dos lugares marítimos, em busca de esconderijo contra a pirataria e, certamente, também para fugir à pressão da autoridade. Em Tavira, por exemplo, havia muitas casas em ruínas, pertencentes a grandes e pequenos, que nelas não moravam: preferiam construir habitações na serra, de umas doze léguas de comprido, e aqui viviam ⁽³⁷⁾.

O êxodo citadino devia ter-se acentuado depois de 1623

⁽³⁶⁾ Mas a atitude da população de Loulé, neste dia, destina-se, precisamente, a obstar outra acção mais tumultuosa. (Cfr. doc. citado, supra, nota 21). O que não impediu que fosse atingida, em Outubro, pela segunda vaga dos motins, os mais violentos.

⁽³⁶⁾ Cfr. Joaquim Alberto Iria, *Cartas dos governadores do Algarve (1638-1663)*. Preparação do texto e prefácio pelo académico de número [...], Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1978, p. 108. Daqui em diante citaremos a colectânea apenas por *Cartas*.

Entre 1527 e 1621, a população rural da orla marítima tem uma crescente equilibrada, ao contrário das populações rurais com taxa de crescimento muito pequeno. (*Vide* Joaquim Antero Romero Magalhães, *Para o estudo do Algarve económico durante o século XVI*, Lisboa, Edições Cosmos, 1970, p. 37).

⁽³⁷⁾ A situação deve estar também relacionada com a decadência do porto. (Cfr. Joaquim Antero Romero Magalhães, *ob. cit.*, pp. 189 e 217, onde aproveita a *Corografia* de Frei João de S. José, da qual transcrevemos : «[...] a terceira parte dela [Tavira] está arruinada e sem moradores e a mais barata mercadoria e que mais presto nela se acha são casas, ao menos na praça ou nos lugares mais frequentados do povo». (Manuel Viegas Guerreiro e Joaquim Romero Magalhães, *Dois descrições do Algarve do século XVI*, Cadernos Revista de História Económica e Social, n.º 3, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1983, p. 50).

⁽³⁸⁾ Em 5 de Dezembro de 1623, a câmara de Tavira opunha-se à ocupação da serra, não permitindo dá-la em sesmaria nem que nela se

Em Outubro de 1638, o governador do Algarve considerava a cidade muito despovoada, embora no termo não faltasse gente. Uma das razões que apresenta para a preferência deste domicílio é exactamente o anseio de liberdade «para se matarem mais facilmente uns aos outros» e com segurança fugirem à justiça ⁽³⁹⁾. Nos três anos anteriores haviam sido mortas a ferro, no termo, 15 pessoas. Na serra, igualmente se refugiavam os que pretendiam furtar-se às levadas de soldados. O que significava que nestes locais a justiça não se aventurava.

Na serra algarvia (pelo menos), assim como no Alentejo, o crime constituía um elemento importante da paisagem social. Aqui se cometiam os mais graves crimes do País, nomeadamente assaltos e homicídios cruéis: era vulgar encontrar na beira das estradas homens esquartejados, sem que as autoridades pudessem prender os autores ⁽⁴⁰⁾.

erguessem casas. (Cfr. José Justino de Andrade e Silva, *Collecção chrorotológica da legislação portuguesa compilada e anotada por [...] 1620-1627*, Lisboa, Imprensa de F. X. de Sousa, 1855, p. 107). A problemática, que pode estar enquadrada nas medidas de reformas agrícolas e agrárias a que se estava a tentar proceder por todo o País e da consequente ocupação de terras, tem, quanto à sub-região serrana algarvia, longa história ainda pouco conhecida.

⁽³⁹⁾ Na serra «vivem com mais liberdade sua», afirma o governador em 1638. (*Cartas*, p. 32). Em virtude do povoamento disperso do Algarve, que «consta de muitos lugarinhos e cazaes», poucos soldados «se poderão aver as mãos, e todos os que escaparem delias [das prizões] se ande acolher a serra, donde sera trabalhoso reduzilos ainda que vejão desembarcar o inimigo na costa». (*Ibidem*, p. 107).

Os mercadores dos lugares marítimos transportavam para a serra a sua riqueza quando pretendiam fugir aos assaltos feitos por mar. (*Ibidem*, p. 91).

⁽⁴⁰⁾ A fonte que estamos a seguir (BUC, ms. 588, fis. 113-118v. *Apêndice*, doc. 15) descreve, conjuntamente, os sublevados do Alentejo e do Algarve. Sobre as franjas de separação entre o Algarve e o Alentejo, vide Carminda Cavaco, *O Algarve Oriental. As vilas, o campo e o mar*, Faro, Gabinete do Planeamento da Região do Algarve, 1976, vol. i, pp. 13-14, onde apresenta uma síntese. Referências ao banditismo na serra de Tavira, em 1505, em Joaquim Antero Romero Magalhães, *ob. cit.*, p. 187. Indicações de acoitamento de lobos e malfeitores, em Carminda Cavaco, *ob. cit.*, vol. i, p. 72.

Dentro dos serviços prestados pelo juiz de fora de Faro, Licenciado Gon-

Os desembargadores da Corte, que deviam sentenciar os amotinados de 1637, consideram-nos — e certamente não apenas os do Alentejo —, como «ferozes, indomáveis, soberbos, duros e impacientes» (41). O corregedor de Tavira em exercício em 31 de Dezembro de 1630, comunga da mesma opinião. Com efeito, ao comunicar a partida para Castro Marim, a fim de tratar do donativo para Pernambuco, não deixa de sugerir as dificuldades que encontrará ao qualificar os seus habitantes como «gente contumas e trabalhosa» (42). Por sua vez, os indigitados julgadores dos revoltosos consideram-nos como homens «atrevidos, ousados e por sua natural inclinação sediciosos». A atitude normal era a de oporem-se à justiça pela via armada, munidos de «pedras, paus, azagaias e todos os generos de armas». Agressividade de gente contestadora, destra nas armas tanto a pé como a cavalo.

Quem melhor manejava as armas, no Algarve, eram os moradores da serra. A isso eram obrigados em virtude da necessidade que tinham em defenderem suas pessoas e gados, uma vez que viviam espalhados por «casais e lugarinhos» (43). Mas a utilização das armas não visava apenas a defesa contra o banditismo terrestre. Tanto o homem da serra como o do litoral, e em especial

çalo Fernandes da Silva, contam-se prisões de muitos ladrões e malfeitores, levadas a cabo com a ajuda do capitão-mor, em 1621. (AGS, SP, *Portugal*, livro 1536, fl. 170v.).

(41) O documento só individualiza um dos três magistrados eleitos, pelo que não sabemos se foram os que, efectivamente, proferiram as sentenças. (BUC, *ms.* 588. *Apêndice* doc. 15).

(42) Para caracterizar o génio louletano, costumava dizer-se: «P'ra gente de Loulé ou forca ou braga ó pé». Embora considerando a expressão caluniosa, Ataíde Oliveira não deixa de ponderar: «É o povo de Loulé essencialmente sofredor e poderíamos invocar o testemunho d'esses que o teem grandemente explorado, se não fossem os principaes interessados em dar visos de verdadeira àquella fraze». (Francisco Xavier d'Ataíde Oliveira, *Monografia do concelho de Loulé*, Porto, 1905, p. 183). Ao mesmo tempo, no entanto, aponta o sucedido em 1443 a propósito da nomeação do conde D. Sancho para adiantado do Algarve em que o povo «opoz-se tenazmente a que se fizesse o registo [da nomeação na câmara de Loulé] e o conde teve de fugir às iras populares. Começou aqui a fama». (*Idem*, p. 188).

(43) *Cartas*, p. 113. Sobre o povoamento da serra dos nossos dias, com algumas referências a tempos anteriores, *vide* Carminda Cavaco, *oh. cit* vol. i, pp. 169 e segs.

este, necessitava de estar pronto a defender a vida e os bens postos em perigo pelos ataques vindos do mar.

Para o efeito, e dentro do sistema das milícias das ordenanças, a população estava armada e militarmente enquadrada e exercitada. A fidelidade da nobreza ⁽⁴⁴⁾, por um lado, a necessidade da defesa do litoral e a situação financeira, por outro, levaram o governo de Madrid a armar Portugal, exigindo das populações a aquisição de armas e manutenção de cavalos de acordo com a riqueza de cada um ⁽⁴⁵⁾.

⁽⁴⁴⁾ Como opinava D. Agustín Mexia, na sessão de 9 de Maio de 1624 do Conselho de Estado: «de la fidelidad del Reyno de Portugal particularmente de la gente calificada se deve tener mucha satisfacion». (AHN, *Estado*, livro 737, fis. 428-428v.).

⁽⁴⁶⁾ A suspensão do *Regimento das Ordenanças* de 1570, com suas alterações, foi solicitada nas cortes de Tomar (1581), com declaração que «no reino do Algarve aonde se acostumou e são necessárias as aja e para defensão daquelle reino» (capítulo 33). Como é óbvio, Filipe II anuiu. Mas se efectivamente se efectuou a suspensão, já em 1596, senão antes, estava de novo em vigor, pelo menos em Coimbra, onde documentámos a existência desta milícia a partir desta data. (AMC, *Vereações*, vol. 34, fis. 122, 125v., 126v. e segs.; de 1598 é o *Regimento dos sargentos móres das comarcas*).

O pacifismo de Filipe III teria conduzido, no entanto, ao afrouxamento da preparação militar. Ao iniciar-se a viragem política de 1621, os presídios e outras forças castelhanas em Portugal encontravam-se em estado lastimoso (AHN, *Estado*, livro 737, fl. 99, de 5 de Novembro de 1622 e fl. 249-249v., de 21 de Abril de 1623) e a força portuguesa seria de valor nulo. (Em 1621, havia sido recrutado, pelo menos, um terço de 880 soldados portugueses: BUC, *ms.* 3074, fl. 141). Perante a situação, Portugal pretende reorganizar a sua milícia, actuando nesse sentido o Conselho de Portugal, em Madrid, através das iniciativas dos governadores do Reino. Analisando a situação, o Conselho de Estado (de Castela) suplica ao monarca, «de rodillas», que guarneça os castelos de Portugal de modo a evitar que de novo se introduzissem os terços de gente natural, como pediam os governadores. Não via inconveniente, no entanto, que se apreciasse o *Regimento das ordenanças* de D. Sebastião que o Conselho de Portugal havia mandado vir de Lisboa. (AHN, *Estado*, livro 737, fis. 249-249v., de 21 de Abril de 1624). Mas em 9 de Maio de 1624, D. Agustín Mexia era francamente favorável ao armamento de Portugal, dado que se quisesse fazer alguma rebelião não precisava de mais gente do que tinha. (Cfr. o que transcrevemos, supra, nota 44). Por seu lado, o marquês de Montesclaros entendia que devia ser pedida uma relação do estilo que houve no levantamento

As armas, pagas à custa das localidades, nunca teriam chegado a muitas terras do interior, por certo ⁽⁴⁶⁾. Mas a mesma

da milícia e depois na erecção dos terços, com indicação dos efectivos pagos e a fonte do seu financiamento. (AHN, *Estado*, livro 737, fis. 428-428v.).

Para o efeito havia já sido impresso, de novo, em 1623, o *Regimento dos capitães-mores* [...] de 1570. (Um exemplar na BUC, ms. 3074, fis. 124-131; cfr. Rebelo da Silva, *História de Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871, tomo v, p. 11, nota).

No seguimento desta intenção o Conselho de Estado (Castela), ao mesmo tempo que recomenda que por enquanto se presidiassem, municiassem e abastecessem os castelos de Portugal, solicita ao Conselho de Portugal que junte todos «los papeles» que tratam da forma da milícia no tempo de D. Sebastião a fim de serem apreciados. (AHN, *Estado*, livro 737, fis. 436-437, 26 de Maio de 1624). A ideia de armar Portugal concretizou-se em 1626 pela autorização, sob proposta do Conselho de Guerra, do envio de 15 000 armas. (BNM, ms. 2848, doc. 3 e BPE, *cód.* CV/1-2, fl. 67). Na sequência da acção do armamento (em 1638-39 Madrid tomará atitude exactamente contrária: cfr. *infra*, p. 93), o monarca ordenou aos governadores de Portugal, em 8 de Outubro de 1631 e sob proposta destes e com parecer favorável da Junta de Pernambuco (AGS, *SP, Portugal*, livro 1477, fl. 18v., Julho de 1631) que elaborassem umas instruções militares, dado que Portugal só possuía as de D. Sebastião, de acordo com as que haviam sido feitas para o exército castelhano. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1527, fl. 7v.). O trabalho estaria realizado já em 22 de Novembro de 1632. (AHN, *Estado*, maço 2795). Teria entrado em vigor em Portugal?

Em 1709, ao regulamentarem-se de novo as eleições dos capitães-mores, considerava-se ainda que o regimento de D. Sebastião havia sido o «mais ajustado à razão e benefício dos povos, procurando que o governo déliés, e das companhias fosse à sua eleição». (*Systema, ou collecção dos regimentos reaes* [...], Lisboa, 1785, tomo iv, p. 534).

⁽⁴⁶⁾ A lei das armas de 1569 obrigava a possuir armas (ou armas e cavalos) aos homens de 20 a 65 anos, qualquer que fosse a sua riqueza, de acordo com escalões censitários que privilegiavam os mais ricos. Os que tinham menos de 20 mil réis («mesmo que nom tiverem fazenda alguma») seriam obrigados «a ter lança, ou meia lança, ou dardo». Da lei não ficou «cidade vila ne lugar nê aldeya izenta». (Pero Roiz Soares, *ob. cit.*, p. 42).

Em 1626, pelo menos em Lamego, o arcabuz custava 1650 réis, o mosquete 2850 réis e cada pica 320 réis. Do armamento de 1626 escreveu-se: «obrigou este Filipe IV por lei e decreto a todos os homens deste Reino que tivessem armas de fogo; o proveito que depois resultou foi comprar aos biscainhos muitos mil mosquetes a razão de 700 réis e obrigou que os comprassem os portugueses por 1650 réis cada um, em que ficou ganhando em cada mosquete 950 réis que é o maior tributo qua até agora se tem lançado pelos povos». (BPE, *cód.* CV/1-2, fl. 67).

De acordo com o regimento de D. Sebastião, como lembra o gover-

situação não podia verificar-se quanto às populações do litoral em virtude da necessária vigilância da costa marítima contra piratas e inimigos da monarquia hispânica ⁽⁴⁷⁾. Em Setúbal, por exemplo, os pescadores possuíam armas e à contrapartida de irem pescar com escolta militar se deve o rápido sossego do levantamento de 1630 desta vila. Igualmente os pescadores do Algarve encontravam-se armados, tanto os do atum como da sardinha ⁽⁴⁸⁾.

A milícia das ordenanças estava enquadrada em companhias, as quais se subdividiam em esquadras. Cada companhia tinha um número variável de homens, pouco ultrapassando, em média, no Algarve, 150 soldados, havendo algumas delas com cerca de metade deste quantitativo ⁽⁴⁹⁾. Cada uma, segundo as disposições regimentais, tinha capitão, alferes, dez cabos (de esquadra), bandeira e tambor ⁽⁵⁰⁾.

Nos fins de 1638, uns dez meses depois do termo da repressão dos amotinados, estavam recenseados no Algarve 8565 soldados e 408 cavalos prontos a servir. Cerca de 40 % dos recen-

nador do Algarve em 16 de Abril de 1640, os mercadores eram obrigados a comprarem as armas» e pagarem-se do preço delas pelas pessoas a que se repartiam». (*Cartas*, p. 160). São conhecidos contratos estipulados para o fornecimento de armas e a reacção que provocou, por exemplo em Lamego, a apropriação, por parte do Estado, do dinheiro dos contribuintes para fins diferentes do pagamento das armas.

⁽⁴⁷⁾ Nas povoações marítimas havia companhias constituídas por mareantes e outras por homens da terra. A renda dos 2 %, pagos pelos almocreves, estava aplicada (pelo menos em Faro) às vigias. (*Cartas*, p. 24, carta de 28 de Julho de 1638). Mas nela tinham também consignados os seus pagamentos outros serviços. (*Ibidem*, p. 77).

⁽⁴⁸⁾ Cfr. *Cartas*, pp. 112-113. Os pescadores do atum, segundo se indica neste documento, andavam dois meses no mar. Lagos, em 30 de Março de 1639, não tinha «mais que duas companhias de mareantes» (*Cartas*, p. 62).

⁽⁴⁹⁾ O *Regimento das Ordenanças* estipula a composição das companhias (divididas em 10 esquadras) e a forma como se deviam juntar os homens dos 18 aos 60 anos, em número insuficiente para formar uma bandeira das aldeias e casais distanciados uma légua da cabeça do lugar. As companhias teriam 250, 150 ou 100 homens. («Regimento das Ordenanças», em *Systema, ou collecção dos regimentos reaes* [...], Lisboa, 1785, vol. iv, pp. 516 e segs.).

⁽⁵⁰⁾ Para além de um escrivão e um meirinho.

seados (3457) não possuíam armas ⁽⁵¹⁾. Alistamentos posteriores, de 1639, alargaram o número dos inscritos: um total de 9823 soldados e 567 cavalos efectivos ⁽⁵²⁾. A maior parte dos cavalos, é de salientar, pertencia à comarca de Lagos : 307 efectivos e mais 134 susceptíveis de servirem, num total de 429 efectivos e 235 notificados. Mais cavalos, mas menos gente de pé: 4061 unidades contra 4 362 da comarca de Tavira, pertencendo apenas 1400 a esta cidade ⁽⁵³⁾.

Para completar a ideia das potencialidades militares do Algarve é necessário ainda acrescentar a gente fidalga e nobre, cerca de um quinto destes efectivos ^(M).

Significam estes números que no momento da revolta do Algarve estariam armados mais de cinco mil homens ⁽⁵⁵⁾ com

⁽⁵¹⁾ *Cartas*, p. 33. ANTT, *Livraria*, ms. 1 632. O monarca agradeceu o recenseamento efectuado em 1638. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1471, rio início).

⁽⁶²⁾ Dos 657 cavalos, 105 pertenciam a homens com mais de 60 anos e apenas 357 a gente disponível para a guerra. (Cfr. *Cartas*, pp. 101-102).

Nos princípios do século xviii haveria, segundo Massay, apoiando-se em resenhas gerais, 620 pessoas de cavalo e 8 680 de pé. Uns vinte anos depois, 11 052 militares, de pé e de cavalo. (Citado por Joaquim Romero Magalhães, *ob. cit.*, p. 245, nota 1). Cômputos próximos dos indicados para 1638-1639.

⁽⁵³⁾ *Cartas*, p. 44. Um dado de estrutura a ter em consideração.

⁽⁶⁴⁾ *Cartas*, p. 33. O capitão-mor (ou capitão), segundo o *Regimento das Ordenanças* e sua alteração de 1574) devia recensear nominativamente os que na sua capitania e termo eram obrigados a ter armas, excluindo eclesiásticos, fidalgos, «os que continuamente tivessem cavalo» e os menores de 18 e maiores de 60 anos de idade, desde que não tivessem disposição física para servir.

⁽⁵⁵⁾ Em Fevereiro de 1639, declara o governador do Algarve, eram necessárias mais de três mil armas para os que estavam sem elas. (Cfr. *Cartas*, p. 53).

Em Dezembro de 1638 foram recenseadas: 1 219 escopetas, 3 445 arcabuzes, 86 mosquetes e 358 lanças. Em Fevereiro do ano seguinte, declara o governador, havia necessidade de mais de três mil armas. (*Cartas*, p. 53; para os recenseamentos, *idem*, pp. 101-102, 109, 139, 143). Em Fevereiro de 1639 foram dados como existentes, nas comarcas de Lagos e Tavira, 9 823 pessoas de pé e 429 cavalos efectivos e 235 notificados. (*Cartas*, p. 44). Em 1639 foram mandados recrutar 6 000 homens. (Cfr., *infra*, p. 95).

As «cravinas» deviam andar nas mãos dos algarvios. Em 7 de Novembro de 1632, o juiz de fora de Lagos prendeu um negro do governador

escopetas, arcabuzes, mosquetes, picas, e chuços, não incluindo a nobreza, totalizando, com os desarmados, 65 companhias, sendo 31 referentes à comarca de Tavira (pertencendo 8 à cidade) e 34 à de Lagos ⁽⁵⁶⁾.

É possível fazer ideia da constituição destas companhias através dos recenseados de Alvor, em 1635, que seriam iguais ou muito pouco diferentes das de 1637.

Na vila de Alvor e termo havia duas companhias ⁽⁵⁷⁾. Era capitão da companhia da gente de terra Lopo Soares Pacheco, com um total de 73 homens, estando 64 armados com arcabuzes, 5 com mosquetes e 4 desarmados. Entre os mosqueteiros e arcabuzeiros havia 51 soldados casados e 18 solteiros. A companhia de mar, que tinha por capitão Estêvão Domingos, era constituída por 35 homens, 23 casados e 12 solteiros, que manejavam 32 arcabuzes e 3 mosquetes. Para além da infantaria, da gente de pé, havia ainda 16 homens de cavalaria, cujos cavalos «os trazem no campo», e mais dois ou três soldados que poderiam vir a ser obrigados a possuir montada ⁽⁵⁸⁾.

O sistema da milícia das ordenanças, assim como o do recrutamento das levas dos soldados, ao «refeudalizar a guerra» e «milí-

pelo porte de uma delas. (Cfr. José Justino de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1626-1633, p. 253).

⁽⁵⁶⁾ Apenas 62 companhias, em *Cartas*, p. 47. Em Setúbal, em 1630, havia mais de dois mil homens armados e municidados para defesa da vila.

⁽⁵⁷⁾ «Alvor, aldeia grande e rica», como é qualificada no século xix por João Baptista da Silva Lopes, *Corografia ou memoria económica, estatística, e topográfica do reino do Algarve [...]*, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1841, p. 270.

⁽⁵⁸⁾ ANTT, CC., Parte II, m. 367, doc. 113. Deve fazer parte do recenseamento das forças militares mandado efectuar em 1635. (Cfr. AGS, SP, Portugal, livro 1478, fl. 65, e a nossa recensão à obra de Joaquim Veríssimo Serrão, *Uma estimativa da população portuguesa em 1640*, Lisboa, 1975, em *Revista Portuguesa de História*, xv (1975), p. 500. Referência a dois capitães, de infantaria e de cavalos, de Alcantarilha, em *Cartas*, p. 32. A lei das armas de 1569 obrigava a ter cavalo quem possuísse no Algarve (e também na Estremadura e Entre-Douro-e-Minho) fazenda que valesse entre 800 mil réis e um conto. Os detentores de renda entre 200 e 400 mil réis eram obrigados a ter cavalo e armas. Dois cavalos, se possuísem 400 a 800 mil réis de renda. Mas o que detivesse, por exemplo, um conto e meio de renda, ou mais, apenas seria obrigado a quatro cavalos, quatro corpos de armas e seis arcabuzes.

tarizar o senhorio» (Thompson), redundou num aumento do poder local e senhorial, ou mesmo de simples particulares. A devolução às câmaras e aos senhorios de funções militares, activada pela nova conjuntura, não representa apenas uma centrifugação do poder «absoluto» da monarquia «centralizada» (59). É também, através da hierarquia do poder militar, uma força de pressão (e de exploração) sobre o povo obrigado a ter armas e a exercitá-las (60).

São estas armas, é o povo armado e treinado militarmente, marchando com comandantes, bandeiras e tambores, que sustenta os levantamentos de 1637. De certo modo é a estrutura administrativo-] udicial-militar das aldeias que se revolta ou adere ao movimento.

2.3 Por vezes, como acontece em Loulé, em Setembro de 1637, é a população, desarmada, onde avultam nobres e clérigos, a exigir a capitulação camarária para evitar a acção depredadora. Mas no geral, como provavelmente aconteceu no segundo motim desta vila, os rebelados acompanham a recusa tributária com a destruição dos arquivos fiscais (e certamente da balança dos açougues, símbolo do imposto, como sucedeu, por exemplo, no Alentejo), e de outros documentos, nomeadamente os dos cartórios judi-

(59) Sobre as implicações políticas dos diversos aspectos administrativos da problemática militar, vide I. A. A. Thompson, *Guerra y decadencia. Gobierno y administración en la España de los Austrias, 1560-1620*, Barcelona, Editorial Crítica, 1981. (Edição original de 1976).

(60) A forma de eleição da hierarquia militar das Ordenanças, como reconhece a lei de 1709, era fonte de fáceis abusos, «fazendo-se as eleições geralmente com dolo e violencia de que resultão crimes, despezas e discredito de famílias inteiras, creando-se ódios, que se conservão de pais a filhos [...] cujos excessos não tem atalhado as repetidas ordens, que os Senhores Reis meus predecessores mandarão passar em corroboração, e inteireza, e observância do dito Regimento, nem o castigo que varios lugares tem experimentado com as alçadas, a que deu motivo a sua contumacia, antes ter mostrado a experiencia que cada dia cresce a sua rebeldia, achando-se a maior parte dos Concelhos divididos em parcialidades [...]». As eleições dos capitães e subalternos pertenciam às câmaras, cabendo-lhe igualmente, em certas circunstâncias, as do capitão-mor. (*Systema, ou collecção dos regimentos reaes*, Lisboa, 1789, tomo v, p. 202; neste local encontra-se também publicado o *Regimento das Ordenanças Militares*, de 1645).

ciais, e libertação de presos. Supressão de prova, portanto, de contribuinte e de condenado, mas não apenas nas execuções fiscais (61).

Estes cartórios — e os responsáveis maiores das novas imposições — encontravam-se nas vilas e cidades, sedes dos poderes (62). Para destruí-los, onde o povo local não tinha força para vencer o controlo social e efectuar a devastação, era necessário invadir os centros urbanos. Mas a entrada nas cidades e vilas algarvias tinha ainda outro objectivo, facilmente realizado no campo: o roubo.

Nas relações dos motins do Alentejo (pelo menos como está expresso para Évora), não há apropriação dos bens, atirados para a praça pública, das pessoas em que recai a justiça popular: a ritualização coloca a violência sob controlo (Peter Burke). Mas no Algarve, como se exprime a câmara de Faro, os rurais pretendiam entrar «com mão armada a queimar cartórios soltar presos e fazer roubos como em outras partes» haviam praticado (63). Estamos em presença, portanto, de uma contestação do poder político, na sua dimensão fiscal, e de uma devolução, no plano social, do excedente do campo pela cidade (M).

(61) Cfr. *Cartas*, p. 32.

H Cfr. *Cartas*, pp. 116-117.

(63) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 814, doc. 81. *Apêndice*, doc. 7.

Noutros pontos do País foram igualmente queimados cartórios e, como diz Manuel Severim de Faria, «lugares houve, em que vierão a fogueiras publicas os cartorios eiveis, e crimes dos escrivães, em que não havia nada, que pertencesse, nem tributos, nem aos inventarios das fazendas». (*Ob. cit.*, fl. 322). Por outro lado, numa versão oficiosa redigida em Madrid, afirmou-se: «Promulgaron [os de Évora] edicto quitando todos los tributos impuestos de cinquenta años hasta entonces. Que en Villa Viciosa quemaron la casa a un letrado que aconsejó al duque de Berganza guardase las ordenes de Su Magestad y despues las de otros ministros. Que en Olibenza hicieron quasi lo mismo y quemaron publicamente los papeles que tomaron a la justicia cuyos actos celebraron con chirimias y tambor». (AHN, *Estado*, livro 699, ent. «Lebantamiento de Portugal»). Atitudes cumulativas de destruição de prova e de «alívio imediato das frustrações reprimidas». (Cfr. Henry A. Landsberger, ed., *Rebelión campesina y cambio social*, Barcelona, Editorial Crítica, 1978, p. 38).

(64) A cidade explora, influencia e dirige o campo. Na resignação e na oposição camponesa. (A última expressão é de Jean Jaccquart, em

A apropriação fundiária dos não camponeses não teve a mesma expressão geográfica em cada uma das subdivisões algarvias ⁽⁶⁵⁾. Terras da orla e do barrocal, assim como as da serra mais próximas dos centros urbanos, estavam nas mãos de residentes das vilas e cidades ^(m). Se o «lavrador honrado, que vive da sua fazenda», morava no campo, o grande proprietário residia no meio urbano, de modo geral dentro da cerca ⁽⁶⁷⁾. O valor modal da riqueza dos habitantes dos centros urbanos, pelo menos como acontecia em Loulé em 1564, era superior ao dos contribuintes das aldeias por eles dominadas ⁽⁶⁸⁾. Mas dentro das muralhas e nos arrabaldes abriga-se também uma vasta percentagem dos economicamente débeis, os braceiros. Ao lado deles, e sobretudo fora das antigas cercas, uma multidão aplicada a ofícios diversos. Muita gente do arrabalde comunga, em relação «aos proprietários afidalgados que regem a terra» — num sentido, a um tempo, de município e de bem fundiário —, dos sentimentos dos rurais, igualmente proprietários * s.

Histoire de la France rurale, direcção de Georges Duby e Armand Wallon, Paris, Seuil, tomo II, 1975, p. 331). Mas os conflitos rurais nem sempre se dirigem para além da cidade. Como concluiu Yves-Marie Bercé, para o Sudoeste de França, «la révolte paysanne ne fut jamais une initiative subversive, mais la réponse à une agression venue de la ville». (*Ob. cit.* tomo II, p. 697).

⁽⁶⁵⁾ Para a delimitação e caracterização das sub-regiões, *vide* Carminda Cavaco, *ob. cit.*, vol. II, pp. 13 e segs.

⁽⁶⁶⁾ Para o período que nos importa, pouco se sabe da estrutura fundiária. Silva Lopes, no entanto, é bem expressivo ao falar, por exemplo, de Vila do Bispo, cujos férteis terrenos, assim como todos os do Cabo de S. Vicente, constituem o «celeiro do Algarve»: «os habitantes são pobres, porque as melhores terras pertencem a moradores de Lagos e a outros estranhos, vindo elles a ser apenas simples rendeiros, que não poucas vezes colhem escaçamente para pagar a renda». (João Baptista da Silva Lopes, *ob. cit.*, p. 207). Há referências a aproveitar, quanto à temática, em Carminda Cavaco, ao tratar da estrutura agrária nossa contemporânea. (*Cfr. ob. cit.*, vol. I, pp. 121 e segs.)

⁽⁶⁷⁾ *Cfr.* Joaquim Antero Romero Magalhães, *ob. cit.*, p. 218, a quem pertence a expressão entre aspas; *idem*, *Panorama social e económico do Algarve na época de D. Jerónimo Osório*, Faro, 1982, separata dos *Anais do Município de Faro*, xi, p. 4. (Excepção dos grandes proprietários, p. 2).

⁽⁶⁸⁾ *Idem*, *Para o estudo do Algarve económico [...], apêndice II*, pp. 252-253. Na serra, ao contrário do litoral, predomina a população do termo. (*Idem, ibidem*, p. 243).

(pequenos e médios) ou não: mais de um terço da população do concelho, pelo menos de Loulé, em 1564, são braceiros ou equiparados tributariamente⁽⁶⁹⁾.

Entre os centros urbanos principais atacados pelos camponeses contam-se os de Silves, Tavira e Faro. Os levantamentos mais importantes devem ter ocorrido nos termos destas cidades. Mas há núcleos urbanos que lideram os levantamentos, como aconteceu em Aljezur e talvez em Lagoa («lugar capaz de ser vila»), ou não resistem às pressões internas, como se teria verificado em Loulé e Alcoutim. Lagos, por sua vez, bem fortificada, residência do governador e de «termo pequeno e pobre»⁽⁷⁰⁾, manteve-se em sossego aparente, em contraste com a comarca de que era cabeça.

As áreas dos termos concelhios, da orla ou da serra, foram os campos da contestação⁽⁷¹⁾. Nos ataques aos centros urbanos destacam-se Estói, Moncarapacho e S. Bartolomeu de Messines, aldeias polarizadas da investida, respectivamente, contra Faro, Tavira e Silves. Lugares da serra de Monchique, com outras populações do termo de Aljezur, teriam desempenhado igualmente papel importante na sublevação.

O movimento camponês do Algarve não se processou isoladamente. A cidade de Faro, por exemplo, é atacada por Estói

(69) Para a estatística, *idem, ibidem*, p. 219; cfr. também *idem, Panorama social e económico do Algarve* [...], p. 6. A expressão entre aspas é da p. 218 da primeira obra citada. O que não facilitaria o pagamento dos novos tributos. Em 23 de Abril de 1640, o governador ponderava ao monarca a propósito do fornecimento de pão de munição à gente que entrasse de socorro no Algarve, a dificuldade em que se encontrariam os algarvios «pela pobreza em que estão a que vejo vender as camas para pagar a Vossa Magestade». (*Cartas*, p. 164).

(70) BNL, *cód.* 224, Reino do Algarve. Para as fortificações, *Cartas*, p. 53 e 93-94. Cf. também Manuel João Paulo Rocha, *ob. cit.*, p. 91 e segs.

(71) Como explicitamente afirma D. Gonçalo Coutinho, governador do Algarve: «tendo eu recebido um aviso dos julgadores e capitães-mores da comarca de Tavira, de que alguns povos d'ella se recusaram ao pagamento do real d'água e à quarta parte do cabeção das sisas e se tinham amotinado contra as villas e cidades da mesma comarca, passara eu logo de Lagos, onde residio, com toda a gente de cavallo de que me foi possível dispor [...]». (Transcrito por Manuel João Paulo Rocha, *As forças militares de Lagos* [...], *cit.*, p. 115-116).

com a ajuda de S. Brás de Alportel. É o «distrito» de S. Bartolomeu de Messines que investe contra Silves. Moncarapacho e outras aldeias, por sua vez, atacam Tavira (72).

No comando dos levantamentos, Moncarapacho desempenhou papel de relevo ao procurar a junção dos amotinados do «termo de Faro e de outras partes» (73). Tentativa de reunião de forças, a inculcar o desejo de acção comum e a justificar a informação de la Puebla quanto às intenções do Algarve. Era difícil, porém, entrar nas cidades, mesmo quando nestas havia populares coniventes.

A união camponesa das circunvizinhanças de Tavira — que transbordou os limites do aro concelhio — está documentada pelo próprio governador do Algarve em exercício depois da repressão. O ataque à sede do concelho de Tavira, com efeito, é justificado pela força e peso demográfico do seu alfoz. Se a cidade estivesse mais povoada, diz a mesma autoridade, não «ouzarão os do termo acometê-la nem foram tantos que o pudessem fazer» (74).

(72) Na companhia de Nossa Senhora da Luz estava incorporada gente de Santo Estêvão e Santa Catarina da Fonte do Bispo. Ao tempo do segundo motim estiveram unidos, pelo menos, amotinados de Nossa Senhora da Conceição, Santa Catarina e Caceia. Santa Catarina da Fonte do Bispo ficava «situada junto a serranias fragosas no caminho de S. Braz», de cujos habitantes, disse Silva Lopes: «Muitos almocreves aqui estabelecidos andão no caminho de Lisboa conduzindo miolo de amêndoa, azeite, e caça, principalmente perdizes, que os habitantes matão com muita destreza, empregando-se a maior parte nesse exercício. Os que morão no barrocal são mais descuidados da cultura das terras, deixando de aproveitar as boas que alii ha, e quebrando vagarosamente as que estão cobertas de matos; gostão mais de ser contrabandistas ou rendeiros, e são rixosos e turbulentos». (*Corografia* [...*], p. 377).

(73) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 782, doc. 81. *Apêndice*, doc. 12.

Nos princípios do século xvii, Moncarapacho tinha 80 moradores e 700 fregueses, «muitos deles ricos, alguns dos quais são do termo de Faro e outros de Tavira». (Henrique Fernandes Sarrão, *História do reino do Algarve*, p. 167 da publicação feita por Manuel Viegas Guerreiro e Joaquim Romero Magalhães, *Dois descrições do Algarve do século XVI*, cit. Silva Lopes, por sua vez, afirmou: «situada parte no barrocal em terreno ingrato, parte em excelente, era aldeia grande com algumas casas boas [por volta de 1841], situadas em terra plana, cercada de fazendas, a maior parte no termo de Tavira». (*Corografia* [...], p. 347).

(74) Os procuradores de Tavira às cortes de 1641 reconheciam que tanto esta cidade como o resto do Algarve tinham falta de gente «porque

Assalto de composeses «para entrarem e queimarem cartórios e mais que intentavam» (75).

Não obstante o seu número, os rebelados não conseguiram penetrar a defesa de Tavira (76). Opuseram-se, entre outros, Brás Vilela, que mais tarde viria a ser seu sargento-mor, ao lado, naturalmente, do alcaide-mor (77).

Por sua vez, Faro, a cidade «mais opulenta, e de mais comércio com estrangeiros» (78), é atacada por gente de Estoi, coadjuvada por elementos de S. Brás, destacando-se entre estes um alferes.

A investida teve a conivência de residentes na cidade e, provavelmente, de pessoas de fora que nela se introduziram para ajudar o levantamento. De entre os moradores de Faro que pediram auxílio a Estoi, ou procuraram ajudar os do termo a entrarem na cidade, estão expressamente individualizados a maioria dos mestres eleitos para a Casa dos Doze, um ferrador, um tanoeiro, dois

ha mais que nella avia hera a de nação que se abzentou para Castella por cuja cauza se padece por falta de negocio e não se vendem as novidades dos moradores». (ANTT, *Cortes*, m. 13, n.º 3).

(76) *Cartas*, pp. 116-117. O termo da cidade de Tavira era «dos mais dilatados» do Algarve. Tavira senhoriava um vasto *hinterland*. No Algarve Oriental, era (e continua a ser) o melhor centro que servia a população camponesa, sendo a sua feira «um importante lugar de trocas do mundo rural». (Cfr. Carminda Cavaco, *oh. cit.*, vol. i, pp. 33 e 52-53).

(76) Referência às fortificações em *Cartas*, p. 52. Cfr. também Carminda Cavaco, *oh. cit.*, vol. i, p. 51. Do ponto de vista dum possível desembarque marítimo, até à cidade era pouco mais de meia légua. Distância difícil de vencer, no entanto, porque tinha «muitos vallados que servem de trincheiras e muito bosque com que não pode formar esquadrão para marchar que bom seja». (*Cartas*, p. 52).

(77) A explicitação de primeiros e segundos motins poderá indicar terem-se efectuado duas tentativas de entrarem em Tavira. A documentação apresenta duas referências à acção do alcaide-mor. Uma delas é dúbia quanto à interpretação da sua atitude.

(78) *Cartas*, p. 10. A «melhor e maior parte he o burgo de muros afora». (*Idem*, p. 94). Uma panorâmica em Mariana Amélia Machado, «A mais antiga panorâmica de Faro, qual é?», *Boletim da Sociedade de Geografia*, série 101.^a, n.ºs 1-6 (Janeiro-Junho de 1983), pp. 216-225). Faro tinha «termo curto mas bom». (BNL, *cód.* 224, Reino do Algarve). O movimento comercial entre Faro e Loulé era «o eixo fundamental do Algarve, servindo de charneira entre o Norte e o Sul, entre o Ocidente e o Oriente do Algarve». (Joaquim Antero Romero Magalhães, *Para o estudo do Algarve económico* [...], p. 240).

marchantes e um mulato ⁽⁷⁹⁾. Gente popular considerada da mais culpada no dispor da acção, tendo a seu lado, certamente, um dos principais cabecilhas dos levantamentos, Dógo Faria Moníz, morador em Estoi, «homem nobre dos principais» de Faro e seu termo, havendo exercido nesta cidade «os cargos mais elevados da república».

A defesa da cidade, no entanto, susteve o assalto. As autoridades militares e camarárias, em que participam nobres e os próprios mareantes, conseguiram, com efeito, repelir o ataque, embora com risco da própria vida, acabando, no entanto, por serem obrigadas a decretar a suspensão do pagamento do real de água a fim de não sofrerem novos acometimentos das populações do termo e das vizinhanças. Na defesa da cidade contra os do campo estiveram os mareantes, o que deve salientar-se ⁽⁸⁰⁾.

2.4 Os amotinados faziam parte de diversos estratos populares, mas os cabeças de motim não pertenciam ao «povo miúdo». Não são, efectivamente, jornaleiros agrícolas, braceiros. A avaliação das fazendas de 1564, em Loulé, conduz-nos a colocá-los nos níveis médios, ou mesmo acima, das fortunas. Assim, por exemplo, os almocreves e estalajadeiros estão entre os responsabilizados. Mas os almocreves, com tanta importância nos transportes e comunicações através da serra, ocupam o quinto lugar,

⁽⁷⁹⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 19. *Apêndice*, doc. 13.

Entre os dois marchantes incluímos um indivíduo designado apenas como filho de marchante.

Os mesteirais, ávidos de honra e de comida, «não se tendo por gente se não apanhassem figueiral seu ou arrendado», investem na terra, como, afinal, todos quantos tinham alguma coisa de seu. (Cfr. Joaquim Antero Romero Magalhães, *ob. cit.*, pp. 228-230).

⁽⁸⁰⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 81. *Apêndice*, doc. 7. Os do campo são os rurais, os camponeses, englobando os estratos sociais, que constituem os «pequenos». Cfr., a este propósito, Roland Mousnier, *Fureurs paysannes. Les paysans dans les révoltes du XVII^e siècle. (France Russie, Chine)*, Paris, Calmann-Lévy, 1967, pp. 36 e segs. Para a crítica do conceito de camponês *vide*, v. g., Henry A. Landsberger, «Disturbios campesinos: temas y variaciones», em Henry A. Landsberger, *Rebelión campesina y cambio social*, cit., pp. 17 e segs. Sobre movimentos camponeses em França no período que nos importa *vide*, entre outros, Boris Porchnev, *Les soulèvements populaires en France de 1623 à 1648*, Paris, SEVPEN, 1963, pp. 47 e segs.

pelo menos em Loulé, na ordem dos contribuintes ⁽⁸¹⁾. E bastante afazendados, dado que pagam elevadas quotas, eram também os estalajadeiros, em permanente contacto com passantes e novidades.

No escalão do meio, ou a passar, entre os braceiros-mecânicos e os últimos artífices, encontram-se diversos outros responsáveis. Quer dizer : quem se evidencia, para além dos almocreves e estalajadeiros, são, precisamente, mecânicos, alguazis, escrivães ou outros indivíduos com prestígio e poder locais, como são os chefes das milícias e juízes das vintenas, estando estes investidos, por vezes, em lugares de comando militar. Ocupações administrativo-militares que implicam riqueza e prestígio e, portanto, poder.

Na organização dos movimentos, os quadros militares tiveram acção relevante. As companhias militares não são forças repressivas que se passam para o lado dos amotinados, como aconteceu, por exemplo, com duas companhias e seus capitães, em 1695, na ilha de S. Jorge, no motim contra o pagamento do dízimo dos inhames ⁽⁸²⁾. Os soldados das ordenanças, no Algarve, são os próprios amotinados, que actuam enquadrados nas companhias de que fazem parte ou em conjuntos que implicam outros elementos. Com os soldados está a hierarquia das companhias de infantaria, do capitão ao cabo, a congregar e comandar ou a acompanhar os amotinados ⁽⁸³⁾.

Nem todos os graduados, porém, como aconteceu com o capitão de Aljezur, Vicente Bravo, teriam participado de livre vontade. Como a muitas outras pessoas, os amotinados «le avían

⁽⁸¹⁾ Joaquim Antero Romero Magalhães, *ob. cit.*, pp. 225 e 229. Não obstante as quotas tributárias que são atribuídas aos recoveiros, a inculcar o desempenho de actividade lucrativa, o prestígio social que detinham era pequeno. (Para Coimbra, *vide* António de Oliveira, *A vida económica e social de Coimbra de 1537 a 1640*, Coimbra, 1972, vol. II, p. 51).

Ao argumentar contra a mobilização das cavalgaduras para fora do Algarve, o governador Henrique Correia da Silva não deixa de acentuar que «os almocreves tão bem não tem outros bens de que se manter assi e a seus filhos», para além das reco vagens. No tempo em que não faziam viagens, as cavalgaduras pastavam no campo. Em viagem alimentavam-se de cevada. (Cfr. *Cartas*, p. 155).

⁽⁸²⁾ Cfr. Manuel de Azevedo da Cunha, *ob. cit.*, vol., II, pp. 623-650.

⁽⁸³⁾ Os documentos permitem indicar : capitão, sargento, alferes, cabo, tambor e escrivão da companhia, no total dos cabeças de motim.

llevado por fuerza» (^M). É verosímil que assim tivesse sucedido, se bem que não seja de excluir a hipótese de se tratar de urna opinião apenas para aliviar responsabilidades no momento em que foram apuradas. É contra os chefes das milícias locais organizadas que a justiça, ao tempo da repressão, procura actuar com mais rigor por considerá-los, como é obvio, mais culpados.

Nem todos os amotinados tiveram por capitães elementos das milícias ou da administração. Os «inquietadores», em algumas localidades, são genericamente designados por «gente ordinaria y facinorosa». Um facinoroso, o «mas prejudicial hombre» de Tavira, condenado a galés e desterro, um fora da lei que a justiça não havia conseguido prender, foi capitão dos amotinados de Moncarapacho «y de la demas gente que en ella se junto». A qualidade deste chefe, de nome Domingos Dias, poderia ter orientado a acção para um banditismo organizado (⁸⁵). Não admira, por isso, que no Algarve, ao contrário do que se passou em Évora, se tenham cometido roubos e «delitos gravísimos» (⁸⁶). Mais tarde, a repressão limpará a terra de muitos dos considerados indesejáveis (⁸⁷).

(⁸⁴) AGS, *Medina Sidonia*, cartulário 78², doc. 19. *Apêndice*, doc. 13. O capitão de Lagoa, António do Couto, apenas se tena encontrado «en la inquietud deste lugar la noche que fueron a hablar con el corregedor de Lagos a Villa Nueva». Mas já o de S. Bartolomeu de Messines, por exemplo, «fue cabeza del distrito del pueblo quando fueron a Silves». Os terrenos do concelho de Silves, com os de Lagoa, eram os «mais ferteis do Algarve». (Silva Lopes, *Corografia* [...], p. 275).

(⁸⁵) AGS, *Medina Sidonia*, cartulário 78², doc. 19. *Apêndice*, doc. 13. No assento da redução de Moncarapacho, efectuado em 26 de Dezembro de 1637, assina, entre os homens bons da aldeia, um Domingos Dias, certamente homónimo de quem comandou os revoltosos. O capitão de Moncarapacho, em 23 de Dezembro, chamava-se Duarte Pacheco e esteve presente à redução de Estoi na câmara de Faro. (AGS, *Medina Sidonia*, cartulário 78², doc. 81. *Apêndice*, doc. 12). A cabeça de Moncarapacho tinha condições naturais de refúgio: podiam-se esconder, como refere Henrique Fernandes Sarrão, «mil homens sem serem mais vistos, nem achados, senão quando eles quiserem». (*História do reino do Algarve*, p. 168, ed. cit.).

(⁸⁶) AGS, *Estado, Portugal*, maço 4 047, doc. 45: *Apêndice*, doc. 5.

(⁸⁷) Um criminoso, actuando já antes dos levantamentos, foi João Pereira, natural e morador em Alcantarilha, termo de Silves, considerado «facinoroso e emquietador daquele lugar». As suas culpas arderam com o incêndio dos cartórios ao tempo dos levantamentos. (*Cartas*, p. 32).

2.5 Ao revoltarem-se, os rurais assumem o poder local. Por outras palavras, e segundo ainda o marquês de la Puebla, os amotinados «impedem as justiças de exercer seus officios». Com efeito, na expressão de D. Francisco Manuel de Melo, ao considerar os revoltosos em geral, «os povos inquietos não parávão em proceder tumultuosamente. Ião depondo os ministros da justiça, criando outros em seu lugar segundo a satisfação que tinham delles»⁽⁸⁸⁾.

Alguns dos novos magistrados, no Algarve, são cabeças de motim e procuradores do povo levantado. Assim o declara, pelo menos, João Loureuço da Costa, de Aljezur, se não se trata, efectivamente, do procurador do concelho normalmente eleito. Tanto ele, como o mulato e estalajadeiro João Fernandes, que foi um dos movedores do motim, assim como o mulato Gregorio da Costa, recusaram assinar o termo de redução efectuado pelo corregedor, numa fase já avançada do processo tumultuário e a caminho da pacificação. João Fernandes e Gregorio da Costa expressamente declararam não capitular enquanto todo o povo se não reduzisse. A mesma atitude, aliás, teve o irmão deste, graduado universitário e membro do governo camarário de Aljezur, mantendo-se nesta determinação pelo menos até inícios de Fevereiro de 1638⁽⁸⁹⁾. O que significa que as reduções efectuadas no mês de Dezembro, incluindo as do Algarve, são já imposições da autoridade constituída: a repressão está a iniciar-se.

3. ATITUDES DAS AGÊNCIAS DE CONTROLO

3.1 Os levantamentos do Algarve são populares, «plebeios», de «gente ordinária e façinorosa». O que não significa que não tivessem tido apoio de elementos da nobreza e do clero.

Um primeiro inquérito aos levantamentos algarvios se não concluiu, por dificuldade de averiguação, que os movimentos eram «union solamente de las voluntades y juizios de los alborotados

⁽⁸⁸⁾ D. Francisco Manuel de Meló, *Epanáforas*, p. 81. Contra a administração da justiça actuou, por exemplo, Estoí. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 81. *Apéndice*, doc. 7).

⁽⁸⁹⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 19. *Apéndice*, doc. 13.

en una misma opinion y resolución», também não pôde afirmar que «ferian algún motor que los persuadise y solísitase». Mas a suspeita de forças estranhas aos populares a levedar os movimentos não deixou de ser lançada. Com efeito, eram muitos, no Algarve, ao tempo dos levantamentos, os que falavam de D. Sebastião «diziendo que sabian donde estava y que a su tiempo le descubrirían».

O sebastianismo, enquanto crença no regresso do Desejado, não causava em Madrid, em tempo de paz, senão «burla y entretenimiento». Mas não em tempo de inquietações.

A Sebastião do Couto, «un sedicioso muy grave gran letrado y de grandissima autoridad en este Reyno», se devia, provavelmente, a predisposição dos ânimos populares do Alentejo e Algarve a rebelarem-se em favor da mudança. Pelo menos, antes de Évora se alterar, percorreu o Alentejo, sob pretexto de pregação, acabando por passar ao Algarve. Talvez não seja pura coincidência terem-se rebelado todos os povos por onde passou, embora nenhum se tivesse revoltado enquanto esteve presente. E a discronia dos levantamentos e das pregações no Algarve em relação ao sucedido no Alentejo não passou despercebida ao inquiridor, que propôs a reclusão do sedicioso num mosteiro de Castela, a efectuar em segredo, sem conhecimento do povo ⁹⁰).

(⁹⁰) AHN, *Estado*, livro 961, fis. 60-61. (Este documento está reproduzido, na sua essência, em AHN, *Estado*, livro 699, ent. «Lebantamiento de Portugal»). Sebastião do Couto, doutor altamente prestigiado na cátedra, «pregava muytas vezes com igual aceytaçam». (Cfr. António Franco, *Imagem da virtude em o noviciado [...] de Évora*, Lisboa, 1714, p. 514; referências às missões rurais e urbanas dos jesuítas, em Francisco Rodrigues, *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*, tomo ni, vol. i, Porto, Livraria Apostolado da Imprensa, 1944, p. 289). Um outro sedicioso era o seu sobrinho, P.^e Gaspar Correia (AHN, *Estado*, livro 961, fis. 60-61), autor do aplaudido sermão de 1635 pregado na Sé de Évora em presença do duque de Bragança. (Cfr. António Franco, *Évora Ilustrada*, Évora, Edições Nazaret, 1945, pp. 159-160; Francisco Rodrigues, *ob. cit.*, p. 335).

Estes dois jesuítas, juntamente com outros, foram mandados apresentar em Madrid, por carta de Novembro de 1637, sob pretexto aparente. Sebastião do Couto recusou-se a comparecer por motivo de doença e idade, acabando por chegar ao destino, entre todos, Gaspar Correia, «ubi, dum Lusitania non evexit in solium Joannem quartum, morabatur». (Cfr. Antó-

O messianismo sebastianista, pregado pelos jesuítas, não teria deixado de ser uma força da revolta popular, a mística esperança dos que têm fé nos novos governos. Mas o clero não colaboracionista não necessitava desta pregação para ter o povo do seu lado e estar com ele. Bastava-lhe, entre outros motivos, o atentado da Coroa contra os seus privilégios fiscais. Atitude que o coletor apostólico, agente em Portugal do Papa Urbano VIII contra a monarquia hispânica, terá oportunidade, antes de ser expulso, de apoiar ou mesmo de incentivar ⁽⁹¹⁾. * 26

nio Franco, *Synopsis annalium Societatis Jesu in Lusitania ab anno 1540 usque ad annum 1725*, Augusta Vindelicorum, 1726, pp. 271-272, Sebastião do Couto morreu em Évora em Novembro de 1639. (Cfr. Antonio Franco, *Évora Ilustrada*, p. 285).

O sebastianismo era pregado do púlpito. (Francisco Rodrigues, *ob. cit.*, p. 238). Há notícias de tentativas de acções relacionadas com o sebastianismo no Alentejo (pelo menos em Beja), anteriores a 1637, e considere-se que em 12 de Dezembro deste ano a Princesa Margarida comunicou a Madrid que Frei Pedro do Deserto, «que se diz filho do Prior do Crato», residiu muito tempo em Évora, depois que tomou o hábito de S. Francisco, e que nesta data o Provincial ia mandá-lo para a Ilha Terceira. (Doc. em Mário Brandão, «Alguns documentos relativos a 1580», *Boletim da Biblioteca da Universidade*, xvi (Coimbra, 1944), pp. 73-74). A sua presença em Lisboa, em 1620, deu origem, como diz o resumo da informação, a «juntas que alii a avido que se castigavan con gran demostración aun las que los portugueses hazian en Castilla». Ao mesmo tempo, «se predicava en los pulpitos que se acordasen los portugueses de su antiguo valor y otras cosas [...]». Frei Pedro do Deserto, que pretendia embarcar para Flandres, foi acompanhado até ao cais por fidalgos. (AGS, *Estado, Espanha*, maço 2 645, 26 de Maio e 17 de Junho de 1620).

(Recorde-se que em 1638 é publicada em Florença a obra de Estêvão Rodrigues de Castro, *De simulato rege Sebastiano*, onde Mateus Alvares exorta os aldeões à acção).

⁽⁹¹⁾ Para a intervenção papal na conjura contra Espanha *vide* Quintín Aldea Vaquero, «Iglesia y Estado en la Época Barroca», em *Historia de España*, fundada por Ramón Menéndez Pidal, Espasa-Calpe, tomo xxv, 1982, pp. 605 e segs.

Uma opinião sobre os motivos da atitude dos jesuítas em John H. Elliott, «El programa de Olivares y los movimientos de 1640», cap. V, em *Historia de España*, *cit.*, tomo xxv, p. 453; cfr. também Francisco Rodrigues, *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*, tomo m, vol. i, pp. 325 e segs.; *idem*, «A Companhia de Jesus e a Restauração de Portugal. 1640», *Anais*, Ciclo da Restauração de Portugal, vi (Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1942), pp. 329-405.

A participação directa de sectores do clero nos levantamentos sob o domínio filipino está mais que provada. Há que distinguir, no entanto, a posição da hierarquia e a dos subordinados.

A hierarquia, com altas responsabilidades na manutenção da ordem, dado que é agência de controlo, toma uma atitude. Mas o cura que conhece e comunga do pauperismo mesteiral e camponês, reage de modo diferente.

Os clérigos, em Loulé, pelo menos em 29 de Setembro, encontram-los junto do povo a fazer alarido, como estão, em 1637, por exemplo, na diocese de Eivas, a pregarem e aconselharem os revoltosos. Mas o governador do Algarve de ve consultar o bispo de Faro «nas couzas deficultosas» ⁽⁹²⁾, o arcebispo de Braga jugula a intentona do levantamento da sua cidade, liderado, entre outros, por um cónego ⁽⁹³⁾, e o de Évora, D. João Coutinho, ao tomar posse do arcebispado, em meados de 1636, inflecte a actitude mantida pelo cabido da Sé contra o corregedor, a propósito dos tributos, em favor do governo. Por sua vez, o cabido de Elvas, Sé vacante, toma uma posição «verdadeiramente digna de memorea», no ajuizar do governo de Madrid. Contra os eclesiásticos que tomaram parte ou deram calor aos levantamentos, o cabido de Elvas executa, com efeito, forte repressão e intimidação. Assim, por exemplo, determinou que nos sermões se usasse de toda a modéstia, castigou os que se excederam, admoestou e puniu os eclesiásticos tidos por sediciosos e fez difundir pela diocese um edital cominando censuras contra os revoltosos. Este documento circulou depois por todas as dioceses do País a fim de a atitude ser tomada como modelo. E em 1630, por exemplo, o governo manda aos dominicanos de Setúbal que convencessem o povo a aquietar-se. Por outro lado, em Outubro de 1637, cerca de três meses depois de se iniciarem os levantamentos, o governo, numa circular

⁽⁹²⁾ *Cartas*, p. 34. O cap. XX do *Regimento dos Governadores do Algarve* manda consultar o bispo do Algarve e, por sua vez, o governador devia prestar-lhe auxílio «àcerca da sua obrigação pastoral» quando lhe fosse necessária alguma ajuda e favor. (Regimento para o governador João de Mendonça Furtado, publicado em João Baptista da Silva Lopes, *ob. cit.*, doc. n.º 17).

⁽⁹³⁾ Cfr. António de Oliveira, «Levantamentos populares no arcebispado de Braga em 1635-1637», *Bracara Augusta*, xxxiv, tomo II, n.º 78 (91) (Julho-Dezembro de 1980), pp. 419-446).

aos bispos, considera que uma das obrigações do clero é quietar e refrear o povo, pelo que devia conduzir à pacificação e não à revolta. O que nem todos cumpriram. Em Dezembro ordena que sejam castigados ⁽⁹⁴⁾.

3.2 O fundamento de tudo não eram apenas eclesiásticos e religiosos. Elementos da nobreza tomaram igualmente parte nos levantamentos.

A «classe senhorial» (clero e nobreza) tomou perante a Coroa uma atitude dupla: de apoio, quando beneficiária; de contestação quando os seus privilégios eram infringidos pelo monarca.

A oposição da classe senhorial ao governo de Madrid, acentuada à medida que a política fiscal tornava *pechero* o sangue e o merecimento (o real de água e a meia anata foram os tributos mais odiados), estava bem definida pelos anos trinta de seiscentos. O lugar que ocupava no aparelho de Estado, através de uma «elite de poder» constituída no cume por condes e altos burocratas (graduados universitários), permitia-lhe tornar ineficazes, pela ínobediência ou pela dilação, as leis contrárias aos seus interesses, então identificados, em matéria do fisco, aos do povo. São os «populares». Madrid reconhecia, em 1634, que «el pecado de la popularidad [era] casi común en la nobleza» de Portugal ⁽⁹⁵⁾*

⁽⁹⁴⁾ «[...] O principal fundamento de tudo são religiosos e eclesiásticos sendo, como são interçados em que os povos não consintão no real d'agoa». (AUC, *Cartas régias para o Cabido*, 15 de Dezembro de 1637). O mesmo teor foi enviado às restantes dioceses, encontrando-se publicado, pelo menos, o que foi dirigido à de Miranda. (Cfr. Francisco Manuel Alves, «A Restauração de 1640 no distrito de Bragança», *Anais*. Ciclo da Restauração de Portugal, ni (Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1940), pp. 128-129; J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, pp. 133-134). Referência à actividade do provincial dos jesuítas, Pedro da Rocha, proibindo que «seus súbditos se ingerissem nos levantamentos», em Francisco Rodrigues, *ob. cit.*, tomo ui, vol. i, p. 339. No período filipino, o Conselho de Guerra (de Madrid) chegou a fornecer os tópicos das questões a pregar.

⁽⁹⁵⁾ AGS, *Estado, Portugal*, maço 4 045, doc. 5. Para a mudança da função bélica da nobreza em domínio político do Estado moderno *vide* José Antonio Maravall, *Poder, honor y élites en el siglo XVII*, cit., pp. 147 e segs. Sobre os «populares» cfr. o nosso artigo *O Atentado contra Miguel de Vasconcelos em 1634*, cit. Urna das manifestações de oposição ao regime encontramos-la expressa por Mendo da Mota ao pronunciar-se

Mas também sabia o que significava a invocação da defesa do povo ao tempo do serviço régio pelos que, na realidade, o esfolavam ⁽⁹⁶⁾. Por isso mesmo, no plano das intenções, de modo algum se devia permitir que «cabezas nobles mayores, ni medianas que se hagan populares». O que na prática se procurava executar, sub-repticiamente, de modo a não permitir a união dos estratos da nobreza estamental entre sí e a desta com o povo, «dificultosíssimo de gobernar».

A verdadeira estância do poder é a «classe dominante» e não propriamente quem formaliza as decisões. O Rei necessitava da nobreza e, por isso mesmo, cumulou-a de mercês: tantas e tão grandes que Diogo Soares, embora suspeito, mas conhecedor da matéria, afirmará, em 1638, que ultrapassavam, desde Filipe II de Espanha, as dos monarcas portugueses. Por outro lado, a desobediência permitirá uma opressão cada vez maior sobre os pequenos, sem possibilidade de serem justificados os delinquentes, dado que «eram mas poderosos que los ministros de justiça». Depois de 1640, Francisco Leitão, expressando o sentir adverso à nobreza de Portugal, justificará o movimento do primeiro de

sobre a pretensão de Portugal referida supra, nota 45, em 20 de Agosto de 1624: a licença pedida pelos governadores para darem conta ao monarca do estado do Reino não se fundamentava, segundo afirma, na situação dos presídios nem no levantamento das companhias de portugueses, «sino por los humores que se van descubriendo en aquel Reyno que con una boca se ofrecen a Su Magestad y con la misma dicen que venga el enemigo». Por isso mesmo «casi voluntariamente se pierde la India y el Brasil». Quando Filipe III esteve em Lisboa, um ministro de Sua Majestade teria mesmo dito, ao falar-se do inimigo: «Venga nora buena». (AHN, *Estado*, livro 737, ffs. 436-437).

⁽⁹⁶⁾ «[I.-*-] Siendo cierto que publicamente dan á entender estos tales, que defienden al pueblo de V. M., y se lo dicen así quando se trata de algún servicio, y por otra parte no hay extorsion, ni vejación que no executen en ellos, siendo sin duda los que los desvellan, y los que tienen hoy consumida la substancia de todos los lugares, y subditos de estas ciudades y casi de todo el reyno». («Instrucción que se dio al señor Felipe Quarto, sobre materias del gobierno de estos reynos y sus agregados», em Antonio Valladares, *Semanario Erudito*, tomo xi, Madrid, 1788, p. 182). Cfr. supra, nota 29.

Dezembro como uma forma de lhe não poderem ser pedidas contas (97).

A ambivalência da classe senhorial não permitia, assim, que ultrapassasse certos pontos da linha da oposição (98). Não era fácil, por isso, nas circunstâncias de 1637, a nobreza aderir aos levantamentos, passando os limites da contestação possível. A sua riqueza, sem os benefícios régios, não chegava para viver comodamente, quanto mais vangloriamente ("). Em 1632, a propósito da repressão efectuada em Biscaia, correu em Évora um cartel versificado que afirmava exactamente esta opinião: «os fidalgos não acodem / por títulos não perder. / Os pobres têm bom querer / mas que importa, se não podem?» (100).

A prudência dos que têm a perder mais do que a cabeça é de todos os tempos : «os que são ricos não querião que na empresa houvesse perigo». Por outras palavras, como se exprime em 1637 uma invectiva contra o conde-duque, «por conservarem suas casas e estados se fazem Nicodemos em segredo.» O que significava que não actuavam publicamente: «nós, os pequenos, somos trombetas dos grandes». E sê-lo-iam, mesmo considerando que se trata de uma resposta tocada pelo clarim da força presumida (101).

(97) Francisco Leitão, *Portugal tyranizado* [...], p. 16. (RAH, *Solazar*, C-35). «Fidalgos ociosos, insolentes y criminosos». (*Idem, ibidem*, p. 16). Já em 1638 Diogo Soares tinha o mesmo parecer: «hay gran queixa que no se executa [la justicia] contra los poderosos, y que se no guarda al pueblo». (AGS, *Estado, Espanha*, maço 2 660, 12 de Junho de 1638; as indicações do texto, que se lhe referem, são deste documento).

(") Cfr. Francisco Tomás y Valiente, «El gobierno de la monarquía y la administración de los reinos en la España del siglo XVII», em *Historia de España*, cit., tomo xxv, pp. 72-75.

(io°) D. Francisco Manuel de Meló, *ob. cit.*, p. 51.

(io°) Q que ih_{es} faltava, e o que pediam, era quem os conduzisse: o povo «Desejo tem e cobiça / valer-te nesta ocasião / mas falta-lhes o capitão / e amor da pátria os atica», como então se proclamava em verso.

(101) Cfr. BPE, CVI/1-21, fl. 15-15v. Outra cópia, por exemplo, em ANTT, *Casa Fronteira*, M-VI-21, fis. 168-168v., «Resposta do estudante da oitava, à carta do conde-duque de Olivares escrita ao arcebispo de Évora». Mas considere-se «que alguns fidalgos tratavam também em segredo de levantar a voz del rei D. João». (BPE, CIV/1-25, fl. 34v.). No mesmo sentido, a acção atribuída a D. António de Mascarenhas, que foi a Évora «so a tratar com as cabeças dele [levantamento] a que não desistissem do começado» e, por exemplo, a de D. Rodrigo de Melo, do marquês de Ferreira,

Não obstante, vamos encontrar no motim do Porto de 1629, por exemplo, pessoas gradas, vestidas de seda. Meses antes, em Março, é a câmara de Lamego, toda junta, incluindo nobres, que não permite a saída do dinheiro das armas. Os escudeiros figuram entre os revoltosos do Alentejo. Por outro lado, na tentativa do levantamento de Braga, foram induzidos todos os nobres, para além dos populares. A maior parte da gente nobre encontrou-se, em Loulé, no motim de 29 de Setembro. Em Aljezur, um doutorado, membro do governo municipal, está com os revoltosos. Um cristão-velho, «muito nobre e dos principais de todo o Algarve», será condenado à pena capital como cabecilha de Estoí (ou Faro). Mas a nobreza da câmara desta cidade luta, ao lado de outras forças, contra a investida dos que pretendem entrar na cidade. A de Alcoutim, por sua vez, declara nunca ter consentido no levantamento e que sempre pagou os tributos contestados, não os contradizendo ⁽¹⁰²⁾. Outros elementos da nobreza, no entanto, tomam atitude repressora mais activa.

Combater os revoltosos, prevenir e reprimir as sedições populares, competia aos garantes da ordem social. Perdido o monopólio militar, mas detendo as vantagens cimeiras através do domínio político, a nobreza, de defensora do povo, converte-se, como já acentuou José Antonio Maravall, em mantenedora da ordem monárquico-senhorial. Por isso mesmo, os levantamentos populares, desde que a nobreza não se rebelasse, não ofereciam, em princípio, dificuldades aos governantes. O conde-duque sabia exactamente que seria assim se pudesse contar com as agências de controlo, não deixando agora de acentuar a linha política anteriormente seguida, a de evitar a união dos grandes e dos pequenos.

Os levantamentos de 1637, no entanto, causavam forte apreensão ao governo de Lisboa já em meados de Setembro, certificado * 12

um dos «populares», e do conde de Vimioso, o qual, em 1638, era julgado como tendo «sus chimeras de Portuguez». (AGS, *Estado, Espanha*, maço 2 660, 12 de Junho de 1638). Para as citações anteriores desta nota, BNL, *cód.* 851, fis. 21-21 v. e *Relação de tudo o que passou na felice aclamação [...]*, Lisboa, 1641, pp. 5,6 (e 8 para a citação do texto, «os que erão ricos [...])). Referimos a impressão de 1939, com prefácio de Manuel Lopes de Almeida. Cfr. ainda, por exemplo, D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas*, p. 32.

⁽¹⁰²⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 82. *Apêndice*, doc. 8.

que foi de não se tratar, desta vez, de «niñerías de rrapaços», dado recear-se que a nobreza não pudesse «atalhar e reprimir os primeiros impetos do povo tão grande». Os nobres, dirá mais tarde Diogo Soares, «cõ grande receyo dos inquietos, desistirão de se lhes opòr, como delles se esperava»⁽¹⁰³⁾.

Não foi por medo, mas por cálculo, que os nobres não intervieram. D. Francisco Manuel de Melo viu bem, ao tempo da actuação do conde de Linhares em Évora, que os interesses dos nobres e dos plebeus «quase eram iguais». A diferença estava apenas no modo de solicitá-los, usando uns de artifício e outros de espontaneidade, de violência⁽¹⁰⁴⁾. E a Mesa da Consciência e Ordens ao responder à carta régia de 7 de Dezembro, que historia as providências tomadas para pacificar os levantamentos,⁽¹⁰⁵⁾ não deixou de enumerar a multiplicidade de tributos que se lhe estavam cobrando «com suma diligência», aproveitando a oportunidade para lembrar que o monarca devia favorecê-la e alentá-la. E isto porque é a nobreza que sempre está pronta para «enfrear os dezatinos da plebe» quando o monarca lho mandar⁽¹⁰⁶⁾. Seria assim, noutras circunstâncias, que não nas da conjuntura presente.

⁽¹⁰³⁾ D. Francisco Manuel de Melo, *ob. cit.*, p. 93. Segundo Diogo Soares, em consultas do Conselho de Estado afirmava-se que entre a nobreza não havia forças bastantes para quietar os levantados «y lo mismo escribían los caballeros de Évora». (AGS, *Estado, Espanha*, maço 2 660, 12 de Junho de 1638).

⁽¹⁰⁴⁾ D. Francisco Manuel de Melo, *ob. cit.*, p. 128. Em 1634 a nobreza apoiou a resistência à celebração de uma junta nacional, em vez de cortes gerais, a fim de tratar dos meios do desempenho das tenças. Sobre este tópico *vide* António de Oliveira, «O atentado contra Miguel de Vasconcelos em 1634», *cit.* O descontentamento da nobreza foi transmitido a D. Duarte quando, em Novembro de 1638, esteve em Lisboa, vindo da Alemanha. (Cfr. *Relação de tudo o que passou na felice aclamação [...]*, p. 6). Referência a este descontentamento em Matias de No voa, *Historia de Felipe IV*, CODOIN, tomo LXIX, p. 466.

⁽¹⁰⁶⁾ Publicada em J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, pp. 134-138. Sobre esta carta, *vide infra*, nota 129. A data exarada no *Registo de Consultas*, livro 100, da Mesa da Consciência e Ordens, é 7 de Dezembro.

^(10e) ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens, Registo de consultas*, livro 35, fís. 78 e segs. A opinião era comum: «En las contribuciones se a de

3.3 A nobreza não reprimiu os populares pelas armas, mas não se pôde escusar a reduzi-los pacificamente e, em última análise, a ser, juntamente com os oficiais régios, o instrumento de uma boa parte da repressão.

O duque de Bragança, por exemplo, cerca de um mês depois do levantamento de Évora, mandou ao seu procurador em Sousel que tratasse de pacificar tudo e que o povo reconhecesse que seu interesse estava em aquietar-se e não rebelar-se ⁽¹⁰⁷⁾. É pela sua intervenção que Portalegre se reduz. Por outro lado, o duque assistiu, pessoalmente, ao repor das balanças em alguns dos seus lugares, os primeiros a aceitarem de novo os tributos sacudidos.

De modo semelhante actuou nos seus senhorios a duquesa de Aveiro, e D. Francisco Manuel de Melo dá conta, genericamente, da redução dos lugares dos condes de Redondo, Vidigueira e Odemíra, através da influência que estes exerceram.

Uma das obrigações da nobreza, reconhecida pelo poder político, era a de intervir no estabelecimento da ordem pública, procurando temperar e remediar os primeiros ímpetos ou inquietações. Por não terem saído para a rua, ao tempo do levantamento de Setúbal (1630), ao contrário do que fez a câmara e outras autoridades, a nobreza e gente principal foi repreendida. Em Évora, pelo contrário, logo que rebenta o motim, os fidalgos e o arcebispo acorrem, procurando apaziguar. Não tendo qualquer possibilidade inicial de vencer o tumulto, ou não estando interessados em detê-lo de imediato, constituem-se em junta, providenciando «com manha e autoridade». Estratégia condenada pelo conde-duque, como exarou numa instrução secreta dada a D. Miguel de Salamanca, em 6 de Novembro de 1637: «sí hubieran obrado

tener gran consideración de no agravar la nobreza; porque siendo los tributos los que la distinguen de los pecheros, siente mucho verse igualar con ellos, rotos sus privilegios, adquiridos con la virtud y el valor». (Diego Saavedra Fajardo, *Idea de un príncipe político Christiano*, Amberes, Ieronimo y luán Baptista Verdussen, 1659, p. 669).

⁽¹⁰⁷⁾ José Mendes da Cunha Saraiva, *Cartas do duque de Bragança a Gonçalo Soeiro de Azevedo*, Lisboa, Publicações do Arquivo do Ministério das Finanças, 1942, p. 16, carta de 26 de Setembro de 1637. Cfr. *infra*, nota 157.

como debieran los de Evora este negoçio no tubiera el estado que tiene i se hubiera acabado el mismo dia» (108).

A nobreza desculpar-se-á, mais tarde, que não podia haver procedido a recrutamento militar sem autorização régia. Mas quando esta lhe foi dada, negou-se a cumprir a ordem.

Com efeito, numa primeira fase dos projectos de repressão, pensou-se usar a força das armas contra os rebeldes e, precisamente, as armas da nobreza. Chegam a ser dadas ordens ao marquês de Ferreira para recrutar e ao duque de Bragança para pôr em ordem a sua artilharia (109). Nem um nem outro, porém, cumpriu o mandato régio, como igualmente o não deviam ter executado outros nobres. A intenção do duque, e certamente da junta de Évora e do governo de Lisboa, era a de não recorrer ao emprego das armas, e muito menos às da nobreza. A ideia de ser esta a reprimir, transmitida de Madrid sob proposta dos fidalgos portugueses que estavam na corte (no), foi efectivamente reprovada em Lisboa, sem ter sido indicada qualquer alternativa.

A nobreza do Algarve, ao contrário da do Alentejo, procedeu de outro modo. A de Faro, pelo menos a do governo citadino, opôs-se pelas armas juntamente com outros elementos do poder camarário e, certamente, com os detentores da jurisdição militar, à entrada na cidade dos amotinados do campo (1U). Por sua vez,

(108) AHN, *Estado*, livro 961, fis. 53-55. Cfr. *infra*, p. 45. O dever havia-o já anteriormente indicado, ao escrever: «Quando llega a desenfrearse el pueblo, conviene mucho al principio poner severamente los medios de rigor y castigo». («Instrucción [...]», *Semanario Erudito*, cit., p. 182).

(109) Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 250, carta do duque de Bragança de 15 de Novembro de 1637.

(no) «[...] Dio el obispo y el conde de S. Juan con todos los hidalgos que havia en la corte un papel a Su Magestad suplicando y dando gracias de que Su Magestad resolviese que solo el braço de la nobleza i dos ministros remediasen aquello con efecto luego [...]». (AHN, *Estado*, livro 961, fis. 56-59v. ; cfr. também carta de 7 de Dezembro de 1637, publicada em J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, p. 135). Em 13 de Dezembro de 1637 seguiu para Madrid «consulta do Conselho de Estado sobre se haver de deixar à nobreza a redução dos povos inquietos».

(m) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 814, doc. 81. *Apêndice*, doc. 7. O juiz de fora de Faro, «no tempo dos motins plebeios», era Simão Ferrão de Andrada que devia ter prestado bons serviços na repressão, dado que lhe foram feitas mercês. (*Cartas*, p. 120). Mas o que servia em 24 de Junho de 1639, de nome Simão Lopes Freire, era totalmente incapacitado em questões

Símão Rebelo Corte Real, «das mais nobres famílias do Algarve», opôs-se aos rebeldes com a sua própria gente, sendo depois um dos colaboradores do duque de Medina Sidónia na repressão oficial dos levantamentos ⁽¹¹²⁾. Não só lhe prestou informações úteis para a quietação do Algarve e entrada do exército, como executou ordens necessárias à redução, incluindo a da execução de um dos cabeças dos rebeldes exceptuados. Por seu lado, a nobreza que ocupava cargos militares oficiais, com excepção de alguns possíveis capitães das companhias de infantaria, colocou-se sem hesitação contra os amotinados. Assim sucedeu ao capitão-mor de Loulé, Lopo Furtado de Mendonça, sobrinho do futuro governador do Algarve, Henrique Correia da Silva. Mostrou-se de tal modo contra os populares que estes, depois de pacificados, exerceram a represália que lhes era possível. Por um lado, deixaram de lhe prestar consideração : «lhe perderam a boa vontade, e animo que dantes lhe tinham quase todos os amotinados». Por outro, queixam-se dele ao monarca por questões de serviço. Figura não grata aos populares, nomeadamente aos mais poderosos, pela dupla via militar e do Santo Ofício, de que era familiar ⁽¹¹³⁾. De modo semelhante procedeu, em Tavira, Brás de Vilela, o qual «no tempo dos motins plebeios se adiantou muito no serviço de Vossa Magestade». Distinguiu-se, com efeito, na pacificação dos revoltosos e na defesa da cidade, não conseguindo por isso entrarem «a fazerem o dano que íntentavão». A diligência valeu-lhe ascender a sargento-mor daquela cidade, por morte do proprietário ⁽¹¹⁴⁾. *¹⁴

de guerra: medroso a ponto de chorar e incapaz de montar um cavalo «sem o trazerem dois homens pelo freio». (*Cartas*, pp. 88 e 90).

⁽¹¹²⁾ Era bisneto do alfaqueque-mor, de Portugal, neto do donatário de Vila Fernando, dos Cortes Reais e da casa do Marquês de Castelo Rodrigo, segundo declara. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fl. 310. *Apêndice*, doc. 67). Recrutou soldados, entre eles 21 homens em Vila Nova de Portimão, «que os persuadió pello grande zello que tem do serviço de Vossa Magestade e ha sua propria custa o vai servir neste socorro» de Tanger e Ceuta. (*Cartas*, p. 21, 14 de Julho de 1638).

⁽¹¹³⁾ *Cartas*, pp. 14-15. Joaquim Romero Magalhães, *E assim se abriu judaismo no Algarve*, Coimbra, 1982, p. 13, separata da *Revista da Universidade de Coimbra*, xxix (1981).

⁽¹¹⁴⁾ *Cartas*, pp. 116-117; Brás de Vilela era procurador do concelho em Dezembro de 1637. (Cfr. AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 84. *Apêndice*, doc. 9).

Em Tavira salientou-se ainda na repressão Francisco da Costa de Barros, de limpa geração ⁽¹¹⁵⁾, e sobretudo Martim Correia da Silva, filho do futuro governador do Algarve, peça fundamental da repressão, no ajuizar, talvez não isento, do pai. Para além da oposição pela força, obteve informações, junto de populares comprometidos com os motins, sobre «os pensamentos dos mal intencionados». O que significa terem-lhe sido descobertas as intenções dos sublevados. Com estas revelações se apresentou em Ayamonte, a pedido do duque de Medina Sidónia, as quais, conferidas com as de outros informadores e espiões, portugueses e espanhóis, permitiram ao conselho de guerra sediado naquela cidade estabelecer a estratégia e tática da repressão ⁽¹¹⁶⁾.

Algumas das atitudes da nobreza são, efectivamente, o cumprimento de ordens do poder central especificamente dadas para pacificar o Algarve. Foram os colaboradores, as «pessoas mais confidentes» do Algarve, que naturalmente «mais arriscarão as proprias vidas com as de filhos e molheres». Por isso mesmo julgavam-se com direito a mercês pelo serviço prestado. Tanto mais que para além dos amotinados, encontrando o serviço régio, foram muitos os que se enconcharam no silêncio da omissão ⁽¹¹⁷⁾.

4. PROJECTOS REPRESSIVOS

4.1 «Ser tardo em determinar, y prompto en executar», era uma máxima segura de Estado. Assim se ensinava ⁽¹¹⁸⁾. O que, em matéria de sedição, só poderia estar correcto quando as for-

⁽¹¹⁵⁾ *Cartas*, p. 81.

⁽¹¹⁶⁾ *Cartas*, pp. 81, 191 e 193. AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², <loc. 5. *Apêndice*, doc. 19. Ao tempo da repressão esteve igualmente em Lagos, «a tratar couzas convenientes ao serviço de Vossa Magestade». (*Cartas*, pp. 5-6). Mas ao lado da Restauração, em 11 de Dezembro de 1640. (Manuel João Paulo Rocha, *ob. cit.*, p. 117). Um outro nobre que tomou parte na repressão foi António Tavares Leote, cavaleiro do hábito de Cristo e capitão da fortaleza do Pinhão. (Manuel João Paulo Rocha, *ob. cit.*, pp. 115-116).

⁽¹¹⁷⁾ *Cartas*, p. 11. Cf. *infra*, n. 53.

⁽¹¹⁸⁾ Cfr. António Henriques Gomes, *Politica Angelica*. Primeira parte. Dividida em 5 diálogos [...], Ruão, 1647, pp. 15 e 75. Em 2 de Janeiro <ie 1638 determinava um documento oficial: «y pues se ha gastado el tiempo en resolver, no ay aora que gastarle en más que executar». (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 7v.-8. *Apêndice*, doc. 16).

ças de controlo se não pudessem opor ao primeiro ímpeto, como era comumente julgado, incluindo pelo conde-duque ⁽¹¹⁹⁾.

Madrid levou cerca de mês e meio a tomar as primeiras medidas de força contra os amotinados. Gastou outro tanto tempo a contemporar, em busca de solução política que lhe conviesse. E consumiu cerca de dois meses e meio (se não preferirmos contar, acumulando, quatro e meio) a executar a deliberação final. O que revela uma prudência imposta pela gravidade da situação: «el alargar la mano en reprimir esta furia, no se ha de entender, por tal espacio de tiempo, que se fixe el daño, sino solamente hasta quando llegue á conocerse por los que gobiernan con prudente consideración la variedad, y confusion, que es fuerza que se siga á qualquiera resolución violenta» ⁽¹²⁰⁾.

O levantamento de Évora foi inicialmente considerado em Lisboa como «niñerías de rrapaças». Como um motim a mais na vida quotidiana. Frequentemente se assistia a semelhantes acções, sem inconveniente de maior, como reconhecia o poder ⁽¹²¹⁾. Em

⁽¹¹⁹⁾ Não sendo o povo freado ao primeiro ímpeto, «no hay otro camino que alargar la rienda, y dexarlos obrar, disimulando, que su confusion y falta de cabezas, y desorden los reduce luego á estado, que con gran facilidad, y sin riesgo ninguno se puede hacer el castigo y escarmiento que conviene [...]». («Instrucción [...]», cit., p. 182). O mesmo, por exemplo, em Diego Saavedra Fajardo, *ob. cit.*, p. 244.

⁽¹²⁰⁾ «Instrucción [...]», *Semanario Erudito*, cit., pp. 182-183.

⁽¹²¹⁾ «Chegou-me aviso do alboroto de Evora, de que igualmente se fez pouquissima consideração, porque tumultos populares se veem cada dia, sem nenhum inconveniente — o que mais novidade me causou foi a ponderação com que se escrevia desse Reino, e falava aqui da materia, e que moveram circunstancias que de longe mal se pode julgar». (Carta régia de 7 de Dezembro de 1637, publicada em J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, pp. 134-135). Levantamentos populares espelhados através da aristocracia : a revolta é motim, os rebelados «gente plebea, y loca, y de que no se podia hazer caso», a «hez del pueblo». (AGS, *Estado, Espanha*, maço 2 660, 12 de Junho de 1638). Desqualificação do povo por quem pretende deter o monopólio da honra, não lhe reconhecendo importância política e (ou) militar. (Cfr. Yves-Marie Bercé, *ob. cit.*, vol. n, p. 662). Mesmo com a força dos de 1637, os rebelados não passam numa figura ridícula: um gigante de trapos. *Vide*, sobre o tema, Peter Burke, «The virgin of Carmine and the revolt of Masanillo», *Past and Present*, 99 (1983), Maio, pp. 5 e segs. E cfr. também José Antonio Maravall, *Poder, honor y elites en el siglo XVII*, cit., p. 39, 65, 66 e 88.

algumas horas, ou em alguns dias, os tumultos sossegavam e a justiça repunha a ordem estabelecida: o poder estava de novo levantado

De acordo com este sentir político, a primeira ideia do governo de Madrid foi a de reduzir os amotinados através do aparelho judicial, estando a superintendência desta função, em Évora, a cargo de D. Diogo de Castro. Compreende-se, assim, a surpresa e a indignação das esferas oficiais quando os levantamentos de 1637, em vez de se extinguirem, progrediram. Madrid estranha então a gravidade da situação provocada por um «gigantão de trapos», por «picaros tão desarropados», endurecendo a atitude repressiva ⁽¹²²⁾. Nos princípios de Outubro, com efeito, o poder régio ameaça em não «permitir que se prossiga adiante no estado que hoje têm as coisas».

Ao mudar de atitude, após verificar que pela via ordinária da justiça não era possível a pacificação, depois, como afirma, de «dissimular», de contemporizar com a rebeldia, de esperar que o fogo dos motins se apagasse com a consumpção de si próprio, o que sucederia se não houvesse quem os conduzisse unificadamente, decide encarar a via da força militar, não excluindo uma solução negociada, uma vez respeitadas condições que impõe. Com efeito, vai, por um lado, continuar a tentativa de redução pela via pacífica ⁽¹²³⁾. Por outro lado, o tempo, mostrando-lhe a dificuldade

⁽¹²²⁾ Cfr. J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, p. 153; D. Francisco Manuel de Melo, *ob. cit.*, pp. 64-65, carta do duque de Olivares, em resposta à intervenção de Frei João de Vasconcelos. Algum tempo antes havia escrito D. Francisco Manuel de Melo: «A quietação destes rumores populares, de ua de três maneiras se alcança : e às vezes nem de todas três [...]. Destes três meios [indústria, autoridade e força] parece que se tem escolhido o primeiro, pois até agora não vemos que nada se derija pelo terceiro argumento». (*Cartas familiares*. Prefácio e notas de Maria da Conceição Morais Sarmiento, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1980, p. 64, carta datada de 18 de Setembro de 1637). Opinião que mais tarde, certamente, não deixaria de modificar.

Nos inícios de Novembro relatava o conde-duque: «Empeço a saltar la centella en Algarve entonces diseron [os do governo de Portugal] que era manester la fuerza». (AHN, *Estado*, livro 961, fl. 56-59).

⁽¹²⁸⁾ Considere-se, entre outros pareceres, o de D. Diogo de Castro, o qual, segundo o conde-duque, «dijo últimamente que no convenia per agora usar de rigor ni poner las cosas como dantes, sino irlo reduciendo poco a poco». (AHN, *Estado*, livro 961, fis. 56-59v.).

do caminho, impulsiona-o a usar das armas. Primeiro, as da nobreza.

4.2 Em 26 de Outubro, estando encarregado de negociar com Évora Frei João de Vasconcelos, o monarca ordena à nobreza que lhe dê auxílio, «morrendo a seu lado, quando seja necessario», recrutando para o efeito contingentes senhoriais e recorrendo, se fosse preciso, ao duque de Béjar e a D. Diego de Cárdenas, encarregados de «socorrer a Andaluzia y Portugal con la gente de Castilla la Nueva» (124).

Assim, antes de 11 de Outubro, o poder está decidido a vergar os levantados com a força militar de Castela e da nobreza portuguesa. Com a força efectiva castelhana ou com o temor que resultaria da sua presença junto da fronteira de Portugal. Em 5 de Novembro, o duque de Bragança, que passava os dias a «responder a correios que vêm aos pares», transmite esta informação a Évora, através do marquês de Ferreira: Madrid vai «índireitar com os de Évora e reduzi-los por força» (125). Notícia que um correspondente jesuíta, em 6 de Novembro, se apressa igualmente a transmitir: espera-se que «de un día á otro se haga castigo ejemplar y riguroso de los amotinados de Evora, y de los que en otros puntos de Portugal se muestran inclinados á la sedición» (126).

Esta comunicação, baseada nas informações dadas pelo P.^e Salazar dias antes, era exacta. Com efeito, em 6 de Novembro, res-

(124) Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 249, carta régia de 26 de Outubro de 1637; D. Francisco Manuel de Meló, *Epanáforas*, p. 64.

(126) Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, pp. 249-250, carta do duque de Bragança de 5 de Novembro de 1637.

(126) *Memorial Histórico Español: colección de documentos, opúsculos y antigüedades, que publica la Real Academia de la Historia*, Madrid, Inprenta Nacional, tomo xiv, 1862, p. 247, carta de 6 de Novembro de 1637. Em carta régia de 16 de Novembro de 1637, mandando recrutar, ao marquês de Jodar, os vassallos das suas terras, argumenta-se: «Las inquietudes de algunos lugares del Reyno de Portugal han llegado a terminos que no aviendo podido las justicias, y gente noble sosegarla hão obligado a prevenir el medio de semeiante exceso formando plazas de armas, y juntando cuerpo de infantería, y cavalleria, que siendo necessario pueda, entrar en aquel Reyno» (RAH, *Solazar*, M-128, fis. 76-76v., de 16 de Novembro de 1637, cópia).

pondo a uma consulta do dia 3 do mesmo mês da Junta Grande de Portugal, o monarca determina, através do secretário do Conselho de Guerra, e em conformidade com o parecer dado, quais as praças de armas onde se deviam reunir os exércitos e toma as primeiras medidas tocantes ao seu abastecimento. Ao mesmo tempo procura-se criar dificuldades ao sustento de Évora, sendo ordenado que fossem incendiados os celeiros no caso de a cidade estar abastecida. Ordem dada em segredo para ser cumprida pela nobreza (* * * ¹²⁷), simultaneamente com uma tentativa negociada por Frei João de Vasconcelos. Antes, porém, de pôr em execução as medidas tomadas, Olivares quis ouvir o poder constituído (Princesa Margarida, governo, Conselho de Estado, duque de Bragança e os fidalgos de Évora «y de mas de aquesta parte inquieta») no tocante ao que podia «obrar con entera seguridad». As respostas deviam ser enviadas até 26 de Novembro a fim de as operações de pacificação estarem terminadas pelo Natal.

O duque de Bragança foi sondado por um enviado secreto, D. Miguel de Salamanca, cujas instruções estão datadas de 6 de Novembro (¹²⁸). Estas continham, entre outras directrizes de respostas a possíveis objecções do duque, as referentes à celebração de cortes em Portugal, o que revela bem a preocupação de Madrid quanto à matéria, sobretudo a partir da inviabilização em 1634 de um seu simulacro. Ao mesmo tempo, D. Miguel de Salamanca era portador de um memorial que relatava as medidas tomadas até então para reduzir Évora e os efectivos que Madrid iria mobilizar (¹²⁹).

Contrário à pacificação de Évora pela força, o duque teria

(¹²⁷) AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 3v.-4. *Apêndice*, doc. 4.

(i2S) AHN, *Estado*, livro 961, fis. 53-55. Segundo uma versão oficiosa, foi o duque que solicitou o envio de uma pessoa de confiança «a quien prevenir algunas cosas de el real servicio. Embiose à Don Miguel de Salamanca», a quem o duque denunciou a presença, no Colégio da Companhia de Jesus, em Évora, de Sebastião do Couto. (AHN, *Estado*, livro 699 ent. «Lebantamiento de Portugal»).

(i29) AHN, *Estado*, livro 961, fis. 56-59. A essência deste memorial foi depois incorporada na carta régia de 7 de Dezembro de 1637.

«apontado outros caminhos maes suaves, maes de serviço de Sua Magestade e bem do Reino e povos» (130).

A tomada de conhecimento das intenções régias vai, não entanto, movimentar o povo de Évora, o que prova existir ainda união entre si. Barradas continua a ser ouvido. O Barradas, barbeiro, sensato e lúcido em hora de desespero, mas sem poder sobre os mentores eclesiásticos. «Manoelinho mano» afixa, de noite, um cartel donde se depreendia quanto eram desrespeitadas as ordens do monarca, correndo entre o povo coisas «que mais parecião bebedises, que parvoises». Boatos e intenções de gente que não parecia estar em seu juízo, na óptica do marquês de Ferreira (131). Reacção do povo ao sentimento de que a nobreza o desamparava, armando-se para o combater, entregando-o a Castela. Interpretação possível, como deixa claramente transparecer o fundamento de actuação cautelosa proposto por parte do marquês de Ferreira, defensor, aliás, de uma solução pacífica: «porque a canalha e populagem e requerentes de Manoelinho podem cuidar os irmos vender».

Do seu ponto de vista tratava-se apenas de defender o nuncio régio em caso de risco: «e se deo esta ordem tudo foi porque não tão somente o povo temese aos que devia respeitar, mas que defendenos se ouvese risco» (132). Perigo que efectivamente poderia existir ao julgarem, e com razão, através do seu modo de sentir, que iam ser entregues ao algoz. Atitude que, conjugada com a intenção do poder, levava a junta de Évora, em sessão de 10 de Novembro, a considerar «este corpo popular senão por morto, por de todo desconfiado de remédio». Era a leitura mais plausível da situação por quem conhecia os meandros do poder e estava

(130) É de presumir. A opinião apontada está expressa, de modo autógrafa, numa carta datada de 5 de Novembro de 1637. (Cfr. Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 250).

(181) O correio extraordinário de 6 de Novembro levou para Madrid «duas cartas da junta da cidade de Évora e papel que alli se fixou de que hũa delias trata». A informação do marquês de Ferreira refere-se, segundo afirma, a um manifesto divulgado na noite de 11 para 12 de Novembro de 1637.

(132) Se fosse necessário, a nobreza deveria morrer a seu lado. (Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 249). A primeira reunião a efectuar na câmara, com Frei João de Vasconcelos, foi marcada para o dia 14 de Novembro

de posse da informação bélica. Exactamente até porque a opinião dos «populares» da junta não prevalecia, nem tão-pouco a atitude moderadora assumida por Frei João de Vasconcelos, que considerava «erro matar-se gente sobre incidentes, quando os povos não negavão a sustancia».

Évora, na verdade, estava muito mais quieta do que Madrid supunha, a ajuizar pelas medidas militares, que acabava de tomar. Estaria mesmo pronta a pagar um donativo. Mas só contribuiria sob esta forma, e por uma última vez: «de outro modo estão postos os homens a morrerem antes que concédelo». Exactamente o contrário pensava Madrid: a questão não estava no ovo, mas sim no foro, e neste sentido vai actuar, embora a situação revolucionária geral fosse grave: «todo o Reino esta por hũa linha (133)».

A atitude popular tinha, como é óbvio, de ser comunicada a Madrid. Transmitiu-a D. Diogo de Castro, embaraçado e cauteloso, em «hum papel que tinha duas folhas cheio de continencias, e ceremonias».

Uma coisa, porém, conseguiu de imediato o povo: perante a sua reacção, a nobreza cessou de fazer «prevenção de gente, e a da polvora e monisões». Pelo menos assim foi aconselhado ao duque de Bragança, indirectamente por D. Diogo de Castro, no preciso momento que Madrid, a um tempo, lhe mandava pôr em ordem a sua artilharia e lhe concedia mercês pelo que tinha «obrado nas materias da quietação deste Reyno» (134). Neste sentido, e perante as informações chegadas de Évora, o duque de

de 1637. (Cfr. os documentos publicados por Gabriel Pereira, *Estudos ebo-
renses*, Évora, Edições Nazareth, 1947, 2.^a ed., pp. 241 e segs.).

(138) Entendia Évora que o donativo (e não tributo), «havia de ser o último esforço do povo». Posição contrária à de Olivares. (D. Francisco Manuel de Melo, *ob. cit.*, p. 66). Uma interpretação sobre as implicações da repartição deste donativo (do proposto ao tempo de Frei João de Vasconcelos, ou pouco depois ?), em Manuel Severim de Faria, *ob. cit.*, fis. 322v. e segs. Este manuscrito encontra-se publicado, no que diz respeito às alterações de Évora, por Joel Serrão, nas edições que fez das *Epanáforas*; pelo P.^e Manuel Ruela Pombo, em *A cidade de Évora*, vi (1948), pp. 120-129 e por António Ferrão, *A per da da independência e a restauração de 1640. As lições da História*, Lisboa, Escola Tipográfica das Oficinas de S. José [1931], pp. 23-26, em forma de extractos.

(134) Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, pp. 251-252; J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, pp. 134 e 136.

Bragança pede a Madrid confirmação da ordem, lembrando que a sua execução iria «dar hum grande brado por todo o Reino» (135). Os gritos e clamores da guerra civil, provavelmente. O que leva Madrid a puxar pela via da redução pacífica, a qual vai ser obtida, embora sob a pressão das armas apontadas a Portugal ou cantonadas no Algarve.

5. REPRESSÃO PELO TEMOR DAS ARMAS

5.1 Pelos meados de Novembro, Madrid anuncia a resolução de aproximar os exércitos da fronteira portuguesa comandados pelo próprio monarca (136). A notícia da vinda em pessoa de Filipe IV, dando mais a ideia de uma acção de conquista duma província do que repressão de amotinados, foi considerada como uma forma de propaganda destinada a aumentar o temor dos revoltados (137). O monarca, com efeito, acabou por não sair de Madrid. Mas a interpretação não era totalmente correcta, pelo menos no plano das reacções emocionais à situação portuguesa. Nos princípios de Novembro, na verdade, ao responder em tom patético a uma consulta da Junta Grande de Portugal, criada para apreciar «el estado de las cosas de Evora, y ynquietudes del Algarbe», exclamava: «yo iré aun que seá a pie, y a nado en lo mas tempestuoso íbemo, porque a enderezar mis vassallos y no dexarlos perder, ningua cosa en la tierra me lo atajará» (138).

(136) Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 250. A nobreza será mais tarde convocada outra vez.

(136) A presença do monarca era urna das vias de pacificação recomendada por Saavedra Fajardo. Antes de segui-la, porém, devia ser muito pensada dado que é o último remédio «y si no obra, no queda otro». (*Ob. cit.*, p. 729).

(137) Cfr., por exemplo, *Memorial Histórico Español*, tomo xiv, pp. 208-209, Antonio Rodríguez Villa, *La corte y la monarquía de España en los años de 1636 y 37 con curiosos documentos sobre corridas de toros en los siglos XVII y XVIII*, Madrid, 1886, p. 226.

(138) AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 3v.-4. *Apêndice*, doc. 4. Para o que previu a mobilização de uma poderosa força militar, dez ou vinte vezes superior ao necessário à redução dos lugares inquietos «por la fidelidad de los demas y por la poca prevención de aquellos». E partiria com a mesma facilidade, para si, do que ir a Aranjuez, como advertiu Oli-

Esta reacção temperamental, ao lado de outras que exteriorizou na citada resposta, deixa transparecer, pouco mais de dois meses após a sublevação de Évora, a delicadeza do sucedido em Portugal, como confessa: «sí no lo estuviera mirando por los ojos no creyera semejante maldad». Situação revolucionária a que urgia pôr termo: «una hora mas no se puede esperar» (139). Só algum tempo depois, porém, teria sido clarificada a estratégia da repressão. As linhas gerais da pacificação sob o calor das armas e o modo de castigar os rebeldes através de exceptuados do perdão geral ficaram traçados na carta régia de 7 de Dezembro de 1637, mas certos pontos estavam já a ser executados nesta data, havendo sido decididos, pelo menos alguns deles, antes de 6 de Novembro (140).

A máquina castelhana da repressão foi posta em funcionamento com aparato e largueza. Duas localidades, Badajoz e Ayamonte, serviram de praça de armas e de sede, em cada uma delas, de um conselho de guerra específico (141).

vares ao duque de Bragança através do enviado especial D. Miguel de Salamanca. (AHN, *Estado*, livro 961, ffs. 53-55).

Na sequência destas intenções, são mandados avisar, em 18 de Novembro de 1637, os «prelados, grandes e títulos» de que o monarca resolveu «salir a las ocasiones presentes de la frontera de Portugal». (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 334). Com data de 16 de Novembro de 1637 é ordenado ao marquês de Jodar que prevenisse toda a gente possível dos vassallos das suas terras mais próximas de Portugal «para que acuda al primer aviso por lo mucho que importa ganar tiempo en atajar los daños que podieran resultar destas iniquidades», enviando a tropa quando Medina Sidónia o avisasse. (RAH, *Solazar*, M—128, ffs. 76-76v., 16 de Novembro de 1637, cópia).

(139) AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, ffs. 3v.-4. *Apêndice*, doc.4.

(i4º) Cfr., supra, nota 129. Para apreciar a situação, «uma junta de grandes ministros» teria tido lugar em Badajoz. A fonte que transmite o informe indica como presentes os duques de Bragança e Aveiro. Não conhecemos, porém, qualquer outra informação que confirme (ou infirme) estas presenças. (Cfr. Antonio Rodríguez Villa, *ob. cit.*, p. 230, notícia de 12 de Dezembro de 1637).

(141) Inicialmente (6 de Novembro de 1637), as praças de armas indicadas foram Badajoz e Mérida. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, ffs. 3v.-4; Antonio Rodríguez Villa, *ob. cit.*, p. 248, notícia de 16 de Janeiro de 1638). Em 31 de Janeiro havia muitos alojamentos de soldados em Badajoz e Mérida. (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, pp. 309-311 ; cfr. também AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, ffs. 265-266, relativo a 11 de Dezembro de 1637).

O conselho de Ayamonte era constituído pelo duque de Medina Sidónia (Capitão Geral do Mar Oceano e Costa da Andaluzia), o marquês de Valparaíso (do Conselho de Guerra), o conde de Salvatierra (assistente de Sevilha), o marquês de Ayamonte, Paulo Arias Temprado (regente da Audiência desta cidade), D. Diego de Luna e Matías González de Medrano, com funções de secretário ⁽¹⁴²⁾. Mais tarde foi-lhe agregado, mas apenas em questões militares, o mestre de campo Sebastián Granero ⁽¹⁴³⁾.

O conselho gozava, em matérias de sua competência, de jurisdição suprema, idêntica à do Conselho de Guerra, ficando-lhe subordinados, em questões de guerra, justiça e graça, as audiências e chancelarias ⁽¹⁴⁴⁾.

Os conselhos de Ayamonte e de Badajoz eram independentes um do outro, correspondendo-se em pé de igualdade e reciprocidade. Para além da troca de informação podiam executar o que lhes parecesse, em matéria que não necessitasse de consulta régia.

A constituição destes conselhos não deixou de causar apreensão ao governo de Lisboa, temeroso de que exercessem jurisdição em Portugal, representando os inconvenientes que do facto poderiam resultar. O monarca tranquilizou-o, esclarecendo que se destinavam a dar apoio à justiça portuguesa e, se fosse caso das armas entrarem em Portugal, «disponer a este fin las cosas de Castilla». Ao mesmo tempo ordenou aos conselhos que todas as informações que solicitassem fossem pedidas oficialmente à Princesa Margarida e ao governo, através dos secretários a que os assuntos dissessem respeito ⁽¹⁴⁵⁾.

⁽¹⁴²⁾ González de Medrano era secretário de Filipe IV («mi secretario») «y official segundo en los papeies de estado de la parte de España». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 9. *Apêndice*, doc. 21). «Oficial segundo del protonotario». (Antonio Rodríguez Villa, *ob. cit.*, p. 230).

Alguns dados biográficos estão exarados num memorial a pedir mercês. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 25).

⁽¹⁴³⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fl. 34v (*Apêndice*, doc. 51) e AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 48 (*Apêndice*, doc. 53). A entrada no conselho foi pedida em 18 de Janeiro de 1638. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fl. 34v. *Apêndice*, doc. 51).

⁽¹⁴⁴⁾ AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 336.

⁽¹⁴⁶⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fl. 31v. Carta régia, de 9 de Janeiro de 1638, ao governador do Algarve, D. Gonçalo Coutinho, sobre o

O conselho de Ayamonte foi formalizado em 7 de Janeiro de 1638. Nesta data estavam em Ayamonte, e desde o dia primeiro deste mês, apenas dois dos seus membros, o duque de Medina Sidónia e o marquês de Valparaíso. Uma vez tomado conhecimento da situação algarvia, foram de parecer, e assim o solicitaram ao monarca em carta datada de 8 de Janeiro, que o conselho não devia entrar em funcionamento, não só porque os rebeldes haviam-se já pacificado, «como por los rezelos que causaria establecerse en tiempo que se poderá scusar» ⁽¹⁴⁶⁾. A pretensão não foi atendida, resolvido como estava o governo de Madrid a fazer a demonstração de força, tanto mais quanto a missão do conde de Linhares em Évora, a decorrer no princípio de Janeiro, não obteve sucesso. O monarca mandou cumprir, com efeito, em carta de 20 de Janeiro, o que estava resolvido, ordenando que os restantes membros se juntassem sem dilação, determinando que fosse chamado de imediato o assistente de Sevilha e que partisse sem demora para Ayamonte D. Diego de Luna, entrando em funcionamento o conselho logo que estivessem presentes três dos seus membros ⁽¹⁴⁷⁾.

Saídos de S. Lucar, onde ainda se encontravam em 21 de Outubro, Medina Sidónia e Valparaíso estavam em Huelva já em 20 de Dezembro, donde transmitiram ao monarca as notícias que tinham do estado das «inquietudes del Algarve», pedindo ao mesmo tempo instruções sobre diversos procedimentos tocantes à

modo de colaborar com o duque de Medina Sidónia e marquês de Valparaíso. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário, 75, doc. 10. *Apêndice*, doc. 23).

⁽¹⁴⁶⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 14. Para esta atitude, segundo se dizia, contribuiu o bispo e a cidade de Faro, tendo-se o prelado, em companhia do deão, deslocado a Ayamonte para representar ao duque de Medina Sidónia a quietação e obediência do Algarve e os inconvenientes da entrada de tropa. Outras forças do Algarve teriam procedido de modo semelhante: «Por otra parte dicen que se enviò una carta á S. M. con seis pliegos enteros de firmas de los mas principales, en que todos se muestran muy obedientes á lo que S. M. manda». (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 310). Cfr., *infra*, nota 148.

⁽¹⁴⁷⁾ O conde de Salvatierra só teria deixado Sevilha em 28 de Janeiro (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78¹, 28 de Janeiro de 1638) ou no dia 30. Neste dia, segundo a informação jesuítica, «partió el asistente conde de Salvatierra á Ayamonte, y la misma semana habia partido el regente». (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 310).

matéria. No primeiro de Janeiro chegam a Ayamonte, para onde haviam sido convocados todos os capitães-mores e câmaras do Algarve. Em 4 de Janeiro estavam já presentes alguns, entre eles Martím Correia da Silva, capitão-mor de Tavira, «persona de nacimiento y partes»⁽¹⁴⁸⁾.

Medina Sídónia entrou em Ayamonte com luzido aparato bélico, tencionando impressionar e aterrorizar os rebeldes com a força militar. As demonstrações que fez com a infantaria, cavalaria e artilharia obtiveram o efeito desejado: «an puesto a unos respecto y a otros miedo que es lo que emos menester para que todos cumplan con su obligación»⁽¹⁴⁹⁾. As autoridades algarvias presentes, assim como os rebeldes através das notícias que foram colhendo, não deixaram de ficar impressionados uns, desapontados outros: contra semelhante força, que não estava ainda toda concentrada em Ayamonte, não haveria possibilidades de oposição vitoriosa. E assim também considerava a situação o próprio duque de Medina Sídónia, depois de ouvir as autoridades portuguesas e ter conferido as informações com as da sua espionagem: «con * 78

⁽¹⁴⁸⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 5. *Apêndice*, doc. 17. Entre os presentes deviam, certamente, contar-se Simão Fernandes de Andrade, (*sic*) que governou interinamente (?) Faro, e o capitão Feliciano Salgado, que servia de sargento-mor da mesma cidade, «pessoa inteligente e de satisfação». Pelo menos assim autorizou o monarca, em 7 de Janeiro de 1638, sob proposta de Medina Sídónia. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 8. *Apêndice*, doc. 19). Cf. *Cartas*, p. 90 e supra, nota 111.

Segundo uma legenda de um quadro a óleo existente no palácio de Niebla, representando o «9.º duque de Medina Sídónia entrando em Portugal», este, «con su gran zelo recogió hasta 150 firmas de los principales». Segundo a mesma legenda memorialista, foi ele que «pacificó la Plebe, castigó / las Cavezas de las discuciones, perdenó à los demas culpados, despidió Ministros y reformó el Goviemo, todo en tan breve tiempo que a 9 de Marzo del mismo año bolvió á sua Casa [...]». (Transcrevemos de Hipólito Raposo, *Dona Luisa de Gusmão*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1947, gravura entre páginas 146-147). A salda de Ayamonte não está correcta e, certamente, também não o número dos homens de armas. Sobre estes cfr., *infra*, nota 179.

⁽¹⁴⁹⁾ A demonstração militar ao tempo da chegada a Ayamonte do duque de Medina Sídónia é confirmada também pela *Suma breve de la Cavalier ia e infanteria que mandó conducir el Excmo Sr duque [...] a la villa de Ayamonte [...]*, Sevilha, 1638, citada e extractada por Antonio Dominguez Ortiz, «La conspiración del duque de Medina Sidonia y del marqués de Ayamonte», *Archivo Hispalense*, 2.ª época, 106 (1961), p. 157, nota 17.

armas con terror y castigo se an de sosegar y corregir los desacatos destas alteraçiones, o con tanta prudencia tan buena traza y maña que sin sangre y sin poner a Vuestra Magestad en gran cuy dado» (150). As duas hipóteses então possíveis. Mas em 20 de Dezembro, em correspondência de Huelva, estaria ainda convencido da necessidade da intervenção directa, ao solicitar autorização para admitir na acção repressiva os portugueses que se oferecessem a lutar contra portugueses. Solicitação que foi atendida, embora havendo sido chamada a atenção para o modo como deviam ser enquadrados e vigiados: «esto lo haveis de disponer de suerte que no cause reçelo ni parezca se tiene desconfiança de los que os le pedieren» (151).

A solução seguida acabou por ser a indicada em segundo lugar pelo duque de Medina Sidónia, embora apoiada pela presença da presença de militares castelhanos nas praças principais, nomeadamente nos portos.

A via da repressão sob o signo do estado de guerra conduzia a consequências graves, entre elas a de castigar ao mesmo tempo rebeldes e leais. A maior parte da população, no parecer oficial do duque de Medina Sidónia, permaneceu leal, embora, para além dos amotinados, como se exprime o governador do Algarve, houvessem sido «muitos os que se calarão e não declararão» pelo serviço régio (152). O «aspero y ríguoroso de la guerra tocaria a los

(160) Cfr. AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 5. *Apêndice*, doc. 17. Em 21 de Julho de 1638, o duque de Medina Sidónia, ao recomendar os serviços do capitão D. Alonso de Villamiçar, salienta a acção que teve «en el Algarve donde en los principios de la soblevacion passada con orden mia entro muy arriesgado a penetrar de lado de aquellos movimientos y me troxo noticias que despues se comprobaron por bien advertidas y seguras que fueron de útil en la negociación». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 169).

(151) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 8. *Apêndice*, doc. 19. Tratar-se-ia de oficiais ou também de soldados ? Era autorizado «dar gente y municiones de socorro a los que se quisieren señalar y aplacar estas inquietudes», mas só quando tivessem entrado os soldados castelhanos, e a pessoas de que pudesse confiar. Não obstante, o monarca advertiu: «os haveis de govarnar con gran recato metiendo a la retaguarda cuerpo de gente de manera que vaya segura y conoçidamente sea superior a la que se opusiere de los sediciosos». (*Idem, ibidem*).

(152) *Cartas*, p. 11. Cfr. supra, p. 41.

unos y a los otros», pelo que a acção militar não deveria ser empreendida. E não apenas por motivo de justiça: o açoite geral podia fazer levantar os que continuavam sentados à mesa da expectativa. Por isso mesmo, o Conselho de Estado (de Castela) recomendou grande temperança no castigo «porque muytas vezes sucede, que a porfia, ou excesso da emenda, estraga pella desesperação de muytos, muyto mais, que con a pena de poucos remedeia» (163). Mas para além destas razões havia ainda motivo mais profundo para a guerra não ser desencadeada: o Algarve estava «quieto» ao tempo da constituição do conselho de Ayamonte.

5.2 Ao ordenar a intervenção da força armada, Filipe IV advertiu bem os sublevados que não esperassem, para se pacificarem, a chegada do exército, dado que, nestas condições, não havia de «poder ser piedoso, aun que lo dessee en extremo, como lo sabe Dios». Contra pecadores desamparados por Deus marcharia, então, o exército sacralizado (154).

As determinações e advertências, a um tempo ameaças e solicitações, foram proferidas nos princípios de Novembro, sendo acompanhadas de algumas medidas executivas. Évora, no entanto, reage mal. As outras localidades sublevadas deviam ter procedido de modo semelhante. O que levou o poder régio a concluir, cerca de um mês depois, que não existia outro meio para a pacificação «senão sómente o de arrimar gente de Castela», dado «que de Portugal não se davam outros meios, nem executavam os que eu havia mandado por maior favor d'aquelle Reino» (165). Com esta resolução, o exército passou a estar a menos de trinta dias das praças de Badajoz e Ayamonte.

A nobreza sabia bem o que significavam estes preparativos e possíveis consequências. Mas o vencido não seria a nobreza, que não estava em luta, e sem ela não poderia haver vencedor. Mais ainda : as suas armas deviam voltar-se contra o povo, unidas às de Castela, quando estas entrassem em Portugal. Assim lhe foi orde-

(153) D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas*, pp. 134-135.

(164) AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 3v.-4. *Apêndice*, doc. 4. O monarca manda proceder a orações gerais para que Deus fizesse abrir os olhos aos desencaminhados, esperando que se pacificassem «antes que llegue el rayo a esta gente baxa».

(1M) J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, p. 135.

nado pelo menos antes de 24 de Novembro, com advertência, como se fez ao marquês de Ferreira, em 7 de Dezembro, de «que todos os nobres e toda a demais gente, que estiver de parte do meu serviço, se junte ao corpo que vos e os demais títulos e fidalgos haveis de formar com a justiça, sob pena que aquelle que o deixar de fazer, ficar com a nota de traidor»⁽¹⁵⁶⁾.

Nestas condições, a nobreza não podia deixar de pressionar os populares a reduzirem-se. Nos meados de Dezembro, a sua atitude perante os revoltosos era bem vista em Madrid: Portugal «se iba componiendo bien, que se habían mostrado muy finos el duque de Berganza y la duquesa de Abero, y otros caballeros y fidalgos de aquel reino»⁽¹⁵⁷⁾.

A fineza do duque de Bragança traduziu-se, desde o início, em estranhar as inquietações⁽¹⁵⁸⁾. E isto, como diz, «porque sei,

(156) Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 251. A ordem de 7 de Dezembro visava a captura dos cabeças da sedição no caso de se não reduzirem depois de concedido o perdão geral. Cfr. *infra*, p. 69.

(157) *Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 270. Cfr., *supra*, p. 38. Reconhecia-se, em Madrid, «aunque en la revolucion antecedente no se mezclaron nobles y fidalgos, ninguno sacó la cara en defensa de la Corona sino el duque de Berganza que lo hizo con suma fidelidad». Assim procedeu em Vila Viçosa: «Neste tempo, chegou ordem de Sua Exce-lência, e muitos criados seus com varas de justiça, com ordem expressa que matassem e prendessem a todos os que andassem atumultados». (António de Oliveira Cadornega, *Descrição de Vila Viçosa*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1982, p. 101). Para a atitude repressiva tomada em Sousel, *vide* José Mendes da Cunha Saraiva, *ob. cit.*, p. 16, carta de 26 de Setembro de 1637. Outras intervenções, *supra*, p. 38 e *infra*, nota 158.

(158) A participação do duque de Bragança no levantamento de Évora, na forma como a considera o duque de Híjar (envolvido na conspiração de 1648 que pretendia fazer dele rei de um Aragão independente), não tem fundamento, mas há algo de verosímil nas suas afirmações, feitas para evidenciar que Madrid não deu importância aos seus informes: «[...] habia escrito al conde-duque desde el Escorial que el duque de Braganza no era a proposito para sosegar dicho motin, pues juzgaba que habia tomado parte en el mismo juntamente con el marqués de Ferreira, el conde de Vimioso, un jesuita cuyo nombre no se recordaba y un secretario de Braganza». (Ramón Ezquerria Abadia, *La conspiración del duque de Híjar (1648)*, Madrid, 1934, p. 110). Transcrito também por Hipólito Raposo, *ob. cit.*, p. 116, nota 23).

Entre as acusações feitas ao duque de Híjar constavam as de «ser espia doble de Portugal» e pretender libertar D. Duarte do castelo de Milão. (AHN, *Estado*, livro 740, fl. 406; e Ramón Ezquerria, *ob. cit.*).

que não he aquelle o caminho com que se negocea com os Reis; antes he certo, que nenhũa cousa os provoca mais que a desobediencia dos vassallos, e que por tomar satisfação dela enpenhão todo o seu poder; nem se podia crer que Sua Magestade tendo tão grande poder deixasse com todas as suas forças de procurar o castigo destas revoltas». Partindo destes pressupostos, dissuade Portalegre de resistir. As consequências que resultariam da vinda do exército castelhano, quer a cidade se defendesse, quer não, seriam semelhantes, dado que não seria auxiliada pelos outros povos, «estando o Reino tão quieto e obediente»: ficava à mercê do vencedor. Argumentos idênticos teriam sido invocados perante outros lugares rebelados, os quais não deixariam de reconhecer a impossibilidade de se oporem sem a união de todos e a participação da nobreza. Foram-se, por isso, reduzindo.

Os primeiros lugares a aceitarem de novo os tributos, alguns antes ainda da ameaça da força armada, foram os dos duques de Bragança e Aveiro. Azeitão, por exemplo, estava pacificado em 30 de Outubro. E em 16 de Dezembro sabia-se em Madrid, embora a notícia não correspondesse exactamente à situação, que a nobreza de Évora considerava o povo desta cidade reduzido ⁽¹⁵⁹⁾. Não obstante a informação, o governo de Madrid mandava continuar com as prevenções até que estivessem sossegados os lugares inquietos e reduzidos ao estado anterior à sublevação ⁽¹⁶⁰⁾.

As pacificações, de modo geral, ocorrem entre meados de Dezembro e meados de Janeiro, havendo tomado parte activa em algumas delas, pelo menos no Algarve, os corregedores. Assim, o de Lagos negociou com Aljezur e lugares da serra de Monchique, onde se deslocou antes de 14 de Dezembro. Em Aljezur houve quem se recusasse a assinar o assento da composição ou fizesse depender o seu acordo dum prévio consentimento geral do povo ⁽¹⁶¹⁾. Ou ainda, como os dois irmãos Costa, quem proferisse coisas tais contra o governo que foi recomendado, ao tempo da averiguação

⁽¹⁵⁹⁾ Évora aceitou de novo os tributos em 9 de Dezembro, segundo Manuel Severim de Faria (*ob. cit.*, fl. 323v.). Para isso contribuiu a oferta do arcebispo em pagar o aumento do cabeção das sisas. Pagamento a que depois foram levantadas dificuldades. Cfr., *infra*, nota 214.

⁽¹⁶⁰⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, 6 de Dezembro de 1637.

⁽¹⁶¹⁾ Cfr., *supra*, p. 29.

dos culpados, que «conbiene verse a la letra las palabras que diçe sobre estos dos» (162).

Desconheço o auto de redução de Aljezur. Se foi lavrado ao tempo da presença do corregedor, não traduz o parecer da maioria, ou pelo menos dos mais responsáveis, exprimindo apenas a opinião de força da justiça. Alguns dos moradores do termo de Caceia aceitaram as propostas do corregedor de Tavira antes de 16 de Dezembro, estando ainda com as armas nas mãos, do qual acordo «se hico testimonio asignado por muchos que esta en las manos del escrivano de la villa donde capitularon las liberdades porque se amotinaron». Os de Moncarapacho, por sua vez, aceitaram de novo o real de água e quarta parte do cabeção das sisas em 26 de Dezembro, havendo sido lavrado termo na câmara de Tavira, onde assinaram 16 «homens bons» da referida aldeia que se comprometeram, em nome dela, de não haver mais alteração deste momento em diante (163). Estoí (e Faro) comprometem-se a pagar os tributos em 23 de Dezembro (164 *). Alcoutim, por seu lado, lavrou compromisso idêntico no dia 24, assinado por quinze homens nobres, estendendo ao termo da vila a deliberação. Atitude idêntica tomaram Loulé, Caceia, Castro Marim e outros lugares rebelados (166), o que permitiu ao duque de Medina Sídónia concluir, nos primeiros dias de Janeiro, a partir das informações do governador do Algarve, D. Gonçalo Coutinho: «pareçe que el arepéndimiento se va continuando y el miedo de los inquietos» (166).

Ao chegar a Ayamonte, no início de Janeiro, Medina Sídónia encontrou, deste modo, o Algarve pacificado, havendo-lhe sido remetidos, a seu pedido, os assentos da redução e os certificados

(162) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário, 78^a, doc. 19. *Apêndice*, doc. 13.

(163) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 84. *Apêndice*, doc. 9. •Quatro deles, pelo menos, assinaram de cruz. A renúncia à contradição foi naturalmente acompanhada do pedido formal de perdão.

(164) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 81. *Apêndice*, doc. 7.

(166) ANTT, *Correspondência do Desembargo do Paço*, livro 18, fl. 25; J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, p. 146. (Lista enviada a Madrid, com data de 13 de Fevereiro, pelo Desembargo do Paço). Para a cronologia da redução de lugares do Ribatejo cfr. António de Oliveira, «Um documento sobre as «alterações» de 1637», *Revista Portuguesa de História*, xi (1968), pp. 299 e segs.

(166) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 4. *Apêndice*, doc. 18.

de como os tributos estavam a ser pagos ⁽¹⁶⁷⁾. Assim ordenou o provedor de Tavira a Alcoutim, em nome de Medina Sidónia, em 8 de Janeiro, e do mesmo modo deviam ter procedido as outras localidades ⁽¹⁶⁸⁾. Com a mesma data é igualmente certificado que em Faro e Estoi estavam a ser cobrados o real de água e quarta parte do cabeção das sisas ⁽¹⁶⁹⁾.

Sendo esta a situação algarvia, compreende-se que Medina Sidónia e Valparaíso tenham solicitado a não entrada em funcionamento do conselho de guerra.

5.3 A primeira tarefa militar que devia ser cumprida, cuja prioridade foi comunicada a Medina Sidónia confidencialmente, consistia em fortificar e guarnecer os portos ⁽¹⁷⁰⁾. A medida havia sido sugerida pelo menos já em 16 de Novembro, tendo-se então mandado que fossem assegurados os lugares marítimos fortificados, enviando-se logo para Lagos, por mar, 500 soldados velhos da armada ⁽¹⁷¹⁾.

A medida tinha um duplo objectivo: por um lado pretendia-se obstar que fosse prestada ajuda aos revoltosos por parte de franceses e holandeses, de quem sempre se suspeitou de conivência ⁽¹⁷²⁾;

⁽¹⁶⁷⁾ J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, p. 146.

⁽¹⁶⁸⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, doc. 83. *Apêndice*, doc. 8.

⁽¹⁶⁹⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81⁴, 8 de Janeiro de 1638*

⁽¹⁷⁰⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 6. *Apêndice*, doc. 20.

⁽¹⁷¹⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 5. Para a costa marítima vide João Teixeira Albernaz, «Descrição dos portos marítimos do reino de Portugal», em *Portugaliae Monumenta Cartographica*, vol. iv, Lisboa, 1960, estampa 510.

⁽¹⁷²⁾ «Tres nuevas corren por acá. La primeira es cierta; las otras dos dudosas. La primera que el marqués de Valparayso va á Andalucia á hacer gente contra tres ciudades de Portugal, que están rebeladas y muy alborotada la gente, la cual dicen tiene por capitán un gran soldado holandés». (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 255).

A suspeita de forças estrangeiras a auxiliarem os levantamentos, para além das que eram veiculadas através da ideologia do sebastianismo, encontra-se documentada.

Antes dos levantamentos foi entregue ao marquês de Santa Cruz um papel anónimo «expresado de quejas contra el gobierno con amenazas de que los portugueses tendrían quien los ayudase a lograr su libertad». (AHN, *Estado*, livro 699, ent. «Lebantamiento de Portugal»). Em 5, 15 e 20 de Janeiro é comunicado ao duque de Medina Sidónia, a partir de Lisboa

por outro, impossibilitar a comunicação dos algarvios com os rebeldes do Alentejo ou de outros pontos do País. Este isolamento devia ser completado com a guarda dos principais lugares de passagem entre o Alentejo e o Algarve.

Foi então mandado, com efeito, que «se fortifiquen y aseguren con guarnición algunos pasos que son el Barranco de Odemo, otro en el camino desde Lixboa al Algarve que llaman Ódesejis, y otro Mertola al paso de Guadiana» (173). Disposições militares que deviam ser executadas pelo governo de Lisboa, em conjugação com o duque de Medina Sidónia, nos pontos onde não fosse possível actuar a partir de Ayamonte.

O Algarve (se as determinações foram efectivamente cumpridos), ficou, assim, envolvido por forças militares com sede de comando em Ayamonte e, de modo semelhante, se procedeu para com outras regiões revoltadas (174). Na verdade, enquanto um

e Madrid, que saíram do Mediterrâneo 12 navios da armada de França para infestar as costas de Espanha. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², docs. 13 e 24). Mais tarde, em 21 de Fevereiro, o castelão de Sagres avisa que a mais de duas léguas do mar havia descoberto 12 navios e, pouco depois, mais três. Tratava-se de navios de turcos, que se dividiam em esquadras, e não de uma armada francesa, como em Janeiro havia sido comunicado. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 41, 25 de Fevereiro de 1638). Mas em 29 de Março de 1638 o Conselho de Guerra (de Madrid) tem ainda presente a notícia enviada pela Princesa Margarida relativa aos doze navios franceses. (AGS, *Guerra Antiga*, maço 325, doc. 340).

Com o objectivo de prevenir possíveis ataques havia-se determinado, em 20 de Janeiro, que se fizessem prevenções necessárias. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 15). Se Lagos fosse tomada pelo inimigo, afirmava o governador do Algarve em 22 de Fevereiro de 1639, «custaria muito tomá-lo a lançar fora», dada a fortificação que possuía. Informações sobre a possibilidade de ataque e defesa das praças do Algarve em *Cartas*, pp. 52-53.

(173) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 8. *Apêndice*, doc. 19*

Para as vias de comunicação entre o Algarve e Alentejo, a caminho de Lisboa e de outros pontos do País, *vide* Joaquim Antero Romero Magalhães, *ob. cit.*, pp. 186 e segs., fig. 7, e p. 248; Carminda Cavaco, *ob. cit.*, vol. i, p. 47; para roteiros dos primeiros decénios do século XIX *vide* a já citada *Corografia* de João Baptista da Silva Lopes. Segundo este autor, pelo Barranco do Demo passava a estrada que vinha de Faro por Loulé. Por Odeceixe seguia a que partia de Lagos. A importância de Mértola, através da comunicação fluvial, é bem conhecida.

(174) Na Corunha estavam 34 galeões sob o comando de D. Lope

exército castelhano arrima a Badajoz, é ordenado, sob a aparência das armas castelhanas não penetrarem muito dentro de Portugal em caso de passarem a fronteira, que se concentre gente nobre em Lisboa e se obriguem a capitular os lugares mais próximos. Uma força militar, aquartelada em Cascais, acaba por subir efectivamente a linha do Tejo, comandada por Ruí de Moura Cosme de Faria, reduz alguns lugares do Ribatejo (pelo menos Tañeos) ⁽¹⁷⁵⁾ e susta o levantamento de Santarém, abolendo-se na vila.

O Ribatejo, Alentejo e Algarve estão, deste modo, cercados por forças bélicas ⁽¹⁷⁶⁾. As tropas castelhanas não chegam a penetrar no Alentejo ⁽¹⁷⁷⁾, mas ocupam no Algarve algumas praças fortes, pelo menos.

de Hoces, «dicen unos que es para ir á Flandres, y creen otros» que se destinava a Lisboa, «porque dicen que el mal también empieza á pegársele». (Antonio Rodríguez Villa, *ob. cit.*, p. 238, notícia de 12 de Dezembro de 1637; AHN, *Estado*, livro 961, fis. 56-59; *Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 272, carta de 16 de Dezembro. Em 22 de Dezembro noticia-se já que D. Lope de Hoces havia partido da Galiza para Flandres com 38 galeões. (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 274).

⁽¹⁷⁵⁾ O donatário de Tañeos era o conde de Atalaia. Em 7 de Novembro de 1637 havia o conde transmitido oficialmente a notícia do levantamento. Em 9 de Janeiro de 1638 estava já reduzido. (Cfr. António de Oliveira, *ob. cit.*, p. 301).

⁽¹⁷⁶⁾ Ao mesmo tempo são reforçados os presídios castelhanos no interior do País, para a reforma dos quais havia a Princesa Margarida chamado de novo a atenção em virtude de nada haver conseguido em representação anterior à revolta: «y con esta ocaſsion rumores y levantamientos que ha abido lo bolvio a representar, y respecto de los açcidentes que cada dia van sucediendo se se pusiesen los castillos en toda defenſsa». O Conselho de Guerra emitiu então o parecer que fossem efectuados pagamentos aos soldados dos presídios «pues no pudiendo sustentarse la guamiçion desanpararan los puestos ocaſsionando mayor atrevimiento en los que an movido los alteraçiones que ay en aquel Reyno». (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 329, de 23 de Dezembro de 1637). Em 12 de Setembro de 1637 havia o Conselho respondido à carta da Princesa Margarida, datada de 21 de Junho de 1637, sobre armas e munições que Portugal necessitava para sua defesa. (*Idem, Ibidem*, doc. 328).

⁽¹⁷⁷⁾ «[...] só en Évora havia dez mil homes armados sem a nobreza do Reino; e por isso mandarão que sua milicia não pasase de Badajoz e tiverão por felecidade a redução [...]». (BNL, *cód.* 851, fl. 48, advertências atribuídas a Manuel Severim de Faria).

Para a redução do Algarve foram chamadas milícias de Granada, Jaén, Sevilha e de outras partes ⁽¹⁷⁸⁾. Pretendia-se recrutar um exército de dois mil soldados de infantaria, e não mais, dado o estado de pacificação em que se encontrava o Algarve, as dificuldades de alojamento e as perturbações e incómodos causados pelo seu trânsito ⁽¹⁷⁹⁾.

As acostumadas reacções ao recrutamento fazem-se sentir de

⁽¹⁷⁸⁾ À praça de armas de Ayamonte chegou, entre outros, «Don Bernardino de Aboz Enriquez» com sua companhia de vila de Mastos (?). Apresentou-se para servir, como em diversas ocasiões havia feito por mar e terra. Por este serviço (ou por outros ?) pediu um hábito das três ordens militares. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 40, de 25 de Fevereiro de 1638). Como o duque de Medina Sidónia notícia ao duque de Arcos, em 2 de Março de 1638, em Ayamonte compareceu igualmente D. Antonio de Villegas com uma companhia de milícia de vila de Arcos (?), mas, segundo parece, em tempo que já se não tomava necessária. (AHN, *Osuna*, maço 1 634, n.º 115). Serviu igualmente na praça de armas de Ayamonte o capitão Juan Leonisio de la Portilla. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 50). Notícias sobre o recrutamento em Granada para «la revuelta de Portugal», em Antonio Rodríguez Villa, *ob. cit.*, p. 238, notícia de 12 de Dezembro de 1637.

⁽¹⁷⁹⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81^a, doc. 343. (*Apêndice*, doc. 44). AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 33. (*Apêndice*, doc. 49).

Teria sido esta a dimensão do exército ? Para além dos quantitativos expressos nos documentos citados, atente-se que para Ayamonte foram remetidos dos armazéns de armas e pólvora de Cádiz, «para la ocasion del Algarve», 500 quintais de pólvora, 1000 mosquetes e 1000 arcabuzes. Do fornecimento de pólvora e armas foi depois mandado fazer inventário. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 79).

Outros cálculos, no entanto, têm sido apresentados. Assim, D. Francisco Manuel de Melo, depois de afirmar que Medina Sidónia arribou a Ayamonte «com hum suficiente troço de exercito, de gente mais lustrosa, que disciplinada», esclarece que «mandou logo entrar o Valparayso, seis mil infantes [no Algarve], em lugar das companhias que se lhe havião consentido». (*Epanáforas*, p. 137). Na pegada deste autor, quanto aos seis mil infantes que entraram no Algarve, segue o conde da Ericeira. (*História de Portugal Restaurado*, Porto, Livraria Civilização, 1945, vol. i, p. 96). A legenda do quadro a óleo do palácio de Niebla, que representa o 9.º duque de Medina Sidónia a entrar em Portugal, eleva o exército para oito mil homens. (Hipólito Raposo, *ob. cit.*, estampa entre pp. 146-147). A mesma soma de oito mil infantes em *Suma breve* [...], cit., supra, nota 149. Outro cálculo (três mil homens) em AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 23. (*Apêndice*, doc. 35). Previsão de Olivares em AHN, *Estado*, livro 961, f. 56-59. (Cfr., supra, nota 138). Outra estimativa em a nota 181, *infra*.

imediatamente. Há quem procure resistir à incorporação recorrendo à Chancelaria de Granada para que sejam cumpridos os seus privilégios ⁽¹⁸⁰⁾. Outros, como os sevilhanos, tentam enviar o menor número possível de soldados.

Em 27 de Janeiro, Sevilha havia já aprontado três companhias com cerca de 300 homens ⁽¹⁸¹⁾. Mas nesta altura, e com data de 21, o duque de Medina Sidónia pede-lhe o envio imediato de «todo o resto da milícia», o que leva a cidade a representar os inconvenientes de ficar sem gente capaz de a defender, nomeadamente por se temer do grande número de residentes portugueses e estrangeiros que «excede a los naturales». Além de serem muitos, os portugueses eram ricos e estavam armados: «los naturales son gente pobre y de cortisimos caudales y todas las casas de portugueses que ay en esta çuidad son los mas ricos y poderosos y todas prevenidas de armas» ⁽¹⁸²⁾.

Pouco antes de meados de Fevereiro, no entanto, apenas teriam chegado a Ayamonte 200 homens de Sevilha ⁽¹⁸³⁾. Dificuldades semelhantes se deviam ter levantado quanto ao envio de tropas de outros locais. Assim, por exemplo, «el terçio de los galeones de la armada de la carrera de las Yndias», que estava destinado

⁽¹⁸⁰⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81², docs. 271 e 272.

⁽¹⁸¹⁾ Segundo informa um correspondente jesuíta, em 29 de Janeiro saíram três companhias sevilhanas sob o comando de D. Alejandro Martel, D. Diego de Portugal e D. Juan Suárez, não sabendo o informador «se irán los demas y nos quedaremos desamparados de soldados para si algún acontecimiento sucediere». Por esta altura, de acordo com a mesma fonte, «dicen que tiene en Ayamonte el duque de Medina 6,000 hombres, y con esto pide esos más a toda el Andalucía». (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 309).

⁽¹⁸²⁾ Como refere o documento: «[...] an benido a esta ciudad gran numero de familias de la naçion portuguesa con ocasiòn de los asientos, arrendamientos, y estancos que tienen tomados de rentas, tocantes al real serviçio». Sevilha pedia que não fosse sangrada de mais «gente del vatallon desta çuidad y su tierra, ni de levas, ni armas assi por lo propuesto en esta suplica como por la ynposibilidad de caudal que oy tienen sus propios por estar tan exhaustos como es notorio». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 17, 28 de Janeiro de 1638).

⁽¹⁸³⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 343. *Apêndice*, doc. 52. «À los principios de Febrero pasaron por Sevilla muchas compañías de la Andalucía á Ayamonte». (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 311).

a passar ao Algarve, desfez-se ao chegar a terra em virtude das licenças que haviam sido dadas ainda em viagem ou terem «pasado otros a Sevilha con su prata». Ao todo não seria possível juntar mais que 300 destes soldados ⁽¹⁸⁴⁾. Nestas condições, justifica-se a demora em reunir os dois mil homens ou, pelo menos, a gente necessária para enviar aos diversos portos do Algarve.

Da gente militar que foi chegando a Ayamonte, nem toda, como também era costume, esperou pela acção. Aos motivos das habituais deserções, dos quais se deve destacar o tempo que teria ficado inactiva em Ayamonte, acrescia um outro, que deve sublinhar-se: os portugueses aconselhavam (e certamente ajudavam) a fugir os soldados, «con que se podia reçelar alguna desorden y falta de respecto».

A demora da organização da força de intervenção pode medir-se pelo tempo que levou a chegar a Lagos. Em 16 de Novembro, considerada a urgência em tomar conta dos lugares marítimos fortificados, foi ordenado que de imediato dessem entrada em Lagos 500 soldados de infantaria ⁽¹⁸⁵⁾. Para maior rapidez e facilidade deviam seguir por mar, enquanto o resto da tropa de ocupação marcharia mais tarde por terra. Nos princípios de Janeiro, porém, e já de Ayamonte, o duque de Medina Sidonia informava o monarca de ter despachado ao governador do Algarve um correio a fim de prevenir o alojamento e sustento dos 500 infantes, noticiando, ao mesmo tempo, que não havia obtido resposta. Mas ainda que esta tivesse chegado, não seria possível destacá-los, porque em todas as doze companhias da carreira das índias, que estavam consigo, havia pouco mais de 800 (?) soldados, como certificava o vedor Juan de Otañez, a partir da relação fornecida pelo seu governador, marquês de Cardeñosa ⁽¹⁸⁶⁾.

⁽¹⁸⁴⁾ Medina Sidónia deu ordem, depois confirmada pelo monarca, para de futuro as licenças serem concedidas apenas em terra, ficando, assim, dependentes de sua autorização . (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 45, de 26 de Fevereiro de 1638).

⁽¹⁸⁵⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fl. 5. «A la gente de los galeones han mandado que pasen al Algarve, y ocupar los puertos de Lagos y Ta vir a». (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 266, carta de 11 de Dezembro de 1637).

⁽¹⁸⁶⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 4. *Apêndice*, doc. 18.

O alojamento da guarnição de Lagos era uma das primeiras formas de castigo dos algarvios, tanto mais duro de sofrer quanto Lagos não repudiou os novos tributos e encontrava-se em paz. A representação da cidade teria forçosamente de surgir, alegando o governador do Algarve a impossibilidade que havia de alojar 500 homens. Foi então concedido à cidade que podiam ficar apenas 120 soldados, destinados à defesa, desde que a população efectuasse as fortificações.

Os 500 soldados, sob o comando do mestre de campo Pero Carrillo, tinham entrado em Lagos entre 26 e 31 de Janeiro ⁽¹⁸⁷⁾. Destinavam-se, na expressão oficial, a fortificar e assegurar o porto contra os inimigos da monarquia ⁽¹⁸⁸⁾. Outras medidas semelhantes foram tomadas em diversos lugares algarvios, depois de obtidas informações do seu estado e feitos os estudos e plantas pelos engenheiros ⁽¹⁸⁹⁾. Foram efectuadas obras de fortificação,

⁽¹⁸⁷⁾ No dia 26 já o duque de Medina Sidónia declara tê-los enviado e em 31 dá conta ao monarca de haverem chegado. A presença do Mestre de Campo Pero Carrillo em Lagos vai dar origem a um conflito de jurisdição com o governador do Algarve. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, ils. 31-31v. *Apêndice*, doc. 44). Pela mesma altura são dadas instruções a Constantino Cadena para se deslocar ao Algarve, indo com ele o sargento-mor Francisco de Madureira. (ANTT, CC, Parte I, maço 119, doc. 165, carta de Gabriel de Brito a Constantino Cadena com data de 28 de Janeiro de 1638). Segundo D. Francisco Manuel de Meló, Constantino Cadena foi enviado pela Princesa Margarida como comissário de infantaria. (*Epanáforas*, p. 137).

⁽¹⁸⁸⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 29. *Apêndice*, doc. 46.

⁽¹⁸⁹⁾ Alguns dos estudos e plantas foram efectuados já depois da punição dos rebelados. Em 14 de Janeiro de 1638 foi dada ordem ao duque de Medina Sidónia para ser remetida ao monarca a informação do estado em que se encontravam as praças do Algarve e relação do que necessitavam para sua defesa. O relatório deveria ser mandado mesmo que as plantas das fortificações não estivessem prontas. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 12. *Apêndice*, doc. 25). A 14 de Março foram enviadas as relações das obras de fortificação a efectuar e suas plantas. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 344. *Apêndice*, doc. 58). Alguns dos engenheiros (pelo menos) foram enviados pelo governo de Lisboa. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fl. 34v.). Esteve também prevista a colaboração de engenheiros castelhanos. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 7v.-8. *Apêndice*, doc. 16).

para além de Lagos ⁽¹⁹⁰⁾, pelo menos em Vila Nova de Portimão ⁽¹⁹¹⁾ e Sagres ⁽¹⁹²⁾ e guarnecidas as praças de Tavira ⁽¹⁹³⁾, Castro Marim ⁽¹⁹⁴⁾ e Alcoutim.

Nestas duas últimas localidades e em Lagos estavam alojados mil homens, metade do contingente julgado necessário à repressão e segurança dos portos. Um bom quinhão dos restantes permanecia, certamente, em Tavira.

⁽¹⁹⁰⁾ Em 1638 (depois de 14 de Março) o monarca determinou a Medina Sidónia que não fosse demolido o reduto denominado *Pinao* que estava fora da cidade de Lagos, sem o governador do Algarve consultar a cidade a fim de se pronunciar sobre a necessidade ou não de conservá-lo para guarda das fazendas do campo. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 344. *Apêndice*, doc. 58).

⁽¹⁹¹⁾ Em 11 de Abril de 1638 é mandado a D. Diego de Torriano que fosse verificar o lugar das fortificações a efectuar e desse o seu parecer, a partir do qual seria tomada resolução régia. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário, 78^a, doc. 63).

⁽¹⁹²⁾ O monarca estranhou o parecer do conselho de Ayamonte que pretendia dismantelar o castelo de Sagres, substituindo-o por uma torre com 4 ou 6 soldados, retirando dele as 22 peças de bronze que tinha e os artilheiros da guarnição. É mandado que seja reparado o castelo, por ser muito necessário «y que de nuevo se haga un torillo con puente levadiça y conserve el presidio de castellanos que tiene ejecutando luego estos reparos. (AGS, *Medina Sidónia*, 78^a, doc. 344, depois de 14 de Março. *Apêndice*, doc. 58).

⁽¹⁹³⁾ O governador da gente de guerra que estava na guarnição de Tavira era Juan de Oribe y Ozaeta, cavaleiro do hábito de Santiago. Em 25 de Fevereiro de 1638 é comunicado o que intentou em defesa de um aviso que vinha de Puerto Rico e foi alcançado por 4 navios turcos que se aproximaram tanto da marina que pôde ir em seu socorro. Os mesmos corsários* nas paragens de Lagos, haviam antes tomado um baixel carregado pertencente a mercadores. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 41).

⁽¹⁹⁴⁾ O conselho de Ayamonte, em 31 de Janeiro de 1638, era de parecer que deviam estar em Castro Marim 300 homens, com artilharia e trem que estava no castelo. (Em Abril seriam 240; cfr., *infra*, nota 251). O monarca manda ao governador do Algarve que informe «se estava o no en Castro Marin el artillería y tren supuesto que hallándose los lugares quietos solo ha de servir para las fortificaciones». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 33). Em 1 de Dezembro de 1640 a força de Castro Marim era avahada até 300 homens (com cerca de 40 cavalos), governados por Jorge de Acuña de Viteros, fidalgo. Na mesma data, em Alcoutim, estavam 200 homens. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário, 81⁴, doc. 185).

Semelhante contingente, estando o Algarve pacificado, não deixou de causar estranheza. Um confidente do duque de Medina Sidonia, residente em Lisboa, transmitia-lhe, em correspondência de 30 de Janeiro, precisamente o espanto dos portugueses em verem meter infantaria «en los puertos de mar del Algarbe», estando quieta a capital. Os castelhanos estantes em Lisboa apoiavam, no entanto, as medidas tomadas «porque de otra suerte no se a de aser cousa de provecho y sierto señor que todos alaban la buena disposition de Vuestra Excelencia» (195).

O apoio dos responsáveis castelhanos residentes em Lisboa coincidia com o parecer da opinião pública transmitida a partir de Madrid. As precauções militares, julga-se, não eram tanto contra o Reino, como para castigar «algunas cabezas, mostrando desde cerca las armas e levantando el azote, y depués enplealas para la restauración del Brasil» (196). E sem paradoxo, como já indicou Matías de Novoa, a pacificação foi possível, não obstante Medina Sidonia ter mandado entrar as armas castelhanas, precisamente porque o Algarve estava já sossegado (197). Situação que possibilitava, agora sim, pendurar nas forcas alguns dos levantados.

6. EXECUÇÃO DOS EXCEPTUADOS

6.1 A carta régia de 7 de Dezembro expressamente declara, entre as medidas tomadas até então para apaziguar os amotinados, a do perdão geral, «com excepção das pessoas que não hão

(196) AGS, *Medina Sidonia*, cartulário 78², doc. 23. *Apêndice*, doc. 35. O correspondente é Francisco Sánchez Márquez, que lhe comunicou também ter o conselho de Badajoz escrito aos ministros castelhanos pedindo-lhes informações do que sabiam sobre os levantamentos.

(196) Antonio Rodríguez Villa, *ob. cit.*, p. 249, notícia de 6 de Janeiro de 1638. «[...] todos piensan que aquello está muy malo, y que los preparativos son ó para ponerlo en razón, ó para que viendo esto los portugueses teman y se sujeten». (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 310).

(197) «[...] el gobernador le dijo podia entrar sin ellos, porque la tierra de Tavira y los demas lugares estaban llanos y sin estorbo, y los naturales en sus cazas acudian á sus ministerios y oficios ordinarios, sin ninguna señal ni imaginación de discordia». (*Historia de Felipe IV*, CODOIN, vol. Lxix, p. 377).

de deixar de ser castigadas pelo exemplo publico e authoridade de justiça»⁽¹⁹⁸⁾.

A fórmula do perdão geral, embora partindo do modelo concedido a Biscaia a fim de pôr termo aos levantamentos aqui ocorridos em 1631-1634, a propósito do estabelecimento do estaque do sal e do seu preço fixo⁽¹⁹⁹⁾, sofreu algumas alterações ao longo do processo repressivo, como aliás sucedeu a outras medidas tendentes ao mesmo fim.

Uma das redacções do perdão encontramos-la exarada e assinada pelo monarca em Dezembro de 1637⁽²⁰⁰⁾. Segundo ela, todos os intervenientes nas alterações, qualquer que tivesse sido o modo de actuação, seriam perdoados segundo determinadas condições⁽²⁰¹⁾. Para este efeito teriam, em primeiro lugar, de aceitar e pôr correntes os impostos levantados dentro de três dias após a publicação do perdão. Mais ainda: se neste prazo se não reduzissem, incorriam todos os culpados no crime de lesa-majestade humana e de rebelião. A justiça, neste caso, devia proceder de imediato contra eles, sendo mandado recrutar gente armada para sua defesa

⁽¹⁹⁸⁾ A carta igualmente solicita o parecer das câmaras leais e de outras entidades sobre duas novas propostas de solução, apresentadas pelo povo e pelo presidente do município de Lisboa.

⁽¹⁹⁹⁾ Sobre o perdão de Biscaia *vide*, *Relación de lo sucedido en los alborotos y inquietudes que algunos particulares causaron en el señorío de Viscaya desde 24 de Setiembre del año pasado de 1631 hasta 24 de Mayo de 1634* (BNM, *ms.* 18 265, col. Gayangos. Cópia de um códice coetâneo, feito em Março de 1848. São 69 folhas). «Decreto de la junta y regimiento del señorío de Biscaya para que no passe adelante el impuesto de la sal, por ser contra sus fueros y leyes, en 16 de Ottobre 1632», em AHN, *Estado*, livro 637, cópia. Outras fontes e bibliografia, incluindo a indicação de uma tese inédita, em John H. Elliott, «El programa de Olivares [...]», cap. V, *Historia de España*, cit., vol. xxv, pp. 427 e segs. O perdão determina que não se procedesse civil e criminalmente, *excepto* nos incursos em determinados crimes, que são enumerados. Os naturais do senhorio que são exceptuados ficaram individualizados neste perdão.

⁽²⁰⁰⁾ No exemplar que conhecemos, não foi preenchido o espaço reservado ao dia do mês. (Cfr. BNM, *ms.* 2 638. *Apêndice*, doc. 14). Entre os remédios das sedições colocou Saavedra Fajardo o perdão, «porque si falta la esperanza del, se haze obstinado el delito». (*Ob. cit.*, p. 736).

⁽²⁰¹⁾ Teria sido depois entendido, pelo menos pelo duque de Bragança, que o perdão não incluía os que destruíram os cartórios. (Cfr. AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fl. 31. *Apêndice*, doc. 42).

e coacção, se fosse preciso, devendo as autoridades militares e a nobreza prestar-lhe toda a ajuda, «armando-se (se fosse necessário) a si e a seus criados». Ficavam exceptuados do perdão alguns cabecilhas, cujos nomes seriam indicados noutra provisão que deveria ser publicada juntamente com o perdão ⁽²⁰²⁾.

A fim de serem presos com mais facilidade os exceptuados, o monarca prometia dois mil cruzados, pagos logo de contado, por cada um que fosse entregue, vivo ou morto. O prémio para o incriminado que entregasse o seu companheiro exceptuado, vivo ou morto, seria o perdão geral, de modo que «contra elle nem seus bens se não possa proceder por este delito de rebelião nem pela morte do cúmplice». Ao mesmo tempo seriam concedidas mercês às localidades e pessoas, de qualquer estado e condição, que se tivessem oposto, ou viessem a opor-se, por qualquer forma, aos promovedores das inquietações.

Prevenindo a hipótese (que o governo formalmente não esperava, mas que psicologicamente admitia), de as populações se não reduzirem e de a justiça não poder actuar, o monarca entraria em Portugal, com exército, a fim de pessoalmente proceder à pacificação e castigo. Neste caso, como admitia, todas as localidades não reduzidas, ao tempo da sua partida, seriam consideradas como rebeldes, privando os lugares e moradores «de todas as honras, privilegios e franquias» que lhes houvessem sido concedidas e sujeitando-os à lei e foro da guerra, o que significava, para além do mais, ficarem à mercê régia as pessoas e fazendas de todos os particulares ^(m).

Os perdões, formalizados, estariam a ser encaminhados para Portugal antes de 16 de Novembro, como noticia uma das cartas dos jesuítas desta data. Mas se o informe que nos transmite é de crédito, a sua recepção não foi festejada: «á dos que iban állevar

⁽²⁰²⁾ Matias de No voa, que sintetiza este perdão, diz serem 30 os exceptuados, mas desconhecemos em que se baseia. (*Historia de Felipe IV*, CODOIN, vol. LXIX, p. 347).

⁽²⁰⁵⁾ À autoridade religiosa mandou o monarca castigar os eclesiásticos, religiosos e outros isentos «que ouverem intervindo aconselhado, fomentado, e ajudado, ou approvedo por escrito ou de palavra, ou de outra qualquer maneira, as presentes alterações». (BNM, *ms.* 2638. *Apêndice*, doc. 14). Cfr., supra, nota 94.

el perdón á los amotinados, los habían horcado í²⁰⁴)». Mesmo que a notícia não seja verdadeira — como parece ser—, o simples facto de ser veiculada traduz um juízo sobre o estado de espírito dos amotinados, levando o autor da carta a exteriorizar : «no parece que esto esta de buena dita». E não estava, com efeito.

A resposta à publicação do perdão, se se viesse a efectuar, era previsível pelo menos em algumas localidades. Em 7 de Dezembro, na verdade, o monarca manda prender as cabeças da sedição de Évora, se a cidade não aceitasse o perdão, uma vez publicado, matando-as, se necessário, e apoderando-se da cidade ⁽²⁰⁵⁾.

A acção era inviável, pelo menos sem o apoio do exército castelhano. Internamente, a nobreza, pelo menos a dos lugares revoltados, não tinha poder para se lhe opor (os recrutáveis eram os próprios sediciosos), admitindo que possuía a vontade de dar cumprimento à ordem régia, o que tornava a justiça impotente ⁽²⁰⁶⁾. Nestes termos, o governo de Madrid não teve outro remédio senão

⁽²⁰⁴⁾ *Memorial Histórico Español*, vol. 14, p. 209.

⁽²⁰⁵⁾ Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 251. Cfr., supra, p. 55.

⁽²⁰⁶⁾ A Mesa da Consciência e Ordens, por exemplo, soube dilatar a execução da ordem régia de 24 de Novembro, que mandava ter prontos os cavaleiros das ordens militares «para quando se lhe dee recado». A mobilização destinava-se a castigar os povos desobedientes, se se não reduzissem. A Mesa procurou afastar a diligência para outros órgãos institucionais e pediu esclarecimentos sobre o modo das notificações as quais, no seu entender, não deviam publicar para que efeito se faziam as levas a fim de não «exasperar mais os inquietos a vista do que contra elles se intenta». Mas nestas circunstâncias, como adverte, as dificuldades seriam levantadas pelos cavaleiros, que temeriam ser convocados «para mais longe». A resposta do governo, mandando-lhe dar execução à ordem, por ser da sua competência, é elucidativa ao sublinhar «puderasse escusar esta consulta». (Cfr. ANTT, *Registo de consultas da Mesa da Consciência e Ordens*, vol. 35, fl. 65. *Apêndice*, doc. 6).

A recusa dos cavaleiros das Ordens Militares em participarem na guerra, ou pelo menos em certos tipos de operações militares, está documentada antes dos meados do século xvi e inscreve-se na tendência da perda da função militar da nobreza. (A única guerra que esta sabe fazer é aos pequenos, como diz uma sátira do século xvii). O recrutamento senhorial ao tempo dos levantamentos, pelo menos ao nível da gente de cavalo, fica documentado neste artigo. Mas os cavaleiros não são precisamente os mais ricos ?

o do temor do exército castelhano para obrigar os rebelados a aceitarem o perdão, forma preferível, a Madrid e a Portugal, ao confronto armado. O que foi seguido pelos amotinados como última instância ⁽²⁰⁷⁾, acabando até meados de Janeiro por se reduzirem, mas nem sempre se aquietarem, como sucedeu com Évora, o que levou a dilatar a publicação dos perdões e a tentar modificar o seu conteúdo (“J.

As execuções dos exceptuados foram inicialmente previstas para princípios de Janeiro de 1638. Com efeito, nos finais de Dezembro, ficou resolvido, quanto ao Alentejo, que as tropas castelhanas se aproximassem da fronteira, entrando em Portugal se fosse ordenado. O conselho de Badajoz devia partir para esta cidade até ao primeiro de Janeiro e executar o que estava determinado, quanto aos cabeças de motim, dentro de dois dias após a chegada ^(m). O duque de Medina Sidónia, por seu lado, logo que atingisse Ayamonte, devia entrar no Algarve com as armas, pacificar o reino, fortificar e guarnecer os portos, prender e castigar as cabeças tidas como principais. Para este último efeito os perdões seriam publicados entre seis a oito dias antes das tropas penetrarem no Algarve, depois de ouvido o conselho de Ayamonte ⁽²¹⁰⁾. A prisão e castigo dos exceptuados poderiam ser feitos, se possível, ainda antes do avanço do exército, por meio da cumplicidade dos algarvios não amotinados. As sentenças na zona de jurisdição de Badajoz, como na de Ayamonte, seriam profe-

⁽²⁰⁷⁾ A alternativa posta pelo duque de Bragança a Portalegre é característica da impossibilidade de outra decisão. Cfr., supra, p. 56.

⁽²⁰⁸⁾ Cfr., supra, p. 56. Em 13 de Fevereiro de 1638, o correio levou para Madrid correspondência «com as respostas do conde D. Diogo de Castro e corregedor de Évora ao que se lhe ordenou sobre a inquietação que escreveu se presentia ainda naquela cidade». Por esta altura, ou pouco depois, fugiram da cidade os dois indivíduos que seriam exceptuados, João Barradas e Sesinando Rodrigues.

⁽²⁰⁹⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fl. 7. *Apêndice*, doc. 12.

⁽²¹⁰⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fl. 6v. *Apêndice*, doc. 10.

Os perdões, remetidos de Madrid à Princesa Margarida em 30 de Dezembro, deviam ser devolvidos de Lisboa ao conselho de Badajoz, os destinados às zonas da sua jurisdição, e ao governador do Algarve os pertencentes a este reino.

ridas e executadas pela justiça portuguesa assistida pelas armas castelhanas ⁽²¹¹⁾. Medidas que não foram cumpridas.

No preciso momento em que foram mandadas executar estas determinações, o governo de Madrid havia enviado a Évora o conde de Linhares com missão completamente diferente. O que levou D. Francisco Manuel de Melo, que viveu os acontecimentos, a considerar que semelhante prática «parecia de outro Príncipe, ou de outro negocio» ⁽²¹²⁾. A contradição, se não reflecte uma falta de coordenação do poder, explicar-se-á pela prévia aceitação da impossibilidade de sucesso e, por conseguinte, na movimentação do aparelho de guerra com «vagarosa e apressada destreza» ⁽²¹³⁾.

Nos princípios de Dezembro, Évora havia já admitido os novos impostos, uma vez negociada a comparticipação pelo menos do arcebispo, e considerada a recusa de Madrid em aceitar o donativo proposto por Frei João de Vasconcelos, sublinhada «com asperezas e ameaços grandíssimos contra toda a cidade» ⁽²¹⁴⁾. Ao mesmo tempo.

⁽²¹¹⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 6-6v. AGS, *Medina Sidónia*, cartulário, 78² doc. 11. *Apêndice*, doc. 24.

⁽²¹²⁾ D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas*, p. 112.

⁽²¹³⁾ D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas*, p. 135. A atitude não passou despercebida aos contemporâneos, como notou o escrivão do povo de Lisboa ao referir que a situação «verdadeiramente deu muito que entemder a todos assim a El Rey como aos do conselho e justiças porquanto não sabião thomar asemto nisto. Couza digna de gramde admiração». (BUC, *ms.* 513, fl. 132; Joaquim Teixeira de Carvalho, *Notas de um escrivão do povo*, Coimbra, 1922, p. 39, separata do *Boletim Bibliográfico da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, ano n (1915) e segs.).

⁽²¹⁴⁾ O arcebispo comprometeu-se a pagar o aumento da quarta parte do cabeção. Em 13 de Maio de 1641 estava a dever, porém, um conto e 688 mil réis, importância de dois anos em atraso. Por este motivo, D. João IV autoriza a câmara de Évora a cobrar esta importância através de execução da fazenda do arcebispo. Este documento informa que o arcebispo havia prometido, enquanto vivesse, pagar a quarta parte do cabeção das sisas por «palavra publicamente no capitulllo do convento de São Domingos deante da nobreza e povo dessa cidade [de Évora] no tempo das inquietações que nella ouve o anno de 637 de lhe pagar o trebutto da 4.^a parte do cabesão que el Rei de Castela violentamente lhes tinha imposto». (ADE, Câmara Municipal, *Registo*, vol. 5, fis. 113-113v.; *idem*, *Originais*, livro 9, fí. 417 e 442, cartas do arcebispo à câmara, de 18 de Janeiro e 13 de Março

Évora representava que nunca pretendeu rebelar-se, «sino querer que se le guardasen sus fueros» (215), pelo que passa a aguardar a publicação do perdão, cuja demora só podia causar inconvenientes, esperando o duque de Bragança, como escreve em 31 de Dezembro ao marquês de Ferreira, que não fosse o conde de Linhares pagar as consequências do facto, «se chegar a sair com a sua comissão, que he mui arriscada» (216).

O conde de Linhares, impulsionado pelos adversarios políticos (217), foi encarregado de propor uma extravagante condição

de 1640). Segundo Manuel Severim de Faria, o arcebispo comprometeu-se na junta geral efectuada em 9 de Dezembro. (*Ob. cit.*, fl. 323v.).

O arcebispo assumiu por si um compromisso que inicialmente foi compartilhado por outras entidades, a fim de satisfazer os 20 000 cruzados propostos por Frei João de Vasconcelos, em substituição dos novos impostos. Com efeito, em sessão de 19 de Novembro de 1637, o cabido da Sé acordou dar o «donativo a Sua Magestade na forma que o senhor arcebispo da e os mais senhores que he para aliviar o povo e na forma que pedio a camara e que em quatro anos se de este donativo e que seja o donativo de mil cruzados a sem mil reis cada ano e isto suposto (?) Sua Magestade aliviar este povo do tributo do real de água». (ADE, *Acordos do Cabido*, vol. 23, fl. 42).

Em 22 e 23 de Novembro, pelo menos, o cabido continuava a tratar do assunto, havendo assentado que sobre a matéria se respondesse aos vereadores por escrito e que no documento da câmara ficasse exarado que dava o dinheiro «na forma dos prazos da Junta». (ADE, *Acordos do Cabido*, vol. 23, fis. 42v. e 43). (Contribuições de outras entidades, em Manuel Severim de Faria, *ob. cit.*, fis. 322v.-323 e também D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas*, p. 101). Procurava-se perfazer a quantia proposta por Frei João de Vasconcelos, julgando «que lhe parecia, que Sua Magestade se averia por bem servido com hum donativo», única contribuição consentida pelo povo de Évora, a qual não foi aceite por Madrid. Cfr., supra, p. 47.

(215) *Memorial Histórico Español*, vol. xiv, p. 268, correspondência de 12 de Dezembro de 1637. A violação das liberdades constitui forte motivo de levantamento, como já considerava, entre outros, Saavedra Fajardo. (*Ob. cit.*, p. 732).

(216) Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 252.

(217) D. Francisco Manuel de Melo, *Epanáforas*, p. 104 e segs., e 115 e segs.; *idem*, *Cartas Familiares*, n.º 20, p. 72 da ed. cit. Uma achega para a história da oposição : «Representó la Junta el especial merito de Diego Suarez. Su celo al real servicio. Los émulos que se han descubierto contra el todos déllos desleales, y que causaron el levantamento pasado, procurando maliciosamente perderle tirándole a la honra vida y hacienda, siendo cabeza

de indulto: em Madrid deviam comparecer dois magistrados populares de cada lugar inquieto, o juiz e o procurador, a fim de, em audiência pública, «vestidos de saco, & com cordas arrastrando», pedir perdão por seus povos ⁽²¹⁸⁾.

A «jornada dos procuradores», penitência humilhante, poderia satisfazer a paixão de mandar do conde-duque, afectada pela não obediência, e, ao mesmo tempo, abrilhantar o prestígio do governo, embaciado com as sedições, dentro e fora de Espanha. Mas não deixava de apresentar sérios riscos para os procuradores dos amotinados, receosos de, uma vez em Castela, serem presos e julgados de acordo com as suas leis. Linhares soube vencer-lhes a resistência, propondo-se ficar como refém, na mão do povo, até ao regresso de Sesinando Rodrigues e João Barradas, representantes de Évora. Nestas condições, os dois magistrados aceitaram deslocar-se a Madrid e foi iniciada acção tendente a convencer os procuradores das terras do duque de Bragança e demais lugares levantados.

A decisão dos procuradores de Évora foi, no entanto, reprovada pela nobreza e também pelos jesuítas, «por meyo ou parecer» de quem «se governavam as deliberações de aquella cidade» ⁽²¹⁹⁾. Perante a recusa do cumprimento da palavra dos procuradores de Évora, que se fundamentaram no não consentimento do povo, que tinham obrigação de consultar antes de se comprometerem, e atendendo à atitude da nobreza, agora unida ao seu contrário, Linhares ameaçou-os: «ou se aparelhavam à jornada, ou ao castigo», lembrando «que, para ser crime capital, bastava resistir hū vassalo ao chamado de seu Rei» ⁽²²⁰⁾.

A ameaça da violência desencadeou como que um novo levanta-

de la conjuración el Doctor Cid de Almeida, y el conde de Linares». (AHN, *Estado*, livro 699, ent. «Calumnia»).

⁽²¹⁸⁾ D. Francisco Manuel de Meló, *Epanáforas*, p. 121.

⁽²¹⁹⁾ D. Francisco Manuel de Meló, *Epanáforas*, p. 126, autor que seguimos neste ponto. Em 31 de Dezembro de 1637, em carta dirigida ao marquês de Ferreira, observava o duque de Bragança: «Bem entendo e tenho por certo o que V. S.^a me diz, e me parece que não se querer quietar esse povo, nasce de se verem com o mando que agora tem, ou de aver quem os aconselhe, tratando do seu intento e não do bem comum do reino». (Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 252).

⁽²²⁰⁾ D. Francisco Manuel de Meló, *Epanáforas*, p. 126.

tamento. As milícias populares («companhias do vulgo») voltaram a congregar-se e obrigaram a sair da cidade o conde de Linhares, depois de lhe terem cercado, de noite, a casa. Atitude que coincide, no tempo, com a chegada a Vila Viçosa da notícia do levantamento do termo de Bragança e lugares da Serra da Estrela ⁽²²¹⁾, clareando a ideia de que o fogo da revolta não estava morto.

O insucesso do conde de Linhares, considerado pelos opositores como um dos «populares», vai ser aproveitado pela parcialidade contrária para liquidá-lo politicamente e, ao mesmo tempo, para executar a linha dura da repressão. O que, por incoerência organizativa do poder ou por oposição de Évora e de outros lugares, levará cerca de dois meses e meio a consumir-se.

6.2 A prudência do duque de Medina Sidónia, conhecedor dos meandros administrativos e da realidade das campanhas, levou-o, ao chegar a Ayamonte, a representar ao monarca que nada executaria sem ordem expressa sua. A transferência da responsabilidade das decisões para a fonte do poder, furtando-se ao cumprimento de determinações que não emanassem directamente do monarca, visava não executar acções que aventurassem o sucesso. O que prova, para além de uma questão de segurança pessoal, a não coordenação das medidas e a possibilidade de serem tomadas por entidades mirando objectivos díspares. Por isso mesmo, conforme alega, «ni aun para las prisiones que se pudieren hazer emos querido que se execute» ⁽²²²⁾. A ordem, para este efeito, chegou assinada e referendada, com data de 12 de Janeiro. Mas nem ainda neste momento poderia actuar o duque de Medina Sidónia: o conselho não teria *quorum* para funcionar ⁽²²³⁾. E mesmo que tivesse, o perdão não podia ser publicado por falta de força militar e da lista dos exceptuados, a qual levou tempo a apurar.

Desde meados de Novembro, pelo menos, o governo de Madrid começou a solicitar o envio dos nomes das «cabeças principais movedoras dos alvoroços». Assim ordenou ao marquês de Fer-

⁽²²¹⁾ Carlos da Silva Tarouca, *6b. cit.*, p. 252.

⁽²²²⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 5. *Apêndice*, doc. 17 *
Representação feita também em nome do marquês de Valparaíso.

⁽²²³⁾ Cfr., *supra*, p. 51.

reira, em 12 deste mês, quanto a Évora. A nobreza desta cidade, contudo, recusou-se a cumprir a ordem. Com efeito, em 30 de Novembro, é renovado o mandato, cuja execução é exigida de imediato. O que também não teve efeito. E em 7 de Dezembro o monarca recorda a dilação, estranhando aos fidalgos de Évora «não me haverem dado conta de quem, e quantos eram os cabeças, e os mais prejudíciaes dos que os seguiam» (224).

A justiça, no entanto, encarregar-se-á de comunicar para Madrid os nomes dos mais responsáveis, estando a coordenação destas informações a cargo do protonotário (225). Ao mesmo tempo, em 12 de Janeiro, foi ordenado à Princesa Margarida que de modo secreto, sem identificar os informadores, fossem colhidos os nomes dos cabeças de motim, enviando para Badajoz a relação respeitante à área deste conselho e, para Ayamonte, a do Algarve (226). A ordem foi executada antes de 3 de Fevereiro, havendo seguido o memorial para Madrid, em vez das respectivas praças de armas (227). Por esta altura cada conselho devia já possuir uma lista dos mais responsáveis, apurada em Madrid, sendo incumbido a cada um que dentro de 4 dias, após a recepção, a conferisse com os dados que dispunha e estabelecesse uma relação definitiva dos exceptuados (228). Esta resolução, que estava tomada em 27 de Janeiro, foi assinada pelo monarca em 29 e recebida em Ayamonte em 2 de Fevereiro, com a lista dos mais culpados, remetida por Madrid (229).

O despacho régio mandava, ao mesmo tempo, que a força militar se aproximasse da fronteira, reforçando-a quanto fosse

(224) J. J. de Andrade e Silva, *ob. cit.*, 1634-1640, p. 135.

(226) AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 14-15. *Apêndice*, doc. 27.

(226) AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 24v.25 (*Apêndice*, doc. 32) e *idem*, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 18. *Apêndice*, doc. 34.

(227) AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 32. *Apêndice*, doc. 45. Mas não se tratará apenas de um aspecto formal? Em 20 de Janeiro era ordenado que fossem enviados à Princesa Margarida os perdões «con los nombres de las cabeças». (Cfr. doc. da nota 255, *infra*).

(228) Para a cronologia das decisões sobre esta matéria cfr. AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 10, 13v.-14, 21v.-22, 24v.-25 e *idem*, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 18. *Apêndice*, docs. 21, 27, 30, 32 e 40.

(229) AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 14-15. *Apêndice*, doc. 28. O envio estava já previsto pelo menos desde 30 de Dezembro. Cfr., AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 13v.-14. *Apêndice*, doc. 27.

possível «para con mayor seguridad se obre la redución de los lugares inquietos (230). Días antes, recorde-se, Lagos e, certamente, outras localidades passaram a ter guarnição militar castelhana, numa conjugação de intenções. Nesta conformidade, e no dia 8 ou nas vésperas, foram entregues aos corregedores do Algarve os nomes das pessoas que no dia 12 deviam prender.

As informações sobre os cabeças de motim do Algarve foram enviadas a Madrid pelos finais de Novembro, antes, portanto, das localidades aceitarem de novo os tributos sacudidos. Em cartas de 23 e 25 deste mês, por exemplo, foram comunicadas as cabeças de Faro (e seu termo, nomeadamente de Estoi), e notícias sobre Moncarapacho, as quais foram circunstanciadas, para esta aldeia e outras do termo de Tavira, em 16 de Dezembro. Os mais culpados de Lagos, S. Bartolomeu de Messines, Aljezur e serra de Monchique haviam sido denunciados em 14 do mesmo mês (221).

As pesquisas relativas a estes últimos lugares poderiam ter sido transmitidas oficialmente, por hipótese, pelo corregedor de Lagos, como teria procedido igualmente o de Tavira para locais da sua jurisdição. Mas se esta conjectura pode ter verosimilhança, de certeza que desta área saíram outras cartas «de diferentes personas y lugares» (232), embora não individualizando as cabeças, indicando genericamente apenas «que los inquietadores eran gente ordinaria y façinorosa».

No seu conjunto, a relação enviada pela administração de Madrid ao conselho de Ayamonte discrimina umas 80 pessoas «que por diferentes cartas se ha entendido fueron cabezas de las inquietudes en algunos lugares» (233). Este total, ou outro idêntico, donde constavam os exceptuados (que poderia incluir alguns

(230) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 782, doc. 18. *Apêndice*, doc. 34.

(231) Baseamo-nos apenas em AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 782, doc. 19. *Apêndice*, doc. 13.

(232) os nomes dos informadores não constam das relações dos mais culpados elaboradas, pela administração em Madrid, com destino aos conselhos de Badajoz e Ayamonte. O que está conforme ás directrizes do conde-duque. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 24v.-25. *Apêndice*, doc. 32).

(233) o documento dá apenas conta dos culpados transmitidos a Madrid. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 782, doc. 19. *Apêndice*, doc. 13).

nomes diferentes), deveria ser preso e castigado em 12 de Fevereiro. Mas a execução do castigo (e mesmo as prisões) implicava a proclamação simultânea de um perdão que não tinha ainda chegado. E tornava-se igualmente necessário, para evitar a fuga ou resistência, uma acção sincrónica com a do Alentejo ⁽²³⁴⁾.

6.3 Ao chegar a Ayamonte, no primeiro de Janeiro de 1638, o duque de Medina Sidónia desconhecida ainda o teor do perdão a conceder em caso de obediência dos revoltosos. Opinava, no entanto, que se se excluísse qualquer castigo seria de grande inconveniente para o futuro ⁽²³⁵⁾. Julgava, por isso, que devia ser concedida a graça e piedade em geral, mas que «los caudillos y las cavesas no gosasen délia sino de la pena que dejase con miedo y con exemplo a lo presente y a lo porvenir» ⁽²³⁶⁾. Era esta, de resto, a opinião do monarca que tinha resolvido, por consulta de 3 de Janeiro, que no Algarve se usasse de perdão geral do teor do de Biscaia ⁽²³⁷⁾.

Se no Algarve, desde esta data, ficava decidida a característica do perdão, o mesmo não aconteceu para outras regiões, o que vai protelar a acção da justiça.

A nobreza de Évora, coadjuvada pelo menos pelo cabido da Sé, intercedeu junto do monarca para que não houvesse exceptuados do perdão geral ⁽²³⁸⁾. Do mesmo modo procedeu o duque de Bragança, advogando a causa de Évora e, sobretudo, a dos seus lugares. Por deferência com o duque de Bragança, o monarca

⁽²³⁴⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 28-28v. *Apêndice*, doc. 38.

⁽²³⁵⁾ Sem castigo, os revoltosos seriam incitados a provocarem outros levantamentos e «la gente de bien que no a seguido aquella parcialidad se an de ver con ella con ocasiones de gran disgusto». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 5. *Apêndice*, doc. 17). O meio de se viver bem alcança-se «pelo medo e terror que os castigos executados trazem, contra os que fazem o que nam devem», havia já afirmado, em 1615, D. Diogo de Castro, a propósito do modo de nomear sindicantes e dentro duma conhecida «política de amor e temor». (ANTT, *Livraria*, ms. 1633, t. 5, fl. 231). O mesmo afirmava o conde-duque. («Instrucción [...]», *Semanario Erudito*, cit., p. 181).

⁽²³⁶⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 5. *Apêndice*, doc. 17.

⁽²³⁷⁾ AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 14-15 e 28-28v.; *idem*, *Medina Sidónia*, cartulário, 78², doc. 19. *Apêndice*, docs. 28, 38 e 46.

⁽²³⁸⁾ Carta de 7 de Janeiro de 1638. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 12v.-13. *Apêndice*, doc. 26).

concedeu o perdão a todos os amotinados das suas terras, sob justificação formal de terem sido as primeiras a reduzirem-se ⁽²⁸⁹⁾. Mas o mesmo não permitiu que sucedesse em Évora e outros lugares, não obstante os argumentos da nobreza eborense, que lhe enviou «hũa memoria dos movimentos que succederão em outros tempos em alguns lugares [de meu] Reyno» ^(m).

Madrid considerou, porém, que não só os exemplos que alegavam não tinham semelhança com o presente, como «quanto maior he o numero dos dilictos dificulta mais a tolerancia» ⁽²⁴¹⁾. Concedeu, no entanto, que cada lugar se sentenciasse a si próprio, escolhendo uma das duas formas de pena: castigo de dois ou três implicados, ignorando que qualquer outra pessoa tivesse culpa; ou perdão a todos os culpados com excepção de algumas cabeças ⁽²⁴²⁾. Seria esta uma forma mitigada de punição, dado que politicamente, na esteira dos argumentos do duque de Medina Sidónia, não era possível passar por cima de semelhante rebelião uma piedosa esponja de clemência. O que justifica, ao mesmo tempo, a longa contemporização do poder com os amotinados: uma solução menos ponderada era, politicamente, desaconselhada.

A fim de as câmaras escolherem a forma autorizada do perdão, foram-lhes enviados dois exemplares do indulto, não obstante o conselho de Badajoz representar contra a não uniformidade da pena ⁽²⁴³⁾. A mesma forma de castigo, no entanto, foi generica-

⁽²³⁹⁾ AGS, SP, *Portugal*, livro 1 536, fis. 12v.-13; ANTT, S. *Vicente*, vol. 17, fl. 28. *Apêndice*, does. 26 e 37.

⁽²⁴⁰⁾ o governo de Lisboa (pelo Desembargo do Paço, Conselho de Estado e Princesa Margarida) intercedeu também, solicitando que fossem concedidas as mercês atribuídas aos lugares do duque de Bragança «a los pueblos que igualmente se reduxeron en aquel tiempo». Em consulta de 11 de Fevereiro foi indeferido o que solicitaram. (AGS, SP, *Portugal*, livro 1536, fl. 31v. *Apêndice*, doc. 43).

⁽²⁴¹⁾ ANTT, S. *Vicente*, vol. 17, fl. 19. *Apêndice*, doc. 36.

⁽²⁴²⁾ *Idem, ibidem*, fis. 18 e 19. *Apêndice*, does. 35 e 37. Em 7 de Janeiro, respondendo a uma consulta do duque de Medina Sidónia, o monarca afirma ter havido por bem «que se hagan diferentes perdones para que se use dellos en la forma y al tiempo que se os avisara». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 8. *Apêndice*, doc. 19).

⁽²⁴³⁾ As cédulas foram enviadas para 26 câmaras. As de Évora foram remetidas a D. Diogo de Castro. Seria devolvido ao conselho de Badajoz, através do governo de Lisboa, o perdão que deveria ser executado. (ANTT,

mente adoptada, sendo escolhida a do perdão geral «en que luego se nombrem personas». Assim foi proposto para Évora, pelo duque de Bragança e, certamente, pelos membros da junta de Santo Antão.

Atente-se, no entanto, que esta forma de punição justificava apenas o crime de rebelião contra o Estado. Não continha o castigo dos «que quemaron cartorios publicos, soltaron prezos, y hysieron otros exçessos». Alvitres contra eles foram dados pelo duque de Bragança, no mesmo momento que aconselhava o perdão geral. O governo de Madrid, porém, soube distinguir as duas espécies de crimes, ordenando que sua punição ficasse para depois. O que de imediato era necessário acabar, de modo «que no quede rastro dello», era a notícia dos que ousaram chefiar os levantamentos, dos que mais se salientaram no movimento das alterações (* 244 * 246).

Na área de jurisdição de cada conselho deviam ser exceptuados, e portanto condenados à pena capital, entre quatro a seis cabeças de motim (247), escolhidos entre os lugares e pessoas que se salientaram na sublevação, nestas se incluindo, expressamente, as da «ciudad de Eborá como cabeça de las inquietudes {248}». Para o Algarve o número dos exceptuados foi ulteriormente fixado em seis, mas muitos mais indivíduos, «com títulos de levantados» foram presos.

As listas contendo os nomes dos que deviam ser capturados, num total de oitenta, foram entregues aos corregedores no dia 8 de Fevereiro. Nesta data estavam já encarcerados, a pretexto de outros delitos, nove indivíduos em Faro e três ou quatro em outros lugares. As autoridades receavam, no entanto, que não

5. *Vicente*, vol. 17, fl. 18. *Apêndice*, doc. 37. Carlos da Silva Tarouca, *ob. cit.*, p. 253).

(244) AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fl. 31. *Apêndice*, doc. 42.

(245) *Idem, ibidem*, 31 de Janeiro de 1638.

(246) o segundo tempo de repressão ficaria para depois, passando a exigir-se, de imediato, no tocante a mercês e empregos, a informação sobre a atitude dos pretendentes nos levantamentos em geral.

(247) AGS, *SP, Portugal*, livro 1536, fis. 28-28v. *Apêndice*, doc. 38. *Idem, Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 28. *Apêndice*, doc. 46.

(248) AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 12v.-13. *Idem, ibidem*, fis. 28-28v. *Apêndice*, docs. 26 e 38.

fosse possível efectuar a prisão de todos os constantes das listas, por temerem que tivessem fugido os principais movedores, em virtude de se ter espalhado a notícia que no Alentejo se estava a proceder às prisões ⁽²⁴⁹⁾. Um dos exceptuados do Algarve, pelo menos, conseguiu fugir, mas os considerados mais implicados, num total de oitenta ⁽²⁵⁰⁾, foram efectivamente capturados no dia 12 de Fevereiro, depois de terem sido alojadas tropas castelhanas em alguns pontos do litoral e o grosso do exército estancear em Ayamonte ^{f²⁵¹ 252 * *}). A presença da força armada apoiou os encarceramentos no Algarve e devia igualmente acalentar o lavrar das sentenças e a sua execução.

As prisões, como estava determinado, antecederam a publicação do perdão e efectuaram-se muito antes das da comarca de Évora. Com efeito, ainda em 27 de Fevereiro se davam indicações ao corregedor desta cidade sobre o modo como devia proceder às prisões ^(2B2), ordenando-se-lhe, ao mesmo tempo, que dispusesse a acção de modo que no dia 5 de Março «se possa fazer

⁽²⁴⁹⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 81², doc. 343. *Apêndice*, doc. 52.

⁽²⁵⁰⁾ Oitenta homens presos segundo AGS, *Medina Sidonia*, cartulário 78², doc. 41 A. (*Apêndice*, doc. 49). Mais de setenta pessoas em AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 35, no verso, e *idem, ibidem*, cartulário 78², doc. 48. (*Apêndice*, doc. 53). Uma lista dos prisioneiros foi enviada para Madrid em 18 de Fevereiro. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 35, no verso, carta de 23 de Fevereiro de 1638; *idem, ibidem*, cartulário 78², docs. 47 e 48; *Apêndice*, docs. 53 e 54). Em 2 de Março de 1638 o monarca acusa a recepção do despacho de 18 de Fevereiro e agradece a Medina Sidónia o cuidado que pôs nas prisões. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 47. *Apêndice*, doc. 54).

⁽²⁶¹⁾ Cfr. *supra*, p. 65. AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 33. (*Apêndice*, doc. 48). Para Albufeira, *idem, ibidem*, doc. 76. Em carta de 6 de Março de 1638, o governador do Algarve afirma estarem alojados capitães e soldados no Algarve. (*Cartas*, pp. 8-9). Esteve encarregado do alojamento Constantino Cadena, de quem o governador do Algarve, na data citada, deu boa informação do modo como procedeu. (*Idem, ibidem*). Em 30 de Abril de 1638 estavam em Castro Marim 240 soldados. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 81).

⁽²⁵²⁾ Foi ordenado ao corregedor de Évora que as prisões se não deviam efectuar de noite, mas ao amanhecer «que he a hora mais quieta e segura em que parece se podem fazer melhor». (BPE, *cód. CIV/2-6*, m. 9, fl. 213).

à publicação por ser o dia em que tenho ordenado se faça em todas as mais partes» (253). O perdão seria dado a conhecer «no mesmo ponto» dos encarceramentos, o que significa que estes se deviam efectuar no próprio dia ou nas vésperas da publicação da mercê régia (254).

Havia toda a conveniência em mediar o menos tempo possível entre as prisões e o conhecimento do teor do perdão geral por parte do povo (255 256). No Algarve, porém, decorreu muito tempo entre as duas situações, o que não deixou de criar certa apreensão ao duque de Medina Sidónia, levando-o a insistir que fossem com toda a brevidade enviados os indultos ao governador, que os devia fazer publicar (266). Em 25 de Fevereiro a situação principiava a ser crítica, temendo-se levantamentos a favor dos presos por parte de parentes e outros sediciosos (257). O que não deixava de ser verosímil, dada a certeza que possuía o povo de serem justificados os prisioneiros e o desconhecimento do castigo a aplicar ao resto dos amotinados, estando o reino, por estes factos, «tímido y suspenso» Ao mesmo tempo, os soldados, inacti-

(253) Nesta data é ordenado ao doutor Diogo Fernandes Salema que não entrasse em Évora antes do dia 5 de Março. (Gabriel Pereira, *Estudos Eborenses*, Évora, 1947, vol. i, p. 273).

(254) Em 9 de Janeiro de 1638 foram dadas instruções para «que se procure que en un mismo día sean prezos, y castigados» os que fossem exceptuados. (AGS, SP, *Portugal*, livro 1 536, fl. 10. *Apêndice*, doc. 22).

(256) Em 18 de Fevereiro, o duque de Medina Sidónia solicitou à Princesa Margarida que enviasse ao governador do Algarve os perdões, se ainda os não tivesse remetido, a fim de serem publicados quando lhe fosse ordenado, noticiando: «por mi cuenta tengo toda la materia tan adelante que supongo podre con mucha brevedad dar forma en la execucion de los castigos». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 35. *Apêndice*, doc. 48).

(256) Procurava-se prevenir «alguna novedad que nos perturbe la quietud presente y obligar a nuevos cuydados». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 41 A. *Apêndice*, doc. 49). Expressou-se ainda (numa minuta) o duque de Medina Sidónia: «que no se malogre con la dilación lo que en las prisiones destes culpados y en la guarnición de los presidios he procurado adelantar».

(257) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 41 A. *Apêndice*, doc. 49.

(258 *) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 35A. O bispo do Algarve teria feito alguma representação favorável aos prisioneiros? Ou forneceu apenas informações? Pelo menos, em 13 de Março de 1638, seguiu

vos, estavam a desertar, temendo o duque de Medina Sídónia que, dilatando-se a execução das graças e das penas, o facto redundasse em descrédito do exército e, portanto, ficasse a justiça desautorizada ⁽²⁵⁹⁾.

Ao tempo destes receios, os indultos deviam estar já lavrados. O de Évora, pelo menos, está datado de 20 de Fevereiro ⁽²⁶⁰⁾, embora em 27 ainda se avise o corregedor desta comarca que deve publicar apenas o escolhido por D. Diogo de Castro, juntamente «com os titulos e fidalgos que ay se achão ⁽²⁶¹⁾». Só em 2 de Março, porém, o monarca avisa o conselho de Ayamonte que foi dada ordem para lhe ser remetida cópia do perdão, ao mesmo tempo que definitivamente fixa em seis o número dos exceptuados e explicita o castigo dos restantes. Os condenados à morte deviam ser os mais culpados, nestes se incluindo «los ofiçiales de milícia porque en estos se considera mayor delito». Os outros presos seriam sentenciados, dentro de oito dias, a galeras e desterro, sendo a confiscação das fazendas aplicada às fortificações do Algarve ⁽²⁶²⁾.

As sentenças deviam ser proferidas sumariamente, por júri de três juizes, inicialmente mandado constituir pelo corregedor, provedor e juiz de fora de cada partido. Ressalvava-se, no entanto, nos termos da lei, aliás, que o presidente devia ser o corregedor da corte, quando estivesse presente, escolhendo este dois adjuntos dos três juizes nomeados ^(m). Os presidentes das alçadas acabaram por ser constituídos, no entanto, por magistrados idos de Lisboa, os quais procuraram furtar-se à incumbência. O memorial apresentado sobre as condições requeridas para a efectivação

para Madrid, enviada de Lisboa, uma carta «do bispo do Algarve sobre o que ali se passa com as prisões que se fazem». Anteriormente, em 16 de Janeiro, havia sido remetida para Madrid a «reposta do Bispo do Algarve em resposta da ordem que se deu em geral sobre o castigo dos excessos enquietos».

⁽²⁵⁹⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 41 A. *Apêndice*, doc. 49.

⁽²⁶⁰⁾ Gabriel Pereira, *ob. cit.*, vol. i, pp. 269-271; BPE, *cód. CIV/2-6*, m. 9, fl. 213.

⁽²⁶¹⁾ BPE, *cód. CIV/2-6*, m. 9, fl. 215.

^(262*) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 48. *Apêndice*, doc. 53.

⁽²⁸³⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 29. *Apêndice*, doc. 46.

da sua tarefa, já atrás referido, denota bem a preocupação que sentiam, embora esta diga respeito a um tempo da repressão anterior a 20 de Fevereiro. Outros documentos, porém, confirmam igualmente a relutância que sentiam os desembargadores, procurando recusar-se ⁽²⁶⁴⁾. A população amotinada, por sua vez, tentou obstar ao avanço dos juizes, atacando em Aldeia Galega um alcaide que acompanhava um desembargador, «con que el miedo a cresido» ⁽²⁶⁵⁾.

Os juizes acabaram, no entanto, por chegar aos lugares para que foram designados, exercendo a sua actividade sem opposição popular, quieta pelo perdão que lhe foi concedido e temerosa pelo castigo infligido aos cabeças de motim ^(266 267 268). O que ultrapassou as previsões do governo de Madrid, como mostra a ordem dada ao corregedor de Évora, no sentido de recorrer ao duque de Bragança ou mesmo ao conselho de Badajoz, se houvesse inquietação que não pudesse dominar ou os agradecimentos dados ao duque de Medina Sidónia.

As sentenças contra os exceptuados do Algarve ^{f²⁸⁸}) foram

⁽²⁶⁴⁾ Como notícia em 30 de Janeiro, o informador em Lisboa do duque de Medina Sidónia, Francisco Sánchez Márquez. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 23. *Apéndice*, doc. 35).

⁽²⁶⁵⁾ Informação de Francisco Sanchez Marquez enviada de Lisboa ao duque de Medina Sidónia, em 13 de Fevereiro de 1638. Os juizes dirigiam-se a El vas «para que alli resiviesen las ordenes del consejo de Badajoz de lo que abian de aser». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 31. *Apéndice*, doc. 41).

No correio ordinário do mesmo dia foi enviada para Madrid correspondência «sobre a ida dos corregedores da corte que Sua Magestade mandou se emviassem para a parte de Eivas e Algarve».

⁽²⁶⁶⁾ Évora, pelo menos, não ficou completamente sossegada mesmo depois da execução dos exceptuados em effigie. Em 13 de Fevereiro seguiu para Madrid correspondência «com as respostas do conde Dom Diogo de Castro e corregedor de Évora ao que se lhe ordenou sobre a inquietação que escreveo se presentia ainda naquella cidade». Uma sentença contra dois homens do povo de Évora, «que quizerão descompor o reseedor do cabesão» foi proferida pelo corregedor antes de 8 de Maio de 1638.

⁽²⁶⁷⁾ BPE, *cód. CIV/2-6*, m. 9, fl. 213, carta de 20 de Fevereiro de 1638.

⁽²⁶⁸⁾ o doutor Pedro Vieira da Silva foi o principal dos ministros da justiça enviados ao Algarve, como refere D. Francisco Manuel de Melo (*Epanáforas*, pp. 137-138). Reconciliado com o poder, que lhe levantou o desterro em 21 de Março de 1633 (AHN, *Estado*, livro 438), o ouvidor

executadas «con sossego huniversal de aquel reyno», em 12. de

Pedro Vieira da Silva prosseguiu uma carreira política que fará dele Secretário de Estado ao tempo da Restauração e bispo de Leiria (1670-1671), depois de demitido de Secretário. (BUC, *ms.* 714. fis. 89-95).

Os seus biógrafos têm tido dificuldade em explicar a posição de colaboracionista nas duas situações. José Barbosa irá ao ponto de afirmar que não encontrou culpados no Algarve e que à sua própria custa «mandou pagar e satisfazer inteiramente a todos os officiaes da Alçada os salarios, que havião vencido». Em que se fundamenta ? De salientar, porém, a apreciação que fez dos rebelados. «[...] na devassa não houve culpados, e ainda que os houvera, as culpas arguidas, ou receadas já então mais serião serviços de fidelidade, do que crimes de rebelião». (José Barbosa, «Memorias do collegio real de S. Paulo da Universidade de Coimbra, e dos seus collegiaes, e porcionistas [...]», em *Collecção dos documentos, e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*, Lisboa, 1727, tomo vn, p. 150). Com fama de «popular», portanto, para ingressar no aparelho político da Restauração. Só que a realidade, pelo menos quanto aos castigos, foi bem outra, como se documenta. (Cf. *Epanáforas*, ed. de 1967, nota das pp. 122-123).

Em 14 de Dezembro de 1639, o governador do Algarve refere que foram tirados na comarca de Lagos, segundo parece (ou na de Campo de Ourique ?), 135 mil réis para «os gastos que se fizerão com o Desembargador Pedro de Castro» (*Cartas*, p. 124). As despesas devem referir-se, provavelmente, às de uma alçada. Terão a ver com os levantamentos?

Na área do conselho de guerra de Badajoz foram exceptuados, para além dos de Évora, indivíduos em Cabeço de Vide, Crato, Avis, Portalegre e Covilhã. O doutor Diogo Fernandes Salema actuou em Évora, Crato (Gabriel Pereira, *ob. cit.*, p. 274) e, segundo parece, em Cabeço de Vide. Na Covilhã presidiu o desembargador Gregório de Valcarçar e em «Portalegre, Beja e algumas villas maes», André Velho da Fonseca, um dos que foi convocado para Eivas, «esperando as ordens de huma junta», como se exprime Manuel Severim de Faria. (*Ob. cit.*, fis. 323v.-324; p. 562 de *Epanáforas*, ed. cit.).

O exceptuado de Portalegre foi tirado da cadeia, o que implica solidariedade dos outros amotinados. A fuga é transmitida a Madrid pelo menos no correio ordinário de 27 de Março. O exceptuado de Cabeço de Vide, Gaspar Ribeiro Simões, foi dado por livre, depois de uma devassa feita sobre a sua acção, como é avisado para Madrid em correio extraordinário de 11 de Abril de 1638. A devassa sobre o exceptuado da Covilhã foi tirada por Gregório de Valcarçar. Pelo que parece não foram cumpridas as determinações gerais que proibiam a defesa dos presos: «e aos taes exceptuados se não admitirá depoimento, nem se escreverá o que disserem, ainda que elles queiram culpar a outros que não sejam elles mesmos». (Doc. em Gabriel Pereira, *ob. cit.*, vol. i, p. 270).

Para além dos exceptuados de Évora, D. Francisco Manuel de Melo

Março (269). Foram enforcados dois na cidade de Lagos, um em Faro (e outro em estátua, por se encontrar ausente) (27º), um em

informa que foram igualmente condenados outros indivíduos, «huns á forca, outros a galés, & desterrros perpetuos; mas todos homes vis, & sem nome, & que os mais erão delinquentes, & por outros delitos merecedores das penas, que só ao caso da sedição referião». (*Epanáforas*, p. 136). Alguns dos cem alvarás firmados em branco pelo monarca autorizariam estas sentenças individuais que, para a área da jurisdição do conselho de Badajoz, desconheço quantas foram. Mais de setenta, não considerando os enforcados, foram condenados, no Algarve, a galés e desterro, como já referimos.

(269) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78ª, doc. 54. *Apêndice*, doc. 56 O autor da minuta havia primeiramente exarado «con mucho regosijo». O que não era verosímil. Paz geral, portanto, provocada pelas armas.

Os alvarás dos exceptuados foram previamente assinados em branco pelo monarca e feitos por um oficial da Secretaria de Estado, enviado de Lisboa. Em 6 de Fevereiro estavam prontos para serem remetidos ao conselho de Badajoz «cien pliegos firmados en blanco», mas os outros cem, destinados a Ayamonte, ainda não haviam sido assinados. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 29, 28v, 21v.-22 e 14-15. *Apêndice*, docs. 40, 39, 31 e 50).

No correio ordinário de 13 de Fevereiro de 1638 seguiu de Lisboa para Madrid correspondência «sobre o official da Secretaria d’Estado que se enviou ao conselho de Ayamonte».

(27º) Ao tempo das prisões, pressupondo que alguns teriam fugido, estava já previsto, quanto a estes, «condenarlos a horcar sembrándoles las casas de sal haçiendo otras desmostraciones que en tales accidentes se tienen por convenientes». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78ª, doc. 343. *Apêndice*, doc. 52).

Conhece-se a identidade do exceptuado algarvio que conseguiu escapar. Trata-se de Diogo Faria Moniz, morador em Estoi, já referenciado supra, pp. 26 e 36. Homem nobre, do governo da cidade de Faro por diversas vezes, impulsivo: «foi sempre bruto». Marido de Isabel Pinta, filha de «homem muito nobre dos principais da vila de Loulé». Mas cristã-nova. Por isso mesmo sabemos hoje, através do seu processo na Inquisição, que o marido «em estátua padeceu», sendo «condenado por cabeça do motim passado em morte natural, perdimento de bens e que lhe arrastasse as casas como com efeito se fez e lhe tomaram toda a fazenda para a Coroa». (ANTT, *Inquisição de Évora*, Caderno do Promotor n.º 21, fls.86, 87, 94, 708 e no fim. Cruzamento de informação graças à amabilidade do colega Joaquim Antero Romero Magalhães que nos comunicou, estando este trabalho na tipografia, o precioso documento, extractando-o para este efeito. Sobre o extracto redigimos a nota. De novo, o nosso bem haja!).

Os exceptuados de Évora, Sesinando Rodrigues e João Barradas, foram também condenados à revelia, por se terem ausentado, o que

Loulé e outro em Ta vira, havendo sido previamente publicados, no mesmo dia, os indultos ⁽²⁷¹⁾. Este facto, transferindo as culpas apenas para alguns, poderia, aparentemente, traduzir-se em certo contentamento, amplificado oficialmente em «grandes demonstraciones de alegría y reconocimiento a la gracia tan singular que Su Magestad (Dios le guarde) les hizo». O que não é verdade, pelo menos, quanto aos que depois procuram exercer represálias sobre alguns dos mais diligentes na repressão. A alegria, o contentamento, foi manifestado, isso sim, pelos castelhanos encarregados do enfreamento, pois viam «acavada con felicidad la ynquietud que en sus principios pudo dar mas cuydado», sendo digno

mostra o acesso que tinham à informação, se esta mesma não lhe foi comunicada directamente por algum dos membros da junta. O alvará que os exceptuou tem a data de 20 de Fevereiro e foi remetido ao corregedor de Évora. (BPE, *cód. CIV/2-6*, m. 9, íl. 215; Gabriel Pereira, *ob. cit.*, p. 271). Mas já pelo correio extraordinário de 23 de Fevereiro seguia para Madrid uma consulta do Conselho de Estado sobre a fuga «dos dous procuradores do povo de Évora e seu escrivão». A sentença de morte dos exceptuados de Évora foi lavrada em 16 de Março de 1638, às 4 horas da tarde. (Gabriel Pereira, *ob. cit.*, vol. i, p. 277).

⁽²⁷¹⁾ Uma resolução régia de 20 de Janeiro de 1638 mandou aplicar ao Algarve o perdão geral, o qual devia ser remetido ao governador por intermédio da Princesa Margarida. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 14-15. *Apêndice*, doc. 28). Se esta determinação foi cumprida, o perdão publicado no Algarve, que devia ser do teor do de Biscaia, teria tido forma semelhante ao do documento da BNM, *ms. 2 680*, fis. 191-194 (*Apêndice*, doc. 14), mas não idêntica, dado que o prémio aos vassalos leais vinha consignado no capítulo 12, segundo declara o duque de Medina Sidónia. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 122. *Apêndice*, doc. 63).

Em 2 de Março de 1638, por correio extraordinário, seguiu de Lisboa para Madrid correspondência «sobre os despachos dos perdões que se enviarão ao Algarve e mais partes com a cópia da carta de Pedro Guerreyro de Andia e do assento que se tomou sobre a forma em que se devião remeter e mais copias de que trata». Assim, nesta data, ou pouco antes, os indultos teriam sido remetidos ao governador do Algarve. O teor do perdão geral publicado em cada lugar da área do conselho de guerra de Badajoz devia ser semelhante ao de Évora. (Doc. em Gabriel Pereira, *ob. cit.*, vol. i, pp. 269-271). Os perdões deviam ter sido publicados e registados em 26 câmaras, incluindo a de Évora. (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 14-15. *Apêndice*, doc. 28).

de elogios o conselho de Ayamonte pela forma como actuou, cumprindo assim «en todo las ordenes de Su Magestad» (272).

Os louvores, endereçados pelo monarca, não se fizeram esperar (273), sendo galardoados alguns castelhanos que se distinguiram na campanha, acabando o conde-duque por colher os maiores louros, duplamente vitorioso em Portugal e Fuenterrabía : «havendo con sus consejos y disposiciones librado el reino de Portugal de una rebelión general á que caminaba». Sucesso de imediato propagandeado, mandando o conde-duque «luego ponerlo por escrito y sacarlo al teatro, y en libros impresos (274)». Mais relutância teve o poder, no entanto, em conceder mercês aos portugueses que no Algarve se salientaram na repressão.

6.4 O conselho de Ayamonte, em 16 de Maio de 1638, propôs ao monarca que fossem feitas mercês às pessoas do Algarve que mais se assinalaram na oposição dos levantamentos e no decurso da repressão, bem como aos castelhanos «que también cunplíron con su obligaci6n» (276). Favores idênticos, para os algarvios que estiveram contra os populares, pediu o governador ao duque de Medina Síd6nia, salientando a não conveniênciada igualdade do prêmio para leais e sediciosos, o não dever dizer-se «que

(272) AGS, *Medina Sid6nia*, cartulário 78², doc. 54. *Apêndice*, doc. 56. A notícia foi transmitida, com data de 15 de Março (e a partir de aviso do governador do Algarve do dia 14) a diversas personalidades do governo de Lisboa (para além da Princesa Margarida) e de Madrid, a manifestar bem o contentamento pelo feliz desenlace de um grave pesadelo. O sucesso de Medina Síd6nia foi bem sintetizado pelo então governador do Algarve, Henrique Correia da Silva, deste modo: «[...] V. Ex.^a obrou com sua prudencia tudo quanto Sua Magestade podia esperar, trebutos, fixos, quietaç6n de vaçalos, sentimento de animos, execuç6n de justiça, sem húa palavra em contrario». Mérito, sobretudo, porque não utilizou as armas. (*Cartas*, p. 11).

(273) AGS, *Medina Sid6nia*, cartulário 78², doc. 59. *Apêndice*, doc. 57.

(274) Matias de Novoa, *Historia de Felipe IV*, CODOIN, tomo LXXX, p. 5. Segundo este autor, foi mandado que se dê «una copa de oro al conde, y a sus sucesores, el dia del socorro de Fuenterrabia, rezando, el recado que se lie llevar, que se hace por debérsele este socorro» e pela acç6n desempenhada nos levantamentos de Portugal.

(275) AGS, *Medina Sid6nia*, cartulário 78², doc. 100. *Apêndice*, doc. 64.

tanto monta servir mal, como bem pois Sua Magestade fez tão» -pouco caso dos que bem servirão» (276). Cerca de um mês depois, porém, ainda Medina Sidónia representava ao monarca, remetendo-lhe a cópia da carta de Henrique Coreia da Silva, sobre a necessidade de galardoar os «beneméritos do Algarve», relembrando o umprimento da palavra régia e as promessas feitas por si é peço conselho de Ayamonte (277).

1 As intenções do governo de Madrid parece que estavam no momento, no entanto, mais voltadas para o castigo do que para os prémios. Com efeito, no mês seguinte ao das execuções, são mandados aboletar no Algarve os quatro terços de infantaria que estavam na Estremadura espanhola (278). Neste reino deviam per-

(278) *Cartas*, p. 11, 21 de Maio de 1638. Henrique Correia da Silva chega a Tavira em 3 de Maio de 1638 (*Cartas*, p. 9), tomando de imediato posse do lugar, verificando-se assim a desejada mudança dum novo governo não implicado na repressão. Não deixa de representar, mesmo antes de entrar em exercício, que o castigo «não passe avante donde tem chegado». (*Cartas*, p. 7, 3 de Março). Advertiu, porém, dirigindo-se ao duque de Medina Sidónia e invocando um parecer de D. João de Áustria, «que sé fazia merce aos maos porque não fossem peores, a razão mostrava que as avia de fazer aos bons porque fossem melhores». (*Cartas*, p. 7, 9 de Março). As mesmas solicitações, expressas na forma e autoridade de governador em exercício, fê-las em 21 de Maio. (*Cartas*, p. 11).

(277) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 122. *Apêndice*, doc. 63. Medina Sidónia insistiu sobre a questão junto do conde-duque de Olivares e do secretário Fernando Ruiz de Contreras. Só em Novembro de 1639, por exemplo, foi concedido um hábito, com renda diminuta, a Simão Rebelo Corte Real, esperando este muito maior liberalidade do monarca. Entre outros serviços contra os populares, Corte Real serviu no exército castelhano desde que entrou no Algarve até se retirar, executando, entre outras tarefas, com ordem do duque de Medina Sidónia, a de «hacer executar la muerte en una de las cabezas rebeldes». (AGS, *SP, Portugal*, livro 1 536, fis. 310-311. *Apêndice*, doc. 67; cfr., supra, p. 40).

Outro beneficiado, com o lugar de sargento-mor de Tavira, foi Brás Vilela, filho de cavaleiro fidalgo. (*Cartas*, pp. 116-117; cfr., supra, p. 40). Igualmente recebeu mercês Simão Ferrão, juiz de Faro, «ao tempo do motim dos plebeios». (*Cartas*, p. 120). O secretário do conselho de guerra de Ayamonte, «Mathias Gonzalez Medrano», solicitou mercês em 10 de Outubro de 1638. (AGS, *Medina Sidónia*, 81⁴, doc. 25). (Lagos obtém, em 8 de Dezembro de 1638, os privilégios concedidos a Coimbra, em 1581. Uma recompensa? Cfr. Manuel João Paulo Rocha, *ob. cit.*, p. 204).

(278) Alguns dos soldados, pelo menos, seriam dos que foram enviados para reprimir os levantamentos em Portugal. Em 23 de Março considera-

manecer até serem enviados para outras acções militares ⁽²⁷⁹⁾;

va-se ainda que as armas estanciadas na raia portuguesa «no se pueden sacar por ahora», embora estando bem necessitados de socorro os castelos no interior do País». (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1 325, doc. 338). Nos princípios de Abril, porém, estavam já a regressar a Madrid os membros do conselho de Badajoz. Com efeito, no dia 6, chega a Madrid, vindo «de la guerra de Portugal», o conde de Montalvo e noticia-se então ser esperado no dia seguinte D. Francisco Antonio de Alarcón. (*Memorial Histórico Español*, tomo xiv, p. 367). Em 11 de Abril havia sido enviada para Madrid correspondência «com uma consulta do Desembargo do Paço sobre se haver de retirar as armas que se tinham arrimado pela parte de Badajoz». Em 16 do mesmo mês o Conselho de Guerra (de Castela) pronuncia-se sobre um requerimento de D. Diego de Cárdenas, membro deste conselho e a servir na Estremadura (Badajoz) com o duque de Béjar (que, por sinal, «no comunica con el las materias ni tiene la correspondencia devida a su persona y al puesto que ocupa»), a solicitar o seu regresso a casa. O Conselho foi de parecer «que no haviendo cosa preçisa que haçer en Estremadura (como siente no la ay)», lhe deveria ser dada autorização para ausentar-se. Em caso contrário, retirar-se-ia para Lerena, ficando a comandar tudo o que fosse militar, e ser licenciado o duque de Béjar. (AGS, *Guerra Antiga*, maço 325, doc. 347). Em 7 de Maio, porém, volta a requerer licença de um mês, a qual só seria apreciada, segundo resolução do monarca, depois de chegarem as notícias da armada do Norte. (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1 325, doc. de 7 de Maio de 1638). Em 17 de Junho, porém, ainda ó Conselho de Guerra dava parecer sobre uma consulta de D. Diego de Cárdenas, datada de Badajoz aos 7 de Maio, da qual consta «no heran ya necesarios los alfereses ni sargentos que habian ydo a servir polas ocasiones de Portugal con los sueldos de reformados y que si bien les iba dando lizencia por irse acabando al dinero para socorrerlos». O monarca concordou com o parecer. (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 348).

⁽²⁷⁹⁾ Um dos objectivos iniciais seria, talvez, procurar não dispersar as tropas arregimentadas e utilizá-las em novas ofensivas militares, num ano propício às armas castelhanas. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 304, de 28 de Novembro de 1638).

O duque de Medina Sidónia desconhecia, no entanto, os objectivos finais do movimento de tropas da Estremadura, pelo menos em 16 de Abril de 1638. Nesta data, com efeito, pediu esclarecimentos sobre que soldados deviam entrar no presídio de Cádiz: se a infantaria que vinda da Estremadura se devia alojar no Algarve «o las milicias». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 66). O tempo das colheitas, a pouca gente da Andaluzia e bem assim o temor de serem enviados para Pernambuco ou «otras provincias estrangeiras» tomava difícil atrair novos soldados. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², docs. 118 e 132, de 20 de Junho de 1638). O recrutamento destinava-se a aumentar os efectivos do terço do mestre de campo D. Gaspar de Carvajal até 1500 infantes, assegurando o monarca que não

Em 18 de Abril já haviam sido aboletados soldados em Tavira, depois de vencida uma primeira resistência da cidade ⁽²⁵⁰⁾.

Com a rebelião e os enforcados ainda muito presentes, a entrada de soldados castelhanos, somando-se aos que ainda permaneciam do tempo da repressão, não podia deixar de agravar os que se insurgiram contra os novos tributos ⁽²⁸¹⁾. O que signí-

se destinavam a Pernambuco. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 116 (original) e cópia, doc. 345).

Os terços que deviam ser aboletados no Algarve destinavam-se a serem agregados à gente de D. Gaspar de Carvajal (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 70) e deviam ser embarcados em Ayamonte, pelos navios saídos de Corunha e que se destinavam ao Levante, passando por Cádiz. (*Idem, ibidem*, doc. 53). Em 7 de Março de 1638 Madrid comunicou a Medina Sidónia que o rei de Marrocos enviou embaixador a Inglaterra para esta se lhe juntar no combate contra os corsários de Argel. A notícia, porém, poderia ter outra interpretação, dado que no ano anterior os ingleses atacaram Cale. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 51). No estreito havia baixéis castelhanos em serviço de informação: «para que tomasem las noticias que pudiesen aver de la armada del enemigo». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 138).

⁽²⁸⁰⁾ AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², docs. 99 e 97 (outra via, não assinada). Em 6 de Maio (de 1638) tinha já autorização para se retirar do Algarve Constantino Cadena, encarregado de aboletar «dous terços que de novo se havião de alojar», por ter a administração de Madrid mudado de ideias quanto à nova punição algarvia. (*Cartas*, pp. 8-9). Correspondência sobre «o alojamento da gente que se mandou ir ao Algarve» seguiu de Lisboa para Madrid em 24 de Abril de 1638.

⁽²⁸¹⁾ A opressão estendia-se a outros domínios, fundamentadores de resistência: em 4 de Maio de 1639, o governador do Algarve estava a dar cumprimento «a largueza com que S. Magestade» lhe havia mandado «entregar todo o dinheiro deste reino». Para este efeito havia o governador ordenado aos corregedores que serviam de provedores «que acudissem com a 4.^a parte do cabeção das sisas e real de água para apresto dos navios da índia». (*Cartas*, p. 74). O que descapitalizava o Algarve: «he mui pouco o dinheiro que de presente sinto neste Algarve porque cada dia se leva para Portugal e algũ adiantado ao tempo de se levar». (*Cartas*, p. 108). E cada vez mais: em 1639 é lançada uma finta de 2 500 cruzados para a leva de soldados para o Campo de Ourique e uma outra, de 135 000 réis, para as despesas do desembargador Pedro de Castro, não estando «a pobreza deste reino para este ano se puchar mais por ela». (*Cartas*, p. 124). Atitude que conduzia à diminuição de tráfego comercial e das receitas, como se vê da baixa da imposição paga pelos almocreves (*Cartas*, p. 77), e a oposições: em 28 de Janeiro de 1638, a propósito do socorro de Tânger, O governador do Algarve confessa que a alfândega de Faro, ao contrária

fica que a opressão e os desmandos dos novos militares poderiam facilmente reactivar o fogo da sedição. A «gente plebeia», como argumenta o duque de Medina Sidónia em favor dos algarvios, «se ynquieta facilmente con el dolor de qualquier supuesto agravo». E tanto ele, como o conde-duque, sabiam bem que de «pequenos principios [...] se pueden hazer en peña de grandes consequências». Por isso mesmo pediu a sua intervenção, ao mesmo tempo que representava ao monarca para que efectivamente os soldados não fossem alojados no Algarve, reiteradamente solicitando que fosse considerado se a entrada dos terços era de tal importância que compensasse a possibilidade de «perturbar la paz y sosiego en que aquel reyno quedó» (282). Perturbação quase certa, tanto mais que * 78

da de Lagos, «se me responde mal, e estou com pouca satisfação daqueles ministros», havendo comunicado o facto ao Conselho de Fazenda. O que tudo leva à conclusão: para pagar as sisas, os algarvios viam-se obrigados, em 1639, a vender as camas.

(282) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 64 e 71. *Apêndice*, docs. 59 e 60. Medina Sidónia já não estava em Ayamonte em 26 de Abril. (*Idem, ibidem*, doc. 77). O duque, veemente defensor do não aboletamento dos soldados no Algarve, opinava que não entrassem neste reino e se dirigissem a Cádiz ou ficassem alojados em terra de Castela, incluindo alguns dos seus lugares, próximo de Ayamonte. (*Idem, ibidem*, doc. 64. *Apêndice*, doc. 59). O monarca concordou com a representação, mandando agregar os terços à tropa de D. Gaspar de Carvajal, encaminhando-os para Cádiz, onde haviam de aguardar os navios da armada «em que ha de pasar la buelta de Levante».

A administração pretendia que fossem recrutados 1 500 ou 1100 infantes, o que seria difícil pelas razões já apontadas (cfr., supra, nota 279) e pela diminuição dos terços da Estremadura e do Algarve.

Com data de 27 de Abril foi comunicado ao duque de Medina Sidónia que devia, por um lado, receber a gente que os corregedores encaminhasssem para Cádiz e, por outro, reformar os terços que se encontravam alojados e enviar para os armazéns de Cádiz as armas e pólvora que restassem do que havia sido remetido para o Algarve. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², docs. 78 e 79. Cfr. supra, p. 61). No fim de Abril, porém, uma boa parte dos militares de Ayamonte resumia-se a oficiais: 118 oficiais e 52 soldados. Com os 240 que estavam nos dois terços de Castro Marim, somavam 410 infantes. Não admira, por isso, que, para além de outras razões, já atrás referidas, Medina Sidónia insistisse que com toda a brevidade saíssem do Algarve e fossem levados para zona de acção. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 81; *idem ibidem*, cartulário 78², doc. 102, de 18 de Maio de 1638; *idem, ibidem*, cartulário 78², doc. 116 (original) e doc. 345, cópia). Em 25 de

à chegada dos soldados coincidia com o aproximar da colheita das «havas almendras y figos que es lo que se sustentan», o que facilmente levaria a supor «que los soldados lo an de arrouinar» (285),

A intervenção de Medina Sídónia, fazendo sair os soldados alojados ou não permitindo a entrada de outros, minorou o castigo projectado (2M). Outras medidas, no entanto, aplicáveis ao Algarve e a todo o País, começam a ser executadas, todas tendentes a mudar o estatuto político de Portugal: a busca de nova forma do seu governo, o desarmamento da população (285), a saída do

Abril de 1638 é comunicada a deserção de 85 soldados da milícia «que con otros estavan de presidio en la villa de Albufeira desanparando sus banderas». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário, 78², doc. 76). Deserções semelhantes, ou talvez com mais intensidade, verificaram-se nos «quatro tercios de ynfanteria que venieran de Estremadura», levando Medina Sídónia a exclamar: «cierto es lastimoso como y bien reçelo yo que si tardan a enbar* carse a de ser mucha menos». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 86, de 2 de Maio de 1638). A reformação dos terços que vieram da Estremadura foi efectuada em Ayamonte, ficando em pé, com D. Gaspar de Caravajal, todos os oficiais reformados. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 117).

(283) Por outro lado, como lembrava Medina Sídónia, seria necessário prover ao seu pagamento (em Ayamonte não havia ficado dinheiro). Sem soldo «hera ynposible que estubiesen en Portugal sino ynconviniente notorio». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário, 78^a, doc. 77). Considere-se, no entanto, que as colheitas deste ano (1638) foram abundantes, como afirmava o governador do Algarve em 23 de Agosto de 1638. O argumento era invocado contra o recrutamento dos soldados e, quanto a este tributo, o Algarve não podia «dar mais de si» em virtude da pouca população. (*Cartas*, p. 30 e também 108). As colheitas de 1639 e 1640, quanto ao trigo, foram boas. Pelo menos, em 23 de Abril, o governador informou: «as nuvidades estão favoráveis, e do anno passado ainda val por presos moderados que he sinal de o aver na terra». (*Cartas*, p. 164). Em Março o alqueire de trigo vaha 120 réis. (*Idem*, p. 156). O que não significa facilidade de liquidez por parte do contribuinte. (*Idem*, p. 64).

(284) Alguns atritos, mas talvez com os soldados dos presídios, teriam, no entanto, ocorrido. Com efeito, pelo menos em 31 de Julho de 1638, foi enviada de Lisboa para Madrid uma «consulta do Desembargo do Paço sobre o que Jacinto Mendes de la Cueba representou em razão de alguns excessos se cometerão no Algarve».

(a86) O receio do auxílio externo aos motins, o medo de um levantamento geral armado, está expresso, por exemplo, na ordem que mandou sequestrar as armas e munições, que não fossem indispensáveis ao regresso, a todos os navios aportados a Portugal. As autoridades deviam proceder

País de soldados ⁽²⁸⁶⁾ e de chefes militares, o reforço dos presídios

de modo a não dar «lugar a que por tierra entre ninguno de los generos de esta calidad». O sequestro devia ser executado, por outro lado, em segredo, sem dar a entender que era feito por mandado do monarca, e sob o pretexto de «la neçesidad que ay delias para la jornada de Pemanbuco». A ordem foi dada antes de 15 de Abril de 1638, data em que o Conselho de Guerra aprecia uma proposta de Lisboa sobre a matéria, sendo então mandado, depois de 24 de Abril, que fosse feito o embargo «donde no ay presidios y castillos con gente de guerra». (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1 325, doc. 341).

O sequestro de armas dos navios ancorados no Algarve foi mandado executar aos capitães-mores, pelo governador, em 13 de Junho de 1638. (*Cartas*, p. 14). Em 20 de Junho de 1638 é noticiado que não foram encontradas armas, para além das precisas, em Lagos, Alvor, Vila Nova, Albufeira e Tavira. (*Cartas*, pp. 16-17).

O controlo das armas não se restringiu apenas à vigilância dos navios chegados a Portugal. Em 8 de Abril de 1639, com efeito, foram mandadas recolher as armas que tempos antes as populações foram obrigadas a comprar: «En el mismo dia 8 de Abril [de 1639] se ordenó que todas las armas (*sic*) que hubiesse en el Reyno se comprassen, y recogiesse y se avisasse de las que se podrian haver por este modo, y se hiziesse assientos como estava ordenado, assi de armas, como de pólvora y se mandó que las camaras del reyno tuviessen prevenido algún deposito de trigo para acudir a donde fuere necessario con bastimiento». Em 26 de Janeiro haviam sido dadas ordens para se fazer «assiento» de armas até 20 000, ainda que fossem de Alemanha, e de 2 ou 3 mil quintais de pólvora. (AGS, *Guerra Antiga*, maço, 325, doc. 401). É contra a execução deste mandato no Algarve que representará o seu governador Henrique Correia da Silva. (Cfr., *infra*, p. 96).

⁽²⁸⁶⁾ Em 22 de Novembro de 1638, como escreve o monarca ao duque de Medina Sidónia, os «exerçitos asi en Italia como en Flandres se hallan con suma falta de gente y para mantenerlos es preciso embiar gran golpe della». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78², doc. 304). A ordem de levantar soldados nas terras de Medina Sidónia, como contributo do recrutamento, foi precedida de idêntico mandato ao duque de Bragança (AGS, *Guerra Antiga*, maço, 1 325, doc. 349, 351 e 352) e ao governo de Lisboa.

A fundamentação para Portugal contribuir com soldados, segundo parecer do Conselho de Guerra, em 11 de Agosto de 1638, residia no «supuesto que todos los Reynos que están incorporados con los de Castilla tienen precisa obligación de asistir a la defensa unos de otros por lo que interesan en ello y que quando ay ocasión de enemigos en los de Portugal assiste Castilla con todas sus fuerzas a su seguridad deve hazer lo mismo Portugal en la imbazion presente». Foram então mandados levantar em Portugal (mas só depois de aprestada a armada para o Brasil), 6000 infantes, a enviar para a praça de Burgos até 14 de Outubro (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 350), resolução que se mantém em 21 de Outubro do mesmo ano,

por soldados castelhanos e a colocação de estrangeiros, de modo mais acentuado, nos postos principais da administração portuguesa (287). Castigo maior que a repressão de 1638, o que vai mobilizar e dinamizar outras forças de oposição. Algumas destas medidas, nomeadamente as de carácter militar, vão ser sustadas pela ameaça da intervenção francesa, a qual, a efectivar-se, não deixaria de colocar nos seus objectivos o Algarve, como era conhecido da contra-espionagem espanhola (288).

mas agora acrescida de 1 500 homens de cavalo, acabando por se não incluir no efectivo solicitado os mil homens a levantar nas terras do duque de Bragança, em contrário da resolução anterior. (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1 325, doc. 401, aonde se renovam as medidas tomadas entre 21 de Outubro de 1638 e Junho de 1639). Sobre o recenseamento de soldados para o Algarve vide *Cartas*, pp. 12, 80-81, 101-102, 109, 139, 143, e supra, pp. 17-19.

(287) Não é este o lugar próprio para desenvolver a temática enunciada. Refiro apenas que em Novembro de 1638 o Conselho de Estado (Madrid) propôs novo conselheiro da Princesa Margarida a fim de se poder «conseguir el cobro de lo que desseo quando se embio». Para o efeito foi nomeado o marquês de Flores de Avila. Para Lisboa deveria igualmente partir D. Diego de Cárdenas. (AGS, *Estado, Portugal*, maço 2 614, doc. 343. *Apêndice*, doc. 64). Sobre o Príncipe João Casimiro da Polónia vide bibliografia citada na nota 4, supra.

(288) Como se exprimiu o governador do Algarve indigitado, em 3 de Março de 1638, «os franceses, e olandez armão com força para estas costas». (*Cartas*, p. 7). O adversário de Espanha viu as vantagens que a situação de 1637-1638 lhe proporcionava e vai procurar conduzir o movimento para uma insurreição política nacional, pelo que os seus agentes vieram a Portugal inspeccionar a situação. Menos de dois meses depois dos enforcamentos, os contactos franceses estão estabelecidos e de pouco tempo depois datam as instruções ao cônsul Saint-Pé. Os contactos portugueses indicados nestas instruções são o Doutor Femão Cabral, chanceler-mor, e o capitão Jorge de Azevedo Mesquita.

Fernão Cabral foi qualificado, ao tempo do início do governo da Princesa Margarida, como «algo levantado e de opinião e um pouco popular» e são conhecidas as resistências que a Chancelaria pôs à passagem de diplomas desafectos aos portugueses. Para a ideia de que se deve à «oposição» o facto do povo não ter sido desarmado em 1639 e contingentes em massa não terem saído de Portugal, através de ameaça francesa, vide I. Révah, *ob. cit.*, pp. 29 e segs. Cfr., também, o nosso artigo *O atentado contra Miguel de Vasconcelos em 1634*, *cit.*, e supra, p. 58. Sobre um agente de Richelieu (religioso em hábito secular) que esteve em Espanha em Julho de 1638, vide AGS, *Estado, Espanha*, maço 2 661, doc. 267.

6.5 A defesa da costa marítima de Portugal vai dar origem, nos anos de 1638 e 1639, a intensa actividade castrense ⁽²⁸⁹⁾. É no plano desta estratégia que foi previsto, nos inícios de 1639, o aboletamento no Algarve de cerca de 2000 soldados castelhanos (TM^o). O alojamento não chegou a efectuar-se, talvez pelos motivos já apontados em 1638, mas sobretudo por ter sido ordenado o levantamento de seis mil homens algarvios ⁽²⁹¹⁾. A mesma necessidade

⁽²⁸⁹⁾ No final de 1638, o Conselho de Estado (de Castela), debruçando-se sobre «los avisos que se han tenido de que franceses quieren a cometer à Portugal con guerra armada», propõe diversas medidas que «asegurarían infaliblemente la imbasion de Portugal». Entre elas, o envio de 2 mil castelhanos para os presidios de Portugal (cuja renovação de soldados havia sido solicitada ainda antes do levantamento de Évora) e o juntar de outros militares «advirtindo que el alojar la gente en el Algarve ha de ser quando sea necesario». (AGS, *Estado, Espanha*, maço 2 661, doc. de 2 de Janeiro de 1639). Em Maio de 1639 estava prevista a entrada em Portugal de 3 mil homens da Estremadura e a partida da armada de Cádiz para Lisboa. (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1 325, doc. 402). Informações sobre a armada francesa, transmitida a Lisboa pelo inglês Robert «Robren», vindo de Arrochela (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 401), foram enviadas para Madrid e apreciadas pelo Conselho de Guerra em 17 de Março e, por uma junta especial, em 2 de Abril de 1639. (AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 366). Sobre o envio de soldados castelhanos para a armada do Brasil a embarcar em Cádiz *vide*, AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 78^a, doc. 196).

A presumível constituição da armada, segundo notícias transmitidas por mercadores, foi comunicada por Henrique Correia da Silva a Diogo Soares, em 29 de Abril de 1639. (*Cartas*, p. 70). Em 21 de Junho deste ano, segundo informação oficial vinda de Lisboa, a armada teria passado à vista de Viana, vindo de Ferrol (Corunha), com destino ao Algarve para destruir Tavira, Faro e Lagos. (*Cartas*, pp. 87, 90 e 98-99). Em 27 de Junho, no entanto, os algarvios diminuíram a vigilância por motivo das colheitas embora tendo as armas junto de si. (*Cartas*, p. 95). Mas em 26 de Agosto, não obstante a armada ter sido vista na paragem de Santo André, não tinha ainda atacado, obrigando os algarvios a estarem alerta todo o verão. (*Cartas*, p. 121). Notícia dos movimentos da armada francesa, no verão de 1640, em *Cartas*, pp. 190 e 215 e AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 79², doc. 16.

⁽²⁹⁰⁾ Teriam sido 1529. (*Cartas*, p. 47) ou 2 000 (*idem*, p. 56).

⁽²⁹¹⁾ *Cartas*, p. 49. AGS, *Guerra Antiga*, maço 1325, doc. 401. Como o governador do Algarve lembrava a Medina Sidónia, se no alojamento há «inconvenientes a seu serviço [do monarca] V. Ex.^a o sabe melhor que eu pois o apalpou com as mãos, e vio com os olhos». (*Cartas*, pp. 48-49). Em 5 de Março de 1639, o governador comunica ao Rei estar o Algarve

de defesa da população vai permitir que não entregue as armas que possuía e utilizou nos levantamentos, havendo contribuído para o facto a acção de Henrique Correia da Silva, como bem acentua, depois da Restauração, ao indicar serviços que prestou a Portugal. Se a sua intervenção quanto ao não alojamento dos soldados em 1639 teria sido nula, a ajuizar pela correspondência oficial que despachou, a sua atitude, quanto às armas, rubricada pelas necessidades da defesa, acabou por vingar ⁽²⁹²⁾. Mas ao longo da sua actuação, até 1640, permanece subjacente o medo de nova sedição dos algarvios, denotando bem o impacto que tiveram os levantamentos de 1637 e o patente sentimento de que foram acalmados os sediciosos, mas não vencidos. Receio de que se entendessem com o inimigo, força suposta adjuvante da acção de 1637 ⁽²⁹³⁾. Medo de que a sublevação da Catalunha, muito noticiada no Algarve, fizesse renascer o fogo «das sinzas que ficarão daquelle insendío» ⁽²⁹⁴⁾. Por isso, o governador do Algarve, «esper-

reconhecido por ter mandado suspender o alojamento. (*Cartas*, p. 56, carta de 5 de Março). O correio de 5 de Março, expedido de Lisboa para Madrid, continha correspondência «sobre a gente castelhana que se ha de : alorjar no Algarve e vão os papeis que se verão». Nas *Cartas* há documentação sobre a temática.

⁽²⁹²⁾ Mais tarde, na Restauração, invocará a seu favor estes dois serviços prestados a Portugal. (*Cartas*, pp. 245-247). Sobre as armas, vide também *idem*, pp. 112, 113, 119, 122, 128 e 134. Mas no fim de 1638 a atitude régia, preparando a defesa, visava exactamente o contrário. (*Cartas*, p. 36).

⁽²⁹³⁾ *Cartas*, p. 91. Desde que principiou a governar, Henrique Correia da Silva, como declara, tratou «pelos meos mais seguros de saber se algum dos alterados na ocazião passada fallava no que dá o franses de maneira que se pudesse entender que tinha de que lansar mão para com alguma confiança determinar de vir a elle, não achei coisa de sustancia nos menores quanto mais nos de maior». (*Cartas*, p. 91).

Os residentes franceses, ou os naturais de origem francesa, foram objecto de diversas medidas de segurança. (*Cartas*, pp. 37, 38, 39 e 40, entre outras). Anote-se, no entanto, que em 22 de Junho de 1640 o governador informa que os franceses tratavam melhor os portugueses que os espanhóis, quando os aprisionavam na peleja contra a frota dos galeões, em virtude de considerarem «que os portugueses era boa gente, e os castelhanos muito má». (*Cartas*, p. 217).

⁽²⁹⁴⁾ «Ate qui não tenho sentido couza de que lansar mão e fundar suspeitas e algüas encontradas com o serviço de Sua Magestade do que ja tevera avizado a Vossa Merce porque ando solissimo em o procurar com

tando os sentidos com a memória do passado», estava vigilante para cauterizar, no início, algum mal contagioso que se propagasse (295). A lição da atitude repressiva de 1638, no entanto, havia sido aprendida e o segredo possibilitou, com novos figurantes, a acção desenrolada no primeiro de Dezembro. O que permitiu aos algarvios, de imediato, pegar de novo em armas (m) : «os disçabores que os menistros e governo de Sua Magestade fizeram aos fidalgos e a todo este reino», como afirmou então a câmara de Lagos, não levava a esperar outra atitude (297). Mas agora, sem crime, numa acção concertada e dirigida a nível nacional: o levantamento e não os levantamentos.

7. CONCLUSÃO

Os levantamentos do Algarve, ocorridos em 1637-1638, não são apenas sublevações de camponeses, mas o centro geográfico foi o do mundo rural, dada a resistência que ofereceram os aglome-

as cautelas nescearias porque se não alcance a desconfiança, considere Vossa Merce que estando eu em Lagos Martim Correa em Tavilla passeando pello Reino ouvindo e aconselhando bastara pode ser para que se não ache fogo debaixo das sinzas que ficarão daquelle insendio». (*Cartas*, p. 193).

(295) AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 79¹, doc. 10. *Apêndice*, doc. 66. Subjacente à argumentação do governador do Algarve poderá também estar o desejo do regresso do filho que se encontrava em Mazagão. Em 15 de Julho de 1640 o governador comunicava ter o filho já regressado de Lisboa a Sagres, em cuja baía teve de lutar com piratas que o seguiram desde Lisboa. (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 79¹, doc. 38).

(296) Notícias enviadas de Ayamonte, nos inícios de Dezembro de 1640, fornecidas por Duarte de Magallanes, vizinho de Ayamonte e que havia regressado de Portimão, referem que em Faro, Tavira, Moncarapacho e Castro Marim, onde o informador esteve, «todos os vizinhos dellos [estavam] prestos en armas». (AGS, *Medina Sidónia*, cartulário 79¹, doc. 173). Todos os lugares do Algarve se apresentavam com armas nas mãos «y las camaras a devoçion del rey intruso». Mas, como se julgava, «las armas con que se hallan no son en cantidad sino las que quedaron de los fugitivos castellanos que alojaron el ano 638».

(297) AGS, *Guerra Antiga*, maço 1331, doc. de 11 de Dezembro de 1640. O que não obsta a que na mesma data se coloque ao dispor de Filipe IV e afirme que Faro estava quieto.

rados urbanos mais importantes, mercê da sua defesa, à investida do campo e união com as camadas urbanas dispostas a rebelarem-se. Acção de pequenos e médios contra os grandes, do campo contra a cidade, do contribuinte contra o fisco. Manifestações sociais e antifiscais, de maior violência que no resto do País, reprimidas por nobreza algarvia e exército castelhano.

O receio de intervenção estrangeira a favor dos levantados e a necessidade de isolar os algarvios do resto do País revoltado, levou o poder a senhoriar-se, pelas armas, dos portos e vias de comunicação com o Alentejo. Operações efectuadas já depois do Algarve estar «sossegado», depois, a um tempo, de ter parado de sacudir os novos impostos e de novo os ter aceite, depois de reduzido fiscalmente. E foi então fácil prender os cabecilhas e justicá-los, sob o temor das armas e do espectáculo das forcas. Mas não foram suprimidos os motivos da revolta. Por isso mesmo, pouco depois, voltam de novo a manejar as armas, ao serviço da esperança fundada em governo novo.

ANTÓNIO DE OLIVEIRA

FORMAS DE INVESTIMENTO DE CAPITAL: CRÉDITO PRIVADO E CRÉDITO PÚBLICO EM COIMBRA NO TERCEIRO QUARTEL DO SÉCULO XIX

INTRODUÇÃO

A análise de qualquer realidade pressupõe a utilização de quadros interpretativos e de instrumentos teóricos, em relação aos quais se situa a sua explicação. «Sem teoria não há história», escreveu W. Sombart ⁽¹⁾. Esta exigência parece ser ainda mais premente quando a realidade em questão é o crédito ⁽²⁾.

Este, podendo embora existir em economias não monetárias, desenvolve-se e progride em economias que utilizam a moeda; e a sua especificidade é a de juntar às funções ⁽³⁾ que esta desem-

P) Citado por F. Braudel, *Civilização Material e Capitalismo*, tomo 1.º, Ed. Cosmos, Lisboa, 1970, p. 9.

(2) O especialista de história bancária Rondo Cameron é bastante preciso neste aspecto: «Even more than most other topics in économie history, research on banking and credit requires the use of theoretical concepts». («Banking and credit as factors in économie growth», *Fifth international confêrence of économie history*, Leninegrad, 1970, vol. iv-v, p. 46).

(8) Sendo a moeda um «meio geral e definitivo de pagamentos expresso numa unidade de conta», assume por isso, diversas funções: meio de troca, reserva de valor e ainda a de medida de cálculo, a partir da qual é possível a classificação dos preços, criando um processo de contabilidade contínuo. Estas funções estavam já presentes na teoria aristotélica da moeda e tiveram ampla difusão na Idade Média pelas várias escolas existentes nas universidades então recém-criadas (*vide* Marjorie-Grice Hutchinson, *Early Economie Thought in Spain, 1177-1740*, Londres, 1978, p. 87). Estas funções parecem corresponder a diferentes necessidades, que Keynes qualificou de «necessidades de transação, precaução e especulação». (Cfr. Teixeira Ribeiro, *Economia Política*, Coimbra, 1962-1963, pp. 3-17; e Andrea Brignone, *Encyclopédie de V Economie — le présent en question*, col. Larousse, J978, pp. 214-215).

penha o factor tempo. De facto, o crédito implica sempre uma dilação mais ou menos longa entre o assumir de um compromisso de pagamento e a sua solvência (4). Mas, para além disso, introduz um elemento psicológico na circulação monetária: a confiança.

O que afirmámos traz consigo algumas consequências: por um lado, a circulação de moeda pode dissociar-se quer da circulação de mercadorias quer do ciclo produtivo, autonomizando-se, pelo menos parcialmente; depois, e através deste meio, é possível aumentar a massa monetária, acumular moeda e fazê-la reproduzir-se (5). Daí que, utilizando a terminologia de Marx, esta possa ser simultaneamente valor de troca e valor de uso. Importa sobretudo acentuar a dupla capacidade de criação e reprodução de moeda que o crédito representa pela incidência que tem na economia, fornecendo aos produtores meios de realizarem o ciclo produtivo e aos credores a acumulação de dinheiro sem a necessidade do esforço implicado por esse mesmo ciclo produtivo. Mas, para que tal aconteça, é necessário que a moeda circule, que passe de mão em mão. Ora o crédito vai permitir que a circulação aumente de velocidade, dependendo esta, em última análise, da oferta e da procura de moeda ou, por outras palavras, das necessidades e das disponibilidades monetárias. As disponibilidades são uma função da poupança (6) ou seja, da margem do rendimento que não é gasta no consumo; as necessidades dependem, por sua vez, da apetência para consumir e/ou para produzir ou especular (7).

(4) O crédito «é a cedência da disponibilidade efectiva de um bem por uma contraprestação futura consistente em um bem análogo ao primeiro. Por conseguinte, o crédito é uma troca, mas é a troca de uma prestação presente por uma contraprestação futura: é assim uma troca diferida. O preço pago pela utilização do dinheiro obtido de empréstimo denomina-se juro». (Teixeira Ribeiro, *ob. cit.*, pp. 53-55).

(5) Suzanne Br unho ff, *Política monetária — uma tentativa de interpretação marxista*, Assírio e Alvim, Lisboa, 1974, pp. 53-60 e Karl Marx, *Le Capital*, livre premier, Ed. Sociales, Paris, 1976, pp. 83-121.

(6) Devemos também acrescentar que quem empresta renuncia ao entesouramento ou ao investimento, isto é, à preferência pela liquidez, e vai em busca de vantagens que podem consubstanciar-se numa reprodução do mesmo dinheiro de uma forma mais rápida — crédito a curto prazo — ou por meio de uma «renda» de algum modo independente dos riscos do investimento comercial ou industrial.

(7) Para G. Haberler, a 'preferência pura' pela liquidez corresponde a uma medida especulativa (*in* Jacques Henry-Jacquot, *Croissance écono-*

Deste modo, se a circulação monetária se pode tornar independente do ciclo produtivo, é a este que finalmente sempre retorna.

Sendo embora uma realidade específica, e porque, em última instância ligado à produção, circulação e consumo de mercadorias, o crédito é sobretudo um indicador do estado de uma economia ⁽⁸⁾, revelando a capacidade que há, num dado momento para produzir e consumir. Ele é simultaneamente o resultado e um interveniente activo do evoluir económico no qual pode agir como factor de propulsão ou de travagem. Reflexo e agente do desenvolvimento económico, eis, em suma, a dupla face do crédito.

Não é, porém, possível falar indistintamente de economia, sobretudo depois que o Estado se constituiu como agente activo da satisfação das necessidades colectivas ⁽⁹⁾: desta forma, a economia privada — domínio das relações de troca ⁽¹⁰⁾ e da procura de valores de troca — contrapõe-se à economia pública que é estranha a esse domínio ⁽ⁿ⁾. Poderemos assim concluir que o

mique et fluctuations conjoncturelles, Presses Universitaires de Lyon, 1976, p. 278).

⁽⁸⁾ Marc Bloch exprime, de uma forma bastante clara, essa característica dos fenómenos monetários: «Le fait monétaire est d'abord un signe, un indicateur, un informateur sur des phénomènes plus complexes et plus cachés» (cit. por Pierre Vilar, *Or et Monnaie dans l'Histoire, 1450-1920*, Science Flammarion, Paris, 1974, p. 20).

⁽⁹⁾ Teixeira Ribeiro classifica de passivas as necessidades colectivas satisfeitas pelo Estado, isto é, necessidades que se satisfazem pela mera existência dos bens não exigindo qualquer actividade do consumidor individual (cfr. *Lições de Finanças Públicas*, Coimbra, 1977, pp. 4-8).

⁽¹⁰⁾ Tal como Teixeira Ribeiro explicita claramente «...na raiz dos meios de financiamento da empresa privada está sempre uma relação de troca. Os preços representam (...) a contraprestação presente ou futura das mercadorias que as empresas fabricam e vendem». (*Lições de Finanças*, p. 19).

⁽ⁿ⁾ Para Alain Barrère, é insuficiente a noção de sector público para definir a especificidade da actividade económica do Estado. De facto, o Estado não procura valores de troca e as suas relações com os indivíduos não são relações de troca; os serviços que presta, que relevam das necessidades colectivas — ou das necessidades individuais mas satisfeitas de modo colectivo — não são pagos pelo imposto por não haver correspondência entre este e o serviço prestado e por o imposto ser independente de qualquer processo contratual. De facto, e pela prática das transferências, o maior volume de serviços destina-se àqueles que menos impostos pagam. (Cfr. *Institutions Financières*, Ed. Dalloz, Paris, 1972, p. 25).

crédito privado e o crédito público são de natureza diferente. Este destina-se, juntamente com o imposto ⁽¹²⁾, a financiar a satisfação das necessidades colectivas e a manutenção do próprio aparelho de Estado, o que de alguma forma implica que vai ser dirigido para gastos não produtivos. Os financeiros clássicos, atentos sobretudo ao montante numérico das despesas públicas, tendiam a considerá-las como um consumo de riqueza economicamente improdutivo ⁽¹³⁾. Imagem que era exagerada pela opinião comum que identificava o Estado com um 'enorme buraco' ou uma 'ave de rapina' que apenas fazia desaparecer os dinheiros retirados do rendimento nacional.

No contexto histórico em que nos situamos — o do Estado liberal oitocentista ⁽¹⁴⁾—a ideologia dominante impedia o poder de tomar medidas que significassem uma intervenção directa na economia. O ideal liberal correspondia à noção de 'finanças neutras' ⁽¹⁵⁾ que nunca conseguiu realizar-se porque não existe neutralidade económica em matéria financeira ⁽¹⁶⁾. Antes de mais porque, se o crédito público e os impostos são meios alternativos de financiar as necessidades do Estado, a escolha preferencial de qualquer destes meios, assim como a selecção das necessidades públicas a satisfazer são claras opções políticas ⁽¹⁷⁾. Ao considerar como prioridade máxima a criação de infra-estruturas básicas necessárias à formação de um mercado nacional, recorrendo, para

⁽¹²⁾ É na possibilidade de recorrer a este meio de financiamento específico que é o imposto que reside a grande diferença entre finanças privadas e finanças públicas. Deste facto resulta não serem as receitas a determinarem as despesas, como acontece nas finanças privadas. (Cfr. Teixeira Ribeiro, *Lições de Finanças*, pp. 18-23).

⁽¹³⁾ Actualmente tendem a considerar-se as despesas como uma mera transferência de dinheiro sem ser destruído o seu conteúdo. Cfr. Maurice Duverger, *Finances Publiques*, P. U. F., Paris, 1963, pp. 39-40.

⁽¹⁴⁾ O período cronológico por nós abordado — 1853-1878 — inclui dois ministérios: o de Fontes Pereira de Melo e o de Emídio Navarro.

⁽¹⁵⁾ Teixeira Ribeiro, *Lições de Finanças*, p. 25.

⁽¹⁶⁾ Assim como não existe neutralidade quanto às suas implicações sociais ou ideológicas. Contrair empréstimos implica desde logo seleccionar credores de acordo com critérios que poderão ou não respeitar as regras que normatizam a estrutura da sociedade.

⁽¹⁷⁾ Cfr. Teixeira Ribeiro, *Lições de Finanças*, p. 11 e Pedro Soares Martinez, *Introdução ao Estudo das Finanças*, Lisboa, 1967, pp. 35-36.

isso, a um progressivo endividamento interno e externo, o Estado regenerador fez a sua opção política e, *ipso facto*, a sua opção de classe, solidarizando-se com os interesses burgueses. É neste sentido que a actuação financeira do Estado, através da criação de moeda fiduciária ⁽¹⁸⁾, emissões de títulos negociáveis e conversões da dívida pública ⁽¹⁹⁾ são claras intervenções que se reper-

⁽¹⁸⁾ Para Armando Castro, a criação de moeda fiduciária foi pouco vultosa em Portugal, no século XIX. Segundo este autor, «em 1890, para uma circulação de notas bancárias que andaria à roda de 40 000 contos, giravam, em moedas de ouro portuguesas e libras, 45 000 contos, além de 12 700 de prata e 1 600 de bronze, num total de 60 000 contos, o que mostra que não pode realmente sobrestimar-se o significado da circulação fiduciária neste período histórico. Grande parte desta circulação fiduciária relacionava-se com as necessidades financeiras do estado, que recorria largamente ao crédito bancário para cobrir os seus déficits». («A circulação fiduciária», *Estudos de História Sócio-Económica de Portugal*, Editorial Inova, Porto, 1972, pp. 137-139).

⁽¹⁹⁾ «A conversão, encarada exteriormente, pode ser definida como a operação jurídica e financeira pela qual o Estado propõe aos subscritores de um empréstimo público uma redução do juro, persistindo a dívida em capital». (Alain Barrère, *ob. cit.*, p. 340). Todavia a conversão não é apenas uma redução do juro, acto que, além de arbitrário, seria ilegal, visto implicar a ruptura unilateral do contrato de empréstimo entre o Estado e o cidadão. Daí que a verdadeira conversão consista em o Estado oferecer aos cidadãos a possibilidade de optarem entre o reembolso do capital ou a constituição de uma nova dívida, a juro inferior. No período estudado há a referenciar a conversão de 18 de Dezembro de 1852 que «unificou toda a nossa dívida em inscrições de 3 %, introduzindo ao mesmo tempo a ordem e a regularidade nas nossas finanças. Os títulos de diversas origens, de diferentes naturezas, de nomes diversos e de juros desiguais, foram refundidos num só título da mesma denominação e do mesmo juro» representando uma redução de 1/4 dos juros da dívida pública então existentes. (Vide Marnoco e Sousa, *Tratado da Scienda das Finanças*, Coimbra, 1916, pp. 306 e 354-356). Esta conversão abrangeu todos os títulos da nossa dívida, quer interna quer externa, tendo suscitado forte oposição por parte dos credores estrangeiros aos quais Fontes Pereira de Melo teve que fazer algumas concessões, entre elas a de compensar as deduções anteriores à conversão de 1852 em títulos de dívida diferida que, contudo, só começariam a vencer juro de 3 % a partir de 1863.

Esta conversão, porém, tendo embora sido a mais radical e profunda, não foi caso único no século XIX: há ainda a assinalar as de 1835, 1841 e 1845 e, posteriormente a conversão dos títulos de dívida externa de 3 %, 4% e 4,5 % em 13 de Junho de 1892 e 20 e 25 de Maio de 1893 (cfr. *Relatório da Junta de Crédito Público, 1894-1895*). Sintomático ainda de um certo

cutem na vida económica privada, logo nas finanças particulares ⁽²⁰⁾. Donde se concluí que, embora diferentes por natureza, economia privada e economia pública, crédito privado e crédito público não podem ser dissociados, quer pelas suas implicações mútuas, quer porque representam, num momento determinado, alternativas possíveis para a aplicação da poupança individual: emprestar sobre hipoteca, fazer um depósito bancário ou comprar títulos de dívida pública são vias diversas da aplicação do dinheiro que, dependendo da procura momentânea, são sobretudo função da vantagem que o investidor prevê como retorno do seu investimento ⁽²¹⁾.

Tendo estudado o crédito privado hipotecário na região de Coimbra ⁽²²⁾, ficou-nos o desejo de ampliar a perspectiva adoptada.

intervencionismo estatal é o caso da moratória de 18 de Agosto de 1876 que «suspendeu por 60 dias o vencimento e pagamento de letras, notas, promissórias, depósitos, títulos comerciais e fiduciários». (Cfr. J. J. Rodrigues de Freitas, *A crise monetária e política de 1876 — Causas e Remédios*, Livraria Moré, Porto, 1876, pp. 74-76).

⁽²⁰⁾ Todas estas operações monetárias são, na opinião de Alain Barrère, o início de um intervencionismo económico que tenderá progressivamente a acentuar-se (*ob. cit.*, p. 222). Não será de estranhar que a prática preceda cronologicamente a fundamentação teórica de tal procedimento: esta aparece depois da primeira Grande Guerra (na Europa Ocidental) e da crise de 1929 (nos E. U. A.), dando às autoridades públicas a justificação para uma intervenção mais activa no domínio económico que, no tocante ao crédito, se caracteriza por uma actuação deliberada na sua contenção ou expansão através da variação da taxa de juro. Tal processo é concomitante com o estabelecimento de um sistema fiscal que se caracterizou, de uma forma genérica, por um alargamento da base social contribuinte e por uma taxação incidindo nos produtos de consumo corrente. Mas, antes ou depois das formulações teóricas, a política monetária e a política financeira foram meios de fortalecimento do Estado e, através deste, dos grupos sociais que controlavam o seu aparelho. (Cfr. Gabriel Ardant, *Histoire Financière de l'Antiquité à nos jours*, Ed. Gallimard, Paris, 1976, pp. 321-357, e Maurice Duverger, *ob. cit.*, p. 196).

⁽²¹⁾ Tal como Maurice Duverger precisa, «N'oublions pas que l'emprunt est un placement: en face d'un emprunt public, le souscripteur considère les conditions de celui-ci et celles des placements privés qu'il pourrait faire et agit en conséquence» (*ob. cit.*, p. 153).

⁽²²⁾ Irene Maria Vaquinhas, «O crédito hipotecário em Coimbra no ano de 1866. Tentativa de integração no desenvolvimento capitalista do século XIX», *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. IV, Coimbra, 1982; Fernando Taveira da Fonseca, «Crédito privado em Coimbra no ano de 1885, visto a partir dos actos notariais. Alguns aspectos». *Bole-*

Pensámos que a via a seguir seria a de lançarmos um olhar sobre o movimento bancário e o crédito público: é deste esforço que o trabalho a seguir dará conta. Nesta ordem de ideias, mantivemos o mesmo lapso cronológico — 1853-1878 —, mas utilizámos, para além dos actos notariais ⁽²³⁾, outro tipo de fontes, nomeadamente os Anuários Estatísticos de Portugal dos anos de 1875 e 1884 e os Relatórios da Junta do Crédito Público ^(M).

A escolha destes dois tipos de fontes não foi, de modo algum, arbitrária: os Anuários Estatísticos permitem-nos seguir, com alguma continuidade, os passivos e activos dos bancos portugueses, incluindo o Banco Comercial de Coimbra, estabelecido nesta cidade. Por seu turno, a Junta do Crédito Público ⁽²⁵⁾, aparelho financeiro do estado liberal criado com a finalidade de administrar a dívida pública, apresenta, nos seus relatórios o

tim do Arquivo da Universidade de Coimbra, vol. m, Coimbra, 1981; e ainda, Irene Maria Vaquinhas e Fernando Taveira da Fonseca, «As relações cidade-campo vistas a partir do crédito privado hipotecário: Coimbra e a sua região no terceiro quartel do século xix», comunicação apresentada ao *II Coloquio de Metodologia Historica Aplicada — La Documentación Notarial y la Historia (SSs. XIV-XIX)*, realizado em Santiago de Compostela de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 1982.

⁽²³⁾ Para a comunicação referenciada na nota anterior utilizámos quase exclusivamente os actos notariais, a partir de 1853 e por lapsos de cinco anos: não poderemos deixar de mencionar que nos servimos de uma recolha previamente feita (mas por nós totalmente revista) no âmbito de um seminário orientado pelo Sr. Prof. Doutor António de Oliveira, por alguns colegas nossos, que, na altura, mencionámos explicitamente. A finalidade expressa do Colóquio condicionou essa utilização quase exclusiva: pensámos contudo que seria possível e desejável o cotejo com outras fontes.

⁽²⁴⁾ Junta do Crédito Público, *Relatório e contas da sua gerência*, desde 1853-1854 a 1878-1879, Lisboa, Imprensa Nacional.

⁽²⁵⁾ Esta instituição teve uma génese bastante acidentada. Tendo sido fundada por alvará de 13 de Março de 1797, o seu percurso até à lei de 15 de Julho de 1837 que a criou definitivamente, foi entrecortado por numerosos actos legislativos alterando a sua organização e funcionamento interno. Finalmente, em 1837, aparece com este nome, que conservará até 1887: a sua finalidade era arrecadar e administrar os fundos destinados ao pagamento dos juros e amortização de toda a dívida consolidada. (Cfr. Mamoco e Sousa, *ob. cit.*, pp. 375-381). A emissão e liquidação da dívida flutuante competia ao tribunal de Contas. (Portaria de 14 de Fevereiro de 1854, *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, 1854, pp. 21). Neste trabalho, contudo, não trataremos da dívida flutuante.

movimento de capitais dessa mesma dívida, assim como os encargos que ela implicava.

Uns e outros ⁽²⁶⁾ nos possibilitam sondar um pouco da actividade económico-financeira no Portugal da segunda metade do século XIX e apreender qual o papel particular de Coimbra.

A PROCURA E A OFERTA DE DINHEIRO: DO CRÉDITO HIPO-
TECÁRIO AO CRÉDITO BANCÁRIO — A FUNDAÇÃO
DO BANCO COMERCIAL DE COIMBRA

Podemos considerar que todo o mercado funciona pela conjugação de utilidades e necessidades complementares: assim também o mercado do dinheiro. Estabelece-se desta forma uma solidariedade de interesses que torna possível a especialização das funções: dum lado o produtor ou o consumidor — aquele com o dinamismo e o «know how» necessários à realização do ciclo produtivo — que procuram dinheiro, do outro, o prestamista que o oferece. É a oferta (que em nenhum momento podemos dissociar da procura porque funcionalmente a ela ligada) que aqui nos interessa examinar um pouco mais de perto. A sua evolução ilustra o que atrás afirmámos quanto à especialização das funções: as modernas instituições de crédito surgem na ponta final de um processo que, do prestamista individual, passa pela empresa familiar aliando à actividade comercial ou industrial a oferta de capitais e progressivamente encarando esta última função como dominante: o sentido da evolução parece ter sido o de uma captação cada vez mais generalizada das poupanças e o de uma concessão socialmente mais alargada dos créditos. Parece-nos assim que os bancos — que se situam no âmbito do crédito privado — surgem como a conclusão natural de um processo de especialização que não elimina as fases anteriores mas que se torna indispensável pela aceleração da procura e possível pela modificação da estrutura da oferta.

A realidade que vamos examinar é local: ela é contudo o

⁽²⁶⁾ J.-P. Allinne e M. Lescure, tendo-se debruçado sobre o estudo do crédito predial em França, salientam a importância dos estabelecimentos para-públicos para uma análise da acção económica do Estado. (*Vide* «Pour une étude des appareils économiques d'État en France au XIX^e siècle», *Annales, E. S. C.*, Mars-Avril 1981, pp. 280-293).

reflexo da evolução da conjuntura nacional e, talvez por isso, se possa considerar de algum modo paradigmática.

Na segunda metade do século xix a oferta de capitais, em Coimbra, era proveniente quer de particulares que, nos cartórios notarias (27) ou no aconchego de sua casa (26), os emprestavam àqueles que deles necessitassem, desde que, para o efeito, lhes oferecessem suficientes garantias e segurança (29), quer ainda de algumas agências bancárias e, desde 1874, de um banco: o Banco Comercial de Coimbra. É o movimento de capitais veiculados pelas escrituras de empréstimo e confissão de dívida que nos introduz no fio condutor que nos vai levar até à formação deste Banco.

Na verdade, um fenómeno que de imediato se descobre é o crescimento constante do volume de dinheiro posto em circulação por este meio, conforme se pode ver do quadro I. (Cfr. gráfico 1).

Quadro 1 — Dinheiro posto em circulação pelos empréstimos e confissões de dívida e pelas quitações, (em réis)

Anos	Empréstimos e confissões de dívida	% de variação (a)	Quitações	% de variação (a)
1853	20 815 870		1 378 000	
1858	27 496 317	+ 32,1%	300 000	— 78,2%
1863	51 316 275	+ 86,6%	770 125	+ 156,7%
1868	71 392 388	+ 39,1%	15 437 810	+ 1 904,6%
1873	71 983 982	+ 0,8%	73 341.059	+ 375,1%
1878	76 196 385	+ 5,9%	22 600 154	— 69,2%

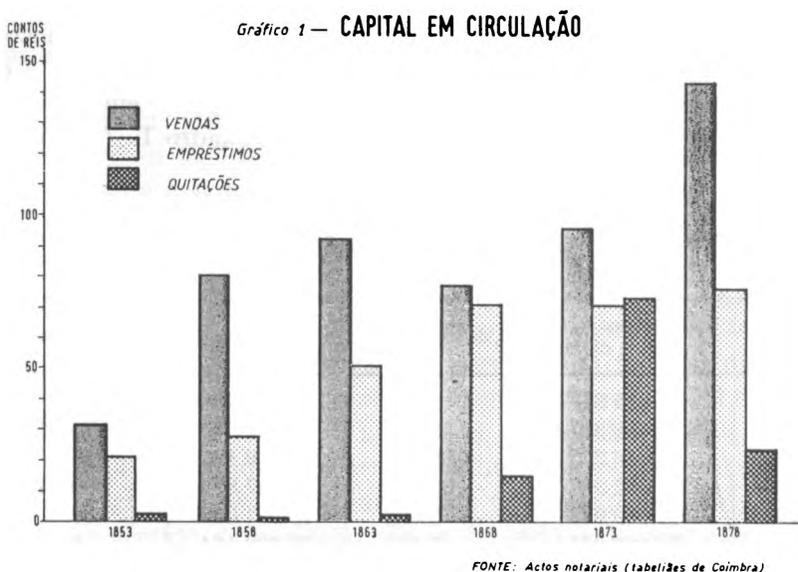
(a) a percentagem de variação é calculada com referência ao período anterior

(27) Sobre o papel intermediário do tabelião no acto de empréstimo, vide, J. Paul Poisson, «Le rôle socio-économique du notariat au xviii^e siècle: quatre offices parisiens en 1749», *Annales, E. S. C.*, n^o 3, Mai-Juin, 1972, pp. 760-775.

(28) Se acaso a sua fortuna ou o seu estatuto social lhes permitisse trazer o notário a casa.

(29) O Código Civil impunha como condição da concessão de crédito a obrigação de urna garantia: «Só pode hipotecar quem pode alienar e só podem ser hipotecados bens que podem ser alienados» (art. 894). Esta disposição não era inovadora, vindo apenas dar estatuto legal ao que já se efectuava: ñas escrituras notariais analisadas, os empréstimos eram garantidos por hipoteca, a que, muitas vezes, se juntava a fiança.

O crescimento que se verifica é constante mas não uniforme : muito sensível até 1868, notando-se depois uma nítida desaceleração de que o ano de 1873 é bem o reflexo. Por seu lado, cotejando 1873 com 1878, damos-nos conta de um crescimento apenas moderado: mais sintomático ainda é que o número de empréstimos sofre oscilações mais visíveis (1863, 163; 1868, 128; 1873, 122). Este facto vai reflectir-se no valor médio por empréstimo; em termos gerais ele é sempre crescente, o que poderá provir de dois tipos de razões : primeiramente, a desvalorização do dinheiro f⁸⁰) ;



(³⁰) Tanto Armindo Monteiro (*Do Orçamento Português*, vol. i, Lisboa, 1921, pp. 21-22) como Armando Castro (D. H. P., s. v. *Bancos*) se referem à desvalorização da moeda ocorrida no século XIX, adjectivando-a mesmo este autor de «enorme» quando a considera como fenómeno a ter em conta para o estudo das receitas e despesas orçamentais assim como da importância crescente dos bancos na economia nacional. Daí a necessidade encarada por ambos da utilização de pontos de referência que permitam estimar o custo de vida. Tendo em conta tal facto, A. Monteiro afirma que «se representarmos por 100 os preços em 1820, temos que, em 1921, corresponde uma baixa de 16,84 no poder de compra». Uma diminuição que não é de modo algum notável e muito menos 'enorme'. Como afirmam diversos autores, entre os quais poderemos citar, a título de exemplo, Jean Bouvier, o século XIX é um século de relativa estabilidade monetária (cfr. «Les monnaies et les banques», *Histoire Economique et Sociale du Monde*,

em segundo lugar, e naturalmente com um peso muito mais acentuado, um real aumento das operações singulares: se em 1853, 83,9 % dos empréstimos não ultrapassou os 200 000 réis, em 1878, essa mesma percentagem acumulada refere-se a um leque de empréstimos entre os 500.000 réis e 1.000.000 réis. De facto em 1878, há apenas 45,9 % de empréstimos inferiores a 200.000 réis. Mais flagrante ainda é que, em 1853, há 63,5 % de empréstimos inferiores a 100.000 réis e, em 1878, essa percentagem é de apenas 19,5%. Mas, em 1873, há um outro facto a assinalar: um movimento fora do usual no que diz respeito a quitações. Na realidade, para os outros anos considerados, o valor das quitações não vai nunca além dos 29,7 % relativamente ao total dos empréstimos; em 1873, esse valor ultrapassa estes últimos em 1,9 % ⁽⁸¹⁾. Donde se depreende que a procura de dinheiro, neste ano, é inferior ao seu reembolso. Poderíamos pensar que, na origem deste duplo movimento (desaceleração dos empréstimos e aumento das quitações) estaria a variação da taxa de juro. Se o dinheiro estivesse mais caro, seria menor a propensão a suportar encargos provenientes da contracção de novos empréstimos. É precisamente isso que se verifica.

Quadro II — Valores assumidos pela taxa de juro (empréstimos e confissões de dívida)

	1853	1858	1863	1868	1873	1878
Moda	5%	5%	5%	5%	10%	10%
Mediana	5%	5%	5%	5%	9%	8%
Média	5,1 %	5,1 %	5,1 %	6,1 %	8,4 %	8,1 %

tomo 4 ; P. Vilar, *Or et monnaie dans l'histoire*). É esta igualmente a conclusão a que se pode chegar após uma análise dos preços dos principais géneros alimentícios no mercado de Coimbra, publicados por J. Lourenço Roque em *As classes populares no distrito de Coimbra no século XIX*, vol. i, tomo 2, Universidade de Coimbra, 1982, apêndice II, gráfico II. Neste período, a tendência dos preços é ligeiramente ascendente, com uma taxa de crescimento de 2,9 %.

⁽⁸¹⁾ O facto assinalado poderia suscitar a hipótese de se haver registado qualquer quitação de montante muito avultado e excepcional : tal não é o caso e as quitações analisadas não se afastam dos valores que poderiam ser considerados normais.

A promulgação do Código Civil ⁽³²⁾ deixou ao mercado a possibilidade de se regular autonomamente. Daí que, em 1868, a variação seja já sensível quanto à média aritmética. Em 1873, atingem-se os níveis máximos nos três parâmetros considerados (moda, mediana e média aritmética).

A conjugação destas três verificações: desaceleração do montante de capital veiculado pelos empréstimos, aumento do volume das quitações e subida da taxa de juro sugerem-nos que, ao nível do crédito privado, a procura de capitais se via dificultada mas que, por sua vez, o dinheiro não escasseava : antes pelo contrário, e o elevado volume de dívidas pago em 1873 é a prova desta afirmação. Não assistimos assim a uma diminuição no seu volume de circulação, apenas a um certo estrangulamento do crédito privado a exigir uma alternativa que satisfizesse a procura, dando igualmente utilização a capitais provenientes da poupança privada. É desta forma que encaramos a criação ,em 1874, pela primeira vez em Coimbra, de um banco: o Banco Comercial de Coimbra.

A tentativa não era inédita já que, anos antes, mais propriamente em 1868, se tentara a criação de um banco popular, junto à Associação dos Artistas de Coimbra, o qual, tendo tido os seus estatutos aprovados ⁽³³⁾, não foi avante por «desínteligência entre sócios e por inércia do meio comercial conimbricense» ⁽³⁴⁾. Ver-

(32) Até à entrada em vigor do Código Civil, em 22 de Março de 1868, os juros praticados são apenas os de 5 % e 6 %, sendo este último considerado juro comercial. (*Código Comercial*, art. 3.º, Tít. III). Porém, significativamente, em 31 de Março de 1868, aparece, pela primeira vez, num contrato de empréstimo, o juro de 12 %. (A. U. C., tab. António Maria de Oliveira, livro n.º 85, fl. 7v.). O Código Civil, ao não estipular taxas fixas de juros, veio dar azo à sua liberalização, a qual, contrariamente ao contexto europeu, se veio a traduzir em aumento. (*Vide* Ruy Ennes Ulrich, *Crises Económicas Portuguesas*, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1902, p. 78).

(33) *Conimbricense*, n.os 2225, 2233 e 2234 de 21 de Novembro, 19 de Dezembro e 22 de Dezembro de 1868.

(34) *Conimbricense*, n.º 2878, de 23 de Fevereiro de 1875. A 'apatia* ou a 'inércia* de Coimbra é um assunto constantemente focado nos artigos de fundo do *Conimbricense* e que o seu director, Joaquim Martins de Carvalho, verberava asperamente, qualificando-a, entre outros epítetos, de 'falta de patriotismo* ou de 'fadário*. {*Vide*, por exemplo, n.º 2569, de 9

dade, ou apenas parte da verdade? Um banco, qualquer que ele seja, não nasce do nada, por muito boa vontade que exista nos indivíduos que o pretendem criar. É necessário capital: capital que provém do produto nacional ⁽³⁵⁾. No nosso caso, do desenvolvimento das trocas comerciais. Ora o falhanço da tentativa de 1868 não é senão o reflexo da imaturidade (ainda) da economia coimbrã para criar um órgão de financiamento autónomo ⁽³⁶⁾.

Tal não acontece em 1874. Entre aquelas datas, algo parece estar em mutação nas forças produtivas urbanas. Uma análise da distribuição espacial do crédito privado fez-nos concluir que, desde 1873, a cidade inflecte sobre si mesma capital que antes distribuía pela sua área regional (e mesmo para fora do distrito) ⁽³⁷⁾ facto que, um pouco enfaticamente, apelidámos de 'desregionalização do investimento'. O aumento da população citadina, a expansão do comércio e os esboços tímidos de industrialização apelaram a quantias mais elevadas de capitais; e acrescente-se, a uma maior concentração também. Ora um banco, pela acumulação de capitais que facilita e pela rapidez das operações que efectua, revela-se um instrumento muito mais versátil de intervenção económica do que o crédito hipotecário, mais atomizado e disperso.

de Março de 1872 e n.º 2918, de 13 de Julho de 1875). Esta constatação poderia ser alargada a outros domínios, nomeadamente à tentativa de formação, em 1849-1850, de uma companhia destinada ao melhoramento da agricultura e do comércio e que igualmente se frustrou. (*Conimbricense*, n.º 2851, de 21 de Novembro de 1874).

⁽³⁶⁾ Jean Bouvier é muito explícito quanto a este ponto, ao afirmar: «D'où viennent les ressources bancaires (propres et empruntées) sinon du produit national ? La banque ne crée pas l'argent mais le draine, le rassemble, l'utilise. Les moyens bancaires ne sont jamais «ex nihilo», qu'il s'agisse des banques d'émission de billets ou des banques jadis «commerciales» (cfr. «Rapport entre systèmes bancaires et entreprises industrielles dans la croissance européenne au XIX^{me} siècle», *Colloques internationaux du C. N. i?*. S.—*L'industrialisation en Europe au XIX^{me} siècle*, p. 117).

⁽³⁶⁾ «Le retard bancaire n'existe qu'en fonction d'un autre retard, celui du degré de développement économique: alors il n'est pas un retard mais un reflet» (Jean Bouvier, *ob. cit.*, p. 117).

⁽³⁷⁾ Em 1866, a cidade emprestou para fora do distrito montantes superiores àqueles que se destinaram à área concelhia e distrital. (Gfr. Irene Vaquinhas, *art. cit.*, *ob. cit.*, pp. 53 e 84),

Maior versatilidade que, contudo, não significa mudança qualitativa. É o que nos é sugerido quer pelo estatuto social dos sócios fundadores do Banco Comercial de Coimbra, quer pela estrutura do activo e passivo desse mesmo banco.

Entre os fundadores (**) predominam os negociantes ⁽³⁹⁾ sendo alguns nomes já nossos conhecidos, como credores em escrituras notariais, em períodos anteriores. É o caso de António de Oliveira, Manuel dos Santos Júnior, João Barbosa Lima e Bernardo António de Oliveira. Manuel dos Santos Júnior é mesmo um dos principais credores privados em 1866 ⁽⁴⁰⁾, sendo bastante elevado o número de empréstimos em que participa. O negócio, pelo seu carácter multifacetado, engloba numerosas actividades que vão desde o comércio de mercadorias, ao 'comércio do dinheiro' passando pelo investimento imobiliário. Tudo é negócio, tudo pode proporcionar dinheiro. É por esta razão que o meio de negócios conimbricense vai criar uma instituição que sirva os seus interesses de negociantes e constitua um suporte da sua actividade. Tal como afirma Jean Bouvier, a história bancária é também uma história de homens e o comportamento dos bancos confunde-se com o dos homens que os gerem ⁽⁴¹⁾. E, de facto, assim acontece: o apoio dado à actividade comercial, sobretudo através do desconto de letras, é a principal actividade do banco e aquela que movimenta maior volume de capital. No ano subsequente à sua fundação, 1875, 69,1 % do movimento do banco foi representado por desconto de letras, sendo as outras componentes os depósitos (16,6 %), o dinheiro em caixa (8,2 %) e os empréstimos sobre penhores (6,1 %) (cfr. gráfico 2). Nos anos seguintes, pese *

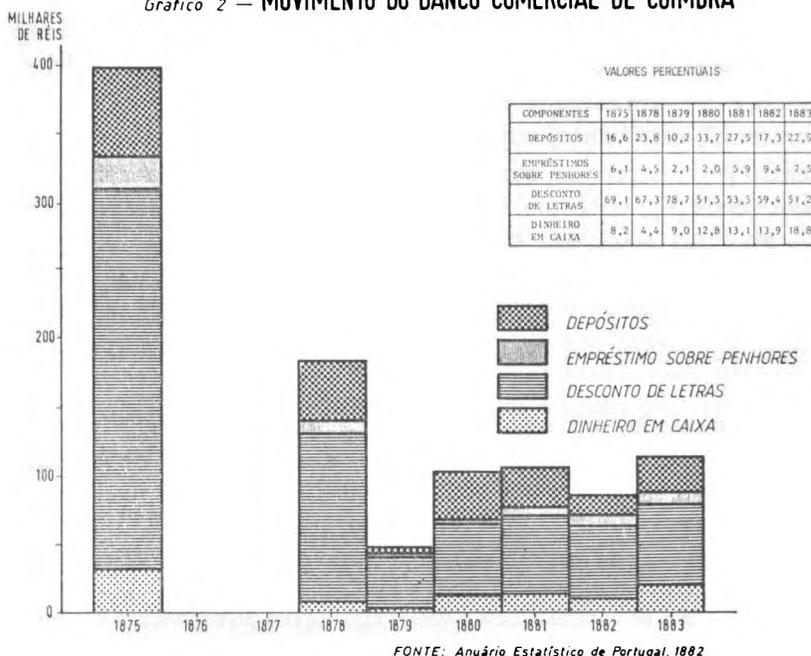
⁽⁸⁸⁾ Cfr. Estatutos da S. A. R. L. — Banco Comercial de Coimbra, *Diário do Governo*, n.º 148, de 8 de Julho de 1874. São fundadores do banco: comendador Manuel dos Santos Júnior, João Barbosa Lima, José Melquiades dos Santos, António de Oliveira, António Correia Lemos, Bernardo António de Oliveira, Joaquim José Rodrigues de Sousa, todos negociantes, e ainda Joaquim José de Sousa, proprietário, e o Dr. José Manuel Ruas, lente jubilado da Faculdade de Direito.

⁽⁸⁹⁾ Cujos nomes constam também do rol de negociantes da cidade recenseados por Aristides Abranches no *Almanaque Burocrático geral, distrital e concelhio para 1875*, Lisboa, 1874, p. 120.

⁽⁴⁰⁾ Irene M. Vaquinhas, art. cit., *ob. cit.*, p. 59.

embora a redução que se verifica nos efectivos globais, é sempre o desconto de letras a parcela mais significativa.

Gráfico 2 — MOVIMENTO DO BANCO COMERCIAL DE COIMBRA



É certo que o apoio à indústria ⁽⁴²⁾ estava nos horizontes do Banco, tal como explicitam os seus estatutos e como pode verificar-se através de um contencioso havido com uma sociedade mercantil de comércio e indústria fabril da Covilhã, que aquele apoiava financeiramente ⁽⁴³⁾. Todavia só uma análise aprofundada dos depósitos e do seu regime — se de curto, se de médio ou longo prazo — nos daria uma ideia mais exacta da estrutura do Banco Comercial de Coimbra. Teoricamente, se os depósitos bancários

⁽⁴¹⁾ Jean Bouvier, *ob. cit.*, p. 118.

⁽⁴²⁾ «O fim principal da sociedade é promover e auxiliar o comercio e as diferentes industrias do distrito...» (*Estatutos*, cap. I, art. 2).

⁽⁴⁸⁾ *O Banco Comercial de Coimbra e os socios da sociedade fallida Macedo & Cia da Covilhã*, Imprensa da Universidade, Coimbra, 1884, pp. 3-5.

são de curto prazo ou à vista, os estabelecimentos depositários não os podem utilizar a não ser por prazos igualmente curtos, isto é, para operações que tenham uma liquidação rápida ^{f44}). Deste modo, o financiamento da actividade produtiva, sobretudo industrial, encontra-se dificultado, visto que só os créditos a longo prazo permitem o investimento em capital fixo ^{f46}). Admitindo embora a possibilidade de intervir noutros sectores que não o comercial, este banco, cujo raio de acção se circunscreve à região centro ^{f46}), inscreve-se, segundo pensamos, na categoria dos bancos comerciais ⁽⁴⁷⁾, tal como a quase totalidade dos bancos portugueses ^{f48}). Tal facto não impede que, tendo embora como função predominante o fornecimento de crédito a curto prazo ao comércio, também se possam dedicar a operações que impliquem uma maior imobilização de fundos, desde que não comprometam a sua segurança.

Resumindo, o Banco Comercial de Coimbra apresenta, como condição local para o seu arranque, a abundância de capitais,

(44) Sobre este assunto *vide* João Pinto da Costa Leite, *Ensaio sobre a teoria das crises económicas*, Coimbra Editora, Coimbra, 1933, pp. 134-135.

(45) «São os capitais fixos aqueles cuja aquisição representa um investimento de longo prazo» (J. M. Keynes, *A Treatise on Money*, vol. i, cit. por João Pinto da Costa Leite, *ob. cit.*, p. 136).

(46) Entrando assim na qualificação de banco regional. Bancos regionais são aqueles «que tem a sua sede fora de Lisboa ou Porto e tem a sua acção restrita à região onde estão instalados (...). Ligam-se fundamentalmente a vida económica da região e pelo conhecimento que tem do meio e das pessoas desempenham uma alta função podendo tomar-se um precioso auxiliar do comércio e das indústrias locais». (J. Pinto Costa Leite, *Organização Bancária Portuguesa*, Coimbra, 1927, p. 186).

(47) «Bancos comerciais são todos aqueles que se destinam a fomentar o comércio, caracterizando-se por juntar à recepção de depósitos operações de crédito a curto prazo como descontos e outros adiantamentos sobre títulos de crédito» (J. Pinto da Costa Leite, *ob. cit.*, p. 47).

(48) Sobre a classificação dos bancos portugueses, *vide* Thomaz Cabreira, *O problema bancário português*, Lisboa, 1915, pp. 187-210; e Marnoco e Sousa, *Economia Política*, Coimbra, 1916, p. 677. Para Thomaz Cabreira, «a operação activa mais importante dos bancos portugueses é o desconto de effectos de commercio, com duas assignaturas, a prazo que, em geral, não excede 3 mezes e que, excepcionalmente se estende a 6 mezes» (*ob. cit.*, p. 20).

resultado ⁽⁴⁹⁾, segundo cremos, de um maior movimento de trocas comerciais, granjeador de poupanças a necessitarem ser investidas ⁽⁵⁰⁾.

Neste contexto, assume algum significado o abaixamento da taxa de juro que se verifica nos empréstimos notariais em 1878 (visível, como atrás assinalámos, ao nível do juro médio, e do juro mediano). Na ausência de qualquer intervenção governamental, tal fenómeno deve interpretar-se à luz da procura e da oferta de moeda: um abaixamento da taxa de juro irá portanto sugerir abundância de capitais monetários. Parece-nos, contudo, dever interpretar esta abundância como relativa ao estado dos negócios, que enfrentavam uma recessão ⁽⁵¹⁾. Assim, mesmo tendo em conta a diminuição significativa do movimento do Banco Comercial de Coimbra entre 1875 e 1879, podemos pensar que ele, como alternativa que era ao crédito privado na oferta de dinheiro, terá contribuído para o abaixamento da taxa de juro ⁽⁵²⁾. Tal facto é

⁽⁴⁹⁾ Pierre Vilar sugere, como metodologia a utilizar no estudo dos sistemas bancários, encará-los primeiramente como sinais, depois como resultado e, finalmente, como factores de desenvolvimento. Embora não tão rigidamente como o A. propõe, é esta a metodologia que tentámos seguir. (Cfr. Pierre Vilar, *Croissance économique et analyse historique*, Mouton et C.ie, Paris, La Haye, 1960, pp. 35-82).

⁽⁵⁰⁾ Segundo M. Bonin, «afirmar que havia muito dinheiro pode corresponder quer a uma poupança superabundante quer a uma subutilização das disponibilidades pelas empresas económicas» (M. Bonin, 'Les banques françaises de la seconde industrialisation', *Revue Historique*, n.º 543, p. 206). Da análise dos dados, parece-nos estar em presença do primeiro caso.

⁽⁵¹⁾ Referimo-nos aqui à crise de 1876, cujo reflexo na actividade do Banco (como na generalidade do movimento bancário português) é visível. Mais adiante trataremos este assunto com mais pormenor.

⁽⁵²⁾ A taxa de juro, num contexto de economia liberal, terá de ser interpretada como função da oferta e da procura de capitais: a oferta e a procura dependem, por sua vez, da poupança existente num determinado momento e das previsões, quer da produtividade marginal do capital quer das vantagens da renúncia à liquidez. A oferta de moeda por uma entidade bancária capaz de acumular poupanças que não investe directamente nem utiliza em consumo, será um factor decisivo para a manutenção de um certo nível de abundância de dinheiro capaz de provocar um abaixamento da taxa de juro num sistema de crédito relativamente fechado e localizado. Tal abaixamento é, segundo Keynes, uma condição para a recuperação. (Cfr. J. M. Keynes, *Théorie générale de l'emploi, de l'intérêt et la monnaie*, Ed. Payot, Paris, 1969, p. 314).

reconhecido desde a sua fundação: o Conímbricense, em artigo de fundo de 21 de Novembro de 1874, exprime-o claramente: «A agiotagem que dominava esta cidade e trazia subjugadas todas as classes tem últimamente sido annullada com a concorrência dos bancos. Já não são tão fáceis as exigências de juros de 12, 15, 18 e mais por cento (...). Agora, com uma sufficiente garantia obtem-se o que se precisa a 6, 6 e 1/2 e 7 por cento».

Vimos, desta forma, que o Banco Comercial de Coimbra, surgido do mundo dos negócios, também ele fortemente ligado ao crédito privado hipotecário, terá de considerar-se como elemento de novidade numa realidade preexistente, num jogo de interações, e não como entidade que se sobrepõe, estranha e independente.

Todavia, esta abundância de capitais não parece ser um facto meramente local, mas nacional ⁽⁵³⁾. É esta a sugestão que se colhe do testemunho de Oliveira Martins que, ao historiar os antecedentes da crise de 1876, assim se exprime: «A prosperidade financeira nos últimos anos, a abundância de capital disponível geraram a extrema confiança» ⁽⁵⁴⁾. Abundância de capitais, excesso de confiança aliada a intuios especulativos, vieram a traduzir-se

⁽⁶⁵⁾ Temo-nos referido ao desenvolvimento económico que, após um período de guerras e convulsões internas, a paz tornou possível. Não podemos contudo deixar de referir também o papel desempenhado pela emigração para o Brasil e pelas consequentes remessas dos emigrantes. A emigração que arranca decisivamente por 1855 e se expande ainda mais a partir da década de 1870, surge como resposta à mudança de situação económica não só nos países de origem como também, e sobretudo, no principal país de destino, onde o deperecimento do tráfico negreiro, entre 1850 e 1870, e finalmente a abolição da escravatura, provocaram a procura de mão-de-obra de substituição. Neste contexto «a função decisiva das remessas dos emigrantes no equilíbrio financeiro português foi posta em evidência desde a década de 70 pelos principais economistas e políticos portugueses, entre os quais se destacam Rodrigues de Freitas, Oliveira Martins, Bento Carqueja, Ezequiel de Campos e Oliveira Salazar», afirma Miriam Halpern Pereira, que, mais adiante acrescenta: «Chegou a considerar-se a emissão de vales consulares, face à forte afluência de remessas entre 1870 e 1875». De notar ainda que as transferências eram efectuadas na sua maioria pela rede bancária que só nos finais do século teve «um concorrente importante» na Agência Financeira do Rio de Janeiro. (Miriam Halpern Pereira, *A Política Portuguesa de Emigração, 1850-1930*, A Regra do Jogo, 1981, pp. 36-37).

⁽⁶⁴⁾ O. Martins, «Reorganização do Banco de Portugal, *Economia e Finanças*, Guimarães eds., Lisboa, 1956, p. 49.

numa verdadeira febre de criação de bancos ^(M) e sociedades de crédito que atravessou o país nos anos de 1873-1875, tendo sido constituídas, nestes três anos, quarenta instituições de crédito, distribuídas por bancos caixas e companhias de crédito, multiplicadas por uma rede de numerosas agências e caixas filiais. Muitas delas, manifestando abertamente os seus intuítos especulativos, não chegaram a ter concretização, ficando apenas no papel (“J.

O instrumento legal que veio possibilitar esta proliferação de bancos foi a lei das sociedades anónimas de 22 de Junho de 1867 ⁽⁵⁷⁾ que, ao dar liberdade de formação sem prévia aprovação gover-

(⁶⁵) É de uma forma irónica e mordaz que J. J. Rodrigues de Freitas historia o ‘boom* bancário de 1875: «Em Portugal, no mez de Janeiro de 1875, havia glande actividade nas praças portuguezas; apesar do tempo correr frio, a temperatura financeira estava muito alta. Parecia ter também vindo a ellas algum Deus, não como aquelle de que falla o Novo Testamento, não como o fundador do christianismo (...); mas sim um Deus fabricante de _BOuro e prata, senhor de minas, e com geito para redigir progiammas de sociedades anonymas. Se este Deus fazia lembrar a vida sublime de Jesus era somente por causa do esposo de Maria o qual, attenta a sua profissão de carpinteiro, bem podia fazer muitos bancos» (*Crise monetária e política de 1876 — causas e remédios*, Livraria Moré, Porto, 1876, p. 6).

(⁵⁶) Ruy Ennes Ulrich, *ob. cit.*, p. 214.

(⁶⁷) *Collecção official da legislação portuguesa*, 1867, pp. 173-180. Mas caso curioso, porque algo dispar do espanhol, a exigir um estudo comparativo que não nos compete aqui fazer, as instituições de crédito não se fundaram em número significativo nos anos imediatamente seguintes a esta lei, mas apenas em 1873-1875, isto é, seis a nove anos depois. Em Espanha, a legislação que cria as sociedades de crédito é de 1856, seguida nesse mesmo ano da lei sobre os bancos emissores (cfr. Gabriel Tortella Casares, «El principio de responsabilidad limitada y el desarrollo industrial en España: 1829-1869», *Moneda y Credito*, n.º 104, Marzo, 1968, pp. 69-84). Demonstrando haver em estado latente um desenvolvimento potencial deste tipo de estabelecimentos, são criadas, ao abrigo desta lei e nesse mesmo ano, sete firmas, diminuindo progressivamente o seu número para seis em 1857, três em 1858 e duas em 1859; a tendência inflecte depois, em sentido ascendente de tal modo que em dez anos, de 1856 a 1865, se fundaram dezoito bancos, trinta e sete sociedades de crédito e duas caixas. (Cfr. Nicolás Sanchez Albornoz, «Los bancos y las sociedades de credito en provincias: 1856-1868», *Moneda y Credito*, n.º 104, Marzo 1968, pp. 40-42).

namental ⁽⁵⁸⁾) e ao limitar a responsabilidade de cada socio ao capital subscrito pelas acções ⁽⁵⁹⁾, se revela como um incentivo ao investimento ⁽⁶⁰⁾.

Em Coimbra, é possível rastrear esta investida bancária através da página de anúncios do *Conimbricense*, onde as várias firmas ou sociedades bancárias rivalizam na descrição das excelências das suas instituições. Até 1874, só existe em Coimbra uma agência do Banco União do Porto ⁽⁶¹⁾, sendo seu agente um conhecido negociante da praça coimbrã, António José Alves Borges. Naquele ano, estabelecem-se na cidade, para além do Banco Comercial de Coimbra de que já falámos, uma caixa filial do Banco Comercial de Viana e agências do Banco Portuguez do Porto, Banco da Régua, Banco do Douro e Sociedade Geral Agrícola e Financeira de Portugal ⁽⁶²⁾. Desde 1874 até 1878, ainda se constituirão na cidade agências do Banco Comercial de Lisboa, Banco Mercantil de Braga, Banco Comércio e Indústria, Banco de Barcelos e Banco

⁽⁵⁸⁾ Até então as sociedades anónimas precisavam, para se poderem constituir, da aprovação dos seus estatutos por decreto do Governo. Esta lei veio substituir esse sistema pelo de liberdade de constituição, desde que aquelas cumprissem os requisitos legais. Como explicita o art. 2.º, Secção II: «As sociedades anónimas constituem-se pela simples vontade dos associados, sem dependencia de previa auctorisação administrativa e approvação dos seus estatutos, e regulam-se pelos preceitos d'esta lei».

⁽⁵⁹⁾ «Sociedades anonymas são aquellas em que os associados limitam a sua responsabilidade ao capital com que cada um subscreve» (Lei de 22 de Junho de 1867, art. 1.º, Secção I).

⁽⁶⁰⁾ Inversamente, nas sociedades de responsabilidade ilimitada, cada sócio responde com todo o seu património pelas dívidas contraídas pela sociedade, o que implica enormes riscos para quem participe numa empresa mercantil ou industrial comunitária. Nas sociedades de responsabilidade limitada é fixado um máximo de perda correspondente à quantia subscrita : o risco fica assim diminuído, possibilitando-se a acumulação de grandes capitais numa unidade de direcção. (Cfr. Armando Castro, D. H. P. s. v. *Acção e Sociedades anónimas* e ainda Gabriel Tortella Cazares, art. cit.)#

⁽⁶¹⁾ *Conimbricense*, n.º 2138, de 14 de Fevereiro de 1868.

⁽⁶²⁾ *Conimbricense*, n.º 2771, de 14 de Fevereiro de 1878 e Aristides Abranches, *ob. cit.*, pp. 121. Este banco, a partir de Novembro do mesmo ano passa a ter uma agência no Espinhal (*Conimbricense*, n.º 2850, de 17 de Novembro de 1874).

Nacional Insulano ⁽⁶³⁾. Esta euforia bancária ^(M) veio a terminar com a crise de 1876 que demonstrou, de uma forma exuberante os inconvenientes da pluralidade de bancos emissores: as verdadeiras correntes de opinião, que então se geraram e de que nos ficaram diversos testemunhos, sobre as vantagens e desvantagens da unidade ou pluralidade de bancos emissores, encontram eco nos duelos orais e escritos entre as Associações Comerciais de Lisboa e do Porto, veículos de expressão de dois sistemas opostos de organização bancária: a norte, a banca atomizada, assente na pluralidade de emissão de notas ⁽⁹⁵⁾, a sul o centralismo dessa emissão confiada ao Banco de Portugal. Para além de outros efeitos, a crise terá selectivamente eliminado os

⁽⁶⁸⁾ *Conimbricense*, n.ºs 2775, 2798, 2811, 2819, respectivamente, de 28 de Fevereiro, 19 de Maio, 4 de Junho e 1 de Agosto de 1874; n.ºs 2904, 2905, 2967, de 25 de Maio, 29 de Maio e 31 de Dezembro de 1875, n.º 3005, de 18 de Maio de 1876.

⁽⁶⁴⁾ O. Martins qualifica-a de 'anarquia bancária* atendendo à existência de múltiplas instituições emissoras. Para lhes pôr cobro, a fim de disciplinar a organização bancária, como afirma, defende e apoia a proposta de lei de reorganização do Banco de Portugal como banco central chamando a si a exclusividade da emissão de notas no Continente e Ilhas Adjacentes. («A reorganização do Banco de Portugal», *Economia e Finanças*, pp. 35-36). Esta proposta de lei, da autoria do então ministro da Fazenda António de Serpa Pimentel, apresentada no Parlamento em 1877, não foi aprovada, tendo sido alvo de forte oposição. A ideia foi posteriormente aproveitada por Mariano de Carvalho que, na lei de 29 de Julho de 1887, autorizava o Governo a celebrar com o Banco de Portugal «um contrato, em harmonia com as bases nella indicadas, permitindo-se-lhe também negociar um accôrdo com os bancos que nesta epocha possuíam a faculdade de emissão, mantendo-se esta faculdade, conforme as leis respectivas, caso não pudesse realizar-se este accôrdo». Contudo, tal accordo veio apenas a efectivar-se em 1891, tendo o Banco de Portugal ajustado com os bancos do Norte do país o resgate do direito de emissão. Só a partir de então o Banco de Portugal passou a ter o exclusivo da emissão de notas. (Mamoco e Sousa, *Economia Política*, pp. 724-731).

⁽⁶⁵⁾ Marnoco e Sousa aponta os principais passos legislativos sobre os bancos emissores em Portugal, desde a fundação do Banco de Lisboa, em 1821, até à sua reorganização, já sob a denominação de Banco de Portugal, no fim do século. O decreto que possibilitou a criação de bancos emissores foi o de 13 de Agosto de 1835 que autorizou a criação do Banco Comercial do Porto, dando-lhe a faculdade de emitir notas pagáveis ao portador ou letras à Otdem (*ob. cit.*, pp. 722-731).

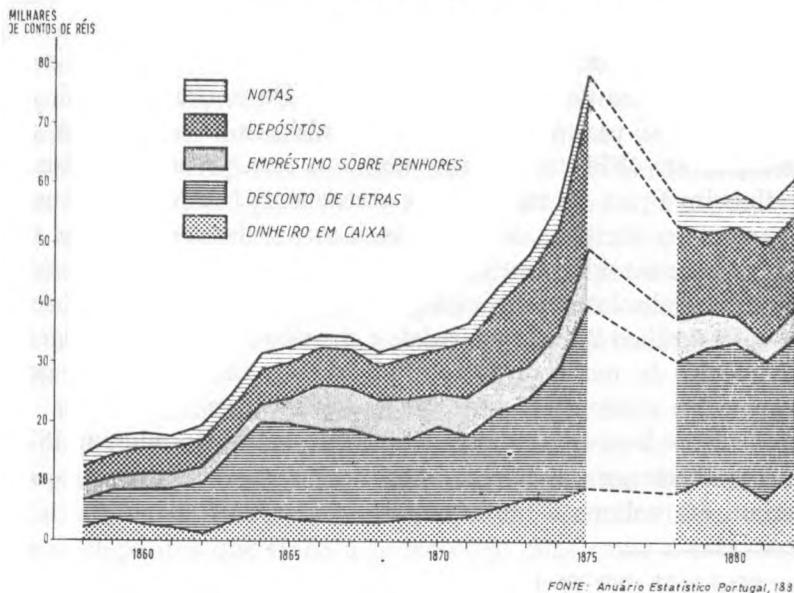
bancos mais fracos. De facto, ela é considerada como financeira e especulativa ⁽⁶⁶⁾. A proliferação anterior terá sido determinada

^(w) É esta a opinião de O. Martins e de Rodrigues de Freitas. Diversos autores apontam mesmo como ocasião próxima da crise a especulação sobre fundos espanhóis. Todavia, há outros dados a ter em conta e que os autores supramencionados referem, nomeadamente as más colheitas nalgumas regiões, em consequência da seca, que, ao obrigarem à importação de cereais e à consequente saída de divisas terão sobreposto os seus efeitos aos da crise financeira.

Para C. P. Kindleberger e J.-P. Lafiargue é difícil definir uma crise financeira. Apontando algumas das suas componentes (mudança brusca na taxa de juro, no valor dos títulos ou no ritmo das falências; ameaça à estabilidade do sistema; corrida para testar a convertibilidade de títulos em dinheiro, ou de uma noutra forma de dinheiro) e distinguindo-a das crises de desemprego ou das crises de guerra, esboçam, contudo, uma descrição: «financial crises (...) were associated with changed expectations that led owners of wealth to try to shift quickly out of one type of asset into another, with resulting falls in prices of the first type of asset and frequently bankruptcy». Para H. Minsky, a origem da crise está na «fragilidade do sistema financeiro» que ele define como a predominância, dentro desse mesmo sistema, de unidades 'especulativas*' ou seja, cujos compromissos de pagamento (contraídos para um financiamento inicial ou para refinanciamento) não são cobertos pelas receitas esperadas como retorno do investimento senão depois de um lapso de tempo mais ou menos longo. Qualquer mudança desfavorável que então ocorra — provocando a diminuição das receitas previstas e a impossibilidade de honrar os compromissos de pagamento — pode suscitar uma reacção em cadeia e provocar a crise. Se a estrutura financeira não dispõe de um organismo que desempenhe a função de 'lender of last resort' (emprestador do último recurso) que permita o refinanciamento das unidades em dificuldade e impeça a deflação da dívida, a eclosão poderá ser violenta. Para o autor citado, são os anos de tranquilidade e facilidade financeira que induzem as famílias e as empresas a incorrer neste tipo de finança 'especulativa*'. O processo é, assim, endógeno ao capitalismo. Na crítica que faz a esta interpretação, Raymond W. Goldsmith afirma que ela é inadequada para explicar a actual situação do capitalismo: as crises financeiras com a sua «ocorrência quase decenal no século passado» são «uma doença de infância do capitalismo e não um achaque da velhice». (Cfr. C. P. Kindleberger e J.-P. Lafiargue, *Financial Crises*, Cambridge University Press, 1982). Alguns testemunhos sobre a crise de 1876 parecem ir na linha da análise teórica atrás esboçada. Rodrigues de Freitas afirma: «Em 1875 e já em 1874, exercitou-se largamente a faculdade perniciososa de obter riqueza sem trabalho útil, entrou-se numa loteria cheia de perigos» (*ob. cit.*, p. 49); e Oliveira Martins: «Nenhum cataclismo, nenhuma perda real (senão moral) feriu o trabalho nem a pro-

por uma «procura de moeda que as necessidades do comércio e da especulação fazem aumentar» (67). A observação do movimento global dos bancos (gráfico 3) revela um crescimento que, visível já desde 1868, se acentua, de forma nítida, a partir de 1871. A lacuna verificada ao nível da fonte que utilizámos não nos permite detectar qual o ponto máximo deste movimento ascensional. O que é certo é que, em 1878, o nível é bastante inferior ao alcançado em 1875. A essa retracção global corresponde uma modificação da estrutura dos efectivos bancários. Como é típico das fases de expansão, as componentes que determinam o movimento ascensional são o desconto de letras e os depósitos (69).

Gráfico 3 – MOVIMENTO GLOBAL DOS BANCOS



priedade. Foi o desenfreamento da especulação que entumescceu um balão cujas débeis paredes não puderam resistir à pressão dos gases» (*Economia e Finanças*, p. 48).

(67) J. M. Keynes, *Théorie générale...*, p. 313.

(68) Os anuários estatísticos que nos possibilitaram esta informação foram os de 1875 e de* 1882. Entre aquelas datas não foi publicado qualquer outro; daí as lacunas para os anos de 1876 e 1877.

(69) João Pinto da Costa Leite, *Ensaio sobre a tectria das crises económicas*, Coimbra Editora, Coimbra, 1933, p. 153.

São essas mesmas componentes que estão na origem da retracção verificada em 1878. Em contrapartida, nessa mesma data, nota-se um aumento significativo do dinheiro em caixa (pela tendência que os bancos têm, dada a fase de insegurança, em aumentar as suas reservas) e das notas emitidas. De facto, «quando a desilusão se abate sobre um mercado sobre valorizado e optimista (...) a incerteza quanto ao futuro e o desencorajamento que acompanham a queda da eficácia marginal do capital, suscitam um forte aumento da preferência pela liquidez e, na sequência, uma alta da taxa de juro» (70). A imobilização do dinheiro, a que corresponde uma retracção do investimento em bens de produção, uma menor propensão para efectuar depósitos bancários e, de um modo geral, uma menor circulação de crédito, marca assim o período de desconfiança sucessivo ao eclodir da crise.

Temos, portanto, um ponto de apoio para a análise da actividade do Banco Comercial de Coimbra. De um modo geral, ela corresponde ao panorama global que acabámos de esboçar. A sua fundação, em 1874, terá correspondido a uma procura acentuada de dinheiro típica de uma fase de crescimento. A predominância, largamente maioritária do desconto (a que poderemos agregar um indicador de sentido idêntico, os depósitos) reforça esta impressão. Em termos absolutos, a recessão é drástica, atingindo um mínimo em 1879 (gráfico 2). A partir daí, e quando se esboça um ligeiro movimento de recuperação, o dinheiro em caixa torna-se uma componente percentualmente mais significativa ; o volume de depósitos, se bem que proporcionalmente maior do que em 1875, é bastante menor em termos absolutos; quanto ao desconto, ele diminui em volume e também percentualmente.

(70) J. M. Keynes, *ob. cit.*, p. 314. Keynes explica as crises e o seu carácter cíclico pelas flutuações da eficácia marginal do capital a qual depende não só do estado presente da economia, mas das previsões quanto ao seu rendimento futuro. Acentua porém a componente psicológica ao afirmar: «Nos últimos estádios do 'boom', as previsões relativas ao rendimento futuro dos bens de capital são bastante optimistas (...). Visto porém que os mercados financeiros organizados estão submetidos à influência de compradores que, na sua maioria, ignoram o que compram e de especuladores que se interessam mais com a previsão da próxima mudança de opinião na Bolsa do que com o cálculo racional do rendimento futuro dos bens de capital, é natural que as cotações baixem repentinamente e mesmo catastroficamente» (*ob. cit.*, p. 313).

Haverá contrapartidas para estes movimentos? Ao nível do crédito privado hipotecário, e tendo em conta os empréstimos de 1878, não parece ter-se verificado qualquer alteração substancial: eles mantêm-se, em número e valor, sensivelmente idênticos aos de 1873 (118 empréstimos em 1873, num total de 71.983.982 réis ; 145, em 1878, no valor de 76.196.385 réis). Todavia os actos notariais no seu conjunto formam um 'corpo' uno, integrado, e qualquer alteração num dos seus 'membros' reflecte-se inevitavelmente nos restantes. Nesta perspectiva sistémica ⁽⁷¹⁾, para usarmos a terminologia de Jean-Paul Poisson, as compras-vendas, porque revelam a outra face do investimento — a segurança, ou melhor, a necessidade de segurança — em contraste com o risco dos empréstimos, são a contrapartida lógica destes. Sigamos um pouco a sua evolução: em 1863, mais 14,9% do que em 1858; retrocesso em 1868 (—15,6% do que em 1863); este facto leva a que, em 1873, em termos absolutos, o dinheiro investido na compra de bens imobiliários assumia valor muito semelhante ao de 1863 (92.336.875 réis em 1863; 96.016.581 réis em 1873, apenas mais 4 %). De 1873 para 1878 o salto é muito maior: mais 49,9 %. Isto quer dizer, segundo pensamos, que os capitais que anteriormente circulavam através do crédito privado hipotecário ou constituíam depósitos bancários, são agora imobilizados em investimentos mais seguros : a compra de prédios rústicos e urbanos, mormente rústicos e mistos.

Esta necessidade de segurança parece-nos ter a sua origem na onda de receio e descrédito suscitada pela crise de 1876 e que atingiu ,como já vimos, toda a organização bancária. Em Coimbra, a Caixa Filial do Banco de Viana «viu-se impossibilitada de entregar os depósitos que tinha à ordem» ⁽⁷²⁾. Mas como é característico destas situações, esta crise teve também os seus beneficiários: ela terá correspondido a uma revitalização do crédito usurário, o qual, não tendo embora desaparecido, se vira limitado pela con-

⁽⁷¹⁾ Jean-Paul Poisson, «Histoire et actes notariés, problématique et méthodologie», *Les actes notariés — Actes du Colloque de Strasbourg*, Strasbourg, 1979, p. 17; e «Approche systématique et modélisation en histoire et sociologie notariales», *Journal de la Société de Statistique de Paris*, n.º 1, 1978, p. 63.

⁽⁷²⁾ *Conimbricense*, n.º 3033, de 22 de Agosto de 1876.

corrência bancária. É esta a conclusão que se pode retirar do reaparecimento, na imprensa periódica de alguns anúncios de oferta de capitais a juro, por particulares, anónimos na sua maioria ⁽⁷³⁾ ; ou do pedido de dinheiro que, por falta de resposta, era reiterado com elevação sucessiva do juro que o devedor se comprometia a pagar ⁽⁷⁴⁾.

Em Coimbra não houvera tempo para que a nova realidade — os bancos — ganhasse raízes e sedimentasse nas consciências, nos hábitos. Bastou um acidente de percurso — a crise de 1876 — um desses acidentes que parecem comuns à própria implantação dos bancos no século xix ⁽⁷⁵⁾, para que a usura de novo subtilmente se reactivasse. Contudo o desenvolvimento bancário é irreversível enquanto esta se irá esboroando.

Em suma, acreditamos ter, de alguma forma, mostrado que o crédito hipotecário e o crédito bancário são etapas, que num dado momento podem coexistir, de um mesmo processo: o desenvolvimento do crédito privado. Este, ao criar a predisposição para o empréstimo, terá contribuído para o desenvolvimento do crédito público ⁽⁷⁶⁾. O hábito de emprestar é condição necessária *s.

⁽⁷³⁾ Não nos esqueçamos que estes anúncios podem ser apenas o levantar da ponta de um véu que esconde outras realidades mais obscuras e mais difíceis de atingir que poucos vestígios deixam na documentação escrita. Contudo, os seus ecos ressoam na memória dos homens, chegando-nos apenas alguns apelos desgarrados. E no entanto, quantos dramas, quanto desespero não esconde a história da usura.

⁽⁷⁴⁾ *Conimbricense*, n.os 3227 a 3234, de 6 de Julho de 1878 a 30 de Julho de 1878.

⁽⁷⁶⁾ De um modo geral, as crises financeiras do século xix levaram à concentração e à especialização bancária. Em Espanha, e porque o 'boom' bancário foi mais precoce do que em Portugal, foi a crise de 1866 que, fazendo desaparecer numerosos bancos e sociedades de crédito, antecipou a estrutura ulterior do sistema bancário espanhol, com a polarização em três zonas fundamentais (Sanchez-Albornoz, art. cit., p. 40 e Rafael Aracil, M. Garcia (eds.), *Lecturas de Historia Económica de Espana*, vol. i, Oikos-Tau S. A. Ediciones, Barcelona, 1976, pp. 271-277). Em Inglaterra, por sua vez, a concentração bancária foi facilitada pela quebra de pequenos bancos durante as crises financeiras da segunda metade do século. (Cfr. Valentin Vasquez de Prada, *História Económica Mundial*, vol. n, Livraria Civilização Editora, Porto, 1973, p. 283).

⁽⁷⁶⁾ Já no decurso da redacção deste trabalho, verificámos ter sido esta a perspectiva adoptada por Michel Lescure, na sua obra *Les Banques*,

para que os Estados possam facilmente obter capitais por meio do crédito (77). Coimbra tem no seu seio agentes financeiros que investem, com algum volume, no crédito hipotecário, forças que souberam criar uma instituição creditícia especializada—um banco. Em Coimbra há pois condições materiais e psicológicas para se poder emprestar ao Estado.

O CRÉDITO PÚBLICO: DÍVIDA EXTERNA E INTERNA
— A REGIONALIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

A participação de Coimbra no endividamento do Estado não pode ser desligada de um contexto mais amplo, nacional e mesmo internacional; o contributo da cidade e do seu distrito inscreve-se numa política global caracterizada por uma dupla componente : internamente, o alargamento da base social de subscritores da dívida pública, que se traduz na sua progressiva regionalização; a nível externo, um crescimento contínuo da dependência.

Daí que seja necessário tecermos algumas considerações quer sobre a natureza do crédito público quer sobre a sua evolução.

O recurso ao empréstimo foi, desde muito cedo, prática corrente, vindo a acentuar-se com o Estado moderno; para financiar as despesas com a administração pública, o funcionalismo e o exército os soberanos recorreram frequentemente à bolsa dos grandes mercadores-banqueiros os quais se tornaram credores privados do organismo público: as garantias que lhes eram dadas baseavam-se na capacidade que o poder político tinha de obrigar o conjunto dos súbditos ao pagamento de impostos, fazendo-se, desta forma, uma transferência das rendas do Estado para particulares, materializada em títulos de dívida (78). O mecanismo

Vétat et le marché immobilier en France à Vépoque contemporaine, 1820-1940, Paris, 1982.

(77) Mamoco e Sousa, *Tratado de Scienda das Finanças*, França Amado Editor, Coimbra, 1916, p. 152.

(78) Podemos fazer remontar, em Portugal, a origem dos títulos de dívida pública aos padrões de juros reais que foram criados no reinado de D. Manuel I e generalizados sob D. Sebastião. D. Manuel iniciou a venda de juros, como operação de crédito, a fim de obter recursos para fazer face às necessidades públicas. Todavia os padrões de juro ainda não se trans-

fundamental deste sistema — um contrato entre o Estado e os particulares ⁽⁷⁹⁾ — mantém-se até ao período que consideramos. As modificações principais situam-se quer na maior generalização dos empréstimos, captando cada vez mais as pequenas poupanças, quer no acentuar da sua velocidade de circulação facilitada pela emissão de títulos à ordem e ao portador. A transmissibilidade torna os títulos sujeitos à cotação do mercado: daí que, representando nominalmente obrigações de juro fixo, proporcionem uma renda variável, porque variável é o preço da sua aquisição. No período que consideramos, depois da conversão de 1852, os títulos de dívida pública consolidada interna e externa vencem juro nominal uniforme de 3 % : o seu juro real, contudo, oscila. Um cálculo feito a partir do relatório da Operação de Desamortização indica, para o período de 1861 a 1881 e para os títulos de dívida interna, uma cotação média de 48 %, o que implica que o juro nominal de 3 % seja realmente de 6,25 % ⁽⁸⁰⁾.

mitiam por endosso ou pertence, como se veio a praticar com as inscrições, mas sim por escritura pública. É só a partir de 1796 que são criadas as apólices que, sendo títulos de natureza comercial e não consideradas bens de raiz como os anteriores padrões de juro, se transmitiam por endosso. Estas tanto circulavam como papéis de crédito (apólices grandes), como revestiram a forma de papel moeda (apólices pequenas). Da tentativa de redução dos encargos da dívida pública resultou, em 1835, a conversão das apólices de 6 % em fundos de 4 %, denominados inscrições. É também por esta altura — 1837 — que os padrões de juro são igualmente convertidos em inscrições. Finalmente a grande conversão de 18 de Dezembro de 1852, introduz ordem e regularidade nas nossas finanças ao unificar toda a dívida interna e externa em inscrições de 3 %. (Cfr. Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, pp. 294-306).

⁽⁷⁹⁾ Sendo o empréstimo público um contrato estabelecido entre o Estado e os seus credores, apresenta algumas particularidades que o distinguem radicalmente dos empréstimos privados. Num empréstimo público, o Estado fixa unilateralmente as condições da transacção: taxa de juro, forma de emissão, datas de reembolso, etc. O subscritor apenas tem de aceitar ou recusar em bloco as cláusulas estabelecidas e não discuti-las, tentando chegar a um acordo favorável a ambas as partes, como acontece com os empréstimos privados. O empréstimo público é assim um contrato de natureza especial, «un contrat de droit public où le pouvoir et l'autorité de l'état se manifestent através le cadre contractuel pour fixer les clauses de façon unilatérale» (Maurice Duverger, *ob. cit.*, p. 135).

⁽⁸⁰⁾ Este valor médio não exclui que se tivessem verificado oscilações : gideri informa-nos que a diminuição do déficite da balança comercial

A cotação do mercado depende primordialmente da credibilidade que os subscritores concedem à entidade emissora no que diz respeito à sua capacidade de satisfazer os encargos da dívida ⁽⁸¹⁾. O desnível que neste caso se verifica entre valor nominal e valor real é, contudo, voluntariamente suscitado: o processo consiste em emitir títulos abaixo do par a um juro módico ⁽⁸²⁾. Este facto produz na opinião pública um duplo efeito: o Estado não dá a sensação de necessitar urgentemente de liquidez (porque oferece um juro baixo) e, por outro lado, faz parecer que os seus encargos não serão demasiado elevados, podendo facilmente satisfazê-los. Estratagem grosseira, no dizer de Maurice Duverger ⁽⁸³⁾, mas que resulta, dada a deficiente informação da generalidade dos subscritores. A estes interessam sobretudo as vantagens que a dívida pública oferece: uma renda garantida pelo Estado, cujo preço real é inferior ao nominal e que se vê, por isso, multiplicada. Daí que seja necessário compreender o ritmo das emissões — medido pelo total dos capitais emitidos ou, melhor ainda, pelo

entre 1870-1871 e 1875-1876, provocou uma subida de cotação dos títulos de dívida pública portuguesa de 37 % para 52,5 % (Sandro Sideri, *Comércio e Poder*, Cosmos, Lisboa, 1970, p. 237).

⁽⁸¹⁾ «Não é a taxa mais ou menos elevada do juro que faz subir na praça o valor dos respectivos títulos (...). Os nossos fundos, por exemplo, que são de quatro nominaes e de tres effectivos, estão na praça de Londres a 38 ou 39, em quanto os consolidados inglezes, também de tres, se acham a 101. Tal preço nos fundos portuguezes o que demonstra evidentemente, é que todos reputam os encargos do Paiz superiores aos seus recursos actuaes, e que não contam com a effectividade daquelle pagamento integral». (Cfr. Relatório dos Ministros e Secretarios de Estado, anexo à lei da conversão de 18 de Dezembro de 1852, *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, 1852, p. 767).

⁽⁸²⁾ Armando Castro refere a prática habitual de contrair empréstimos *exteriores* (o itálico é nosso) muito abaixo do par (D. H. P., s.v. *Fazenda Pública*). Todavia verificamos que esta prática é corrente não apenas para os empréstimos externos mas também internos. Por seu turno, Anselmo de Andrade, para o período de 1873 a 1889, refere que, tendo-se efectuado nesses dezassete anos vinte empréstimos, o Estado ficou devendo 251 547 contos de réis, tendo recebido apenas 158 244, de modo que o preço médio, por emissão foi apenas de 62,9 %, «não tendo chegado a 2/3 a parte do capital emittido que entrou no Tesouro». (Anselmo de Andrade, *Theorias e factos*, tomo i, França Amado Editor, Coimbra, 1918, pp. 377-378).

⁽⁸³⁾ M. Duverger, *ob. cit.*, p. 155.

montante dos juros pagos ⁽⁸⁴⁾ não só a partir das necessidades do Estado, mas como que um processo consensual que permite a absorção pelo mercado comprador de uma dívida sempre crescente: tal facto implica a existência de poupanças disponíveis e, mais do que isso, a sua canalização preferencial para o mercado financeiro: o funcionamento deste é, por sua vez, simultaneamente indicador e função da conjuntura económica ⁽⁸⁵⁾.

A segunda metade do século XIX inicia uma fase de «alta de preços e facilidade económica» que se prolonga até 1873 e à qual não é alheia a descoberta do ouro californiano e australiano ⁽⁸⁶⁾. Esta fase 'A' não parece ter favorecido o incremento das receitas ordinárias do Estado financiadas basicamente pelos impostos ⁽⁸⁷⁾. Ainda que não se possuam números referentes à carga tributária nacional, domínio ainda inexplorado, os quantitativos das receitas inventariados por Armindo Monteiro ^(m), permitem-nos concluir que estas se mantêm quase estacionárias até 1872 ⁽⁸⁹⁾, só posteriormente sofrendo um aumento significativo.

⁽⁸⁴⁾ A utilização dos valores nominais do capital como indicador do nível de endividamento do Estado, coloca alguns problemas quanto à sua interpretação, tendo em conta o hábito, já referido de o Estado contrair empréstimos abaixo do par, por uma taxa de juro fictícia e em rendas perpétuas, o que provoca que o capital da dívida não seja um bom critério para apreciar a sua importância. A alternativa a este método é a utilização do montante dos juros pagos, que tem a vantagem de apresentar números reais. Todavia não se pode pôr de parte o capital nominal da dívida uma vez que não deixa de ter importância sob o ponto de vista da amortização. Estes dois métodos podem ainda ser complementados por uma terceira aproximação que consistiria na divisão dos juros da dívida pública pelo número de habitantes do país, o que nos possibilitaria esclarecer-nos quanto à maior ou menor carga 'per capita' e à capacidade de suportar os encargos da dívida (cfr. Marnoco e Sousa, *ob. cit.*, pp. 281-283).

⁽⁸⁶⁾ A conjuntura económica é, na opinião de A. Strauss, um dos factores capitais da maior ou menor facilidade de subscrição de empréstimos públicos. (Cfr. A. Strauss, «Trésor Public et marché financier», *Revue Historique*, n.º 541, pp. 65-66).

⁽⁸⁶⁾ pierre Vilar, *ob. cit.*, pp. 12-13.

⁽⁸⁷⁾ Nas receitas do Estado são contabilizados os rendimentos do património nacional e de bens semi-públicos, empréstimos, mas sobretudo impostos. Estes constituem «meio principal e definitivo» de financiamento. (Teixeira Ribeiro, *ob. cit.*, po. 12-13).

H *Ob. cit.*, p. 54.

^(8B) Armando Castro chega a uma conclusão semelhante : não dej-

Todavia, o estado possui outro meio de financiamento, o empréstimo, a cuja utilização os financeiros clássicos eram hostis, considerando-o apenas como um recurso excepcional. A teoria clássica fazia assim opor imposto e empréstimo, aquele considerado como verdadeiro recurso público, este apenas como antecipação dos recursos ⁽⁹⁰⁾. Tal hostilidade não impediu Fontes Pereira de Melo de recorrer sistematicamente ao empréstimo interno e externo para cobrir as despesas da obra de fomento nacional. Ora a facilidade com que o Estado Regenerador obteve esse financiamento foi favorecido pela conjuntura altista do terceiro quartel do século.

Tirando partido da abundância monetária que lá fora fluía ⁽⁹¹⁾, e internamente das poupanças disponíveis, Fontes Pereira de Melo soube canalizá-las para o aumento dos recursos do Estado. Nesta perspectiva, o carácter estacionário das receitas tem como reflexo o aumento das despesas que os empréstimos financiam e que simultaneamente ajudam a incrementar pelos encargos que criam: mais que a obra de fomento, são estes que engrossam o caudal das despesas ⁽⁹²⁾. Longe ainda da formulação da teoria do deficit sistemático de Sir William Beveridge em que o deficit é considerado como instrumento para relançar uma economia em estagna-

xando de salientar a dificuldade em ajuizar com exactidão a evolução da carga tributária, conclui que «é de crer, no entanto, que ela não tenha acompanhado o crescimento económico do país (...); não progrediu na mesma medida que os rendimentos criados» (D. H. P. s.v. *Fazenda Nacional*).

⁽⁹⁰⁾ Esta oposição tende actualmente a ser atenuada, considerando-se o empréstimo como um processo de financiamento tal como o imposto, sendo a escolha de um ou de outro meio apenas determinada por considerações de oportunidade. (Cfr. Maurice Duverger, *ob. cit.*, p. 134).

⁽⁹¹⁾ «Lá fora, os mercados de dinheiro eram favoráveis», diz-nos Anselmo de Andrade (*ob. cit.*, p. 370). De forma similar, M. Villaverde Cabral afirma: «Aquando da sua viagem a Paris e Londres, em 1855, Fontes oferece um mercado, por assim dizer, virgem (...) a uma massa de capitais sedentos de investimento» (*O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX*, Lisboa, 1976, p. 187).

⁽⁹²⁾ Segundo Oliveira Martins, os encargos da dívida pública, em 1851-1852 e 1879-1880 são, respectivamente, 5 739 e 14 603 contos. Por seu turno, as despesas e as receitas nos mesmos anos são de 6 780 e 18 941 contos e de 11 394 e 26 425 contos. Despesas e encargos ultrapassam as receitas em 1 125 e 7 119 contos. (Cfr. «O Balanço», *Economia e Finanças*, pp. 305-306). Deste modo, os encargos com a dívida pública representaram, em 1851-1852, 45,8 % e em 1879-1880, 43,5 % do total das despesas,

ção, a política financeira regeneradora, não tendo embora os mesmos objectivos explícitos, revela o mesmo voluntarismo: a consciência da impossibilidade de aumentar a carga fiscal, de uma forma generalizada, numa economia ainda débil, a vontade de progresso, para acompanhar o passo da Europa onde estavam em voga «os melhoramentos materiais» ⁽⁹³⁾ têm uma contrapartida directa na transferência voluntária dos custos do crescimento para as gerações vindouras já que serão elas que irão usufruir da obra de fomento: atitude não isenta de demagogia mas que revela também a preocupação de, selectivamente, associar à obra da Regeneração «aqueles que mais podem». A este respeito é bastante elucidativo o relatório anexo à lei da conversão de 1852, que é simultaneamente uma carta de intenções: «A nação pode e deve pagar mais do que actualmente paga; porém, o excedente da receita que de ahí provier, convém que seja exclusivamente applicado às vias de comunicação, à instrução pública, ao restabelecimento da nossa marinha, e a todas as medidas de fomento que tendem ao desenvolvimento da riqueza nacional. Para o pagamento dos serviços, para a satisfação das despezas urgentes e quotidianas de toda a ordem, que actualmente se fazem, e que é indispensável que continuem, é mister procurar recursos na receita existente, sem o auxílio de novas imposições. Tal é o pensamento dos Ministros de Vossa Magestade» ⁽⁹⁴⁾.

Externamente, Fontes Pereira de Melo recorreu à finança internacional sobretudo britânica, mas também francesa e alemã ⁽⁹⁵⁾. A proeminência da Grã-Bretanha como primeiro exportador de capitais ⁽⁹⁶⁾ é paralela ao lugar de zona central ocupada por esta nação na economia-mundo da altura ⁽⁹⁷⁾. À etapa de consolidação

⁽⁹³⁾ Anselmo de Andrade, *ob. cit.*, p. 371.

⁽⁹⁴⁾ *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, 1852, p. 767.

⁽⁹⁶⁾ Os Relatórios da Junta do Crédito Público utilizam como unidades monetárias para a dívida externa a libra esterlina, mas também o franco e o marco.

⁽⁹⁶⁾ Apesar da proeminência financeira incontestada da Grã-Bretanha, existem alguns «sub-centros financeiros» de grande importância: é o caso, por exemplo, de Paris. (Cfr. comentário de Wolfram Fisher ao artigo de L. S. Pressnell, «The sterling System and financial crises before 1914», *Financial Crises*, já cit., pp. 166-167).

⁽⁹⁷⁾ Fernand Braudel, *Civilisation matérielle, économie et capita-*

industrial, que lhe granjeou a posição de nação mais desenvolvida do mundo ⁽⁹⁸⁾, sucedeu a fase de grande expansão financeira, entre 1853 e 1873, caracterizada pela necessidade de escoar o considerável volume de capitais acumulados ⁽⁹⁹⁾. Em princípio, o capital britânico que se investiu fora da área nacional, excluindo o seu império, tendeu a polarizar-se nas nações europeias vizinhas e nas cidades norte-americanas do litoral atlântico. Contudo, foram os países mediterrânicos ⁽¹⁰⁰⁾ que atraíram a atenção dos investidores ingleses. Estratégia envolvente, inerente à própria teoria do capital ⁽¹⁰¹⁾ e que enredou Portugal nas malhas do enorme 'puzzle' financeiro britânico, como mercado importador de capitais a juros altamente remuneradores e como porta aberta para as colónias ⁽¹⁰²⁾, o que proporcionava vantagens inegáveis. O nosso país constituiu-se assim como 'colónia informal' ⁽¹⁰³⁾ da

lisme, XV-XVIII^e siècles, t. 3 (*Le temps du monde*), Armand Colin, Paris, 1979, pp. 11-33.

⁽⁹⁸⁾ Paul Bairoch, num estudo comparativo acerca dos níveis de desenvolvimento económico de vários países durante o século XIX afirma que, no desenvolvimento industrial «le Royaume Uni occupe normalement la première place dans le classement, et cela pratiquement jusqu'à la fin du XIX^e siècle». Todavia, em termos de produtividade agrícola, são os Estados Unidos que encabeçam a lista. («Niveaux de développement économique de 1810, à 1910», *Annales, E. S. C.*, 20^e année, n.º 6, Nov.-Déc., 1965, pp. 1091-1117).

⁽⁹⁹⁾ S. Sideri, *ob. cit.*, p. 215.

⁽¹⁰⁰⁾ Dentro destes, destacam-se ainda os arquipélagos ibéricos, sobretudo Madeira e Canárias, implantados no centro da navegação internacional em que se convertera o Atlântico nesta segunda metade do século XIX. O investimento britânico neste segundo arquipélago foi objecto de estudo e o seu autor, Victor Morales Lezcano, conclui que «la expansión británica en Canarias contribuyó en parte, a la revaloración del agro peninsular y a la divulgación turística del archipiélago». («Inversiones inglesas en Canarias durante el siglo XIX», *Moneda y Credito*, n.º 116, Madrid, Março de 1971, p. 117).

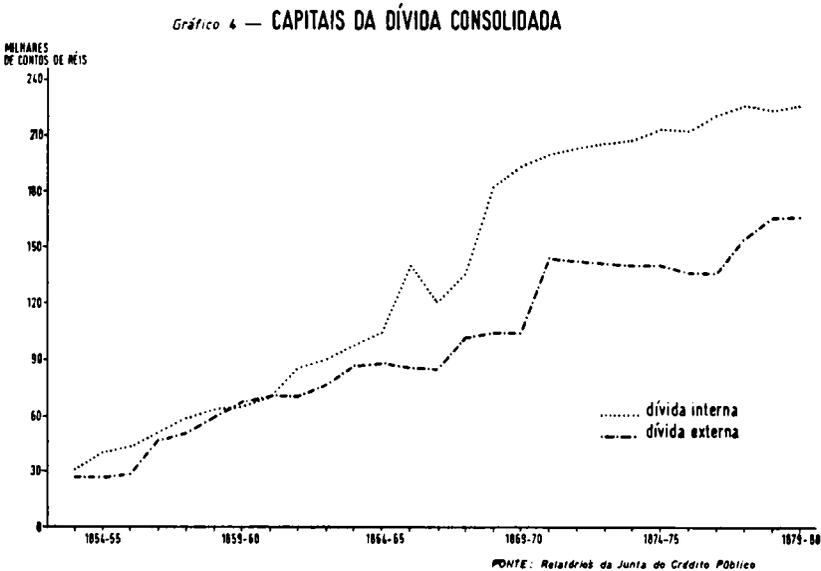
⁽¹⁰¹⁾ S. Sideri, *ob. cit.*, p. 215.

⁽¹⁰²⁾ Idem, *ibidem*, p. 209.

⁽¹⁰³⁾ Idem, *ibidem*, p. 217. Ao utilizarmos esta designação, fazemo-lo com a consciência de que ela não exprime adequadamente a ideia que o seu autor pretende transmitir: o conceito de colónia implica a dependência política e a capacidade de estatuir legislativamente a subalternização económica. Não é este o caso de Portugal mesmo se dependendo financeiramente da Brã-Bretanha,

Grã-Bretanha, submetendo-se, por isso aos mecanismos que regulavam a economia dominante. É neste sentido que nos parece ter que interpretar a adopção do padrão ouro em 1854 ⁽¹⁰⁴⁾. A dívida externa representou assim uma situação de dependência, não apenas pelo seu avolumar, mas pela submissão formal a um sistema económico-financeiro — o da libra esterlina — e a mecanismos reguladores exógenos.

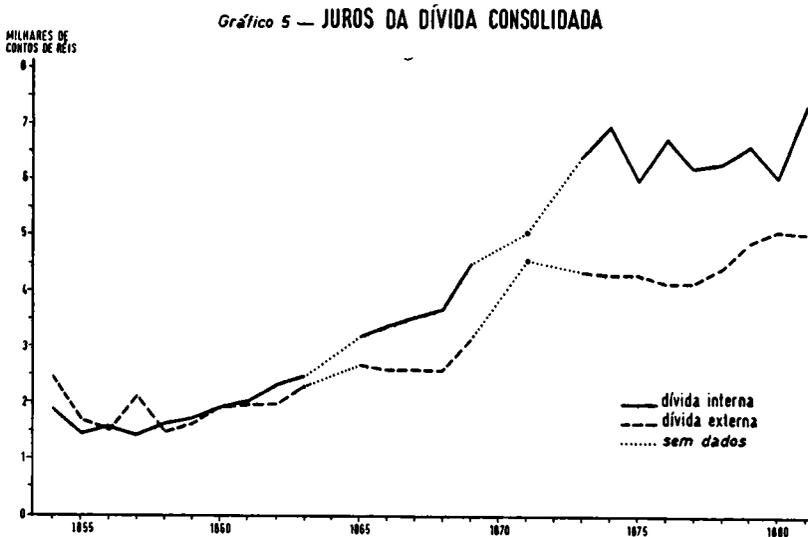
Porém, o acento colocado na dívida externa e na situação de dependência que ela originou, tem feito, por vezes, deixar na sombra a dívida interna: no entanto, esta representa, ao longo de todo o período que consideramos — e se nos ativermos aos Relatórios da Junta do Crédito Público — um valor superior, quer em montante de capital nominal, quer em juros pagos ⁽¹⁰⁵⁾ (gráficos 4 e 5). A análise comparativa destas duas curvas — capi-



⁽¹⁰⁴⁾ Carta de Lei de 29 de Julho de 1854, *Collecção Official da Legislação Portuguesa*, 1854, pp. 207-209.

⁽¹⁰⁵⁾ para além dos valores que constam dos Relatórios da Junta do Crédito Público e que justificam a afirmação feita, será necessário ter em conta que a subscrição de dívida externa era, por vezes, feita directamente nas praças estrangeiras por capitais de origem nacional nomeadamente provenientes de remessas de emigrantes. (Cfr. António Lopes Vieira, *Os transportes públicos de Lisboa entre 1830 e 1910*, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1982, p. 177).

tal nominal e juros — exceptuando o ano de 1854 ⁽¹⁰⁶⁾, revela um paralelismo que a constância do juro de 3 % para todos os títulos de dívida consolidada poderia fazer esperar. Contudo, a dívida interna — e os juros que lhe correspondem — vai distanciar-se significativamente da dívida externa, a partir de 1861. Na origem deste processo parece estar a reactivação da operação de desmortização por Carta de Lei de 4 de Abril desse mesmo ano ⁽¹⁰⁷⁾. Este facto suscita alguns problemas interessantes. Antes de mais



FONTE: Relatórios da Junta do Crédito Público

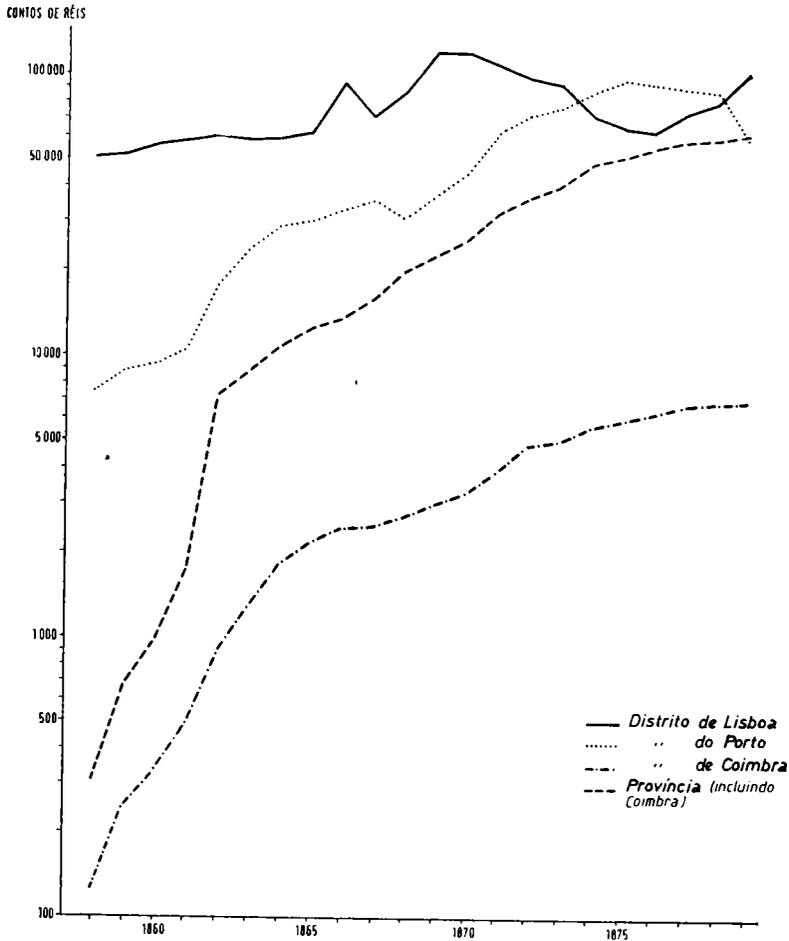
⁽¹⁰⁶⁾ A conversão de 1852 reduziu substancialmente os encargos da dívida anterior: o seu efeito, porém não foi repentino e poderemos considerar que, em 1854, restassem ainda encargos residuais da situação até aí vigente. A partir de 1855, com um ligeiro sobressalto, em 1857, para a dívida interna, a curva dos juros é sempre regularmente ascendente.

⁽¹⁰⁷⁾ A Carta de Lei de 24 de Abril de 1861 estipulava, no art. 1.º: «São suscitadas e ampliadas as leis do reino proibitivas da amortização de bens prediaes, rústicos ou urbanos, de igrejas ou corporações religiosas...». E adiante, no § 4.º, mandava que «o preço das arrematações dos foros, censos e pensões, com os seus respectivos direitos dominicaes, que não forem remidos, e bem assim dos predios rusticos e urbanos será (...) pago em títulos de dívida fundada pelo preço do mercado e os mínimos em dinheiro». De igual modo, os capitais mutuados pelos estabelecimentos abrangidos por esta disposição legal e os mínimos pagos em dinheiro seriam «imediatamente applicados à compra no mercado de títulos de dívida publica fundada» (*Collecção Official da Legislação Portuguesa*, 1861, p. 155).

leva-nos a perguntar que percentagem da dívida interna teria sido posta em circulação por este meio : e de imediato coloca a questão de sabermos até que ponto o aumento desta dívida é fruto de uma subscrição voluntária ou de um processo coercitivo. Por outro lado vai colocar de novo o problema da política fontista em termos de transferência de renda.

Uma observação da distribuição dos capitais de dívida interna fundada, por distritos (gráfico 6) mostra-nos um processo de

Figura 6 – CAPITAIS DA DÍVIDA INTERNA



regionalização notável e que, mais uma vez, se acentua a partir de 1861. Em termos de acumulação de capitais, é nítido o contraste entre Porto e Lisboa ⁽¹⁰⁸⁾ que, partindo de níveis bastante altos, sofrem um processo de desaceleração (mais sensível para Lisboa) enquanto, para os outros distritos, a curva é nitidamente ascendente, estabilizando a partir de 1875.

Coimbra não acompanha totalmente este movimento, distanciando-se um pouco da curva regional que deve a subida brusca de 1862 fundamentalmente ao distrito de Évora.

De qualquer modo, é possível estabelecer uma comparação aproximada entre o capital acumulado total da dívida interna e a quota parte devida à desamortização: em 1879 (recordemos que a curva de Coimbra estabiliza um pouco antes) os capitais de dívida interna fundada somam, para o distrito de Coimbra, 6.809 contos de réis; a desamortização (de 1861 a 1881) contribuiu com 1.249 contos de réis: uma percentagem de cerca de 18,3 %. Este valor eleva-se a 27,2 %, se atentarmos na totalidade dos distritos, exceptuando Lisboa e Porto: nestes dois últimos é, respectivamente de 4,8 % e 3,7 %. Tomando ainda os mesmos pontos de referência, para o nível da dívida interna que é de 222.500 contos de réis em 1878-1879, a desamortização terá contribuído com aproximadamente 9,5 %.

Poderemos concluir que a desamortização terá sido, sem dúvida, um factor de aumento da dívida interna, sobretudo na província: mas é visível que o seu contributo nunca chega a ser maioritário e, nos espaços polarizados pelos dois grandes centros urbanos, ele é mínimo. É o hábito de investir em rendas do Estado que é o responsável pela subscrição da dívida pública: as vantagens oferecidas por este meio de fazer frutificar o capital terão permitido a absorção pelo mercado interno, cada vez mais alargado, como acabámos de verificar, de uma dívida sempre crescente. Talvez este facto explique a admiração de Gerardo Pery, ao analisar o movimento das exportações entre 1871 e 1890: «Effectivamente o quadro das exportações mostra que elas duplicaram no período de vinte anos que vaee de 1851 a 1870;

(108) Q_s valores, para o distrito de Lisboa, foram deduzidos a partir do total da dívida interna (capital nominal) ao qual se subtraiu o correspondente aos outros distritos.

mas desde então parece que se paralizaram as forças da nação, não obstante o grande desenvolvimento dos meios de comunicação» (109). Como causa principal deste fenómeno aponta a inércia dos negociantes os quais, sobretudo, não investem nos mercados coloniais, por medo de arriscar. Não poderemos pensar que a constituição de rendas em títulos do Estado era um meio muito mais fácil e seguro de acumular dinheiro?

É que a política fontista de melhoramentos materiais, cujo financiamento era em grande parte feito através da dívida pública, representa, em última análise, um processo de transferência dos rendimentos do Estado para um grupo social com poupanças disponíveis, aqueles que podem comprar títulos : se acrescentarmos que a cobertura dos juros da dívida era feita por dotações consignadas à Junta do Crédito Público, provenientes dos impostos (alfândegas, cofres centrais dos distritos, caixas centrais do Ministério da Fazenda), o nosso raciocínio ficará mais explícito: no fundo, a política do estado burguês liberal serve os interesses da burguesia.

Coimbra participa — e já vimos que apenas 18,3 % dos capitais da dívida interna existentes no distrito provêm da desamortização — neste movimento que se generaliza. Prova disso é o aumento constante, na área distrital mas sobretudo no seu centro que é a cidade, dos capitais de dívida interna fundada: e se, ao analisarmos o crédito privado hipotecário, notámos uma certa estagnação comparando os anos de 1873 e 1878 (neste segundo período, a um ligeiro aumento dos empréstimos corresponde uma drástica redução das quitações) ; se, ao verificarmos o movimento do Banco Comercial de Coimbra, nos demos conta que os níveis atingidos em 1875 diminuem substancialmente até 1879, sem dúvida por efeito da crise de 1876, constatámos a regularidade sempre ascendente (nomeadamente a partir de 1866) da curva dos capitais de dívida interna fundada, sem que se torne visível qualquer oscilação significativa. Somos levados a concluir que o crédito público representava uma alternativa remuneradora e, sem dúvida, mais segura, ao empréstimo sobre hipoteca ou ao depósito bancário.

(109) Gerardo Pery, «Estudos Económicos (o comércio externo de Portugal de 1800 a 1890)», *Revista de História Económica e Social*, Julho-Dezembro, 1979, n.º 4, p. 92.

CONCLUSÃO

O período que analisámos foi de paz, subsequente a uma fase de guerras e de convulsões internas, e inicia-se com um diploma legal de reorganização financeira do Estado: pensamos ter sido assim possível captar, fora de influências aleatórias demasiado marcantes, alguns dos mecanismos de interacção ao nível do crédito.

De facto, a realidade local ou regional, ponto de partida deste trabalho, não pode ser compreendida isoladamente: ela é uma parcela de uma estrutura mais vasta onde se entrecruzam as forças do poder, os jogos do mercado, os interesses dos grupos sociais. Por sua vez, esta estrutura — é do espaço político-económico nacional que falamos — é, também ela, um subconjunto de um mundo organizado, polarizado à volta de centros dominantes. Não queremos entender esta interdependência de forma determinista ou unidireccional: parece-nos, contudo, que as vagas que percorrem o grande oceano se repercutem, com maior ou menor celeridade, com maior ou menor intensidade, nas parcelas que o compõem; estas, todavia, são também dotadas de dinamismo próprio, capaz de ir subvertendo a ordem estabelecida, de aceitar ou rejeitar a novidade e o tempo do mundo.

As generalidades que acabámos de escrever (portas abertas que, de forma alguma, temos a pretensão de abrir), foram ideias orientadoras que motivaram uma intenção de análise cujo objecto era o crédito: não pensamos que se possa estabelecer um nexo causal entre crédito hipotecário, crédito bancário e crédito público; julgamos, isso sim, que as condições gerais da economia e da sociedade portuguesa no terceiro quartel do século xix podem esclarecer o evoluir destas realidades, e que aquelas que dizem respeito a todo o espaço nacional — crédito público, movimento geral bancário — formam o cenário onde aparecem as mais localizadas, criam o clima onde elas germinam.

Inversamente, mesmo se o assunto analisado é sectorial, ele formula um convite à sua ultrapassagem: como compreender o crédito hipotecário, com a tendência manifesta à subida da taxa de juro, com a ressurgência da usura na fase final do período analisado, sem o ligar com o hábito mais geral de constituição

de rendas (preferindo-as aos lucros resultantes da actividade produtiva), as quais têm nos empréstimos públicos o seu ponto de aplicação preferencial? Como compreender estes sem os considerar como a alternativa escolhida pelo estado burguês liberal que lhe permite transferir para a classe que o gerou uma parte dos seus rendimentos? Como explicar a alternativa escolhida se não a entendermos no quadro dos interesses de classe?

Talvez seja assim possível explicar a "inércia" de que nos falam alguns autores oitocentistas: o empréstimo, com a sua contrapartida que é a constituição de uma renda sobre um bem móvel, multiplica, para o credor, esse mesmo bem, apenas com o escoar do tempo; quando generalizado, platicado à escala nacional, o seu efeito é previsível : o dinheiro gera dinheiro (em circuito fechado), sem recurso ao ciclo produtivo: a abundância de capitais pode sufocar a produção, gerando a dependência externa, não apenas pelo acumular da dívida, mas pelo atrofiamento da capacidade realizadora e do dinamismo necessário à produção de bens de uso.

Se o panorama geral é este, não será de estranhar que Coimbra siga uma linha de rumo semelhante: um grupo social, ligado a uma actividade económica específica — os negociantes — emerge e aparece em primeiro plano na concessão de empréstimos hipotecários e na fundação do Banco de Coimbra ; é, sem dúvida, a actividade comercial que gera as disponibilidades monetárias que permitem essas aplicações: estamos em crer que será igualmente o mesmo grupo que vai comprar títulos de dívida pública, já que a desamortização contribui com uma parcela minoritária para o aumento constante desse tipo de investimento que a cidade polariza em grande parte. O que parece depreender-se é que os capitais provenientes da actividade comercial divergem para aplicações de carácter especulativo e rentista. E em tempo de crise o dinheiro imobiliza-se na aquisição de propriedades, sobretudo rústicas. A realidade é mais complexa, sem dúvida, mas estas serão algumas das suas linhas de força. E os testemunhos da época, sobretudo aqueles que a imprensa periódica local trouxe ao nosso conhecimento, confirmam esta impressão.

Será que o problema terá de colocar-se não na falta de dinheiro (que parece, pelo contrário, abundar) mas na pequenez das perspectivas? Será que a política regeneradora de recurso ao empréstimo, para além de gerar ou agudizar a dependência do exterior,

induziu no corpo sócio-económico da nação a propensão para investir em rendas, com a conseqüente atrofia do sector produtivo e com reflexos visíveis nos hábitos que condicionam o progresso das comunidades locais? As interrogações ficam. E fica também um espaço aberto a futuras pesquisas.

IRENE MARIA VAQUINHAS

FERNANDO TAVEIRA DA FONSECA

ANTECEDENTES DAS CORTES REUNIDAS EM GUIMARÃES EM 1250 (*)

*Ao Prof. D. Claudio Sánchez-Albornoz,
Mestre dos medievalistas hispânicos, e um
dos maiores historiadores da actualidade,
dedico em testemunho da minha profunda
admiração e estima.*

Como certamente observa o Prof. Sánchez-Albornoz em estudo já hoje clássico — *La curia regia portuguesa* (2) — «Portugal da segunda metade do século xiii estava muito longe de ser uma sociedade primitiva» (2).

Realmente, além das reuniões ordinárias da cúria régia, que assessorava o monarca nas suas funções de governo, já então tinham surgido, no tablado da organização política nacional, as suas assembleias magnas (3), que, transformadas em cortes, correspondem a uma verdadeira viragem do poder real, de acordo com as novas exigências da vida nacional (4). Dessa viragem, que

(*) A publicação deste artigo nesta Revista foi autorizada pela Prof. Doutora Hilda Grassotti, que promove a homenagem a prestar pela Universidade de Buenos Aires ao Prof. D. Claudio Sánchez-Albornoz, por ocasião da passagem do seu 90.º aniversário natalício.

O *Siglos XII y XIII*. Publicado em Madrid, em 1920.

(2) *Ibid.*, p. 147.

(3) A primeira, segundo parece, reuniu-se em Coimbra, em 1211, talvez por iniciativa do chanceler Mestre Julião Pais. Relativamente a esta assembleia, veja-se o artigo da autoria do Prof. Damião Peres — *As cortes de 1211* — publicado na «Revista Portuguesa de História», tomo iv «Homenagem a Gama Barros», vol. i, pp. 1-8, Coimbra, 1949.

(4) De facto, basta ter presente a circunstância de a iniciativa dos temas a versar — em princípio atributo do Monarca — passar para as

se reflecte acentuadamente na organização do Estado, passam a ser, de facto, as *cortes* nítida expressão ⁽⁵⁾.

Esta verdadeira inversão de posições relativamente às reuniões da cúria régia, não por terem passado a participar nelas os procuradores dos homens-bons dos concelhos, mas pela circunstância de as entidades convocadas tomarem a iniciativa de apresentar *agravamentos* à cúria, de que as Cortes derivam ⁽⁶⁾, começa a verificar-se entre nós a partir de meados do século xm — mais rigorosamente, a partir de 1250 — nas cortes que nesse ano se reuniram em Guimarães ⁽⁷⁾.

A sociedade portuguesa, naturalmente constituída, como todas as comunidades nacionais, por duas *ordens* — a dos dirigentes e a dos mandatários ou executantes — tinha como árbitro o Rei, a

classes e, conseqüentemente, limitar-se o Rei a decidir a solução a dar-lhes — naturalmente por intervenção dos juristas que o assessoravam (os chamados *legistas*) — que passam a ocupar nela uma posição cada vez mais relevante.

⁽⁵⁾ Sobre o sentido desta expressão, veja-se Marcello Caetano, que em *As cortes de Leiria de 1254*, pp. 18 a 21, a explica conjecturalmente, mas com muita probabilidade, pelo facto de, «desde que os homens-bons dos concelhos foram chamados, muitos dos municípios» terem «assuntos locais a expor para obterem despacho régio» (p. 21); e «assim, a assembleia plenária exigia audiências régias consecutivas, isto é, o rei dispunha-se a, todos os dias, durante certo período ou, pelo menos, em dias muito próximos uns dos outros, celebrar audiências públicas e solenes, *cúrias* sucessivas ou *cortes* (p. 21). E observa depois certamente: «Podem dizer-se ultrapassadas as teorias que se contentavam com a simples mudança de composição da Cúria, a mera presença de representantes das cidades e vilas, para admitir a conversão dela nas novas Cortes», concluindo: «a transformação da instituição não é apenas questão de forma, é principalmente, digamos mesmo essencialmente, questão de função e de espírito» (p. 47).

⁽⁶⁾ Já o disse António Caetano do Amaral em estudo posto muito justamente em relevo pelo Prof. Sánchez-Albornoz, em *La curia regia portuguesa*, a pp. 36-38.

⁽⁷⁾ Herculano publicou, em *Leges et Consuetudines* de «Port. Mon. Hist.», os respectivos *Artigos eclesiásticos resolvidos* (vol. i, pp. 185-189). Estas cortes foram iniciadas a 11 de Junho de 1250, nas casas de D. Soeiro Ioanes, arqui-diácono bracarense, em presença de Mestre Manfredo, cantor, e de Antiocono, capelão do Papa e Núncio na Hispânia. Sobre o que destas cortes nos resta — *os artigos gerais do clero* — veja-se a síntese esclarecedora, da autoria de A. H. de Oliveira Marques, in «Dicionário de História de Portugal», vol. n, pp. 401-402.

quem competia, em última análise, decidir todas as questões respeitantes à administração civil, militar e económica (8).

Mas, justamente por isso, impunha-se-lhe o dever — que emanava da própria autoridade — de se aconselhar com aqueles que, na Corte, se ocupavam dos diferentes problemas que afectavam a vida nacional, nomeadamente a sua defesa militar, que precisava de dispor de uma organização sempre pronta a actuar em todo o Reino (9).

A ela não podia deixar de se ligar a hierarquia eclesiástica, em virtude da própria feição de colectividade cristã da sociedade, tanto mais estando, como estava, intimamente vinculada ao espírito de «reconquista», que os Muçulmanos agressores lhe impunham descaravelmente (10).

Estas duas ordens de dirigentes — que naturalmente se mantinham e actuavam em função de interesses que podemos considerar fundamentais e convergentes — precisavam, para poderem servir eficazmente a comunidade nacional, de executantes capazes de exercer, além do serviço militar, os trabalhos agrícolas e artesanais que a própria vida exigia. Em suma, precisavam de dispor

(8) Veja-se a este respeito, o excelente capítulo de Paulo Merêa: *Traços fundamentais do regime político*, in «História de Portugal», dirigida por Damião Peres, vol. ii, Parte III: *Organização social e Administração pública*, a pp. 461-470.

(9) Não obstante, admitiam-se às vezes restrições ao dever militar, que os forais estabeleciam, como o de Guimarães de 1096, que determina que «*homines de Vimaranes tam longe vadant in apelido quomodo in uno die possint ire et in ipso die reverterei*. Mas nem por isso a guerra deixava de constituir a principal ocupação do rei, devendo ser — como observa Gama Barros — o cargo de alferes-mor (*signifer*) o mais eminente entre todos os da administração pública» (*História da Administração Pública em Portugal*, tomo II, pp. 211 da 2.^a edição).

(10) Efectivamente, a agressividade dos Muçulmanos, baseada no dever da *guerra Santa* — que, no entanto, sofreu prolongadas distorções — não podia deixar de provocar a reacção dos Cristãos e, conseqüentemente, a exacerbação do chamado espírito de *reconquista*, que por sua vez, lhes impunha o dever de recuperar o território de que violentamente tinham sido despossosados — espírito esse que naturalmente se exacerbaria com a intervenção da nova seita saariana de Mouros almorávidas a partir de 1086 — passados, portanto, mais de três séculos sobre a invasão de Tárique (711) — que dá de novo à agressão muçulmana o carácter de «guerra santa», talvez ainda mais violenta do que a primeira,

de elementos, não só para lutarem como combatentes sob o seu comando, mas também para garantirem a cultura da terra, indispensável à manutenção da grei, e bem assim a manufactura dos utensílios indispensáveis à guerra e às actividades económicas e religiosas dos seus utentes.

Essa necessidade, que, evidentemente, era imperiosa, reclamava, porém, maior número de executantes, havendo, por isso, fatalmente, de se impor o melhor aproveitamento dos servos pessoais, adscrevendo-os à gleba, mediante o pagamento de uma renda previamente fixada ⁽ⁿ⁾. Mas nem por isso eles deixariam de ficar sujeitos à prestação de serviços pessoais — os chamados foros-maus ⁽¹²⁾ — de que, no entanto, muitos viriam a libertar-se, ficando então, mesmo quando continuavam a designar-se servos, em situação económica e, conseqüentemente, também social, mais vantajosa do que a de alguns homens originariamente livres, mas carecidos de recursos ⁽¹³⁾.

⁽ⁿ⁾ Há, no entanto, que ter em vista, quanto à cultura da terra, que *mel numero de roturaciones y colonizaciones realizadas con fuerzas serviles através de los siglos IX y X fue* — como acentua Sánchez-Albornoz — *insignificante si se le compara con los trabajos de repoblación llevados a cabo por hombres libres con sus propios y pobres medios*». (*Sobre la libertad humana en el Reino Asturleonés hace mil años*, pp. 148 da 2.^a edição). E acrescenta «... llega a ser casi imposible encontrar vestigios de siervos adscripticios» (*ibid.*, p. 160).

⁽¹²⁾ Como já tive ocasião de dizer no artigo *Notas para o estudo das instiuições municipais da Reconquista*, publicado no tomo n da «Revista Portuguesa de Historia», em 1943, os chamados foros maus eram «a *maneria* que tirava a liberdade de testar; os trabalhos públicos como a *anúduva* ou *castelária*; o *fossado*, serviço propriamente militar; as *osas* ou *gaiosas*, impostos nupciais; o *nuncio* ou *lutuosa*: e, sobretudo, as *coimas*, multas judiciais que pesavam sobre todos os membros da colectividade onde se praticava o crime» (p. 277).

⁽¹⁸⁾ Já Muñoz y Romero assinala o facto, dizendo, a p. 104 do seu estudo intitulado *Del estado de las personas en los reinos de Asturias y León en los primeros siglos posteriores à la invasión de los árabes*, que senhores tinham necessidade de melhorar a condição dos seus servos e dos seus adscritos *concediéndoles libertad, otorgándoles en enfiteusis las tierras que labravan, reduciendo y fijando sus tributos y prestaciones personales*, pois só assim *mera posible evitar las insurrecciones de los siervos y colonos*». E o grande historiador de direito hispânico Eduardo Hinojosa, depois de dizer que, ³⁰ lado da influência religiosa e da pressão das ideias económicas, *mveian*

Foi, assim, a necessidade de impor proficuamente o arroteamento das glebas até então incultas ou degradadas pelo abandono, que, em última análise havia de libertar os servos que coercitivamente o executavam. É que a valorização dessas glebas pelo trabalho que conseguia aumentar cada vez mais o respectivo rendimento não podia deixar de contribuir consideravelmente para a progressiva libertação dos próprios lavradores ⁽¹⁴⁾.

Era o que, nomeadamente, se verificava quando o Rei concedia carta de foral aos vizinhos de um lugar, que, por esse facto, passava a constituir um verdadeiro senhorio colectivo ⁽¹⁵⁾. E era

los señores que el trabajo libre, impulsado por el interés personal, valía más y era más fecundo que el trabajo servil, observa que, além disso da emigración en masa de los siervos y colonos era una enseñanza fecunda». E acrescenta que «desde el siglo XII y principalmente en el XIII, extiéndese cada vez más la libertad civil, ya en virtud de modificaciones graduales en las relaciones de dueños y siervos, señores y colonos, ya a impulso de las ideas dominantes, ya por actos voluntarios de los soberanos y de los señores». (Origen del regimen municipal en León y Castilla, in Obras, tomo ni, pp. 296 e 297).

⁽¹⁴⁾ Além das judiciosas considerações de Hinojosa, citadas na nota precedente, devem ter-se em conta as lúcidas observações de Paulo Meréa, que, além de pôr em relevo os motivos de ordem religiosa invocados para a manumissão dos servos, acentua a importancia dos factores de ordem económica, que muitas vezes se exprimiam pela concessão de cartas de foral, de tal modo que «a servidão da gleba veio a converter-se numa outra forma económico-jurídica de colonato». De facto, continua o eminente medievalista, «a partir do século xn esta classe social engrossa com o ingresso de antigos servos, deixando de existir distinção entre o colonato livre e o colonato servil. (*História de Portugal*, sob a direcção de Damião Peres, vol. II, Parte III: *Organização Social e Administração Pública*, pp. 448, col. 2.^a). E, por sua vez, o Prof. Sánchez-Albornoz, depois de se referir a servos que dispõem dos seus bens em testamento, interroga: «*Que entendían por siervos los hombres del reino de Asturias primero y del reino de León después*» (e naturalmente também os de Portugal, segregado do reino leonés) ? Cfr. «*Cuadernos de Historia de España*», i e II, p. 321 ; e ainda, a este respeito, veja-se a série de considerações tão pertinentes que o insigne medievalista faz no seu monumental trabalho publicado no tomo vu da «*Historia de España*» fundada por Menéndez-Pidal e, depois da sua morte, dirigida por J. M. Jover Zamora — trabalho esse intitulado *La España cristiana de los siglos VIII al XI*, vol. i: *El Reino Astur-Leonés (722-1037), Sociedad, Economía, Gobierno, Cultura y Vida*, Cap. IV : *Las clases sociales*, pp. 191 a 339, especialmente a pp. 204, 212, 214, 300-304, 308-325 e 329-330).

⁽¹⁵⁾ Realmente, com o desenvolvimento dos concelhos, formou-se «urna nova espécie de senhorios *de carácter colectivo*, com análoga situação

justamente nessa qualidade que os seus procuradores viriam a ser admitidos nas reuniões plenárias da Cúria.

Mas a sua presença não constituía, só por si, condição *sine qua non* de transformação da Cúria régia em Cortes gerais, pois o que distingue estas assembleias das reuniões plenárias daquele organismo é, fundamentalmente, como já notámos, o facto de a iniciativa dos temas em equação deixar de pertencer ao Rei, que geralmente se limita a dar-lhes resposta, favorável ou não, consoante os casos ⁽¹⁶⁾.

De facto, é justamente em vista dessa circunstância — pela primeira vez verificada em Portugal em 1250 — que, como também já observámos, as reuniões plenas da Cúria régia passam a ser verdadeiras Cortes.

E assim é que, mesmo que a assembleia de Guimarães apenas se tivesse ocupado dos queixumes apresentados pelo Arcebispo de Braga sobre os agravos feitos, em geral, ao clero, e dos artigos especiais oferecidos pelos bispos de Idanha, Coimbra, e Porto, a que o Rei se limitou a dar resposta ⁽¹⁷⁾, nem por isso poderia deixar de se considerar *Cortes*.

Mas a verdade é que, além desses capítulos, temos ainda a considerar, como já notou Herculano, os que teriam sido apresentados pela nobreza, referidos nas próprias actas relativas ao clero — capítulos esses que se depreendem do decreto real de 24 de Janeiro de 1251, redigido, portanto, apenas alguns meses depois das cortes reunidas em Guimarães e que, porventura, «nada mais contém do que as resoluções dos agravamentos da nobreza, reduzidas à forma legislativa» ⁽¹⁸⁾. E há ainda a ter em vista, como

de autonomia», como expressivamente refere Paulo Merêa in *O Poder Real e as Cortes*, p. 4.

⁽¹⁸⁾ Di-lo ainda o nosso querido Mestre Paulo Merêa, ao observar que, «como consequência da mesma transformação, veio com o tempo a juntar-se ao *conselho*, que era a princípio a forma única por que as classes actuavam nas cortes, uma nova forma de intervir: a *petição*, formulada em artigos ou agravamentos que o Rei satisfazia ou rejeitava» (*ibid.*, p. 31).

⁽¹⁷⁾ *Port. Mon. Hist., Leges et Consuetudines*, vol. i (*Leis e estabelecimentos com data conhecida*), p. 184.

⁽¹⁸⁾ *Ibid., ibid.*, p. 190. Neles se refere a multa a pagar pelos que *aad domum filii algo faciant malum*»,

também já notou o nosso Historiador, pelo menos a existência (aliás de acordo com a expressão *aliorum*) de agravamentos especiais apresentados pelos homens-bons dos concelhos de Coimbra e de Montemor-o-Velho, com as respectivas respostas ⁽¹⁹⁾.

— Qual a razão de ser desta transformação?

Tem-se invocado, para a explicar, o enfraquecimento da autoridade real em face do acréscimo de poder dos chamados «homens-bons» dos concelhos, devido ao desenvolvimento das actividades mercantis, especialmente nos centros portuários que traficavam por mar ⁽²⁰⁾; mas julgamos também não dever esquecer a excepcional importância das actividades guerreiras, nomeadamente dos grandes concelhos do sul, adstritos às ordens militares ⁽²¹⁾.

De facto, o desenvolvimento das actividades económicas e militares de uns e dos outros, não podia deixar de ter considerá-

⁽¹⁹⁾ Herculano, que só depois da publicação da sua *História de Portugal*, tomou conhecimento dos artigos gerais do clero apresentados às cortes de Guimarães de 1250, admitiu que esses *agravamentos* tivessem pertencido às cortes reunidas em Leiria em 1254, «mas que — acrescenta — podem pertencer igualmente a outras do mesmo reinado». (*História de Portugal*, tomo vi, p. 53, nota 56 da última edição anotada por José Mattoso).

Não obstante, Marcello Caetano, depois de ter observado conhecer, posteriormente a 1254, «casos frequentes de o Rei ser procurado pelos mensageiros de certo concelho com agravamentos especiais que são resolvidos logo em carta régia», conclui muito judiciosamente que, «caso se não aceite que foram despachados por um meirinho (o que, segundo nós, não parece provável), há muita probabilidade de pertencerem às cortes de Guimarães de 1250». (*As Cortes de Leiria de 1254*, pp. 52-53).

⁽²⁰⁾ Ocorre-nos, como exemplo, o passo da sentença arbitral de 1240 relativa aos *eives portucalensis*, que respeita à absolvição das penas impostas aos mercadores que tinham ido a França (*Corpus Codicum* da Câmara do Porto, II, p. 50), que revela a extensão e o desenvolvimento do nosso comércio marítimo.

⁽²¹⁾ Veja-se, in «História da Expansão Portuguesa no Mundo», o notabilíssimo estudo de Rui de Azevedo : *Período de formação territorial : Expansão pela conquista e sua consolidação pelo povoamento: as terras doadas; agentes colonizadores* (Cap. I da *Introdução*, a pp. 7 a 74), que documenta a formação das vilas ao sul do Mondego, indicando, numa *Carta histórica* cuidadosamente elaborada, os territórios conquistados nos séculos xn e xm, com a menção das vilas pertencentes às Ordens militares do Templo, do Hospital, de Avis e de Santiago, que ocupam grande parte do território nacional, nomeadamente ao sul do Tejo — carta essa publicada entre as pp. 60 e 61 do referido estudo,

veis repercussões sociais e conseqüentemente também políticas na organização do Estado, tanto mais depois do advento do Conde de Bolonha que neles se tinha, em grande parte, apoiado para alcançar o poder ⁽²²⁾.

Efectivamente, à participação dos primeiros no desenvolvimento das transacções mercantis, que se tornam mais activas e portanto, também mais vultosas — e que, por isso, não podiam deixar de impor o aumento da circulação fiduciária, a exigir também contactos cada vez mais frequentes do poder central com os mercadores ⁽²³⁾ — há a acrescentar a intervenção dos segundos na guerra contra os Mouros almóadas, que tanto contribuíram para a vitória das Navas de Tolosa, em 1212 ^(M) e, cinco anos

⁽²²⁾ A história deste período tão confuso foi feita por Alexandre Herculano na sua *História de Portugal* (a pp. 445-542 do tomo n, da última edição). Mas, para apreciar devidamente o trabalho do nosso Historiador, devemos ter em vista não só o seu vezo anti-clerical, mas também a circunstância de não ter em conta os factores de ordem económica, que não lhe permitiu apreciar devidamente o sentido profundo dessa crise.

De algumas dessas e de outras deficiências enfermam também os capítulos publicados por Luís Gonzaga de Azevedo no tomo vi da sua *História de Portugal*, prefaciada e revista por Domingos Maurício Gomes dos Santos. Devem ter-se ainda em conta as notas de elevado espírito crítico em que o Prof. José Mattoso aprecia e corrige várias conclusões de Herculano, na última edição da sua *História de Portugal* (tomo II, pp. 543 a 558).

⁽²⁸⁾ É disso claro exemplo a lei publicada na cúria régia de Dezembro de 1253, que D. Afonso III dirige a todos os concelhos e a todo o povo de Entre-Minho e Douro, determinando o preço de todas as coisas que especialmente aí se vendem e compram, preços esses que começavam a aumentar por se temer a aproximação da quebra da moeda (*P. M. H., Leges et Consuetudines*, I, *Leis gerais*, pp. 191-196).

⁽²⁴⁾ Reírem-se especialmente a essa contribuição os cronistas Lucas de Tui e Rodrigo de Toledo, que designam cavaleiros (*milites*) e peões (*peditum*), referidos por Herculano (*História de Portugal*, tomo n, p. 211, nota 27, da última edição). José Mattoso, na nota crítica no fim do Livro IV, discorda, no entanto, da interpretação de Herculano seguida por Ângelo Ribeiro (*História de Portugal* sob a direcção de Damião Peres, vol. II, p. 178), admitindo que «a participação de um grande número de peões portugueses na batalha das Navas de Tolosa não significa necessariamente o progresso da organização municipal. Pode antes resultar — acrescenta — da existência de numerosos marginalizados, devido à dificuldade de absorver os excedentes do crescimento demográfico» (*ibid.*, p. 334). Não nos parece, porém, aceitável esta sugestão do Prof. Mattoso, considerando, a

depois, para o triunfo, não menos decisivo, obtido ñas proximidades de Alcácer do Sal ⁽²⁵⁾, em que os homens-bons dos concelhos das nossas grandes ordens militares operaram, pelo seu ardor bélico, prodígios de valentia, libertando definitivamente Portugal e os outros estados hispânicos da ameaça, que sobre eles pesava e, da agressão almóada, como observa Herculano em algumas das mais belas e mais impressionantes páginas da sua *Historia de Portugal* ⁽²⁶⁾.

escassez da população portuguesa alguns decénios após a contra-ofensiva almóada que tinha feito recuar a nossa fronteira com os Mouros, à excepção de Évora e de Palmeia (esta reconquistada depois) até ao Tejo, e a grande actividade povoadora de Sancho I, que o levaria a criar novos concelhos onde os excedentes populacionais tinham lugar certo. A explicação mais verosímil parece-nos estar na intervenção dos homens-bons — cavaleiros e peões — que formavam os concelhos das Ordens militares, como observaremos em seguida, ao referirmo-nos à conquista de Alcácer-do-Sal.

⁽²⁵⁾ *Vide* Herculano, *op. cit.*, pp. 254 e segs.

⁽²⁶⁾ Tão belas e tão expressivas, que vale realmente a pena lembrá-las: «Toda a cavalaria cristã não passava de trezentos homens; mas nessa noite chegaram ao campo, não só excelente peonagem, forte e bem armada, mas também o mestre do Templo, Pedro Alvitiz, com os seus freires, os hospitalários e muitos fidalgos de Portugal e de Leão... Por uma grande distância o solo desapareceu coberto da multidão de infieis. Perceberam estes a cavalaria que os atalaiava e, alevantando o clamor de combate, correram a persegui-la. Esperavam-nos a pé firme os valentes homens de armas, e ali mesmo se travou uma brava escaramuça. Não podia ser duvidoso o resultado: eram um contra cem... Deviam ser na maior parte templários, porque esta ordem era, talvez, a mais numerosa de todas e porque debaixo do manto do mestre dos três reinos de Espanha, Pedro Alvitiz, aí se achavam reunidos aos freires de Portugal muitos de Leão e Castela. A severa disciplina da ordem, as solenidades com que entravam nas batalhas produziam necessariamente o entusiasmo nesses ânimos, em geral esforçados, e naqueles que os viam a seu lado. Os esquadrões do Templo, ao formarem-se para a batalha, guardavam profundo silêncio, que só era cortado pelo ciciar do balsão bicolor (negro e branco) que os guiava despregado ao vento, e dos longos e alvos mantos dos cavaleiros que se agitavam. À voz do mestre, um trombeta dava o sinal de combate, e os freires, erguendo os olhos ao céu, entoavam o hino de David: «Não a nós, senhor, não a nós! mas dá glória ao teu nome!». Então, abaixando as lanças e esporeando os ginetes, arrojavam-se ao inimigo, como a tempestade, envoltos em turbilhões de pó. Primeiros no ferir, eram os últimos em retirar-se quando assim lho ordenavam. Desprezando os combates singulares, preferiam acometer as colunas cerradas, e para eles não havia, recuar: ou as dispersavam ou morriam. A morte era, de feito, mais heU

Mas há ainda a considerar outra circunstância mais directa e, possivelmente, mais «explosiva». Quero referir-me ao juramento prestado em Paris, a 6 de Setembro de 1245, pelo Infante D. Afonso, Conde de Bolonha, pelo qual ele se comprometia a guardar e a fazer guardar a todas as comunidades ou concelhos, aos cavaleiros e a todo o povo, bem como aos religiosos e clero do Reino, todos os bons costumes e foros escritos e não escritos, em que estivessem de posse desde o tempo de D. Afonso Henriques (27).

É certo que, como já notou Paulo Merêa, com muita argúcia e rigor, era então norma indisputavelmente aceita desde o princípio da Monarquia imporem-se os nossos reis o dever de respeitar as leis, foros e costumes do Reino. Realmente —contínua esse nosso insigne Mestre — «no sistema dualista que caracteriza os estados medievais, a comunidade aparece, não integrada com o seu chefe numa personalidade única mas sim como um «sujeito» em frente do rei, e, o que mais é, como um sujeito que se considerava como tendo uma parte, embora indefinida, naquilo a que Hauriou chama a propriedade do poder de governo». E conclui: «Pelo contrário, sempre foi convicção geral que o rei devia guardar os foros e costumes dos povos, e os próprios reis o reconheciam» (28) ; ideias estas que também tinham sido expressas por Gama Barros (já citado por Paulo Merêa), ao dizer que «a observância desses foros e liberdades, que o direito tradicional havia

para o templário que a vida comprada com a covardia. Bastava que não atingisse ao tipo de valor humano, como os velhos gueireiros da ordem o concebiam, para ser punido por fraco. A cruz vermelha, distintivo da corporação, com o manto branco sobre que estava bordada, tiravam-se-lhe ignominiosamente, e ele ficava separado dos seus irmãos como um empesado. Obrigavam-no a comer sobre o chão nu: não lhe era lícito o desforço das injúrias e nem sequer castigai um cão que o maltratasse. Só depois de um ano, se o capítulo julgava a culpa expiada, o desgraçado cingia de novo o cingulo militar para ir, talvez, na primeira batalha afogar no próprio sangue a memória de um ano de afrontas e de suplício» (Tomo II, pp. 262-264).

(27) Vide a Parte IV da *Monarquia Lusitana* de Fr. António Brandão, reeditada sob o título de *Crónicas de D. Sancho II e de D. Afonso III*. (Edição actualizada com uma introdução de A. Magalhães Basto), pp. 97 e 361).

(28) In *Organização social e Administração pública* (Parte III da primeira época do vol. II da «História de Portugal» dirigida por Damião Peres, p. 463, col. 1.^a).

consagrado como invioláveis, constituía, digamo-lo assim, o cumprimento de um pacto bilateral, entre a coroa e os vassallos, que o monarca firmava no começo do seu reinado, ratificando os antigos foros e costumes, e que a nação subscrevia prestando menagem ao novo rei» (29).

Não obstante, so a partir de 1245, no chamado juramento de Paris prestado pelo Infante D. Afonso, Conde de Bolonha e futuro rei de Portugal, é que este princípio seria expressamente definido, sem qualquer ambiguidade, embora o Povo dos concelhos não tivesse intervindo nele expressamente (30). Certo é, porém, que foi abrangido por ele, não podendo, assim, essa ocorrência deixar de contribuir para a sua inclusão na ordem das classes dirigentes, tanto mais que, por um lado, a segurança das fronteiras, especialmente a meridional, dependia muito particularmente da sua acção; e, por outro, os problemas da circulação da moeda e do seu valor fiduciário, afectando directamente as suas actividades, faziam depender delas, em grande parte, a política monetária nacional; e daí a necessidade cada vez maior de contactos com o Rei, em comunhão com as outras classes dirigentes.

De facto, o advento de D. Afonso III havia de favorecer consideravelmente o desenvolvimento do comércio e, portanto, o volume das transacções, como revela a lei datada de Dezembro de 1253, que, embora dirigida especialmente aos magistrados de Entre-Douro-e-Minho, não podia deixar de reflectir uma situação extensiva a todo o País, «sendo gerais as causas que a suscitaram» (31). É que se trata de uma disposição relativa ao tabelamento dos preços, cuja crescente inflação não podia deixar de se reflectir no viver da classe mercantil de todo o País, especialmente dos concelhos urbanos, mais abertos ao comércio marítimo. E assim as suas relações com a Coroa não podiam, de modo nenhum, dissociar-se dessa evolução, de que tanto dependia o próprio con-

(29) *História da Administração Pública em Portugal*, tomo m, p. 134 da 2.^a edição.

(80) Realmente, o juramento, prestado perante alguns mestres e eclesiásticos, entre os quais frades da Ordem dos menores e da dos prègadores, só foi autenticado com os próprios selos pelo Arcebispo de Braga e pelos representantes do Bispo de Coimbra.

(81) *Port. Mon. Hist., Leges et Consuetudines*, p. 191 (na nota que precede a publicação da lei, da autoria de Herculano).

ceíto do valor da moeda, que passaria a ser — cada vez mais—, de carácter essencialmente fiduciário, como meio de facilitar o desenvolvimento das trocas, e, portanto, o volume das transacções, em vez de constituir apenas ou principalmente um valor para entesourar⁽³²⁾.

Era uma verdadeira revolução que não podia deixar de se reflectir nas reuniões plenas da Cúria, exigindo que, no interesse da colectividade nacional, o próprio Rei impulsione as actividades mercantis. E daí a crescente importância que nas Cortes passa a ter o elemento popular, ou antes, mais propriamente, os procuradores dos concelhos que, eleitos pelos seus homens-bons com carácter imperativo, podiam até ser constituídos por elementos da classe nobre⁽³³⁾.

É, pois, evidente que os problemas da moeda, cuja circulação o Rei passaria a fomentar a partir de então, não podiam deixar de ocupar lugar de relevo na actividade a desempenhar pela Cúria, tudo se conjugando para que as suas reuniões passassem a ter um carácter distinto, que as levaria a designar-se *Cortes*⁽³⁴⁾.

Mas isso não impediria que a reunião extraordinária, que consideramos ter-se efectuado em Lisboa, em Leiria e em Coimbra em 1253-1254, retomasse a sua feição tradicional; é que, estando sobretudo então em causa a economia geral do País, que o Rei e a sua corte pretendiam impulsar, a iniciativa tinha, naturalmente, de partir do Poder central (**).

⁽⁸²⁾ Constitui, a nosso ver, indício dessa política, a substituição dos tributos em espécies por um imposto de dinheiro que, «levando os povos a lançar mão das suas reservas metálicas», não podia deixar de contribuir para aumentar a circulação da moeda. Já o observámos em comunicação apresentada ao Congresso Luso-Espanhol da Associação Portuguesa para o Progresso das Ciências, realizado em Coimbra em 1956, sobre *A quebra da moeda nos reinados de D. Afonso III e de D. Fernando*, p. 7.

⁽⁸⁸⁾ Vide Paulo Merêa: *O Poder Real e as Cortes*, pp. 33-34.

⁽⁸⁴⁾ Sobre a evolução semântica desta expressão deve ter-se em conta o Cap. V — *Cúria régia. Conselho do Rei. Cortes*, in *As Cortes de Leiria de 1254*, especialmente a pp. 20-21, em que Marcello Caetano explica satisfatoriamente o uso do plural.

⁽⁸⁶⁾ Apesar de Herculano considerar que a reunião efectuada em Lisboa em Dezembro de 1253 não foi a de uma cúria no seu sentido tradicional, por não serem convocados «os barões e nobres em geral, prelados e homens-bons dos concelhos», mas apenas «os ricos homens *sapientes*», ao

Não obstante, o facto de essa iniciativa não poder deíxar de ferir interesses das classes dirigentes, não podia também deixar de abrir caminho à transformação da *cúria* em *cortes* — transformação essa que pela primeira vez se patenteara nas cortes de Guimarães; e daí a sua transcendente importância para a evolução institucional da Cúria.

Realmente, a Nação, representada por todas as suas classes dirigentes, passa a poder manifestar, institucionalmente, em face do Rei, as suas pretensões e os seus direitos, embora a última palavra continuasse, obviamente, a pertencer ao Monarca que não podia abdicar da sua posição de árbitro.

Havemos, pois, de ter em conta resultar o acesso que os homens-bons passam a ter às cortes do facto não só de serem, colectivamente, senhores de territórios de uma extensão mais ou menos vasta (por vezes mesmo muito vasta), mas também — sobretudo até — das suas actividades mercantis, protegidas por normas jurídicas que o Rei sancionava e que, por isso, lhe cumpria defender contra privilégios legítimos ou não das outras duas classes dirigentes: a nobreza e o clero. E daí a agudização das barreiras erguidas entre aquela nova classe de dirigentes e as tradicionais ser,

mesmo tempo que «intervém na consulta os do conselho do Rei, mercadores e cidadãos, além dos homens-bons dos concelhos» — o que «inculca que as consultas a tal respeito foram individuais» — o certo é que, como observa Marcello Caetano, «estes argumentos não são por si mesmo convincentes» (*ibid.*, p. 15). De facto, em diploma de 28 de Fevereiro de 1254 expedido nas cortes de Leiria, o Rei observa ter sido «*consilium cum meis consiliariis et cum homines sapientibus et discretis de mea curia*» (*ibid.*, pp. 15-16), o que condiz com os dizeres do diploma de 1253.

Por outro lado, Marcello Caetano considera ser «perfeitamente possível que as Cortes houvessem começado em Lisboa e continuado em Leiria» (*ibid.*, *ibid.*), o que se concilia com o facto de um documento original, posteriormente revelado por Mário Alberto Nunes Costa, fazer alusão a um emprazamento datado de 2 de Dezembro também de 1254, confirmado por D. Afonso III «*tunc temporis faciente curiam suam in Colimbria*», que me parece evidente referir-se à mesma reunião começada em Lisboa no fim do ano anterior e prosseguida em Março desse ano em Leiria. (*Vide* o artigo publicado no tomo xi da «Revista Portuguesa de História», a pp. 108-115, que constituiu uma comunicação apresentada pelo autor ao XXIII Congresso Luso-Espanhol para o progresso das Ciências, realizado em Junho de 1956 em Coimbra, sendo de notar os judiciosos comentários feitos pelo autor a pp. 112-115).

afinal, resultante das suas próprias actividades, que cada vez mais condicionavam a própria vida da Nação, que ao Rei cumpria impulsionar.

Entendo, por isso, que a intervenção dos concelhos nas cortes contribui, de certo modo, não para a diminuição da sua autoridade, mas, pelo contrário, para a sua maior firmeza pela consecução do equilíbrio que o próprio desenvolvimento da riqueza das classes dirigentes não podia deixar de abalar e que, evidentemente, interessava ao Rei restabelecer.

TORQUATO DE SOUSA SOARES

A VENDA DOS BENS NACIONAIS: A CARTA DE LEI DE 15 DE ABRIL DE 1835

III. ASPECTOS ECONÓMICO-GEOGRÁFICOS. OS RESULTADOS ESTATÍSTICOS

NOTA PREVIA

Na sequência dos estudos que temos publicado sobre a génese da Carta de Lei de 15 de Abril de 1835 ^(x) — diploma legal que regulamentou de forma coerente e sistemática a venda dos Bens Nacionais após a supressão das Ordens Religiosas masculinas em 1834—, vimos hoje a lume com a publicação da primeira parte dos principais resultados que, na conformidade do mesmo documento, produziu a venda dos ditos bens, no domínio económico e social ⁽²⁾.

O estudo que agora apresentamos sobre o primeiro grande movimento desamortizador na época liberal, serve também como ensaio metodológico e síntese introdutória dum trabalho de maior profundidade e extensão, no âmbito do qual se insere a nossa dissertação de doutoramento. Se nos apressamos a publicar alguns dos seus elementos conclusivos é porque partilhamos da convicção de que se deve dar conhecimento de resultados que, na investíga-

(1) *Vide* António Martins da Silva, «A Venda dos Bens Nacionais: A Carta de Lei de 15 de Abril de 1835. I. Aspectos introdutórios e gerais», in *Revista Portuguesa de História*, tomo xix, Coimbra, 1981, pp. 59-115. «II. Aspectos político-legislativos. As questões em litígio», in *Biblos. Revista da Faculdade de Letras*, vol. LX, Coimbra, 1983.

(2) O presente artigo constitui a parte primeira dum trabalho estatístico mais amplo, em fase de conclusão, onde se analisam também questões financeiras e aspectos sociológicos relacionados com a venda dos Bens Nacionais pela Carta de Lei em epígrafe.

ção em curso, estão já basicamente assegurados. Por outro lado, a nossa intenção de princípio é ainda reforçada pela necessidade e urgência em publicar dados adquiridos sobre matéria que, sendo já velha de século e meio e de importância capital para a compreensão do nosso evoluir histórico, se ignora ainda em termos estatísticos sólidos e numa perspectiva metodológica moderna.

O manancial de documentação desenterrado da poeira dos arquivos; tem-nos custado, naturalmente, um esforço gigantesco e perseverante. O tratamento estatístico consequente do material recolhido pareceu-nos, a certa altura, inviável com processos e meios clássicos mais ou menos artesanais; em boa-hora, porém, o sentimento de desânimo inicial foi superado com o recurso ao processamento informático — espaço de sofisticação tecnológica de vanguarda para o qual partimos com desconhecimento total e sem meios nem apoios oficiais. Vencidas as primeiras dificuldades na constituição do arquivo magnético a partir do ficheiro manual, muitas outras sobreviriam; mas, doravante, animados com a certeza de que não poderíamos voltar atrás e de que a utilização da informática se tornava individualmente atingível e inadiável. A minúcia e a precisão dos resultados que, de outro modo, não eram possíveis, aí estão com a infalibilidade do ordenador. Ao historiador, a tarefa e a capacidade de os interpretar, lhes imprimir movimento e vida — o movimento e a vida que constituem, afinal, o coração da própria História ⁽³⁾ (*).

(3) Compreendemos hoje, lúcida e criticamente, as palavras de E. Le Roy Ladurie quando, ao referir-se à história quantitativa dos anos 80, escreveu, há mais de quinze anos, que «...l'historien de demain sera programmeur ou il ne sera plus» (in *Le Territoire de Vhistorien*, Paris, 1973, p. 14). Todavia, em face dos avanços tecnológicos do micro-computador nos dias de hoje e da sua *invasão* na vida quotidiana, não se torna imperioso ser programador no sentido informático do conceito. O aparecimento e difusão no mercado de um crescente e desenvolvido *software* — que corre em vulgarizados sistemas operativos e vai de encontro às necessidades de trabalho em múltiplos domínios e actividades (gestão de ficheiros, folhas de cálculo, gráficos, processamento de texto, etc.) — dispensa, doravante, o estudioso da História de conhecer em profundidade uma qualquer linguagem de programação e de elaborar os seus próprios programas de base.

(*) Queremos manifestar, desde já, o nosso sentido reconhecimento às pessoas que, no domínio da exploração informática, muito contribuíram para que se tornasse possível este trabalho: ao colega e amigo, Dr. Joaquim

A) INTRODUÇÃO

1. *A problemática do destino dos bens imóveis.*

1.1. A extinção das Ordens Regulares e a incorporação dos seus bens nos Próprios da Fazenda Nacional pôs de imediato vários problemas a urgirem solução. Entre eles destacava-se o destino dos mesmos bens.

Diversificadas eram as categorias desses haveres: utensílios de culto, objectos preciosos, bibliotecas e obras de arte, bens móveis e semoventes, bens imóveis e de raiz. Deixando de lado, por agora, as quatro primeiras espécies de objectos, consideremos apenas a última categoria — base fundamental da riqueza das instituições expropriadas —, composta por Prédios Rústicos e Urbanos, Foros, Censos e Pensões.

Com efeito, poucos dias após a promulgação do Dec. de 30 de Maio de 1834, ordenou-se que todos os prédios «vagos» fossem imediatamente arrendados por um determinado período —«precedendo os anúncios e formalidades do estilo» —, depois de se proceder às respectivas avaliações. No caso, porém, em que «alguns ficarem por arrendar», seriam entregues para administração, nomeando-se, para o efeito, «depositários de reconhecida probidade que se constituirão responsáveis pela arrecadação e venda dos fructos e pela conservação dos mesmos prédios, vencendo pelo seu trabalho o que está determinado pela lei» (4).

Tratava-se de preceituar medidas provisórias que obviassem a formas de exploração e de manutenção, mas tão-só enquanto legislação competente não fosse elaborada para decidir do destino

Ramos de Carvalho que nos iniciou nas lides da informática, fez suas muitas das nossas dificuldades e empenhou a sua disponibilidade e inteligência na elaboração de programas, no tratamento automático dos dados e na superação de outros obstáculos que, de toda a ordem, foram surgindo; e ao Eng.º João Gabriel Carvalho e Silva, docente e investigador do Laboratório de Informática do Departamento de Electrotecnia, que, com meritória competência, proporcionou o acesso a programas e resolveu problemas técnicos que, inevitavelmente, foram ocorrendo.

(4) P. e Inst. de 4 de Junho de 1834, in *Colecção Official da Legislação Portuguesa*, 1834, 1.º Sem., pp. 136-7,

definitivo dos Bens Nacionais em questão: quer para se alienarem por venda em hasta pública, quer para se salvaguardarem como prédios de interesse nacional ou como valores a incorporar no património colectivo. Problema complexo que justifica os recuos, as indecisões, os oportunismos, as quezílias e as demoras verificadas relativamente ao destino último de toda essa riqueza considerável caída abruptamente na posse da Nação. Problema tanto mais crucial quanto, da resolução eficaz do mesmo, se faria depender, no consenso geral dos contemporâneos, o remédio para os males políticos, financeiros, económicos e sociais que o país sofria.

1.2. Era, na verdade, imenso o volume de bens imóveis incorporados nos Próprios Nacionais e a que o Estado teria de dar um destino razoável e irreversível, já que as medidas entretanto tomadas eram transitórias e de emergência. Anteriormente ao Dec. de 30 de Maio, muitos prédios tinham sido anexados à Fazenda Pública — como na primeira parte deste nosso estudo o fizemos salientar (5) —, e, se é certo que alguns deles tinham já sido vendidos ou por qualquer forma alienados ou destinados para fins variados, muitos outros se encontravam imobilizados ou sujeitos a uma exploração precária. Mesmo depois da saída daquele diploma, novas disposições legais de extinções e incorporações se sucederam, fazendo engrossar o volume crescente de Bens Nacionais. Várias instituições laicas, alguns estabelecimentos religiosos seculares, mas principalmente todas as corporações das Ordens Regulares masculinas viram-se não só extintas como desapossadas de todos os seus bens.

Embora escasseiem os resultados contabilísticos seguros, não cremos que as vendas tenham sido relevantes até ao Dec. de 30 de Maio. O movimento foi irregular e flutuante ao longo da década de vinte e é bem verdade que, logo após a restauração liberal, algumas medidas regulamentares (DD. de 24-1 e de 7-4-34) darão novo fôlego à venda em hasta pública dos bens das capelas vagas, primeiro, e de quaisquer prédios nacionais, em seguida. Mas é evidente também que, com a expropriação das Ordens Religiosas, as disposições normativas em vigor para a venda dos Bens Nacio-

(6) *Vide «A Venda dos Bens Nacionais (...). I.», cit., pp. 69-73.*

nais tornaram-se desactualizadas ou relativamente inoperantes em face da avalanche de prédios desabada de súbito na posse da Fazenda. Apesar disso e das soluções provisórias de arrendamento e administração que foram logo decididas, o movimento das vendas não cessou imediatamente, continuando a verificar-se na conformidade das leis vigentes. Dessa situação resultaram manifestos prejuízos financeiros e económicos, não só porque se verificou uma baixa rentabilidade no preço de arrematação de bens vendidos, mas também porque, em relação aos que estavam a ser arrendados ou administrados, muitos dos seus responsáveis não zelaram pela boa exploração dos mesmos, dando origem a irreparáveis abusos e à depreciação dos prédios.

Não são de estranhar, por conseguinte, as críticas na imprensa e na Câmara dos Deputados que esta situação desencadeou. E concretamente quando — naquela instituição parlamentar aberta oficialmente a 15 de Agosto de 1834 — se requereu, cerca de um mês depois, a suspensão de quaisquer vendas de Bens Nacionais até que uma nova lei aprovada em Cortes fosse decretada.

Com efeito, decorridos eram já vários meses após o Dec. de 30 de Maio, sem que se tivesse promulgado legislação capaz de dar aos Bens Nacionais um destino pertinente e categórico. Que esses bens teriam de vender-se em hasta pública não suscitava dúvidas, como noutra passo tivemos oportunidade de explicar ⁽⁶⁾. A favor da sua alienação e derramamento pelo corpo social convergiram, dialécticamente interligadas, múltiplas causas: as razões das *luzes do século* — ideológicas e institucionais —, o dinamismo interno das estruturas e a pressão cíclica das conjunturas — económicas e sociais —, e as necessidades compulsivas do momento — financeiras e políticas.

O problema pôs-se peremptoriamente, a partir de meados de Setembro de 1834, quando na Câmara dos Deputados três propostas se apresentaram para a venda dos Bens Nacionais. Iniciada a discussão na generalidade, os deputados dividiram-se : «o lado esquerdo» da Câmara (oposição) defendeu o plano de Mouzinho da Silveira, «o lado direito» (pró-governamental) sustentou o projecto do Ministro da Fazenda, Silva Carvalho. As duas propostas visavam, no consenso de ambas as partes, objectivos gerais comuns;

(6) *Ibid.*, pp. 74-83,

os meios de os conseguir é que eram divergentes. De qualquer modo, o projecto do Governo viria a ser aprovado na generalidade em Novembro de 1834, tendo passado à discussão na especialidade nos inícios de Fevereiro do ano seguinte.

Arrastando-se o debate ao longo de mais dois meses, desencadear-se-ia uma acesa polémica sobre as grandes questões em litígio entre os dois «partidos» de que se compunha o Corpo Legislativo: os bens a vender e a excluir, a autoridade oficial superintendente nas vendas e a localidade onde estas deveriam efectivar-se, e o modo de pagamento dos prédios arrematados. Como resultado dessa renhida disputa, o projecto do Governo viria a sofrer alterações importantes no respeitante sobretudo àquelas duas últimas questões, principalmente ao modo de pagamento e, em particular, à matéria dos títulos admissíveis na compra de Bens Nacionais. Na verdade, a Câmara dos Deputados, em virtude das objecções vindas das bancadas oposicionistas, rejeitou alguns dos valores inicialmente propostos para pagamento daqueles bens, mas que acabariam por ser de novo repostos e acrescidos na Câmara dos Pares onde se omitiu também a doutrina que, tendo merecido a aprovação unânime dos Deputados, proibia a vinculação dos bens vendidos.

Suscitaram-se, assim, duas sortes de conflitos nas duas instâncias parlamentares: um que opôs a direita e a esquerda da Câmara Electiva (Deputados), outro que incompatibilizou aqueles dois grupos com a Câmara Hereditária (Pares). O projecto viria, por conseguinte, a sofrer um percurso acidentado com sucessivas alterações e reposições no trânsito entre as duas Câmaras que, não tendo conseguido o acordo, o fizeram passar a uma Comissão Mista onde seria finalmente aprovado em 10 de Abril de 1835 — reproduzindo, no essencial, a vontade e os desígnios da Câmara dos Dignos Pares do Reino e veiculando interesses primordiais da aristocracia representada nesta instância parlamentar. Foi promulgado, cinco dias depois, como texto legal definitivo : a Carta de Lei de 15 de Abril de 1835 (7).

(7) O debate do Projecto e as questões que suscitou são analisados desenvolvidamente na parte segunda do nosso estudo sobre a Carta de Lei de 15 de Abril de 1835. Ver nota b

2. *A Carta de Lei de 15 de Abril de 1835.*

2.1. *Resumo.* Após longa e viva controvérsia, o projecto para a venda dos Bens Nacionais transformou-se na estratégia legal que iria servir de plataforma para regular doravante, de maneira sistemática e homogénea, o destino da massa enorme de bens imóveis postos à disposição do Estado. Do modo como foi entendida e solucionada, nas Cortes, a Lei de venda desses bens, iriam depender, na praça, os resultados efectivos das arrematações e suas consequências. Objectivos nacionais e de estrutura, interesses particulares e de circunstância nela se cruzaram; frustrações e esperanças aí se despositaram também. Mas entre a forma da lei e a actuação da praça — pese embora a influência recíproca que uma exerceu sobre a outra —, existia ainda um espaço em cuja superfície poderiam ganhar corpo ou reflectir-se muitas das virtualidades ou incapacidades da sociedade portuguesa. Questão complexa e movediça acerca da qual tentaremos encontrar respostas no decurso da nossa análise.

Para já, importa evidenciar os preceitos fundamentais estabelecidos na Carta de 15 de Abril. Resumindo os dezoito artigos e respectivos parágrafos e períodos que a compõem, poderíamos agrupá-los em vários conjuntos de matérias: as categorias de bens a vender e a excluir, a autoridade oficial que teria de dirigir as vendas e a localidade onde estas se realizariam, o medo de pagamento e outros aspectos sobre divisão e vinculação dos prédios.

2.1.1. Os bens a vender e a excluir. O diploma é categórico quanto à natureza da esmagadora maioria dos prédios a alienar em hasta pública: todos os Bens de raiz Nacionais, de qualquer espécie e qualquer que fosse a instituição extinta ou expropriada, e «todos os mais que ora se acham incorporados nos próprios da Fazenda Nacional». Todavia, a venda de alguns dos bens é condicionada: das Fábricas do Estado, exceptuar-se-iam as que se considerassem de utilidade para fomentar a indústria e «a pratica de algumas artes» ou que se julgassem indispensáveis para fins militares; no respeitante aos foros, censos e pensões, embora ficasse decidida a sua venda, aguardava-se para uma «Lei especial» a melhor maneira «de se remirem ou alienarem». Inteiramente excluídos da venda ficavam todos os «Bens e Edifícios que forem

destinados para o serviço público»; as obras e Prédios que merecessem ser considerados e conservados como patrimonio cultural, artístico ou histórico; as florestas «e os terrenos adjacentes próprios para novas sementeiras ou plantações»; «os Estabelecimentos indispensáveis destinados para o serviço do Exército e da Marinha». De todos esses Bens exceptuados ficava o Governo encarregado de apresentar uma relação às Cortes «para ser por ellas aprovada».

2.1.2. A Autoridade oficial e a Localidade. O diploma em questão determinava (art. 3.º) que a venda dos Bens Nacionais seria dirigida e regulada pela Junta do Crédito Público, mas debaixo da inspecção e das instruções do Governo. A venda teria de obedecer, contudo, a determinadas condições, conforme o local em que os bens se encontravam situados e o preço da avaliação de cada prédio ao ser anunciado na praça.

a) Os bens situados no Continente ficavam sujeitos às seguintes regras. Quando o valor da avaliação de cada unidade predial ou lote não excedesse dois contos de réis, teria de andar em praça trinta dias sucessivos na Cabeça de Comarca e na do Concelho respectivo em que se situava — pondo-se em ambas editais, por todo esse tempo, nos lugares mais públicos, e recebendo-se os lanços que, entretanto, tiverem concorrido; neste caso, a venda definitiva em hasta pública tinha lugar na cabeça de comarca após o referido prazo. Quando o valor da avaliação excedesse dois contos de réis, seguir-se-ia o mesmo processo, com a diferença, porém, que, findo aquele prazo e passados mais quinze dias, se anunciariam os mesmos bens, por igual período, com editais a afixar em Lisboa — para os situados nas Províncias da Beira Baixa, Estremadura, Alentejo e Algarve —, e no Porto — para os localizados nas restantes províncias (Minho, Trás-os-Montes, Douro e Beira Alta); passado todo este tempo (75 dias), proceder-se-ia à arrematação definitiva em Lisboa ou no Porto, conforme a área geográfica referida a que o prédio pertencia.

b) Os bens situados nas Ilhas Adjacentes (Açores, Madeira e Porto Santo) obedeciam a critérios um pouco diferentes: todos andariam em praça durante trinta dias nas Cabeças dos respectivos Concelhos, mas passado este prazo e mais quinze dias, pôr-se-iam editais por igual período de um mês nas Cabeças de Comarca onde, decorrido todo esse tempo (75 dias), seriam definitivamente arrematados.

c) Quanto aos localizados nas Províncias Ultramarinas não eram, por agora, definidas regras para a sua venda, em virtude de, como se estipulava no supracitado documento legal, serem objecto duma Lei especial a aprovar.

2.1.3. O Modo de Pagamento. Duas modalidades eram admitidas para pagamento do preço na compra de Bens Nacionais: a títulos — recebidos pelo seu valor nominal independentemente do que tivessem no mercado, mas com exclusão de todos os que foram emitidos «em nome do governo usurpador», ainda que para outros fins viessem a ser reconhecidos —, e a dinheiro, com uma entrada inicial e prestações suaves de amortização do preço.

Na primeira daquelas modalidades, admitia-se uma ampla variedade de espécies de títulos, quase todos os que existiriam disponíveis no mercado. Contudo, o comprador, podendo livremente optar por qualquer das espécies propostas, era obrigado a declarar a sua escolha no acto dos lanços e da arrematação, não lhe sendo permitido, depois disso, variar mais neste ponto. Resumidamente, eram as seguintes as diversas categorias de títulos admissíveis :

a) As Apólices ou Títulos de Dívida Pública com juros (e de Empréstimos nacionais ou estrangeiros desde 1823, e do Empréstimo do Porto segundo a Lei de 20-2-1835);

b) As Cédulas dos Juros dos Padrões Reaes (vencidos desde 1-8-1833);

c) Os Títulos de Soldos e Ordenados, de Tenças e Pensões (vencidos desde 1-8-1833) e de Cômruas Eclesiásticas pagas pelo Tesouro — mas tão-só, para todos eles, dos pertencentes a pessoas que permaneceram fiéis à Rainha e à Carta;

d) Os Títulos de Moeda papel (na conformidade do art. 4.º do Dec. de 23-7-1834) ;

e) Os títulos de indemnização (dos bens sequestrados ou confiscados no tempo da «usurpação» e entrados no Fisco; da extinção dos direitos das Pescarias; da extinção dos dízimos vinculados ou anexados *in perpetuum* a algumas famílias e da perda de rendimentos em dízimos ou Bens da Coroa e das Comendas das Ordens Militares — desde que fossem pertencentes a famílias que mantiveram inalterável a sua fidelidade ao Poder Constitucional) ;

f) Finalmente, os títulos das Moedas de Bronze emitidas na Ilha Terceira como moeda e os das Moedas de Cobre Brasileiras — mas estes eram admissíveis exclusivamente para o Arquipélago dos Açores.

Na segunda modalidade de pagamento — destinada a «facilitar às classes industriosas e às pessoas menos abastadas a compra de Bens Nacionais»—, admitia-se dinheiro de contado «pela quinta parte do preço da arrematação devendo os outros quatro quintos ser pagos em dezasseis prestações iguaes de dezesseis annos consecutivos». Os compradores que desejassem utilizar este meio de pagamento teriam de obedecer a determinadas condições: assinar Letras no valor de cada uma das prestações acrescido com o juro de dois por cento ao ano — embora beneficiassem da possibilidade de remi-las em qualquer tempo; e aceitar que os bens arrematados ficassem hipotecados à Fazenda Nacional até ao cumprimento integral das prestações, na forma do contrato, com a obrigatoriedade de, até lá, não danificar ou diminuir o valor das propriedades susceptíveis de uma tal eventualidade, devendo, para o efeito, prestar uma fiança no acto da entrega inicial da importância de um quinto do preço do prédio comprado.

2.1.4. Outros aspectos eram contemplados em vários artigos do diploma. Por um lado, os que se relacionavam com a divisão dos prédios rústicos: ordenando-se que fossem divididos — sempre que isso fosse possível sem diminuir o seu valor — «no maior numero de porções», devendo cada uma delas ser avaliada «e posta em venda separadamente»; para o efeito e nessa conformidade, a Câmara Municipal de cada distrito nomearia uma «Comissão de homens bons (...) entendidos em Agricultura» à qual competia indicar os prédios que forem partíveis e ter em conta os lugares onde houver água e possa vir a formar-se Povoação. Por outro lado, os que respeitavam à possibilidade de vinculação dos bens vendidos na conformidade «da presente Lei» : prohibia-se que pudessem ser vinculados, a não ser para substituir , ou sub-rogar outros Bens vinculados. Finalmente, o Governo ficava obrigado a liquidar quaisquer dívidas, por intermédio da Junta do Crédito Público, a que bens nacionais vendidos estivessem eventualmente sujeitos, ou a pagar indemnização, no valor da propriedade arrematada, ao titular legítimo que aparecer, depois de alienado o prédio, com

a pretensão de a ele ter direito. Todas as vendas seriam isentas de sisa e revogava-se toda a legislação em contrário.

2.2. *Execução.* Promulgada a Carta de Lei, várias providências complementares vieram a lume : quer para clarificar e dar instruções para o cumprimento de alguns pontos inerentes ao articulado daquele diploma — em particular no que dizia respeito à matéria dos títulos admissíveis por indemnizações —, quer para abreviar a constituição das comissões encarregadas da divisão dos prédios e a elaboração dos respectivos trabalhos.

2.2.1. Com efeito, o Dec. de 28 de Julho de 1835 apressa-se a dar execução às disposições compreendidas nos números 3.º e 4.º do § 8.º do art. 4.º da Carta de Lei de 15 de Abril, «de maneira que se verifique, o mais brevemente possível, a indemnisação dos prejuizos causados pela extinção dos Dizimos e Bens da Corôa ás pessoas ou familias contempladas nas referidas disposições» (8). Nas instruções que o acompanham, determina-se o modo por que a avaliação dos ditos prejuizos deve ser calculada. Ora, os títulos de indemnização correspondentes — considerados como admissíveis na compra de Bens Nacionais — foram dos que mais veementemente repulsa suscitaram na Câmara dos Deputados quando o projecto se discutiu, porque constituíam um privilégio da aristocracia e uma «immoralidade» que alguns oradores bem se esforçam por denunciar. Apesar de tudo, os Pares insistiram na sua admissão e a Comissão Mista nada mais fez que veicular esse privilégio e materializar esse intento.

A questão das indemnizações faria, aliás, correr muita tinta e provocar discursos inflamados. Foi resolvida com a Carta de Lei de 25 de Abril de 1835 — que regulou o modo geral por que as mesmas deveriam ser processadas para fazer face aos «prejuizos causados em consequência da usurpação do Reino»—, mas muitas outras disposições legais se seguiram, abrangendo um leque cada vez maior de indemnizados. Estreitamente ligada à venda dos Bens Nacionais — porque a maior parte dos títulos concedidos por indemnização foram considerados admissíveis na compra

(8) *Colecção Official (...)*, cit., 1835, 2.º Sem., pp. 333-5.

daqueles bens e porque os resultados das vendas dependeram largamente daquela concessão —, esta problemática é matéria suficientemente importante para que, noutro ponto do nosso estudo e em local próprio, a analisemos com o cuidado que merece.

2.2.2. No que à divisão dos prédios concerne, várias portarias foram expedidas com o objectivo de dar rápido andamento a tarefas sem as quais não se poderiam lançar na praça para venda os Bens Nacionais. Assim, as PP. de 20 de Maio de 1835 recomendam aos Prefeitos Provinciais que passem «imediatamente as ordens necessarias ás Camaras Municipaes para que (...) nomeiem as Comissões que tem de indicar os predios Nacionaes que no seu districto forem partiveis, sem por isso se diminuir o seu valor»⁽⁹⁾. Por sua vez, a P. de 21 de Setembro de 1835 marca «até 15 de Outubro proximo futuro» o prazo para que as ditas Comissões ultimem os respectivos trabalhos, porque, de contrário, recairiam sobre as mesmas «quaesquer responsabilidades ou prejuisos que de semelhante falta possam vir a resultar»; e justifica o rigoroso cumprimento desta determinação pelo facto de ser «da maior turgencia proceder á prompta venda de tantos e tão importantes Predios Nacionaes que, continuando a ser conservados em poder de rendeiros que só tractam de tirar interesse de seu arrendamento, cada vez mais se damnificam»⁽¹⁰⁾.

A divisão dos prédios era matéria complexa e demasiado importante. Por um lado, o processo do seu loteamento e avaliação acabou por tornar-se efectivamente demorado na maior parte dos distritos — alguns dos quais só muito tarde viram os seus primeiros bens anunciados na praça. Apenas em Lisboa se obrou com maior rapidez, de tal maneira que o primeiro semestre de vendas, na conformidade da nova lei (1 de Julho a 31 de Dezembro de 1835), foi quase integralmente monopolizado pelo distrito da Capital⁽¹¹⁾.

⁽⁹⁾ In *Diário do Governo*, n.º 121, de 23 de Maio de 1835, p. 509.

⁽¹⁰⁾ *Colecção Official* (...), cit., 1835, 2.º Sem., pp. 328-9.

⁽¹¹⁾ Os membros da Comissão encarregada da divisão dos prédios rústicos, em obediência à C. L. 15/4/35, nomeados pela Câmara Municipal de Lisboa, foram os lavradores seguintes: Barão de Renduffe, Barão de Picôas, José António Gomes Ribeiro, João da Costa Carvalho e Manuel

Por outro lado, a partilha dos bens em pequenos lotes foi tema de debate acalorado nas bancadas parlamentares: da maior ou menor divisão dos prédios dependeria também o seu maior ou menor derramamento pela massa dos cidadãos. Foi ainda objecto de artigos na imprensa, exposições ao Governo, representações à Câmara dos Deputados... A título de exemplo, indicamos a representação da Câmara Municipal da «Villa da Figueira», remetida às Cortes, pedindo «que os bens nacionaes sejam divididos o mais que seja possível para que os pobres os possam também comprar e interessar n'esta transacção» (12).

Finalmente, os critérios das Comissões e dos Avaliadores não terão sido inteiramente uniformes. Apesar das normas estipuladas na Carta de Lei — e independentemente da morfologia das propriedades e do seu real valor segundo a sua natureza específica e a área geográfica concreta em que se situavam —, distritos houve em que se procedeu a uma fragmentação das terras muito mais acentuada e a uma estimação de valor dos lotes muito menor que noutros.

2.2.3. Finalizados os trabalhos das Comissões, procedeu-se em seguida à ordenação dos prédios para venda nas respectivas listas de Arrematação a anunciar em editais na conformidade da lei e cumprindo as formalidades do estilo. Em cada lista era indicada não só a autoridade (Comissão interina do Crédito Público ou Governador Civil) perante a qual se fariam os lanços, o período de duração da praça eos dias e horas em que teriam lugar as arrematações definitivas, como também a designação dos prédios, numerados sequencialmente, os elementos de que se compunham,

José de Oliveira (in *Diário do Governo*, de 19 de Setembro de 1835, p. 918). Alguns deles foram compradores de B. N. Caso sugestivo é o último (M. J. de Oliveira) que se situa entre os três primeiros maiores aquisitores de B. N. : arrematou, em Agosto-Setembro de 1835 no Distrito de Lisboa, 9 prédios (2 quintas e 7 casas de grande valor), avaliados no conjunto em 43 300Ç000 rs e pagos a títulos por 169 320\$000 rs. De homens como estes, pouco era de esperar quanto à tão proclamada partilha das terras e derramamento social da propriedade.

(12) Representação apresentada nas Cortes pelo deputado da esquerda Silva Sanches (in *Diário da Câmara dos Srs. Deputados*, 1835, p. 278).

a instituição a que tinham pertencido, o local em que se situavam e os valores das respectivas avaliações.

Uma vez vendidos, eram expedidas cartas de arrematação das quais se passava cópia ao comprador. Estas foram objecto de regulamentação por várias disposições legais. A Resolução do 1.º de Abril de 1834 tinha regulado «a forma com que se deviam passar as Cartas de Vendas dos Bens das Capelas Nacionaes». Todavia, a P. de 14 de Agosto de 1834 revogou aquela Resolução — porque o que nela se determinava não poderia aplicar-se «aos Bens Nacionaes de qualquer outra natureza» que medidas posteriores puseram em venda —, e reformulou as ditas cartas «de um modo geral e definitivo (...) por maneira que, terminando as dúvidas existentes (...), melhorasse a condição dos arrematantes» (13).

2.2.4. A primeira lista de prédios anunciados para venda, na conformidade de nova Lei, é publicada no *Diário do Governo* um ano após a extinção das Ordens Religiosas e a incorporação dos seus bens nos Próprios Nacionais (14). Trinta e cinco unidades prediais são lançadas na praça e marca-se o 1.º de Julho ao meio dia «para se proceder na sua effectiva arrematação».

Outras listas se seguiriam ao longo do ano e meio de vigência integral e exclusiva da Carta de Lei de 15 de Abril. Todos os distritos foram abrangidos, embora a repartição fosse desigual e os ritmos irregulares e diferenciados — no espaço e no tempo.

É o que passamos a analisar a seguir.

B) RESULTADOS ESTATÍSTICOS

1. Valores globais.

No período que delimitamos para a nossa análise estatística (1 de Julho de 1835 a finais de Dezembro de 1836) —correspondente à efectiva e integral vigência da Carta de Lei de 15 de Abril de 1835 —, apareceram sucessivamente em hasta pública 155 listas de arrematação comportando, numeradas sequencialmente,

(13) *Collecção Official (...)*, cit., 1834, 2.º Sem., p. 251.

(14) In *Diário do Governo*, de 23 de Maio de 1835, n.º 121, pp. 509-10.

2196 unidades prediais anunciadas para venda. Tendo em conta, porém, que houve uma ou outra falha administrativa na numeração, anulações e fusões posteriores, temos assim, rigorosamente, apenas 2191 prédios diferentes passíveis de serem arrematados.

1.1. *Número de praças e número de unidades de prédios.* Alguns prédios foram anunciados para venda mais do que uma vez, por não terem encontrado comprador ou porque a sua venda foi anulada. Com efeito, dos prédios anunciados na primeira praça (2191), repetiram-se numa segunda 56, e, destes últimos, 6 voltaram ainda a uma terceira praça — o que perfaz um total de 2253 praças correspondentes a 2191 prédios diferentes (ver quadro 1).

1.2. *Prédios vendidos e prédios não vendidos.* Na 1.^a praça foram arrematados 1723 prédios e não se venderam 468; na 2.^a, 43 e 13, respectivamente; na 3.^a, 5 e 1 — donde se conclui que, no conjunto, 1771 prédios foram vendidos e 420 não tiveram comprador (2191-1771 = 420).

Em síntese, venderam-se na primeira praça 78,64 % dos prédios anunciados; no conjunto das restantes praças, essa percentagem subiu para 80,83 %. Mesmo assim, foi significativo o número percentual de prédios não arrematados (19,17 %).

1.3. *Valor da avaliação e média por unidade.* À totalidade dos prédios anunciados na 1.^a praça (unidades diferentes) correspondeu uma avaliação de 2.410.458\$518 réis, o que dá uma média por unidade de 1.100\$ 160 réis; essa média subiu consideravelmente nas restantes praça (3.436\$490 réis na 2.^a e 2.252\$330 na 3.^a). Os prédios vendidos registaram uma avaliação de 1.751.782\$680 réis e uma média de 989\$ 150 — média que foi bastante superior nos que se arremataram em 2.^a e 3.^a praça (3.722\$590 r e 2.584\$000 r, respectivamente); no conjunto e na 1.^a praça, as médias de avaliação dos prédios não vendidos foram mais elevadas do que as dos vendidos — embora, em segunda praça, a dos primeiros fosse inferior à dos segundos (2.490\$150r e 3.722\$590r, respectivamente).

Resumindo, a percentagem de avaliação dos prédios vendidos foi de 72,67 % em relação ao total de unidades prediais anunciado para venda; a dos não vendidos foi de 27,33 %. As médias

Quadro 1 — Valores globais

PRÉDIOS	PRAÇAS	NÚMERO PRÉD. S	AVALIACÃO (reais)	MÉDIA (m. reais)	D. PADRÃO (m. reais)	COEF. VARIAC.	ARREMATACÃO (reais)	TAXA % VALOR.
ANUNCIADOS	Primeira	2 191	2 410 458\$510	1 100,16	4 364,52	396,72	—	—
	Segunda	56	192 443\$500	3 436,49	7 207,09	209,72	—	—
	Terceira	6	13 520\$000	2 253,33	3 350,28	148,68	—	—
	TOTAL	2 253	2 616 422\$010	1 161,40	4 470,04	384,88	—	—
REPETIDOS	Segunda	56	192 443\$500	3 436,49	7 207,09	209,92	—	—
	Terceira	6	13 520\$000	2 253,33	3 350,28	148,68	—	—
	TOTAL	62	205 963\$500	3 321,99	6 937,15	208,83	—	—
NÃO VENDIDOS	Primeira	468	831 667\$330	1 777,07	4 881,87	274,71	—	—
	Segunda	13	32 372\$000	2 490,15	3 111,27	124,94	—	—
	Terceira	1	600\$000	—	—	—	—	—
	TOTAL	482	864 639\$330	1 793,86	4 839,20	269,76	—	—
VENDIDOS	Primeira	1 723	1 578 791\$180	916,30	4 194,21	457,73	3 433 282\$900	117,46
	Segunda	43	160 071\$500	3 722,59	8 022,87	215,52	366 428\$000	128,91
	Terceira	5	12 920\$000	2 584,00	3 579,55	138,53	16 882\$000	30,67
	TOTAL	1 771	1 751 782\$680	989,15	4 348,26	439,60	3 816 592\$900	117,87

PRÉDIOS	PRACAS	NÚMERO PRÉD. S	AVALIAÇÃO (reís)	MÉDIA (m. reís)	D. PADRÃO (m. reís)	COEF. VARIAC.	ARREMATACÃO (reís)	TAXA % VALOR.
TÍTULOS	Primeira	1 538	1 506 029\$060	979,21	4 419,97	451,38	3 294 255\$130	118,74
	Segunda	42	159 811\$500	3 505,04	8 099,80	231,09	366 048\$000	129,05
	Terceira	5	12 920\$000	2 584,00	3 579,55	138,53	16 882\$000	30,67
	TOTAL	1 585	1 678 760\$600	1 059,20	4 577,01	432,14	3 677 185\$100	119,04
DINHEIRO	Primeira	185	72 762\$120	393,31	1 057,23	268,80	139 027\$770	91,07
	Segunda	1	260\$000	—	—	—	380\$000	46,15
	Terceira	—	—	—	—	—	—	—
	TOTAL	186	73 022\$120	392,59	1 054,43	268,58	139 407\$770	90,91
RESUMO								
	ANUNCIADOS	2 191	2 410 458\$510	1 100,16	4 364,52	396,72	—	—
	NÃO VENDIDOS	420	658 675\$830	1 568,28	—	—	—	—
	VENDIDOS:							
	Total	1 771	1 751 782\$680	989,15	4 348,26	439,60	3 816 592\$900	117,87
	Títulos	1 585	1 678 760\$600	1 059,20	4 577,01	432,14	3 677 185\$100	119,04
	Dinheiro	186	73 022\$120	392,59	1 054,43	268,58	139 407\$770	90,91

de avaliação por unidade foram mais baixas para os primeiros do que para os segundos; os coeficientes de variação (do desvio-padrão em relação à média) foram mais acentuados naqueles do que nestes (457,73 % e 274,71 %, respectivamente, na 1.^a praça). Cfr. quadro 1.

Concluindo, evidenciou-se no mercado uma tendência na procura de prédios com valor médio de avaliação não muito elevado. É o que se depreende quando comparamos as percentagens do número de prédios vendidos e não vendidos com as dos respectivos montantes de avaliação; é o que ressalta também quando se comparam ainda as médias correspondentes, apesar de os desvios em relação às médias aritméticas serem mais acentuados para os prédios arrematados do que para os que não encontraram comprador.

1.4. *Valor de arrematação e taxas de valorização.* Os prédios vendidos produziram um valor de arrematação de 3.816.592\$900 r, o que ultrapassa o dobro do valor correspondente da avaliação: ou seja, o aumento percentual do valor da compra em relação ao da estimativa foi de 117,87 %.

Apesar de, como se viu, um número considerável de prédios de valor médio de avaliação elevado não ter encontrado comprador, os que se venderam tiveram um bom preço, ultrapassando significativamente o valor total de licitação dos prédios anunciados na praça.

1.5. *Prédios vendidos e modo de pagamento.* Dos prédios vendidos (1771), 89,5 % (1585) foram pagos a títulos admissíveis, e 10,5 % (186) a dinheiro; as diferenças são ainda mais acentuadas se tivermos em conta as percentagens equivalentes dos valores de arrematação : 96,35 % do valor das compras foi satisfeito com a primeira daquelas formas de pagamento e somente 3,65 % com a segunda. Estes números e estas percentagens revelam-nos clarissimamente o peso esmagador exercido pelos títulos admissíveis na compra de Bens Nacionais, e, em contrapartida, o reduzido papel na utilização de numerário.

Comparando as médias de avaliação dos prédios vendidos conforme o meio de pagamento utilizado pelos compradores, verifica-se ser aquela muito mais elevada para os títulos do que

para o dinheiro (1.059\$200 e 392\$590, cerca de 2,7 vezes mais), embora a dispersão em torno da média seja mais relevante para o primeiro caso do que para o segundo (o coeficiente de variação é de 432,14 % nos títulos e de 268,58 % no dinheiro). Os prédios comprados a títulos eram, por conseguinte, de valor médio muito superior aos que o foram a dinheiro.

Finalmente, as taxas de valorização foram maiores nas vendas a títulos: assim, enquanto o aumento percentual entre a avaliação e a arrematação foi de 119,04 % para os títulos, quedou-se em 90,91 % somente para as compras a numerário. Os prédios vendidos a títulos valorizaram-se mais na hasta pública do que os comprados a dinheiro.

Em conclusão. Como ideias gerais deste primeiro capítulo, importa salientar:

a) Foi sugestivo o número de prédios postos à venda na conformidade da C. L. de 15 de Abril de 1835, e ao longo da sua exclusiva e integral vigência (um ano e meio) — número que sendo elevado, não revela um movimento acelerado na venda dos Bens Nacionais, nem vai de encontro às necessidades prementes do Tesouro, quer às respeitantes à dívida pública quer às do Orçamento;

b) Vendeu-se bem, em geral, quer no número de prédios e no montante de avaliação, quer na valorização que os mesmos sofreram na licitação final — mas é imprudente concluir ter existido «fome de terras» ou entusiasmo concorrencial notável, porque foram ainda relevantes os valores dos prédios não vendidos que registaram, de qualquer modo, médias gerais de avaliação por unidade superiores às dos vendidos;

c) O meio de pagamento a títulos monopolizou a quase totalidade dos prédios vendidos; e, destes, incidiu sobre os de valor médio mais elevado, tendo-se valorizado consideravelmente o preço da arrematação — o que nos permite concluir terem existido abundância de títulos e interesse concorrencial dos seus detentores em investi-los na compra de Bens Nacionais;

d) As compras a dinheiro foram quase irrelevantes e destinaram-se a prédios de valor médio muito baixo não interessando aos possuidores de títulos nem suscitando viva concorrência, a ter em conta a pouca sugestiva taxa de valorização — donde não

ser despropositado concluir positivamente acerca da escassez de numerário ou, presumivelmente, da débil apetência ou da impossibilidade das populações (não favorecidas com títulos) na compra de bens nacionais, apesar das facilidades concedidas aos que pretendessem utilizar dinheiro como meio de pagamento.

Estas conclusões primeiras, no entanto, devem ser condicionadas em função de outros factores ou variáveis — as que vamos analisar a seguir.

2. *Evolução temporal.*

2.1. *Movimento geral.* Começadas a 1 de Julho de 1835, as vendas despertaram, de imediato, um acolhimento favorável, atingindo um momento alto em Setembro; o entusiasmo inicial tendeu, em seguida, a afrouxar até finais do mesmo ano (quer no número de prédios anunciados e vendidos, quer nos volumes de avaliação e arrematação conseguidos). O movimento retoma depois lentamente nos primeiros meses de 1836, atinge valores elevados a partir de Abril (mês que regista os montantes mais altos em avaliação e arrematação), culmina no Verão em número de prédios anunciados e vendidos (Junho é o mês mais alto) e decaí consideravelmente nos dois últimos meses de 1836.

Nos finais de 1835 já se tinham anunciado para venda 15,9 % do número total de prédios e 34,8 % do valor da avaliação ; no semestre seguinte os valores são 35,8 % e 35,3 %, respectivamente; e no último semestre 48,3 % e 29,9 %. Se tivermos em conta valores acumulados, verifica-se que, decorrido um ano após o início da hasta pública, os quantitativos anunciados são 51,7 % para o número de prédios e 70,1 % para o montante de avaliação — donde se conclui ter sido no último semestre de 1836 que se anunciou um grande número de prédios, mas, em geral, de valor médio de avaliação inferior ao que, até então, se tinha posto em praça. (Ver quadro 2: valores gerais %).

Por outro lado, no primeiro semestre vendeu-se com relativa facilidade, tendo em conta que, nos finais de Dezembro de 1835, as percentagens de prédios que não se venderam em relação ao total de não vendidos são reduzidos (16,8 % para o número e 22,6 % para a avaliação) ; um ano depois, esses valores aproximam-se da metade (45,4 % e 53,4 %) — donde se depreende também que foi

sobretudo nos últimos meses de 1836 que um maior número percentual de prédios ficou por vender (e de valor médio bastante elevado), tendo, por conseguinte, afrouxado a concorrência e esmoecido o entusiasmo e o interesse pela compra de Bens Nacionais.

Quadro 2 — Evolução temporal (Valores gerais %)

Anos Meses	ANUN. num.	ANUN. aval.	N/VEN num.	N/VEN aval.	VEND. num.	VEND. aval.	VEND. arrem.
1835:							
julho	3.46	5.41	5.39	2.75	2.93	6.72	5.41
agosto	3.63	5.61	2.07	3.09	4.06	8.21	7.46
setembro	4.48	8.09	2.48	2.27	5.02	0.96	14.73
outubro	1.33	4.99	2.90	2.64	0.90	6.14	4.57
novembro	0.04	1.19	0.00	0.00	0.05	1.79	2.14
Dezembro	2.92	8.61	3.94	1.85	2.65	7.01	6.62
SUBTOTAL	15.88	34.81	16.80	22.61	15.64	40.84	40.96
1836:							
janeiro	1.10	7.17	3.94	9.48	0.33	6.04	5.50
fevereiro	2.44	5.20	2.69	8.83	2.37	3.41	3.55
março	—	—	—	—	—	—	—
abril	10.87	15.48	9.45	9.42	11.12	18.47	19.73
maio	4.83	4.68	4.14	0.37	5.02	6.81	7.14
junho	16.55	2.72	7.88	2.66	18.91	2.75	2.68
julho	10.65	2.11	15.76	1.24	9.26	2.54	2.94
agosto	7.10	2.76	4.35	3.52	7.84	2.39	2.18
setembro	16.51	7.13	14.52	8.54	17.05	6.44	6.00
outubro	11.54	2.82	12.24	3.06	11.34	2.70	2.42
novembro	1.55	9.08	4.35	14.39	0.79	6.45	5.61
dezembro	0.93	5.98	3.31	15.84	0.28	1.11	1.23
SUBTOTAL	84.11	65.18	83.19	77.42	84.35	59.15	59.03
TOTAL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

Os números anteriores são confirmados se considerarmos os valores de prédios vendidos. No ano de 1835, apesar de ter contado apenas com um semestre de vendas e só com 15,6 % do número total dos prédios vendidos, realizou-se, em contrapartida, 40,8 % da avaliação e 41 % da arrematação; nos finais de Junho de 1836 (após um ano), o número de prédios vendidos situa-se

pela metade (53,4 %), mas o valor da avaliação e da arrematação aproxima-se dos 4/5 (78,3 % e 79,6 %) — donde resulta que, embora se tenham vendido muitos prédios no último semestre, o seu valor médio foi, em geral, relativamente baixo.

Resumindo, o movimento das arrematações na hasta pública foi bastante irregular mensalmente, com altos e baixos. Vendeu-se geralmente bem: em 1835, é posto à venda um número reduzido de prédios mas com valores médios elevados de avaliação e arrematação; em 1836, anuncia-se a maior parte dos prédios, mas com valor médio inferior ao ano antecedente. Em ambos os períodos se vendeu a maioria dos prédios anunciados (77,4 % em 1835 e 78,6 % em 1836), com a diferença de que no primeiro ano os vendidos são de valor médio superior aos não vendidos, ao passo que, no segundo ano, se verifica exactamente o contrário — como se constata a seguir.

2.2. *Valor médio e valorização dos prédios.* O valor médio dos prédios anunciados para venda em 1835 foi de 2 544\$790, e em 1836 de 899\$940rs.; todavia, o coeficiente de variação foi muito mais acentuado no último ano (447,71 %) do que no primeiro (240,78 %). Em 1835 a média de avaliação para os prédios vendidos foi de 2 583\$040 rs. e para os não vendidos 2 413\$960; os coeficientes de variação, de 253,26 % e 183,24 %, respectivamente. Em 1836, os valores correspondentes são os seguintes: 693\$630 e 1669\$340, 537,89 % e 294,23 %, respectivamente. Ou seja, em 1835 o valor médio era superior ao de 1836, pese muito embora o facto de a dispersão em torno da média ser mais acentuada neste último ano. Em 1835, os prédios vendidos tiveram um valor médio de avaliação superior ao dos não vendidos; em 1836 dá-se o inverso; em ambos os períodos, os desvios em relação às médias são mais relevantes para os prédios arrematados — em particular no ano de 1836, em que o coeficiente de variação atinge uma percentagem extremamente elevada (537,89 %).

As taxas de valorização dos prédios foram também variáveis ao longo do período considerado para a nossa análise estatística. Os meses de Setembro de 1835 e de Fevereiro a Julho de 1836 foram os que registaram maiores aumentos percentuais dos valores da arrematação relativamente aos da avaliação : 192,9 % em Setembro de 1835, 111,9 % a 152,1 % de Fevereiro a Julho de 1836;

a partir de Agosto de 1836, estas taxas tendem gradualmente a descer, situando-se aquém de 100 %. Se considerarmos valores acumulados e por conjuntos trimestrais, verificamos que no primeiro semestre de vendas as taxas são bastante elevadas (132,31 %), tendem depois a descer nos dois trimestres seguintes (118,5% e 116,7 %), voltam a subir no quarto trimestre (121,4 %) e baixam novamente nos dois últimos (120,3% e 117,9%). Foi no Verão de 35 e na Primavera de 36 que os prédios mais se valorizaram na praça em relação aos valores iniciais de avaliação. Por conjuntos anuais, constata-se que as taxas de valorização dos prédios vendidos foram em 1835 ligeiramente superiores a 1836 (118,5% contra 117,4%). Ver quadro 2: médias de avaliação e taxas de valorização).

2.3. *Modo de pagamento.* Outro aspecto a salientar, na evolução temporal, é o peso crescente das vendas a títulos sobre as de dinheiro. Em 1835, o número de prédios comprados a títulos em relação ao total geral de vendidos, representa 85,9 % e o valor da arrematação respectiva é de 92,4 % ; em 1836 esses valores sobem para 90,2 % e 99,1 %, respectivamente. Neste último, como se vê, a participação de dinheiro como meio de pagamento é insignificante (0,9 % para o montante de arrematação). Por outro lado, as percentagens de aumento entre os valores de avaliação e de arrematação, segundo a modalidade de pagamento, são também sugestivas: em 1835 a valorização é de 119,8 % para os títulos e 103,9 % para o dinheiro; em 1836, mantém-se próxima da do ano anterior para os primeiros (118,6%), e desce consideravelmente para os prédios comprados a dinheiro (40,4 %). Neste último ano, nenhum valor mensal dos prédios arrematados a numerário atingiu o dobro do valor equivalente da avaliação, situando-se, frequentemente até, próximo dele: assim, no mês de Maio, cuja taxa de valorização foi apenas de 0,3 %; e em Abril e Junho, de 10 % e 9,3%, respectivamente — meses em que, tendo-se posto à venda e vendido um número considerável de prédios, as taxas de valorização para os títulos ultrapassaram largamente o dobro da avaliação correspondente (134,4 % e 112,9 %).

Resumindo, interessa evidenciar os seguintes tópicos:

a) Aceitação favorável no mercado da venda dos bens nacionais, embora se registem irregularidades de ritmo no movi-

Quadro 2 — Médias de avaliação e taxas de valorização

Anos Meses	ANUNC. s (m. rs.)	N/VEN. (m. rs.)	VENDI. (m. rs.)	TITUL. (m. rs.)	DINHE. (m. rs.)	VEND. %	TIT. %	DIN. %
1835:								
julho	1 815.53	915.76	2 265.42	2 335.17	1 972.45	75.48	78.29	61.50
agosto	2 080.27	2 671.90	1 998.10	2 158.72	1 435.93	97.95	109.63	36.51
setembro	2 096.03	1 638.73	2 157.69	2 260.49	1 345.60	192.90	186.83	273.44
outubro	4 352.54	1 634.05	6 731.21	7 614.25	550.00	62.07	60.95	170.45
novembro *	31 200.00	—	82 020.00	82 020.00	—	162.88	162.88	—
dezembro	3 414.59	5 392.64	2 614.95	2 655.10	768.00	105.67	105.40	148.04
GERAL	2 544.78	2 413.96	2 583.04	2 762.52	1 487.78	118.49	119.77	103.97
1836:								
janeiro	7 513.24	4 316.36	17 636.66	21 112.00	260.00	98.69	98.82	46.15
fevereiro	2 474.78	5 874.03	1 422.64	1 422.64	—	126.93	126.93	—
abril	1 653.33	1 697.46	1 642.57	1 857.77	161.99	132.80	134.36	9.98
maio	1 124.14	161.73	1 340.41	1 428.34	124.08	128.71	129.51	0.33
junho	191.29	605.70	144.28	143.79	226.00	111.90	112.89	9.29
julho	230.30	141.40	271.50	391.12	84.58	152.05	162.04	79.83
agosto	452.14	1 450.28	301.34	301.34	—	99.17	99.17	—
setembro	501.97	1 055.17	373.74	396.53	121.26	102.96	104.98	29.70
outubro	284.34	449.13	235.97	262.05	43.63	95.30	96.88	25.40
novembro	6 789.82	5 927.71	8 083.00	8 083.00	—	89.25	89.25	—
dezembro	7 455.61	8 559.95	3 921.76	3 921.76	—	140.81	140.81	—
GERAL	899.94	1 669.34	693.62	758.18	102.03	117.43	118.56	40.38

Corresponde a um único prédio (Fábrica da Seda e da Louça).

mento evolutivo da mesma —períodos de grande intensidade e adesão no lançamento na praça e na compra de consideráveis quantidades de bens (Verão de 1835 e Primavera-Verão de 1836), épocas de afrouxamento e quebra (Outono de 1835 e Inverno e Outono de 1836);

b) Preferência inicial na compra de bens de valor médio mais elevado (1835), procura depois de prédios não muito valiosos (1836);

c) Maior valorização dos prédios nos períodos de grande movimento da hasta pública (em anunciados e vendidos);

d) Utilização crescente de títulos como meio de pagamento, se não em número de prédios, pelo menos em montantes de avaliação e arrematação.

Concluindo, como interpretar estas variações mensais, trimestrais e anuais? Vários factores terão contribuído:

a) A especificidade dos distritos que num ou noutro período mais concorreram em volumes de prédios — em 1835, Lisboa quase monopolizou a praça;

b) A maior ou menor abundância, em determinados momentos, de meios de pagamento, em particular de títulos admissíveis: grande concentração no começo das vendas, em 1835, e novas emissões ao longo do Inverno de 1836 — o que influenciou a notável adesão na Primavera e Verão seguintes;

c) A maior ou menor divisão dos prédios conforme a natureza dos mesmos, a situação distrital, as diferenças de critérios dos avaliadores e das comissões responsáveis — o que terá influenciado os valores médios por unidade e as taxas de valorização;

d) A maior ou menor concentração na praça, em determinados períodos, de prédios à venda — o que permitia maior liberdade de escolha e de licitação.

Donde se depreende que, para melhor se interpretarem as diferenças na evolução temporal, devem-se considerar outras variáveis na análise estatística: distribuição distrital e tipologia dos prédios.

3. *Distribuição distrital.*

Durante a vigência exclusiva da C. L. de 15 de Abril todos PS distritos participaram no movimento das vendas de Bens

Nacionais, embora essa participação não fosse simultânea nem equitativa. Lisboa foi o primeiro distrito que entrou no processo com um vasto volume de bens anunciados para venda e ocupando a quase totalidade da praça no ano de 1835. Todavia, pelos finais deste mesmo ano, outros distritos intervieram nas arrematações. Santarém, Évora, Portalegre, Guarda, Castelo Branco e Leiria a 9 e 10 de Dezembro. Os restantes viram os seus primeiros bens na hasta pública somente em 1836: Beja em Abril; Viseu e Coimbra em Julho; Viana, Porto, Braga e Bragança em Agosto; Aveiro em Setembro, Faro em Outubro; Vila Real, em último lugar, a 28 de Novembro.

Iniciada a hasta pública no 1.º de Julho de 1835, o distrito de Lisboa monopolizou-a até finais do ano, altura em que outros distritos farão anunciar as suas primeiras listas de arrematação; a maior parte deles, porém, só muito tardiamente entrou no processo — a partir do segundo semestre de 1836, ou seja, mais de um ano após o começo das vendas. O caso do Porto é sugestivo: a primeira lista de prédios anunciados na praça aparece apenas a 4 de Agosto de 1836. Donde se depreende que não foi fácil, para a maioria dos distritos, a elaboração dos trabalhos de inventariação, divisão e avaliação dos bens — tarefa que foi tanto mais morosa quão urgente se tornava adquirir meios para atender às necessidades financeiras do país. E a venda dos Bens Nacionais oferecia-se, tal como se evidenciou no debate parlamentar, como o único recurso potencialmente capaz de ir de encontro a esse objectivo.

3.1. *Quanto se vendeu.* Para além de não simultaneidade, a participação dos distritos no movimento das arrematações foi também desigual, quer quanto ao número de prédios anunciados e vendidos, quer quanto aos montantes conseguidos de avaliação e arrematação. (Ver quadro 3: valores gerais %).

Lisboa foi o distrito que mais prédios anunciou e vendeu (22,09 % e 23,03 %), conseguindo também o maior volume de avaliação (40,62 % e 46,34 %) e produzindo quase metade do valor total da arrematação (47,57 %). Outros distritos foram igualmente relevantes quer quanto ao número de prédios postos à venda e vendidos (Castelo Branco com 11,72% e 14,05%, Santarém com 12,59 % e 12,87 %), quer quanto às percentagens

de avaliação e arrematação conseguidas (Santarém com 14,62 % e 18,64 %, Évora com 7,67 % e 6,7 %, Portalegre com 6,94 % e 9,27%). Alguns distritos, contribuíram com muito pouco: Aveiro, Faro e Vila Real com menos de 1 % do número de prédios anunciados; Beja, Bragança, Faro, Guarda e Viana com menos de 1 % do valor total da avaliação anunciada e da arrematação produzida. Noutros distritos ainda, apesar de se ter anunciado e vendido um número considerável de prédios, os montantes atingidos de avaliação e arrematação foram baixos: Coimbra, por exemplo, em 6.º lugar quanto ao número de prédios anunciados e vendidos (7,02 % e 6,83 %), mas em 12.º lugar quanto ao valor da avaliação anunciada (1,17 %) e em 10.ª posição quanto ao montante de arrematação conseguida (1,44 %).

Quadro 3 — Repartição distrital (valores gerais %)

ÁREA GEOGRÁFICA	ANUN. num.	ANUN. aval.	N/VEN. num.	N/VEN. aval.	VEND. num.	VEND. aval.	VEND. arrem.
PROVÍNCIA							
Aveiro	0.91	2.29	0.71	6.66	0.95	0.64	0.42
Beja	2.64	0.47	0.23	0.12	3.21	0.61	0.36
Braga	2.96	2.37	4.52	4.04	2.59	1.75	1.95
Bragança	3.46	0.11	0.00	0.00	4.29	0.15	0.12
Castelo Branco	11.72	3.87	1.90	8.33	14.05	2.19	1.67
Coimbra	7.02	1.16	7.85	0.46	6.83	1.43	1.44
Évora	8.76	7.67	8.09	9.76	8.92	6.88	6.69
Varo	0.36	0.10	1.66	0.23	0.05	0.05	0.02
Guarda	4.92	0.58	0.47	1.51	5.98	0.22	0.17
Leiria	7.89	6.05	18.57	5.00	5.36	6.45	5.72
Portalegre	6.75	6.93	5.95	2.07	6.94	8.76	9.26
Porto	3.33	5.60	8.09	13.09	2.20	2.79	2.77
Santarém	12.59	14.62	11.42	5.89	12.87	17.91	18.64
Viana	1.91	0.36	1.42	0.50	2.03	0.30	0.31
Vila Real	0.13	2.70	0.23	2.62	0.11	2.72	2.16
Viseu	2.46	4.41	10.71	14.22	0.50	0.72	0.65
SUBTOTAL	77.90	59.37	81.90	74.59	76.96	53.65	52.42
LISBOA	22.09	40.62	18.09	25.40	23.03	46.34	47.57
TOTAL	100.00						

Em síntese: vendeu-se geralmente bem em relação ao que se anunciou : à cabeça, distritos do interior como Bragança (100 %),

Castelo Branco (96,89%), Guarda (98,15%) e Beja (98,28%); um pouco mais abaixo, mas ainda assim em lugares cimeiros, Lisboa (84,3%), Santarém (82,61 %), Portalegre (83,11 %), Évora (82,29 %), Coimbra (78,57 %); com valores próximos da metade, Leiria (54,91 %), Porto (53,42 %), Braga (70,77 %); com percentagens muito baixas, Viseu (16,67 %) e Faro (12,5 %).

3.2. *Quanto valeu.* Outro aspecto importante a considerar é o de saber em que distritos os prédios eram, em média, mais valiosos — o que nos remete para o cálculo do valor médio por unidade —, e em quais se realizou um aumento mais elevado entre o valor da avaliação inicial e o valor final do preço da venda ou da arrematação correspondente — o que nos reporta ao cálculo das respectivas taxas de valorização.

3.2.1. Médias de avaliação. Há que distingui-las por conjuntos de prédios: os anunciados para venda, os vendidos e os não vendidos e os repetidos, ou seja, os que se anunciaram na praça mais do que uma vez.

a) Prédios anunciados. Os cálculos que fizemos entrar em linha de conta dizem respeito exclusivamente aos que se anunciaram para venda como unidades diferentes, ou seja, excluímos os prédios que se repetiram na praça, considerando apenas as unidades postas à venda uma só vez (primeira praça). Esta distinção é de salientar, pois que os valores para as unidades diferentes e para as unidades das praças não são necessariamente coincidentes.

A análise dos resultados do valor médio de avaliação por unidade dentro de cada distrito impõe-nos uma demarcação do país em duas grandes áreas geográficas: o litoral e o interior. *

- **Litoral.** Os distritos desta área tiveram prédios anunciados para venda com uma média de avaliação bastante alta (entre 844\$310rs e 2 763\$040rs). Compreendem-se nela os distritos de Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém e Viana. As únicas exceções são Coimbra e Viana onde a média de avaliação é relativamente baixa (182\$610 e 208\$150rs). Não conside-

ramos o distrito de Faro pelo facto de o número de prédios anunciados (8) não ser significativo. (Ver quadro 3: médias de avaliação).

- Interior. Uma distinção a fazer: interior norte e interior sul. No primeiro incluímos os distritos de Bragança, Vila Real, Guarda, Viseu e Castelo Branco; no segundo, os distritos do Alentejo — Beja, Évora e Portalegre.

— *Interior norte.* Nesta região as médias foram muito baixas (entre 36\$100rs e 363\$360rs). A única excepção foi Viseu (1 971\$610rs), mas o número de prédios anunciados (54) não é verdadeiramente representativo. Excluimos Vila Real por ter anunciado apenas três prédios, de valor médio muito elevado.

— *Interior sul.* A média é alta no Alentejo, particularmente em Portalegre (1 129\$660) e em Évora (963\$050 rs Beja faz excepção (198\$430rs), mas o número de prédios (58) não é significativo.

Em resumo, importa salientar algumas ideias dos resultados referenciados. A constatação geral é a de que a média de avaliação varia conforme a área geográfica em que os prédios se situam. É alta nos distritos do litoral e Alentejo e baixa nos do interior norte do país. Há, todavia, um ou outro caso pontual que constituem excepções, mas não são casos sugestivos. Esta diversidade de valores conforme a situação geográfica prende-se, obviamente, à desigualdade das características físicas e das condições naturais do território (contrastes geológicos, tectónicos, orográficos, pluviométricos e florestais) — condições que predeterminaram o tamanho das unidades rústicas e a riqueza agrícola das mesmas; e neste sentido terão influenciado o valor médio por unidade das avaliações. Mas é evidente que este factor natural não explica tudo: a influência humana teve igualmente o seu peso — influência dependente do crédito dos avaliadores dentro de cada distrito, quer na divisão dos prédios por eles processada, quer na estimativa do valor dos mesmos por eles calculada. As comissões nomeadas para o efeito não seguiram normas rigorosamente fixas nem critérios rigidamente homogéneos tendo em

Quadro 3 — Médias de avaliação e taxas de valorização

ÁREA GEOGRÁFICA	ANUNC. s (m. rs.)	N/VEN. (m. rs.)	VENDI. (m. rs.)	TITUL. (m. rs.)	DINHE. (m. rs.)	VEND. %	TIT. %	DIN. %
PROVÍNCIA								
Aveiro	2 763.03	14 626.66	669.45	669.45	—	42.27	42.27	—
Beja	198.43	800.00	187.87	201.69	165.90	30.24	42.30	6.90
Braga	881.93	1 403.53	666.49	666.49	—	143.52	143.52	—
Bragança	36.10	—	36.10	36.10	—	69.21	69.21	—
Catelo Branco	363.36	6 864.60	154.48	154.48	—	66.65	66.65	—
Coimbra	182.61	92.86	207.08	309.90	109.24	119.69	138.42	69.14
Évora	963.04	1 892.08	763.12	807.31	109.20	111.76	112.54	26.83
Faro	307.25	222.57	900.00	—	900.00	1.11	—	1.11
Guarda	129.74	5 000.00	37.85	37.85	—	68.72	68.72	—
Leiria	844.31	422.95	1 190.27	1 738.10	3.29	93.18	93.25	16.37
Portalegre	1 129.66	545.84	1 248.32	1 362.99	80.80	130.39	130.88	42.20
Porto	1 852.41	2 537.75	1 254.94	1 276.12	450.00	116.62	117.49	22.44
Santarém	1 277.71	809.27	1 376.33	1 388.32	21.00	126.70	126.72	2.85
Viana	208.15	553.41	150.60	150.60	—	123.57	123.57	—
Vila Real	21 700.00	17 300.00	23 900.00	23 900.00	—	72.59	72.59	—
Visu	1 971.61	2 082.73	1 415.97	5 950.00	120.54	97.10	102.52	20.66
SUBTOTAL	838.40	1 428.27	689.53	760.14	100.94	112.90	114.06	40.28
LISBOA	2 023.33	2 201.96	1 990.06	2 047.99	1 457.08	123.61	125.14	103.71
TOTAL	1 100.16	1 568.27	989.14	1 059.15	392.59	117.86	119.04	90.91

cónta até a permissividade ou a ambiguidade a que se prestava a interpretação — quanto ao parcelamento dos prédios — da C. L. de 15 de Abril e das normas regulamentares que se lhe seguiram. Finalmente, influências menos palpáveis, mas seguramente decisivas, terão pesado também na vontade dos avaliadores — as que se prendiam com a evolução política do país (a divisão é mais sensível após a revolução de Setembro de 36) e com o condicionalismo financeiro (a abundância ou a escassez dos meios de pagamento e, neste particular, a maior ou menor concentração de títulos admissíveis existentes no mercado).

b) Prédios vendidos e prédios não vendidos. As médias de avaliação dos prédios vendidos foram muito variáveis conforme os distritos, oscilando entre os valores mais baixos em Bragança (36\$100rs) e na Guarda (37\$850rs) e os valores mais altos em Lisboa (1990\$070rs) e em Santarém (1 376\$330). Temos assim, nos dois extremos, dois distritos do interior e dois distritos do litoral evidenciando, no valor médio dos prédios, as assimetrias regionais quanto ao grau de desenvolvimento das respectivas áreas. Com valores intermédios são significativos os casos de Coimbra (2071090) e Évora (763\$ 130 rs.)

Comparando as médias dos vendidos com as dos não vendidos, verifica-se serem estas últimas mais elevadas na maior parte dos distritos: em Aveiro, os três prédios não vendidos são quase 22 vezes mais valiosos do que os vendidos; em Castelo Branco (8 prédios não vendidos), 44,43 vezes mais; na Guarda (2), 132 vezes. Somente em Coimbra, Leiria, Portalegre e Santarém, os prédios não vendidos são de valor médio de avaliação inferior aos vendidos. Porquê estas diferenças? Certamente que, nalguns distritos em que a média dos vendidos foi baixa (Castelo Branco, Guarda), os prédios de valor médio mais elevado (grandes unidades em regiões de minifúndio) não terão encontrado comprador à altura; noutros, em que a média dos vendidos foi elevada (Évora, Lisboa e Porto), os não vendidos teriam talvez um valor de avaliação superior ao seu valor real, não suscitando, por isso, o interesse dos concorrentes à praça; noutros ainda (Coimbra, Leiria e Portalegre, Santarém), em que os não vendidos foram de valor inferior aos vendidos, não interessaram, pelo seu reduzido valor, aos licitantes do distrito.

Em suma, os prédios vendidos tiveram um valor médio de avaliação muito desigual conforme as áreas distritais em que se situavam; foi inferior ao dos não vendidos na maior parte dos distritos; ligeira ou largamente superior noutros.

c) Prédios não vendidos e prédios repetidos. Nalguns distritos os prédios não vendidos, na 1.^a vez que se anunciaram para venda, voltaram à hasta pública uma 2.^a e 3.^a vez (assim, em Évora, Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto e Santarém): ou porque a sua venda foi irregular e anulada, ou porque o primeiro comprador não satisfez as condições de pagamento, ou porque, como é a maior parte dos casos, não encontraram arrematante.

Lisboa, por exemplo, viu repetir (numa 2.^a e 3.^a praça) 44 prédios (40 na 1.^a e 4 na 2.^a) dos 111 que não se venderam na 1.^a praça; dos que se repetiram em 2.^a praça, venderam-se 32, e 8 ficaram por vender; destes últimos voltaram 4 a 3.^a praça, dos quais se venderam 3 — donde se conclui que, dos prédios repetidos na hasta pública, para o distrito de Lisboa, acabaram por vender-se 35 prédios, e só 9 não foram arrematados. Na maioria dos distritos — em que repetições de prédios não vendidos na 1.^a praça se processaram —, o seu valor médio foi, em geral, bastante superior ao dos não vendidos e, obviamente, ao dos vendidos: assim, em Leiria, onde os 6 prédios repetidos registam uma média de avaliação de 8 573\$330 rs quando o valor da mesma, para o total dos não vendidos, foi apenas de 422\$960 rs e, para o dos vendidos, 1 190\$270. Daqui se conclui que o valor médio de avaliação dos prédios repetidos em praça era bastante elevado; apenas em Lisboa, esta situação não se verificou, porque esses prédios eram de valor médio inferior (884\$860) ao dos vendidos (1 190\$070) e ao dos não vendidos (2 201\$960) — o que nos pode sugerir que, pelo seu reduzido valor, não interessaram aos compradores de capital. Noutros distritos, em contrapartida, os prédios repetidos seriam pelo seu alto valor, inacessíveis às possibilidades dos potenciais compradores concorrentes ao leilão. Alguns dos repetidos tinham sido arrematados na primeira praça, mas a sua venda foi anulada porque o respectivo comprador não cumpriu as condições de pagamento (geralmente a dinheiro).

Em síntese, manifestou-se um interesse — por parte das autoridades responsáveis — em fazer regressar à hasta pública prédios

que, não tendo sido vendidos ou cuja venda não se consolidou, convinha, pela sua elevada avaliação, alienar quanto antes.

Como conclusão sobre as médias de avaliação por unidade dentro de cada distrito, importa referir alguns aspectos relativamente a casos de distritos cuja especificidade convém destacar.

- *Lisboa.* Detém a média mais elevada para os prédios anunciados (2 033\$340), média que sobe ligeiramente para os não vendidos (2 201\$900) e baixa para os vendidos (1 990\$070). Individualidade que ressalta ainda (contrariamente à tendência geral) pelo facto de apresentar uma média de avaliação para os prédios repetidos inferior à média geral dos vendidos; e dentro dos repetidos (884\$660), a média dos vendidos (770\$340) é ainda inferior à dos não vendidos (1 330\$220)—valores que descem ainda da 2.^a para a 3.^a praça. O distrito de Lisboa é, pois, um caso significativo: pelas suas médias elevadas, pela variação entre elas não ser acentuada, pelo facto de os prédios repetidos serem de valor médio inferior à média geral, e pela tendência em não se venderem os prédios de valor médio superior ao dos que se venderam.
- *Coimbra.* Detém uma média geral baixa, vende os prédios mais valiosos, não vende os de reduzido valor médio, não tem prédios repetidos.
- *Bragança.* Média geral muito baixa, vende todos os prédios anunciados — caso paradigmático em relação a distritos do interior (Guarda, Castelo Branco).
- *Leiria.* Média geral alta, não vende os de menor valor, repete na praça prédios de valor médio muito elevado.

Em suma, há uma diversidade de situações no que respeita às médias de avaliação por distritos. Pode, contudo, falar-se duma certa homogeneidade geográfica e geo-económica em distritos cujos valores médios de avaliação se aproximam, apesar, obviamente, da especificidade e da diversidade de características regionais.

3.2.2. Taxas de valorização. Resta agora saber quais os distritos em que o valor da arrematação mais subiu proporcionalmente ao valor correspondente da avaliação dos prédios vendidos. Braga situa-se à cabeça com 143,53 % de aumento, seguem-se Portalegre (130,39 %), Santarém (126,7 %), Lisboa (123,61 %), Viana (123,58%), Coimbra (119,69%); na base da escala hierárquica, Faro (1,11 %), Beja (30,24 %), Aveiro (42,28 %), Guarda (68,73 %), Bragança (69,21 %), Castelo Branco (66,66 %). (Ver quadro 3: taxas).

Em síntese, duas áreas geográficas a destacar: Lisboa, Santarém, Portalegre e Coimbra, com taxas de valorização altas; Castelo Branco, Guarda e Bragança, com taxas baixas. Um caso específico a individualizar: Braga, com o valor percentual mais elevado (143,53%).

Conclusão sobre o ponto 3.2. Análise comparativa de diversos valores (% de vendidos, médias de avaliação, taxas de valorização): Nos distritos em que as médias de avaliação (dos prédios vendidos) foram baixas (< 300\$000) corresponderam, em geral taxas de valorização baixas (< 70 %) e venderam-se percentagens altas do número de prédios anunciados no respectivo distrito (> 90 %) ; embora, quando no distrito houve prédios de valor muito elevado, estes não se venderam e a percentagem de avaliação vendida foi baixa — é o caso de Bragança, Guarda, Beja, Castelo Branco. Nos casos em que as médias de avaliação se situaram em valores medianos (> 600\$000 e < 1 000\$000) corresponderam taxas muito altas (> 100 %) e vendeu-se um número razoável dos prédios anunciados (> 70 %) : — assim, Braga e Évora. Nos casos em que as médias foram altas (> 1 000\$000) corresponderam taxas altas (> 90 %), e o número de prédios vendidos e o valor respectivo da avaliação, proporcionalmente ao que se anunciou, foi variável conforme os distritos — assim em Leiria, Lisboa, Portalegre, Porto e Santarém. Há, todavia, algumas exceções a este esquema, sem invalidarem a tendência que se acabou de evidenciar.

3.3. *Como se pagou.* A análise dos resultados por meio de pagamento revela-nos ainda algumas conclusões interessantes, relativamente à distribuição distrital.

3.3.1. Quantidades vendidas por meio de pagamento em cada distrito. Distinguimos aqui várias categorias de valores percentuais :

a) Percentagem do meio de pagamento por distrito em relação ao total geral vendido. Em número de prédios, só foram significativas as percentagens de vendas a títulos nos distritos de Lisboa, que ocupa o 1.º lugar (20,78 %), de Santarém (12,76 %), de Évora (8,36%), de Portalegre (6,32%)—todos os outros se situam em níveis inferiores, alguns mesmo abaixo de 1 % ; a dinheiro destaca-se Coimbra, à cabeça, com o maior número de prédios vendidos (3,5 %), seguindo-se Lisboa (2,26 %), Leiria (1,69 %), Beja (1,24 %) — os restantes com valores inferiores a 1 %. Em valores de arrematação, somente Lisboa realizou vendas a dinheiro acima de 1 % (3,11 %); o distrito de Coimbra, que detém o maior número de prédios vendidos nesta modalidade de pagamento, apenas conseguiu 0,3 % do valor total da arrematação.

b) Percentagem do meio por distrito em relação ao total geral do respectivo meio de pagamento. Nas vendas a títulos, Lisboa situa-se naturalmente no lugar cimeiro com 23,22 % do número de prédios, 44,89 % do valor da avaliação e 46,15 % do da arrematação; donde se conclui que, embora vendendo menos de V_4 do número de prédios a títulos, a capital monopolizou quase metade do valor da arrematação realizada por aquele meio de pagamento. Nas vendas a dinheiro, Lisboa detém 21,5 % dos prédios vendidos por este meio e 85,16% do valor da arrematação; Coimbra com 33,33% e 8,21%, respectivamente; Beja com 11,82 % e 2,21 %. Ou seja, Coimbra ocupa o 1.º lugar no número de prédios vendidos a dinheiro, mas cede-o a Lisboa no valor de arrematação realizada. (Ver quadro 3: modo de pagamento).

c) Percentagem do meio de pagamento em relação ao total vendido no distrito. Houve distritos que não realizaram quaisquer vendas a dinheiro (Aveiro, Braga, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Viana, Vila Real) ; naqueles em que se utilizou este meio de pagamento, Coimbra, mais uma vez, merece ser destacada: vendeu mais prédios a dinheiro do que a títulos (51,24 %), embora tenha realizado valores mais elevados de arrematação nas vendas a títulos (79,19 %). A mesma situação se verificou em Viseu, distrito que vendeu 9 prédios, dos quais 7 a dinheiro e 2 a títulos,

mas as vendas por este último meio valeram 93,38 % do total da arrematação no mesmo distrito. Outros distritos venderam uma percentagem razoável de prédios a dinheiro; de qualquer modo inferior à dos títulos (assim, Leiria com 31,58 % e Beja com 38,6 %, a dinheiro), e os volumes de arrematação conseguidas foram muito baixos.

Quadro 3 — Modo de pagamento (valores percentuais)

AREA GEOGRAFICA	TITUL. num.	TITUL. aval.	TITUL. arrem.	DIN. num.	DIN. aval.	DIN. arrem.
PROVÍNCIA	1.07	0.67	0.44	0.00	0.00	0.00
Beja	2.20	0.42	0.27	11.82	4.99	2.21
Braga	2.90	1.82	2.03	0.00	0.00	0.00
Bragança	4.79	0.16	0.12	0.00	0.00	0.00
Castelo Branco	15.70	2.29	1.74	0.00	0.00	0.00
Coimbra	3.72	1.08	1.18	33.33	9.27	8.21
Évora	9.33	7.11	6.90	5.37	1.49	0.99
Faro	0.00	0.00	0.00	0.53	1.23	0.65
Guarda	6.68	0.23	0.18	0.00	0.00	0.00
Leiria	4.10	6.72	5.93	16.12	0.13	0.08
Portalegre	7.06	9.09	9.58	5.91	1.21	0.90
Porto	2.39	2.88	2.86	0.53	0.61	0.39
Santarém	14.25	18.69	19.34	1.07	0.05	0.03
Viana	2.27	0.32	0.32	0.00	0.00	0.00
Vila Real	0.12	2.84	2.24	0.00	0.00	0.00
Viseu	0.12	0.70	0.65	3.76	1.15	0.73
SUBTOTAL	76.78	55.10	53.85	78.49	20.18	14.83
LISBOA	23.21	44.89	46.14	21.50	79.81	85.16
TOTAL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

Em resumo: alguns distritos não realizaram quaisquer vendas a dinheiro e, curiosamente, aqueles em que era de esperar, à partida, uma mais ampla utilização deste meio de pagamento; outros pagaram prédios por este meio, mas em todos eles os valores percentuais conseguidos são muito inferiores aos dos títulos, mesmo quando, como é o caso de Coimbra, se vendeu um maior número de prédios a numerário do que a títulos, mas o montante de arrematação foi muito baixo. Em todos os distritos, por conseguinte, as vendas a títulos monopolizaram a totalidade ou a quase totalidade dos valores de avaliação e de arrematação,

3.3.2. Valor médio e valorização por modo de pagamento. Do que acima se disse, conclui-se que o valor médio dos prédios vendidos a títulos foi em todos os distritos superior ao dos que foram pagos a dinheiro; por outro lado, aqueles valorizam-se muito mais no preço da compra do que estes. É o que vamos confirmar em seguida.

a) Médias de avaliação. Os números seguintes impõem-se por si próprios: em Leiria, a média de avaliação para os prédios vendidos a títulos foi de 1738\$ 100 rs, e a dinheiro 3\$300; em Portalegre, 1362\$990 e 80\$800rs, respectivamente; Lisboa, 2 048\$000 e 1 457\$090 rs ; Coimbra, 309\$910 rs e 109\$230 rs ; Beja, 201\$690 rs e 165\$900 rs ; Santarém, 1 388\$330 e 21\$000 rs, etc. Ou seja, em todos os distritos os prédios vendidos a dinheiro registaram uma média de avaliação inferior à dos comprados a títulos : na maior parte deles, a diferença é enorme; noutros (Lisboa, Beja e Coimbra) é menos acentuada. (Ver quadro 3: médias de avaliação).

b) Taxas de valorização. Enquanto na maior parte dos distritos o valor da arrematação ultrapassou largamente o dobro da avaliação correspondente nas vendas a títulos (Coimbra com 138,42 % de aumento, Évora com 112,54 %, Lisboa 125,14 %, Portalegre 130,88 %, Santarém 126,72 %, etc.), em contrapartida, nos distritos em que se realizaram vendas a dinheiro, os aumentos percentuais por este meio de pagamento foram sempre inferiores a 100 %, e por vezes de valor muito reduzido (Coimbra com 69,15 %, Évora 26,83 %, Santarém 2,85 %, etc.); apenas em Lisboa o valor da arrematação atingiu o dobro da avaliação (103,71 %). Ou seja, os prédios vendidos a dinheiro não só foram de valor médio muito baixo como a valorização que sofreram no preço da compra foi reduzida e até, nalguns casos, quase insignificante — a termos em conta as médias e os aumentos que, em contrapartida, detiveram os prédios vendidos a títulos. Donde se pode legitimamente concluir que os prédios vendidos a dinheiro não interessaram, pelo seu reduzido valor, aos detentores de títulos, e, por isso mesmo, a concorrência na praça para essas categorias de prédios foi insignificante — o que explica a baixa valorização no preço da compra de que foram objecto esses mesmos prédios, (Ver quadro 3; taxas de valorização).

3.4. *Análise comparativa dos valores da Capital e da Província :*

a) A Província (todos os distritos reunidos, à excepção de Lisboa) pôs à venda 77,91 % do total de prédios anunciados, correspondendo-lhe 59,37 % do valor da avaliação ; vendeu 79,85 % dos prédios anunciados na respectiva área geográfica e 65,67 % da avaliação equivalente; coube-lhe 76,96 %, 53,65 % e 52,43 % dos valores totais dos prédios vendidos (número, avaliação e arrematação); registou médias de avaliação para os prédios anunciados e para os vendidos, de 838\$410rs e 689\$530rs, respectivamente, mas os coeficientes de variação foram muito elevados (477,64% e 562,25%, respectivamente); valorizou em 112,91 % o preço da arrematação sobre o da avaliação ; vendeu 76,78 % dos prédios comprados a títulos e 78,49 % dos comprados a dinheiro, mas os valores percentuais da avaliação foram inferiores (55,11 % e 20,19 %, respectivamente) bem como os da arrematação (53,85 % e 14,83 %) ; realizou médias de avaliação muito mais elevadas para os prédios vendidos a títulos (760\$150rs) do que para os compradores a dinheiro (100\$950rs), mas o coeficiente de variação foi extremamente acentuado para os primeiros (538,94 %) e relativamente baixo para os segundos (160,58 %) — o que é igualmente válido para as taxas de valorização (114,06 % e 40,28 %, respectivamente).

b) A Capital (distrito de Lisboa) pôs à venda 22,09 % do número total dos prédios anunciados, mas realizou 40,63 % da respectiva avaliação ; vendeu 84,3 % dos prédios anunciados no âmbito da sua área distrital e 82,91 % da avaliação; pertenceu-lhe 23,04 % dos prédios vendidos e quase metade do valor total das respectivas avaliação (46,35 %) e arrematação (47,57 %) ; obteve médias de avaliação para os prédios anunciados e para os vendidos, de 2 023\$340 rs e 1 990\$070 rs, respectivamente, mas os coeficientes de variação, inferiores aos da Província, foram, ainda assim, elevados (264,21 %) e 277,78 % ; ultrapassou largamente o dobro do valor da compra sobre o da estimativa anunciado na praça (123,61 % de aumento ou 2,236 vezes mais); vendeu 23,22 % do número total de prédios pagos a títulos e 21,51 % dos compradores a dinheiro e sacou quase metade dos valores de avaliação e de arrematação dos primeiros (44,89% e 46,15%, respectivamente) e cerca de % e de $\frac{6}{7}$, respectivamente, dos segun-

dos (79,81% e 85,17%); conseguiu médias altas de avaliação tanto para os títulos como para o dinheiro, embora a média dos vendidos por este último meio de pagamento (1 457\$090rs) fosse mais baixa do que a dos comprados por aquele (2 048\$000rs)

— o que é igualmente válido para os coeficientes de variação (130,77 % para o dinheiro e 282,41 % para os títulos) que foram, de qualquer modo, menos acentuadas do que os desvios percentuais verificados na Província; registou taxas de valorização elevadas em ambos os meios de pagamento, embora mais acentuadas para os títulos (125,15 %) do que para o numerário (103,71 %)

— em qualquer dos casos superiores às da província.

Em resumo, os distritos da província anunciaram na praça e venderam um número muito maior de prédios do que o distrito de Lisboa, mas o seu valor médio foi significativamente mais elevado para este do que para aqueles; apesar da dispersão em torno da média ser muito mais acentuada na província do que em Lisboa. Na Capital vendeu-se melhor do que na Província, quer em relação aos prédios anunciados nas respectivas áreas geográficas, quer em relação aos aumentos percentuais do valor da compra sobre o da estimativa inicial. Em relação ao número total de prédios vendidos, as percentagens por ambos os meios de pagamento são, obviamente, muito mais elevadas para o número de prédios situados na Província do que em Lisboa, relativamente próximas para o valor da avaliação e muito superiores na Capital para o valor da arrematação. Em relação ao número total de prédios vendidos em cada uma das áreas geográficas consideradas, vendeu-se proporcionalmente maior número de prédios a dinheiro na província (10,71 %) do que na Capital (9,8 %), mas os valores correspondentes da avaliação e da arrematação são quase insignificantes na primeira daquelas áreas (1,57 % e 1,03 %, respectivamente) e um pouco mais elevados na segunda (7,18 % e 6,54 %). Todo o restante se vendeu a títulos, ou seja, a esmagadora maioria dos prédios; e, de qualquer modo, o que se vendeu a dinheiro, em ambas as áreas, era de valor médio inferior ao que se vendeu a títulos — em particular na Província, onde, como atrás se disse, se verificaram médias por unidade, nas vendas a dinheiro, bastante baixas (quer na avaliação quer no preço da compra), sendo relativamente reduzidos também os coeficientes de variação; finalmente, os aumentos

percentuais do preço da arrematação sobre o da avaliação foram mais elevados na Capital do que na Província (em ambas as modalidades de pagamento), sendo menores ãas vendas a dinheiro — em particular na Província onde a valorização conseguida, ãas compras em espécie metálica, foi apenas de 40,28 %.

Concluindo, pode afirmar-se que houve maiores dificuldades e menor concorrência na compra de prédios nos distritos da Província do que no distrito de Lisboa; neste último vendeu-se proporcionalmente mais e melhor do que naqueles —, e o que não se vendeu é pouco relevante. Fora de Lisboa, em contrapartida, não só as percentagens dos diversos valores são mais elevadas do que na Capital, como se registou uma tendência em se venderem apenas prédios cujo valor de avaliação não fosse muito alto. Mais do que o número de pessoas que concorreram à hasta pública, o que se impôs nas vendas e na valorização dos prédios comprados foi sobretudo a maior ou menor abundância de títulos em determinados distritos e em certas alturas. A maioria dos títulos admissíveis estavam concentrados em Lisboa e os que se investiram na Província, na compra de prédios de maior valor, seriam da responsabilidade de gentes da Capital. Esta possibilidade era, aliás, favorecida pela C. L. de 15 de Abril, na medida em que os prédios de valor de avaliação igual ou superior a dois contos de réis, depois de andarem em Praça, trinta dias sucessivos nas Cabeças de Comarca, permaneceriam por igual espaço de tempo em Lisboa — para os bens situados nas províncias do sul —, e no Porto — para os situados nas do norte, entregando-se em seguida o prédio ao licitante que oferecesse melhor preço. O valor ínsígnificante de dinheiro investido (quer em Lisboa quer na Província) revela-nos, por um lado, a escassez do meio de pagamento em espécie metálica, apesar das facilidades de amortização do preço concedidas aos compradores por esta via; mas, por outro lado e sobretudo, impõe-se o peso concorrencial esmagador dos títulos admissíveis que, como se sabe, eram trocados na compra de bens nacionais pelo seu valor nominal e independentemente do que tivessem no mercado — que era normalmente bastante baixo. A posse de títulos, concentrada nas mãos de um punhado de pessoas mais ou menos favorecidas pelo novo condicionalismo político, limitou assim, extraordinariamente, a possibilidade de aquisição de bens nacionais por parte da maioria da popula-*

ção : por não possuírem títulos nem dinheiro, mas sobretudo pelo excessivo valor deste e a grande depreciação daqueles. Os potenciais compradores a dinheiro terão sido eliminados pelos reais detentores de títulos.

Não surpreende, pois, que sejam muito reduzidas, em cada distrito, as percentagens dos diversos valores de prédios comprados a dinheiro — comparativamente ao que se vendeu a títulos. Curiosamente, houve distritos que não realizaram quaisquer vendas a numerário — os que, ontem como hoje, mais sofrem dos tão proclamados males da interioridade (Bragança, Guarda, Castelo Branco, Vila Real, etc.). Por outro lado, será legítimo concluir que os prédios vendidos a dinheiro nos distritos da província se destinaram fundamentalmente a residentes locais e de modesta condição económica — prédios que, pelo seu reduzido valor, não suscitaram a cobiça dos possuidores de títulos, quer dos residentes quer dos não residentes. Foram estes que, nalguns distritos, monopolizaram a totalidade ou a quase totalidade das vendas.

4. *Tipos de prédios*

Em face da embaraçante diversidade de prédios anunciados para venda, sentimos uma dificuldade árdua em estabelecer princípios e definir critérios de classificação tipológica. O tratamento informático dos dados impunha, à partida, na constituição do arquivo magnético, o agrupamento dos bens em determinadas categorias morfológicas, com uma relativa homogeneidade, de modo a proporcionar o estabelecimento de códigos que não só facilitassem a elaboração do ficheiro como o tornassem informaticamente viável e eficaz na sua exploração ulterior. Ora, se esta tarefa foi ultrapassada com facilidade no que toca à definição e ordenamento de categorias dentro de determinadas variáveis (meio de pagamento, localização distrital, autoridade oficial...), o mesmo não se poderá dizer no respeitante à distribuição tipológica dos prédios e ao modo de processar o seu armazenamento. Assim, a simples designação do prédio, tal como nos aparece nas listas de arrematação lançadas na hasta pública, suscitaria sérias dificuldades e evidentes incorrecções se, partindo exclusivamente desse elemento esquemático, o utilizássemos como critério na nossa arrumação classificativa; felizmente, o confronto das listas com

as cartas de arrematação possibilitou-nos o acesso a outros elementos que explicitavam a composição de cada prédio e contribuíam, com uma razoável base de segurança, para a caracterização da sua natureza tipológica. Damos apenas um exemplo respeitante a três casos de prédios que são anunciados para venda com a mesma designação, mas incluindo, cada um deles, elementos materiais diferentes: «uma *quinta* que se compõe de terras de semear e olival»; «uma *quinta* que se compõe de casas altas, armazém, celeiro, adega, lagar de vinho»; «uma *quinta* que se compõe de vinha, árvores de fruta, casas, ermida e adega» (15). O problema que se põe é o de saber qual o elemento predominante nestes três prédios, designados da mesma maneira mas com composição diferente: se o rústico, se o urbano. Se em muitos casos não houve dúvidas, noutros a dificuldade ou a ambiguidade era patente — e o recurso às várias definições jurídicas, admissíveis para efeitos fiscais, tornava-se mistificador para uma análise histórica e económica (16). Daí a necessidade de, para além da classificação clássica em duas categorias únicas e extremas (prédio rústico e prédio urbano), optarmos por um tipo intermedio (prédio misto), quando nenhum dos elementos componentes do prédio detinha um peso sugestivamente dominante — até porque teríamos que salvaguardar as unidades prediais como um todo, tal como foram anunciadas para venda e eventualmente arrematadas, sem podermos truncá-las, e classificar autonomamente cada um dos elementos em que se compunham.

(15) Listas n.ºs 54, 116 e 85, verbas n.ºs 701, 1722 e 1727, 1836, respectivamente; Cartas n.ºs 393 (1.º in-C-205), 667 (1.º in-C-207), 545 (1.º m-C-206), respectivamente. Arquivo Histórico do Ministério das Finanças (AHMF).

(16) O Código Civil de 1867 (art. 373.º) dá-nos a seguinte definição das coisas imóveis: «Por *prédio rústico* entende-se o solo ou terreno, e por *prédio urbano* qualquer edifício incorporado no solo» in Adriano Pais da Silva Vaz Serra, *Código Civil Português, aprovado por Carta de Lei de 1 de Julho de 1867*, 5.ª edição actualizada, Coimbra, 1943, p. 108). Por sua vez, o Código de 1966 (art. 204.º), estabelece: «2. Entende-se por *prédio rústico* uma parte delimitada do solo e as construções nele existentes que não tenham autonomia económica, e por *prédio urbano* qualquer edifício incorporado no solo, com os terrenos que lhe sirvam de logradouro» (in Fernando Andrade Pires de Lima e J. M. Antunes Varela, *Código Civil Anotado*, vol. i, 2.ª edição, Coimbra Editora, 1967, pp. 180-181).

Outros bens imóveis postos à venda não tinham cabimento dentro dos três tipos acima enunciados, pela sua especificidade ou relativa indefinição — daí optarmos por agrupá-los em dois outros conjuntos: os *foros* (que continuaram a vender-se, apesar de a sua venda ou remição aguardar legislação própria) e *outros* (bens como utensílios de lagar, pesqueiras, marinhas, etc.).

Por outro lado, entendemos que, para uma melhor caracterização e compreensão da diversidade imensa de bens nacionais lançados no mercado, se tornaria útil individualizar várias subcategorias dentro de cada um dos grandes tipos referidos, conforme a natureza específica e o objecto dominante de cada unidade posta à venda. Desse trabalho penoso e longo resultou a classificação dos prédios rústicos em seis subtipos (Terras, Olival, Vinha, Rústicos polivalentes, Mata e matos, Não especificados) ; dos prédios urbanos em oito categorias (Casas vulgares, Casas valiosas, Casas de pouco valor, Prédio industrial, Fábricas, Prédio comercial, Prédio agrícola, Não especificados); dos prédios mistos em cinco subtipos (Quintas, Edifícios de convento com cerca, Herdades, Monte e Casal, Mistos não especificados).

Temos consciência das dificuldades e limitações com que nos debatemos na resolução dum problema complexo como é o da classificação tipológica dos bens nacionais lançados na hasta pública. Tentámos dar a melhor achega, entretanto possível, no estudo desta matéria: na convicção, porém, de que novos contributos venham enriquecê-lo.

Na análise deste capítulo, agrupámos os vários valores em dois conjuntos estatísticos: quantidades anunciadas e vendidas, e valor médio e valorização, por tipos. Todos os números indicados constam do quadro 4.

4.1. *Quantidades anunciadas e vendidas por tipos.* Os valores percentuais considerados destinam-se a indicar qual o montante de cada tipo no conjunto dos bens nacionais e reportam-se, à semelhança do que temos vindo a fazer, aos vários grupos de prédios já anteriormente especificados: anunciados e repetidos, vendidos e não vendidos, a títulos e a dinheiro.

4.1.1. Prédios anunciados para venda. Em relação ao total geral dos prédios postos à venda na primeira praça (unidades diferentes), os rústicos contaram o maior número (56,3 %), mais

Quadro 4 — Tipos de prédios (valores percentuais)

TIPOS	GRUPOS		QUANTIDADES					
			% em relação ao total do grupo			% em relação ao total de tipo		
			NUM	AVAL	ARREM	NUM	AVAL	ARREM
RUSTICOS	PRAÇAS	anunciad.	a) 55,0	11,5	—	—	—	—
		repetidas	b) 11,3	3,7	—	g) 0,6	2,6	—
		não vend.	c) 40,5	14,0	—	h) 15,7	40,2	—
	PRÉDIOS	anunciad.	56,3	12,2	—	—	—	—
		não vend.	44,8	17,2	—	15,2	38,6	—
		vendidos	d) 59,0	10,3	9,6	i) 84,8	61,4	—
MODO PAGAM.	títulos	e) 59,7	10,1	9,4	j) 90,5	94,3	93,6	
	dinheiro	f) 53,2	14,0	16,8	9,5	5,7	6,4	
URBANOS	PRAÇAS	anunciad.	28,7	26,6	—	—	—	—
		repetidas	61,3	3,6	—	5,9	4,0	—
		não vend.	39,2	21,5	—	29,2	26,7	—
	PRÉDIOS	anunciad.	27,8	27,7	—	—	—	—
		não vend.	36,0	24,0	—	24,8	23,6	—
		vendidos	25,8	29,1	28,3	75,2	76,4	—
	MODO PAGAM.	títulos	24,0	27,6	26,9	83,0	90,8	91,6
		dinheiro	42,0	64,1	65,4	17,0	9,2	8,4

a) % de anunciados no tipo em relação ao total geral de anunciados.

b) % de repetidos no tipo em relação ao total dos repetidos.

c) % de não vendidos no tipo em relação ao total de não vendidos.

d) % de vendidos no tipo em relação ao total de vendidos.

e) % de vendidos a títulos no tipo em relação ao total de vendas a títulos.

f) % de vendidos a dinheiro no tipo em relação ao total de vendas a dinheiro.

g) % de repetidos no tipo em relação ao total anunciado no tipo.

h) % de não vendidos no tipo em relação ao total anunciado no tipo.

i) % de vendidos no tipo em relação ao total anunciado no tipo.

j) % de vendidos a títulos no tipo em relação ao total de vendidos no tipo.

T I P O S	GRUPOS		QUANTIDADES					
			% em relação ao total do grupo			% em relação ao total de tipo		
			NUM	AVAL	ARREM	NUM	AVAL	ARREM
M I S T O S	PRAÇAS	anunciad.	13,6	59,5	—	—	—	—
		repetidas	24,2	79,3	—	23,2	34,3	—
		não vend.	14,7	61,7	—	34,2	34,3	—
	PRÉDIOS	anunciad.	13,3	57,8	—	—	—	—
		não vend.	13,3	56,2	—	19,2	26,6	—
		vendidos	13,3	58,4	60,2	80,8	73,4	—
MODO PAGAM.	títulos dinheiro		14,3	60,0	61,8	96,6	98,5	98,9
			4,3	21,4	17,4	3,4	1,5	1,1
F O R O S	PRAÇAS	anunciad.	1,7	0,8	—	—	—	—
		repetidas	3,2	3,3	—	5,3	32,6	—
		não vend.	4,6	1,4	—	57,9	59,9	—
	PRÉDIOS	anunciad.	1,6	0,6	—	—	—	—
		não vend.	4,8	0,9	—	55,6	40,5	—
		vendidos	0,9	0,5	0,4	44,4	59,5	—
MODO PAGAM.	títulos dinheiro *		0,9	0,5	0,4	93,7	95,7	97,0
			0,5	0,5	0,4	6,3	4,3	3,0
O U T R O S	PRAÇAS	anunciad.	1,0	1,6	—	—	—	—
		repetidas	0,0	0,0	—	0,0	0,0	—
		não vend.	1,0	1,3	—	22,7	27,1	—
	PRÉDIOS	anunciad.	1,0	1,7	—	—	—	—
		não vend.	1,2	1,7	—	22,7	27,1	—
		vendidos	1,0	1,7	1,5	77,3	72,9	—
MODO PAGAM.	títulos dinheiro		1,1	1,8	1,5	100,0	100,0	100,0
			0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

♦ Apenas se vendeu um prédio a dinheiro.

de metade desse total, embora o valor da avaliação seja proporcionalmente bastante reduzido (12,2%); os mistos detiveram valores inversos (13,3% e 57,8%, respectivamente); os urbanos apresentam quantitativos equilibrados (27,8 % e 27,7 %) ; os foros e *outros* com números muito baixos (inferiores a 2 %). Ou seja, mais de metade dos prédios anunciados para venda são rústicos, mas, em contrapartida, mais de metade do volume da avaliação foi detido pelos prédios mistos — o que não surpreende, porque, os primeiros constituíam em geral pequenas parcelas, ao passo que os segundos eram grandes unidades económicas de exploração agrícola e, frequentemente, de permanência habitacional.

Em relação aos prédios repetidos numa segunda ou terceira praça, todos os tipos, à excepção de *outros*, apresentaram unidades já anteriormente anunciadas: em número de prédios, os urbanos em primeiro lugar (27,8%), os mistos em segundo (24,2%); em montante de avaliação, dá-se o inverso (13,5 % e 79,3 %, respectivamente); para ambos os valores, os rústicos situam-se na terceira posição (11,3 % e 3,7 %) e os foros na quarta (3,2 % e 3,3 %). Ou seja, foram os urbanos e os mistos que maiores valores percentuais detiveram em segunda e terceira praça — o que se compreende também: os primeiros por se situarem sobretudo na área de Lisboa com as facilidades decorrentes de inserção em novas listas, os segundos em virtude da sua importância económica.

4.1.2. Prédios vendidos. Em relação aos montantes globais dos prédios vendidos, a situação por tipos é muito próxima da dos valores acima indicados para os prédios anunciados: os rústicos com 59,0 % do número, 10,3 % do valor da avaliação e 9,6 % do da arrematação; os mistos com 13,3%, 58,4% e 60,2%, respectivamente; os urbanos com 25,8%, 29,1 % e 28,3%; os foros e *outros* com valores muito baixos. Ou seja, mais de metade dos montantes de prédios vendidos foi detido pelos rústicos e mistos: os primeiros em número de prédios, os segundos em volumes de avaliação e de arrematação.

Em relação aos valores anunciados dentro de cada tipo, os rústicos foram, em número de prédios, os que mais se venderam (84,8 %), seguindo-se os mistos (80,8 %), os urbanos (75,2 %), os foros (44,4 %); em volume de avaliação: os urbanos (76,4 %),

os mistos (73,4%), os rústicos (61,4%), os foros (59,5 %). Ou seja, nos rústicos e mistos, as percentagens de avaliação são inferiores às do número de prédios; nos urbanos e foros dá-se o inverso. Quer isto dizer que, em relação aos primeiros, se registou uma tendência em se venderem os de menor valor médio; em relação aos segundos, passa-se exactamente o contrário — constatação que reforçaremos mais adiante quando considerarmos outros cálculos estatísticos (medidas de posição central e de dispersão).

4.1.3. Modo de Pagamento. Em todos os tipos, à excepção de *outros*, se venderam unidades por ambos os meios de pagamento. Todavia, as percentagens de valores são muito variáveis e diferenciadas conforme o tipo e o meio considerados.

Em relação aos valores totais dos prédios vendidos por cada um dos meios de pagamento, os rústicos açambarcaram o maior número, quer a títulos (59,7 %), quer a dinheiro (53,2 %) ; seguem-se por ordem decrescente, os urbanos (24,0 % e 42,0 %, respectivamente) e os mistos (14,3 % e 4,3 %). Em valores de avaliação e de arrematação, as posições de cada um dos três tipos considerados são diferentes: nas vendas a títulos, o primeiro lugar é detido pelos mistos (60,1 % e 61,8 %, respectivamente), o segundo pelos urbanos (27,6 % e 26,9 %) e o terceiro pelos rústicos (10,1 % e 9,4 %) ; nas compras a dinheiro, situam-se à frente os urbanos (64,1 % e 65,4 %), a seguir os mistos (21,4 % e 17,4 %), e, em último lugar, os rústicos (14,0 % e 16,8 %). Em síntese: embora os rústicos detenham o primeiro lugar quanto ao número de prédios vendidos por cada um dos meios de pagamento, passam para a última posição quanto aos valores correspondentes de avaliação e de arrematação; no respeitante a estes, à cabeça situam-se, para os títulos, os mistos, e, para o dinheiro, os urbanos.

Em relação aos valores totais de prédios vendidos dentro de cada tipo, foram quase insignificantes, para todos eles, as vendas a dinheiro. De qualquer modo, há gradações evidentes na análise comparativa dos vários tipos, por meios de pagamento. Assim, os mistos registaram as percentagens mais elevadas nas vendas a títulos — proporcionalmente ao dinheiro utilizado no mesmo tipo — para todos os valores (96,6%, 98,5% e 98,9% para o número de prédios, avaliação e arrematação corresponden-

tes, respectivamente) ; seguindo-se, por ordem decrescente, os rústicos (90,5 %, 94,3 % e 93,6 %) e os urbanos (83,0 %, 90,8 % e 91,6 %). Em contrapartida, nas vendas a dinheiro, invertem-se as posições: os urbanos em primeiro lugar (17,0 %, 9,2 % e 8,4 %), os rústicos em segundo (9,5 %, 5,7 % e 6,4 %), e os mistos em último (3,4 %, 1,5 % e 1,1 %).

Que significam estes números percentuais? Em primeiro lugar, se considerarmos as três categorias de valores indicados (número de prédios, avaliação e arrematação correspondentes), constata-se uma tendência crescente nas vendas a títulos e uma tendência decrescente nas vendas a dinheiro — a exceção dos rústicos onde o valor da arrematação se sobrepõe ao da avaliação. Por outro lado, verifica-se também ter sido nos prédios mistos que, em comparação com os outros tipos, maiores valores percentuais de títulos se utilizaram proporcionalmente ao que, no mesmo tipo, se investiu em dinheiro — seguindo-se, por ordem decrescente, os rústicos e os urbanos; em contrapartida, foi nos urbanos que, em comparação com os outros tipos, maiores valores percentuais de dinheiro se investiram proporcionalmente ao que no mesmo tipo, se utilizou em títulos — seguindo-se, por ordem decrescente, os rústicos e os mistos (isto é, a inversa é logicamente verdadeira).

Sejamos mais claros. Em todos os tipos a utilização de dinheiro foi diminuta em relação ao que se empregou em títulos. Mas, foi nos prédios mistos — que constituíam o tipo mais valioso e apetecível — que maiores valores percentuais de títulos se investiram proporcionalmente ao dinheiro utilizado no mesmo tipo; foi nos prédios urbanos — talvez pela sua natureza e situação privilegiada na Capital (que maior número de urbanos pôs à venda) — que mais dinheiro se investiu proporcionalmente aos títulos e em comparação com os outros tipos; foi nos rústicos que, nas compras a dinheiro, o preço da arrematação mais se valorizou sobre o da avaliação correspondente. É o que vamos confirmar mais pormenorizadamente, a seguir.

4.2. *Valor médio e valorização por tipos.* Os números acima indicados só terão verdadeiro significado se os relacionarmos com outras medidas estatísticas, nomeadamente as médias aritméticas e as taxas de valorização por grupos, dentro de cada tipo.

4.2.1. Avaliação. Médias aritméticas e coeficientes de variação :

a) Prédios anunciados. A análise comparativa do valor médio dos prédios anunciados para venda (1.^a praça) por tipos impõe-nos as seguintes conclusões: os mistos registam a média de avaliação por unidade mais alta (4 787\$030rs), os rústicos a mais baixa (238\$420rs); com valores intermédios, os *outros* (1 850\$610rs), os urbanos (1098\$030rs) e os foros (390\$240rs); todavia, os coeficientes de variação são extremamente acentuados nos urbanos (364,2 %) e nos rústicos (324,8 %), e um pouco mais reduzidos nos foros (224,6 %) e nos mistos (198,3 %). Em todos os tipos, o valor médio dos prédios repetidos (em 2.^a e 3.^a praça) é muito superior ao dos anunciados (na 1.^a praça), à excepção dos urbanos em que esse valor é inferior, embora o coeficiente de variação seja muito mais elevado neste tipo (212,3 %) do que nos restantes (abaixo de 100%). Em suma: os mistos foram os prédios mais valiosos que se anunciaram na praça, com a vantagem de registarem uma dispersão em torno da média menos acentuada do que os outros tipos; os rústicos e os foros, os menos valiosos, mas com a desvantagem de uma dispersão muito alta; os urbanos, com valores por unidade intermédios, mas com o coeficiente de variação mais elevado. Registou-se, por outro lado, uma tendência em se repetir na hasta pública prédios que, não tendo sido vendidos na primeira vez que se anunciaram ou cuja venda não se consolidou, detinham um valor médio muito alto dentro de cada tipo — situação que só não se verificou nos prédios urbanos, voltando à praça os de valor médio inferior, apesar duma dispersão elevada.

b) Prédios vendidos e não vendidos. Outra conclusão se impõe quando comparamos as médias de avaliação por tipos dos prédios vendidos e dos não vendidos, no conjunto das três praças (unidades diferentes) : são mais elevadas nos segundos do que nos primeiros para os prédios rústicos (603\$500rs e 172\$740rs, respectivamente, ou seja, mais do que o triplo) e para os mistos (6 613\$420 e 4 351\$810rs); menores nos urbanos (1 047\$200rs e 1 114\$800rs, respectivamente) e nos foros (284\$580 rs e 522\$320 rs) ; contudo, os coeficientes de variação dos prédios vendidos continuam a ser acentuados nos três primeiros tipos, em particular nos urbanos (399,1 %). Em síntese: nos rústicos registou-se uma tendência

em se venderem os prédios de valor médio inferior e não se venderem os de valor superior; nos mistos, verificou-se a mesma tendência, mas menos acentuada do que naqueles; nos urbanos e foros, aconteceu exactamente o contrário, em particular nestes últimos.

Em conclusão: dos prédios anunciados cujos tipos detiveram médias de avaliação inferiores (rústicos) e superiores (mistos), venderam-se os de menor valor médio e não encontraram comprador os de maior valor; nos tipos que se anunciaram com valores intermédios (urbanos e foros), foram arrematados os mais valiosos e ficaram por vender os menos valiosos.

c) Prédios vendidos e modo de pagamento. Outro aspecto relevante a salientar é o das médias de avaliação por meios de pagamento dentro dos vários tipos. Em todos eles, como se viu, as compras a títulos monopolizaram a quase totalidade dos prédios vendidos (em *outros*, todas as unidades se venderam por este meio de pagamento, e, nos foros, apenas um prédio, de pouco valor, se arrematou a dinheiro) ; em todos eles também, as médias por unidade são consideravelmente mais elevadas nas vendas a papel do que nas de metal, embora os coeficientes de variação sejam mais acentuados naquelas do que nestas: assim, nos prédios rústicos a percentagem de aumento de valor de avaliação entre estes dois meios de pagamento foi de 73,8% (179\$980rs nos títulos e 103\$550 rs no dinheiro) ; nos urbanos, 103,5 % (1 220\$520rs e 599\$730rs, respectivamente); nos mistos, 127,0 % (4 436\$310 rs e 1 954\$000 rs). Donde se conclui que, quanto maiores foram as médias de avaliação dos prédios vendidos por tipos, tanto mais acentuadas se tornaram as diferenças de valores médios por cada um dos meios de pagamento: ou seja, investiram-se os títulos nos prédios arrematados mais valiosos, utilizou-se o numérico nos de mais reduzido valor dentro de cada tipo — o que significa, mais uma vez, que os prédios comprados por este último meio não interessaram aos detentores de títulos admissíveis.

4.2.2. Arrematação. Médias aritméticas e taxas de valorização :

a) Prédios vendidos. Se para cada tipo calcularmos as médias de arrematação e as compararmos com as médias correspondentes da avaliação, verifica-se que, em todos eles (à excep-

ção de outros), os valores da compra ultrapassaram o dobro dos da estimativa inicial equivalente: nos rústicos, o aumento percentual da arrematação sobre o da avaliação dos prédios vendidos no mesmo tipo (taxa de valorização) foi de 104,0 % ; nos urbanos, 111,4%; nos mistos, 124,5%; nos foros, 104,2%; em outros, 89,2 %. Donde se depreende que, quanto maior foi o valor da avaliação por tipo, tanto mais se valorizou o preço da compra dentro de cada um deles.

Quadro 4 — Tipos de prédios (médias e taxas)

TIPOS		VALORES MÉDIOS E VALORIZAÇÃO						
		GRUPOS		média aritmét.	desvio padrão	coef. vari.	média aritmét.	taxa % valor.
				AVAL m.rs	AVAL m.rs	AVAL	ARR m.rs	AV,ARR
RÚSTICOS	PRAÇAS	anunciad.	243,28	778,08	319,8	—	—	
		repetidas	1 100,00	920,12	83,6	—	—	
		não vend.	621,32	1 574,22	253,4	—	—	
	PRÉDIOS	anunciad.	238,42	774,49	324,8	—	—	
		não vend.	603,50	—	—	—	—	
		vendidos	172,74	473,59	274,2	352,34	104,0	
MODO PAGAM.	títulos	179,98	488,57	271,5	364,39	102,5		
	dinheiro	103,55	285,15	275,4	237,14	129,0		
URBANOS	PRAÇAS	anunciad.	1 076,99	3 898,99	362,0	—	—	
		repetidas	739,69	1 570,01	212,3	—	—	
		não vend.	985,36	2 017,01	204,7	—	—	
	PRÉDIOS	anunciad.	1 098,03	3 998,67	364,2	—	—	
		não vend.	1 047,20	—	—	—	—	
		vendidos	1 114,80	4 448,79	399,1	2 356,75	111,4	
MODO PAGAM.	títulos	1 220,52	4 848,79	397,3	2 600,71	113,1		
	dinheiro	599,73	1 163,44	194,0	1 168,16	94,8		

VALORES MÉDIOS E VALORIZAÇÃO

TIPOS	GRUPOS		média aritmét.	desvio padrão	coef. vari.	média aritmét.	taxa % valor.
			AVAL m.rs	AVAL m.rs	AVAL	ARR m.rs	AV,ARR
MISTOS	PRAÇAS	anunciad.	5 086,23	9 648,77	189,7	—	—
		repetidas	10 890,61	10 758,40	98,8	—	—
		não vend.	7 517,05	10 095,90	134,3	—	—
	PRÉDIOS	anunciad.	4 787,03	9 492,39	198,3	—	—
		não vend.	6 613,42	—	—	—	—
		vendidos	4 351,81	9 386,54	215,7	9 769,51	124,5
	MODO PAGAM.	títulos	4 436,31	9 525,19	214,7	10 006,74	125,6
		dinheiro	1 954,00	2 784,94	142,5	3 038,14	55,5
	FOROS	PRAÇAS	anunciad.	548,55	1 094,37	199,5	—
repetidas			3 398,05	601,95	17,7	—	—
não vend.			567,62	1 226,52	216,1	—	—
PRÉDIOS		anunciad.	390,24	876,30	224,6	—	—
		não vend.	284,58	—	—	—	—
		vendidos	522,33	880,21	168,5	1 066,44	104,2
MODO PAGAM.		títulos	533,14	908,04	170,3	1 103,53	107,0
		dinheiro *	360,00	0,00	0,0	510,00	41,7
OUTROS		PRAÇAS	anunciad.	1 850,61	227,83	120,4	—
	repetidas		—	—	—	—	—
	não vend.		2 209,80	1 685,06	76,3	—	—
	PRÉDIOS	anunciad.	1 850,61	2 227,83	120,4	—	—
		não vend.	2 209,80	—	—	—	—
		vendidos	1 744,96	2 353,46	134,9	3 300,83	89,2
	MODO PAGAM.	títulos	1 744,96	2 353,46	134,9	3 300,83	89,2
		dinheiro	—	—	—	—	—

^t Apenas se vendeu um prédio a dinheiro.

b) Meios de pagamento. Se se pode concluir que todos os tipos registaram no preço da arrematação uma taxa de valorização considerável (mais de 100 %), há, todavia, diferenças relevantes no que toca a cada um dos dois meios de pagamento utilizados. As percentagens de aumento verificadas foram, para todos os tipos (à excepção dos rústicos), muito mais elevadas nas vendas a títulos do que nas a dinheiro: nos urbanos, 113,1 % e 94,8%, respectivamente; nos mistos, 125,6% e 55,5%; nos foros 107,0 % e 41,7 %. A única excepção é respeitante aos rústicos: 102,5% para os títulos e 129,0% para o dinheiro — ou seja, os prédios rústicos vendidos a dinheiro valorizaram-se muito mais do que os vendidos a títulos.

4.3. *Análise comparada de diversos valores por tipos (conclusão).* Finalizando, importa destacar as seguintes ideias gerais sobre a tipología dos prédios:

a) Os rústicos detêm mais de metade do número de prédios anunciados para venda e vendidos, mas mais de metade do total dos respectivos valores de avaliação e de arrematação é açambarcado pelos mistos;

b) Em todos os tipos se vendeu muito mais a títulos do que a dinheiro, quer em número de prédios (para cima de 80 %), quer, sobretudo, em montante de avaliação e de arrematação (para cima de 90 %) — mas foram os urbanos que registaram diferenças menos acentuadas entre as vendas a papel e as a metal;

c) As mais altas médias de avaliação dos prédios anunciados por tipos foram para os mistos, as mais baixas para os rústicos ;

d) Nestes dois tipos e em *outros* venderam-se os prédios de menor valor médio e não se venderam os de maior valor (e em particular nos rústicos), mas nos urbanos e nos foros sucedeu o contrário (e especialmente nos foros);

e) Para todos os tipos foram mais elevadas as médias de avaliação nas vendas a títulos do que nas a dinheiro, mas essas diferenças de valor foram muito mais acentuadas nos tipos de prédios mais valiosos (mistos e urbanos);

f) Quanto maior foi a média de avaliação por tipo de prédios vendidos, tanto maior foi a respectiva taxa de valorização — mas esta foi mais acentuada nas vendas a títulos do que nas

a dinheiro (à exceção dos rústicos cuja valorização no preço da compra foi proporcionalmente mais elevada por este último meio de pagamento).

Comparando os vários tipos, é de salientar também alguns aspectos que individualizaram cada um deles:

a) Os rústicos constituem o tipo em que maior número de prédios se anunciaram, se venderam e não se venderam, e se arremataram por ambos os meios de pagamento; que registou menor valor médio dos prédios anunciados e vendidos e maior diferença percentual de valor entre os vendidos e não vendidos; que evidenciou a menor taxa de valorização dos prédios vendidos, mas a mais elevada para os comprados a dinheiro; que valorizou proporcionalmente mais os prédios vendidos por este último meio de pagamento; que registou menor diferença percentual de valor médio de avaliação entre ambos os meios de pagamento;

b) Os mistos registam : — as maiores percentagens de valores da avaliação dos prédios anunciados, vendidos e não vendidos, bem como dos da arrematação dos vendidos em geral e dos comprados a títulos ; — as maiores médias de avaliação para todos os grupos e a maior diferença de valores percentuais entre as vendas a títulos e a dinheiro no mesmo tipo ; — a maior taxa de valorização dos prédios vendidos e dos arrematados a títulos; — a menor taxa de valorização a dinheiro; — a maior diferença de valor médio de avaliação entre as vendas a títulos e as a dinheiro ;

c) Os urbanos registam valores intermédios para todos os conjuntos; realizam os maiores montantes percentuais de avaliação e de arrematação nas vendas a dinheiro; detêm a menor diferença percentual de valores entre as vendas a títulos e a dinheiro no mesmo tipo; apresentam uma média de avaliação por unidade superior à dos não vendidos;

d) Os foros venderam-se apenas os mais valiosos ; foram todos pagos a títulos, à exceção de um — de reduzido valor. ;

e) Em *outros* não se realizaram quaisquer vendas a dinheiro.

Resumindo. Se considerarmos somente os três principais tipos de prédios, apuramos o seguinte :

a) Quanto maior foi a média de avaliação por tipo, tanto maior foi a taxa geral de valorização dos prédios vendidos (dentro do tipo considerado) bem como a dos comprados a títulos,

e tanto menor foi a dos arrematados a dinheiro; e tanto mais acentuado se tornou o aumento percentual de valor médio de avaliação das vendas a papel sobre as de metal (é o caso dos mistos, a seguir dos urbanos e em último dos rústicos).

b) Quanto menor foi a média de avaliação por tipo, tanto menos se valorizou o preço da compra sobre o da estimativa — no conjunto dos prédios vendidos dentro do tipo e no conjunto dos prédios comprados a títulos —, e tanto mais elevada se tornou a mesma valorização nos prédios pagos a dinheiro; e tanto menor foi a diferença percentual de valor médio de avaliação entre as vendas a papel e as a metal (assim nos rústicos, depois nos urbanos e, por último, nos mistos). Vejamos:

Prédios vendidos por tipos

TIPO	MÉDIA DE AVALIAÇÃO (x) Geral (rs)	TAXAS DE VALORIZAÇÃO			MÉDIAS DE AVALIAÇÃO POR M. PAGAM. ¹⁰		
		Geral	Títulos	Dinheiro	Títulos (rs)	Dinheiro (rs)	Aumento % Di→Tit.
Mistos	4 3511810	124,5	125,6	55,5	4 4361310	1 954\$000	127,04
Urbanos	1 114\$800	111,4	113,1	94,8	1 220\$520	599\$730	103,51
Rústicos	172\$740	104,0	102,5	129,0	179\$980	1031550	73,81

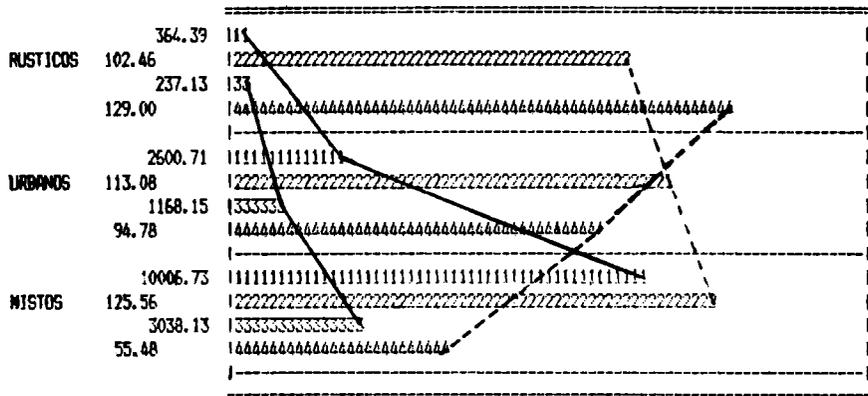
c) Se considerarmos os valores médios de arrematação por tipo e por meio de pagamento, vamos de encontro aos resultados das alíneas anteriores. Assim: quanto maiores foram esses valores para os prédios comprados a títulos, tanto mais se elevaram as taxas de valorização correspondentes; quanto maiores foram os mesmos valores para os prédios pagos a dinheiro, tanto mais baixaram as taxas respectivas (descida, proporcionalmente, muito acentuada). Veja-se o gráfico da pág. seguinte.

Concluindo. Se classificarmos os hipotéticos compradores segundo o meio de pagamento utilizado e o tipo de prédio em que investiram os seus capitais, as conclusões são evidentes.

Os detentores de títulos compraram unidades prediais em todos os tipos, açambarcando a maior e melhor parte delas. Mas

foram os prédios mistos que mais despertaram o seu interesse — em particular os de maior valor dentro dos vendidos — e, por isso mesmo, concorreram em massa, valorizando significativamente o preço da arrematação sobre o da avaliação (125,6 %). Compraram igualmente os melhores prédios rústicos (90,5 %), urbanos (83,0 %) e foros (93,7 %) — a posse destes últimos prestigiava os respectivos titulares (só um foro se vendeu a dinheiro, de pouco valor) (17).

		TIPOS DE PREDIOS E MODO DE PAGAMENTO	
1	VT/NT	100.00	15000.00
2	(VT-AT)/AT*100	40.00	200.00
3	VD/ND	100.00	15000.00
4	(VD-AD)/AD*100	40.00	200.00



LEGENDA

1	VT/NT	Valor médio de arrematação a títulos
	MIN:	100.00
	MAX:	15000.00
	UNID:	201.35
2	(VT-AT)/AT*100	Taxa de valorização a títulos
	MIN:	40.00
	MAX:	200.00
	UNID:	2.16
3	VD/ND	Valor médio de arrematação a dinheiro
	MIN:	100.00
	MAX:	15000.00
	UNID:	201.35
4	(VD-AD)/AD*100	Taxa de valorização a dinheiro
	MIN:	40.00
	MAX:	200.00
	UNID:	2.16

(17) A propósito, declarava o deputado do lado esquerdo da Camara, Rebello da Silva, sobre a problemática da inclusão ou da exclusão da venda dos foros no projecto (dos B. N.) em debate; — «Há homens, Sr. Presi-

Todas as unidades vendidas sobejantes em cada tipo foram compradas por arrematantes que utilizaram dinheiro como meio de pagamento (presumivelmente porque, dum modo geral, não possuíam títulos) ; só que tiveram de se limitar às migalhas abandonadas pelos detentores de papel no banquete da hasta pública

— migalhas que eram tanto mais numericamente reduzidas e qualitativamente inferiores, em relação ao tipo correspondente, quanto mais valioso, prestigiante e útil era o mesmo tipo. Apesar de tudo, foram os prédios urbanos, não comprados a títulos, que mais suscitarão o interesse de arrematantes a dinheiro — o que, aliás, tem a sua explicação. Com efeito, a maior parte dos prédios urbanos vendidos pertenciam a Lisboa — que vendeu 52,4 % do total daquele tipo e 59 % do total dos prédios arrematados no seu âmbito distrital. É de supor que, na capital, gentes de modestos recursos (não beneficiada com títulos nem com capacidade para os adquirir) teriam necessidade de casa para habitar — e terão sido essas que investiram dinheiro na compra das mesmas, das que não interessaram aos privilegiados com títulos. Dos 40 prédios vendidos a dinheiro em Lisboa, 33 eram urbanos e desses, 30 eram casas vulgares, por vezes em estado degradado, com valor médio de avaliação por unidade de 1211\$000rs; para o mesmo subtipo (casas vulgares), as que foram compradas a títulos (135) valiam 1436\$000rs em média.

Poucas unidades rústicas se venderam a dinheiro (9,5 %)

— e, de qualquer modo, eram de valor médio de avaliação (103\$550) inferior ao das compradas, no mesmo tipo, a título (179\$980rs). Aconteceu aqui, porém, algo de surpreendente. Os poucos prédios pagos por aquela primeira modalidade valorizaram-se extraordinariamente no preço da arrematação relativamente ao da avaliação : a maior taxa de valorização que conseguimos apurar — qualquer que fosse a variável considerada (valores globais, dis-

dente, que são tentados com os foros, e não duvidam arriscar um capital (...) só para dizerem que têm foros; e ninguém há que não saiba o quanto elles pesam sobre o agricultor, que fica obrigado a pagar esse ónus, que carrega sobre o terreno, e com o qual, a maior parte das vezes, elle não pode; e d'aqui se vê que, vendendo-se por menos ao enfiteuta, resulta maior bem à agricultura e, deste maior bem à agricultura, mais interesse à nação, do que resultaria vendendo-o a outro que não fosse o enfiteuta» (in *Diário da Camara* (...), cit., p. 241).

tribuição distrital, tipos de prédios...) —pertence aos prédios rústicos vendidos a metal (129,0 %) que, na sua esmagadora maioria, eram constituídos por pequenos olivais e pequenas parcelas de terra (76,8 %), sofrendo estas últimas uma taxa de valorização de 233,74 %, enquanto que a mesma, para as terras vendidas a títulos, foi apenas de 134,33 %. Ou seja, as terras arrematadas a dinheiro foram pagas por um preço (229\$254rs por unidade média) que ultrapassou o triplo do da avaliação correspondente (68\$692rs); em contrapartida, as que se compraram a títulos pagaram-se a um valor médio por unidade (258\$598rs) que era pouco mais do que o dobro do da avaliação respectiva (110\$356rs). Mais precisamente, os detentores de títulos e os portadores de dinheiro, partindo ambos para a compra do mesmo subtipo de prédios rústicos (simples parcelas de terra) com um valor de avaliação muito desigual, quase o igualaram no preço da arrematação. Donde se conclui, mais uma vez, que às sobras deixadas pelos usufrutuários de papel, concorreram maciçamente os condenados ao metal, na compra de terras — gente pobre, quase de certeza, que apenas podia dispor em dinheiro, à partida, do valor de V_5 do preço do naco de terra arrematado.

Em suma, ter-se-á formado na hasta pública uma hierarquia de compradores escalonada em função do meio de pagamento possuído e do montante disponível do mesmo, optando por este ou por aquele prédio dentro de um ou de outro tipo, conforme o seu nível de privilegiado na posse de títulos ou de desfavorecido sem usufruto dos mesmos.

5. *Autoridade oficial e localidade.*

Dissemos atrás que, na conformidade da C. L. de 15 de Abril, a venda dos Bens Nacionais seria dirigida pela Junta do Crédito Público, devendo obedecer a determinadas normas: quando o valor de avaliação dos prédios não excedesse a dois contos de réis andariam em praça durante 30 dias na Cabeça do Concelho e na da Comarca respectivas, procedendo-se à arrematação definitiva nesta última, findo aquele prazo; quando a avaliação excedesse a dois contos de réis andariam em praça por igual período nos mesmos locais e mais trinta dias em Lisboa para os bens situados nas Províncias do Sul —, e no Porto — para os localizados

nas Províncias do Norte—, procedendo-se à venda definitiva naquela ou nesta cidade, conforme a respectiva área provincial em que o prédio estava situado.

Todavia, confrontando o que se executou nas listas de arrematação com o que se determinou naquele diploma, há algumas diferenças que convém precisar. Na prática, fizeram-se listas separadas para os prédios com valor de avaliação inferior a dois contos de réis (< 2 000\$000rs) e para os de valor igual ou superior àquela mesma quantia (= ou > 2 000\$000rs). No primeiro caso, andaram em praça trinta dias sucessivos, na conformidade da lei, perante o Administrador do concelho em que o prédio se situava, e, decorrido este prazo, procedeu-se à arrematação definitiva perante o Governador Civil do respectivo distrito ; no segundo caso, andaram em praça por igual tempo e perante as mesmas autoridades, após o que, e passados mais quinze dias, continuaram ainda em praça durante outros tantos trinta dias em Lisboa —para os prédios localizados nos distritos de Faro, Portalegre, Évora, Beja Leiria, Santarém, Guarda e Castelo Branco —, e no Porto — para os situados nos distritos de Viana, Braga, Vila Real, Bragança, Porto, Aveiro, Coimbra e Viseu —, concluindo-se, em seguida, a venda definitiva perante a Comissão interina do Crédito Público. No caso excepcional, porém, do distrito de Lisboa, todos os bens, independentemente do seu valor de avaliação, foram anunciados nas mesmas listas e andaram em praça somente trinta dias, após o que se arremataram perante aquela mesma repartição do Tribunal do Tesouro.

Em resumo, temos assim algumas distinções a fazer. A primeira refere-se exclusivamente à autoridade oficial perante a qual os bens, decorridos os prazos das respectivas praças, foram definitivamente vendidos aos licitantes que, durante elas, maior lanço ofereceram sobre o preço inicial de avaliação—e, neste caso, temos dois conjuntos de prédios: os que se arremataram perante a Comissão interina do Crédito Público (todos os situados nos distritos da Província com uma base de licitação igual ou superior a dois contos de réis e todos os localizados no distrito de Lisboa, qualquer que fosse o seu valor); e os que se venderam perante o Governo Civil (todos os situados nos distritos da Província com valor inferior a dois contos). A segunda distinção reporta-se ao tempo de praça durante o qual os prédios se anunciaram para venda —

e, neste caso, apresentam-se duas categorias de prazos: a dos que permaneceram em praça durante 30 dias e que corresponde aos anunciados e vendidos apenas na área concelhia e distrital a que pertenciam (todos os da província com valor inferior a 2 contos e todos os situados no distrito de Lisboa, independentemente do seu valor) ; e a dos que andaram em praça durante 60 dias e que correspondem aos que se puseram em hasta pública ãas respectivas localidades (concelhos / comarcas) numa primeira fase (30 dias) e, em Lisboa ou no Porto, numa segunda etapa (todos os localizados na Província com uma avaliação igual ou superior a dois contos de réis). A terceira distinção, decorrente das duas anteriores, tem a ver com a base de licitação dos prédios anunciados — e, neste caso, distinguem-se duas classes: a dos que detiveram um valor de avaliação inferior a dois contos (todos os anunciados e vendidos na Província perante o Governador Civil e todos os localizados no distrito de Lisboa dentro daquele limite de valor e se arremataram perante a C. I. do Crédito Público); e a dos que registaram valor de avaliação igual ou superior a dois contos (os situados em Lisboa e na Província com arrematação definitiva na Capital ou no Por+o, perante o Crédito Público).

Ora, é com base nestas distinções e nestes critérios, articulados entre si, que fundamentamos a análise estatística deste capítulo.

5.1. *Autoridade oficial.* Perante a Comissão interina do Crédito Público, pôs-se em venda um número reduzido de prédios (28,7 %), proporcionalmente ao que se anunciou à responsabilidade subalterna do Governo Civil (71,3%); em contrapartida, a maior parte do valor da avaliação coube à primeira daquelas autoridades (87,3 %) — o que facilmente se compreende tendo em conta a natureza dos bens cujas praças estiveram directamente a seu cargo: todos os que foram à hasta pública no distrito de Lisboa e todos os que, pertencentes aos distritos da província, tinham um valor igual ou superior a dois contos de réis. Comparativamente, vendeu-se mais perante o Governo Civil (82,3 %) do que perante o Crédito Público (77,1 %); mas vendeu-se melhor neste do que naquele: as médias de avaliação dos prédios arrematados foram, respectivamente, 3 118\$270 e 188\$450 e as taxas de valorização 123,9 % e 80,2 %. Em ambas as autoridades, os prédios vendidos valorizaram-sé mais a títulos do que a dinheiro mas essa

diferença foi muito mais acentuada perante o Governo Civil (82,8 % nos primeiros, 40,3 % nos segundos) ao qual coube, como se disse, a responsabilidade dos lanços relativos a todos os prédios anunciados na Província com valor inferior a dois contos. Perante este, vendeu-se a dinheiro 11,3 % dos prédios arrematados a seu cargo, ao passo que, perante o Crédito Público, apenas lhe corresponde 8,3 % pelo mesmo meio de pagamento. (Ver quadro 5).

5.2. *Local e prazos.* Se considerarmos a análise estatística em função do tempo de duração da praça, temos dois conjuntos de prédios: os que andaram em praça durante trinta dias — todos os anunciados no distrito de Lisboa e todos os da província com valor inferior a dois contos de réis; e os que andaram em praça durante sessenta dias, metade deste tempo nos locais a que os bens pertenciam e a outra metade em Lisboa ou Porto, conforme a área provincial de situação dos mesmos (todos os que se anunciaram na província com valor igual ou superior a dois contos). Ao primeiro conjunto pertencem 93,4 % dos prédios anunciados* (2 047), ao segundo apenas 6,6% (144). Cerca de metade dos prédios postos em praça durante 60 dias não se venderam (47,2 %), mas a média de avaliação dos vendidos (9 174\$930) foi muito superior à dos não vendidos (6 272\$090 rs) ; em contrapartida, dos prédios que andaram em praça durante 30 dias apenas, vendeu-se a maioria (82,8 %), mas a média de avaliação dos não vendidos é ligeiramente superior (659\$580rs) à dos vendidos (622\$ 120 rs). As taxas de valorização foram mais elevadas nos prazos de 60 dias (124,3%) do que nos de 30 dias (113,6%). Curiosamente, nenhum prédio se vendeu a dinheiro no maior daqueles prazos de praça. Ou seja, todos os prédios situados na província, com valor de avaliação igual ou superior a dois contos — e que, por isso mesmo, foram definitivamente arrematados em Lisboa ou no Porto —, foram pagos a títulos.

5.3. *Classes de valor.* Independentemente do local em que os bens estavam situados, vale a pena considerar a distinção entre os que foram avaliados por valores iguais ou superiores a dois contos e por valores inferiores a este limite. Dos primeiros anunciaram-se apenas 267 prédios (12,2 %), vendendo-se 180 (67,4 %), mas apenas 8 foram pagos a dinheiro (4,4 %) ; dos segundos puse-

Quadro 5 — Autoridade oficial e localidade

VARIÁVEIS	GRUPOS	PRÉDIOS	QUANTIDADES			VAL. MÉDIOS E VALORIZAÇÃO		
			% em relação aos totais			média		c.vari.
AUTORIDADE			número	aval.	arrem.	aval. (m.rs)	aval.	av:ar
CRÉDITO PÚBLICO	GOVERNO CIVIL	ANUNCIADOS	a) 28.7	87.3	—	3 348.87	229.6	—
		NÃO VENDIDOS	b) 22.9	28.2	—	4 123.97	—	—
		VENDIDOS	c) 77.1	71.8	—	3 318.27	253.9	123.9
		A títulos	d) 91.1	96.1	96.5	3 267.92	251.9	124.7
		A dinheiro	e) 8.3	3.9	3.5	1 457.09	130.8	103.7
30 DIAS		ANUNCIADOS	71.3	12.7	—	196.65	158.8	—
		NÃO VENDIDOS	17.7	21.1	—	234.87	—	—
		VENDIDOS	82.3	78.9	—	188.45	161.2	80.2
		A títulos	88.7	93.9	95.3	199.65	158.1	82.8
		A dinheiro	11.3	6.1	4.7	100.95	160.6	40.3
LOCAL E PRAZOS								
		ANUNCIADOS	93.4	53.4	—	628.56	—	—
		NÃO VENDIDOS	17.2	18.0	—	659.58	—	—
		VENDIDOS	82.8	82.0	—	622.12	—	113.6
		A títulos	89.0	93.1	93.8	650.41	—	115.3
		A dinheiro	11.0	6.9	6.2	392.59	—	90.9

a) Em relação ao total geral.

b) Em relação ao total dos anunciados no grupo respectivo.

c) Em relação ao total dos anunciados no grupo respectivo.

d) Em relação ao total dos vendidos no grupo respectivo.

e) Em relação ao total dos vendidos no grupo respectivo.

VARIÁVEIS	GRUPOS	PRÉDIOS	QUANTIDADES				VAL. MÉDIOS E VALORIZAÇÃO			
			% em relação aos totais		arrem.	média	c.vari.	taxa		
			número	aval.					aval. (m.rs)	aval.
LOCAL E PRAZOS	60 DIAS	ANUNCIADOS	6.6	46.6	—	7 804.14	—	—	—	
		NÃO VENDIDOS	47.2	38.0	—	6 272.09	—	—	—	
		VENDIDOS	52.8	62.0	—	9 174.93	—	—	124.3	
		A títulos	100.0	100.0	100.0	9 174.93	—	—	124.3	
		A dinheiro	—	—	—	—	—	—	—	
CLASSE DE VALOR	> = 2 CONTOS AVALIAÇÃO	ANUNCIADOS	12.2	79.7	—	7 194.39	147.8	—	—	
		NÃO VENDIDOS	32.6	29.4	—	6 488.39	—	—	—	
		VENDIDOS	67.4	70.6	—	7 535.38	155.4	122.8	—	
		A títulos	95.6	97.4	97.6	7 678.23	155.6	123.4	—	
		A dinheiro	4.4	2.6	2.4	4 463.94	56.0	101.9	—	
		< 2 CONTOS AVALIAÇÃO	ANUNCIADOS	87.8	20.3	—	254.45	174.7	—	—
		NÃO VENDIDOS	17.3	19.2	—	282.71	—	—	—	
		VENDIDOS	82.7	80.8	—	248.53	144.3	100.9	103.0	
		A títulos	88.8	90.6	91.5	253.44	—	—	80.4	
		A dinheiro	11.2	9.4	8.5	209.61	—	—	—	

ram-se em praça 1924 (87,8 %), vendendo-se 1 591 (82,7 %), dos quais 178 se arremataram a dinheiro (11,2%), mas com urna taxa de valorização inferior a dos primeiros (80,4 % e 101,9 %, respectivamente). As médias de avaliação dos prédios vendidos com valor igual ou superior a dois contos foi de 7 535\$380 rs (7 678\$230 rs para os títulos e 4 463\$940 rs para o dinheiro) ; com valor inferior foram, respectivamente, 248\$530 rs, 253\$440 rs e 209\$610 rs.

Se pormenorizarmos um pouco mais a nossa análise em função dos valores de avaliação e do meio de pagamento utilizado, verificamos o seguinte : dos prédios vendidos a dinheiro, 93,55 % detinham um valor de avaliação até 1 000\$000 rs, 82,23 % até 500\$000rs, 59,14% até 100\$000rs; ou seja, $\frac{2}{3}$ até 200\$000rs, mais de metade (95) até 60\$000rs, V_3 (63) até 25\$000rs. Ou melhor, a esmagadora maioria dos prédios vendidos a dinheiro tinham uma base de licitação extremamente baixa, em comparação com a dos que se venderam a títulos.

Como ideias gerais, destacamos: a C. I. do Crédito Público teve a seu cargo a arrematação definitiva dos prédios mais valiosos, que se valorizaram muito mais no preço da compra — quer a títulos quer a dinheiro — do que perante o Governo Civil ; perante este último vendeu-se, proporcionalmente, mais a dinheiro do que por aquela, e foi menor, comparativamente, a percentagem de prédios não vendidos. Todos os prédios com maior tempo de praça (60 dias) foram pagos a títulos, mas apenas interessaram os de maior valor aos licitantes concorrentes às praças das duas capitais; quase metade dos prédios situados na província — com arrematação definitiva em Lisboa ou no Porto — não se venderam ; mas os vendidos sofreram uma elevada taxa de valorização, registando-se uma acentuada concorrência. Vendeu-se, em contrapartida, a esmagadora maioria dos prédios anunciados durante apenas 30 dias, certamente porque tiveram arrematação definitiva nos locais em que estavam situados e eram de valor acessível aos licitantes que a eles concorreram e de que seriam residentes; registou-se uma tendência em não se venderem os de base de licitação média mais elevada. Finalmente, valorizaram-se mais, de um modo geral e por meio de pagamento, os prédios com valor igual ou superior a 2 contos de réis; mas destes, apenas 8 dos 180 arrematados se

pagaram a dinheiro. O modo de pagamento em espécie metálica fez-se valer tanto mais quanto menor era o valor médio de avaliação por unidade.

A questão da autoridade oficial e do local das arrematações definitivas foi uma das que mais agitou a Câmara dos Deputados e a imprensa, aquando do debate do projecto. A «esquerda» era de opinião que as vendas se realizassem exclusivamente nos locais em que os bens estavam situados; a «direita» entendia que as mesmas se processassem também na Capital. O impasse foi resolvido de modo equilibrado e conciliatório : os resultados efectivos confirmam, de certa maneira, a razoabilidade da solução adoptada. Os dois grupos político-partidários tinham e não tinham, neste matéria, alguma razão ⁽¹⁸⁾.

C) CONCLUSÃO

Ao longo de um ano e meio (1/7/35 a 31/12/36) pôs-se à venda em hasta pública parte considerável dos bens imóveis expropriados às Ordens Regulares e a outras instituições religiosas e laicas. O diploma legal que regulou o modo de alienação desses bens foi, como se viu, a C. L. de 15 de Abril de 1835. Todavia, a massa de valores analisada no presente estudo não corresponde rigorosamente à totalidade dos lotes leiloados na conformidade daquele documento legislativo. Outros prédios se lançaram ainda na praça em 1837-1838: alguns poucos, já anteriormente arrematados, mas cuja venda não se consolidou — em virtude de o respectivo comprador (geralmente a dinheiro) não ter cumprido as condições de pagamento a que estava obrigado; alguns outros respeitantes ao território insular (Açores e Madeira), cujas primeiras arrematações têm lugar apenas em Julho de 1837 e, sobretudo, a partir de meados de 1838 ⁽¹⁹⁾. Não sabemos exactamente em quanto montou o

⁽¹⁸⁾ Ver, sobre o assunto, «A Venda dos Bens Nacionais, cit. II. As questões em litígio».

⁽¹⁹⁾ Este atraso na venda dos B. N. nos distritos insulares deve-se, em parte, às dificuldades registadas no processo de inventariação, divisão e avaliação dos bens — como se depreende e se declara na letra de algumas disposições legais endereçadas àquela área territorial (P. 10/9/35, DD. de 17/3, 9, 16 e 19/8/37). Mas foi reduzido o número de prédios (e respec-

produto dessas vendas, porque não foram consideradas na nossa análise estatística as cartas de arrematação respectivas. De qualquer modo, os resultados não foram nem poderiam ser relevantes: a acreditar, por um lado, nos relatórios e mapas contabilísticos da Junta do Crédito Público que fixam esse montante em 141 contos de réis (3,7 % do valor produzido no período analisado) ; a ter em conta, por outro lado, o carácter residual e de excepção destas vendas.

Com efeito, a Carta de Lei em epígrafe sofreria alterações de fundo — na sequência dos acontecimentos políticos ocorridos em 9 de Setembro de 1836 —, e a venda dos Bens Nacionais seria submetida, a partir de Janeiro de 1837, a novos critérios e condições. Os DD. de 31 de Outubro e 10 de Dezembro de 1836 e 11 de Janeiro de 1837 e outras disposições normativas subsequentes modificariam radicalmente o modo de alienação daqueles bens. Alterações que respeitavam sobretudo ao local das arrematações definitivas e, em especial, aos meios de pagamento admitidos na compra de prédios : os pontos controversos, afinal, que desencadearam, aquando do debate parlamentar do projecto, a resistência oposicionista do bloco político-partidário liberal de «esquerda», instalado agora no poder.

De qualquer forma, o período analisado e a diploma legal correspondente têm um significado e peso bem representativos. Nele e por ele se conseguiu mais de metade do valor da arrematação produzida durante esta primeira grande fase desamortizadora (1833 a 1843) —se excluirmos o produto da venda das lezírias do Tejo e do Sado que assume características muito diferentes do processo normal em questão. Nele e por ele se alienaram os melho-

tiva importância) arrematados na conformidade da Lei de 15 de Abril (Listas 193 e 194, em Julho de 1837 para o distrito de Angra; L.^{as} 349, 384 e 385, em Julho e Outubro do ano seguinte, para o mesmo distrito e para o da Horta; e poucas mais se puseram em praça). Os DD. de 16 e 19/8/37 alterariam o modo de venda estipulado pela C. L. de Abril, à semelhança do que já se tinha determinado para o território continental.

As Listas 332, 335 e 339 (de 21/2, 16/1 e 12/2 de 1838) repetem em praça prédios já anteriormente arrematados no âmbito da C. L. de 15 de Abril de 1835 para serem vendidos nas mesmas condições, devendo o anterior comprador (que não cumpriu as obrigações a que estava sujeito) submeter-se às penas consignadas na P. de 21 de Agosto de 1837 (não poder lançar nos mesmos prédios -e pagar os prejuízos decorrentes).

res prédios confiscados, os mais valiosos e apetecíveis — preocupação dominante, aliás, das autoridades responsáveis, Nele e por ele se consumou uma etapa decisiva e irreversível no movimento desamortizador oitocentista. Mas com que preço e com que resultados? É ainda cedo para dimensionarmos o problema em toda a sua complexa amplitude; para respondermos com firmeza e segurança a esta grave questão.

Apesar de tudo, a análise estatística explorada no presente trabalho fornece-nos um amontoado de conclusões. Não voltamos a repeti-las agora: foram devidamente explicitadas no local próprio dentro de cada capítulo. Diversidade e desigualdade abissais foram a constante que se impôs: nos meios de pagamento, na evolução temporal, na repartição distrital, na tipologia dos prédios; nos valores percentuais, nas médias aritméticas, nas taxas de valorização.

Outras questões demandam resposta urgente: quem foram nominalmente os compradores de Bens Nacionais, que tipos de prédios preferiram, que meios de pagamento utilizaram e qual a proveniência do capital (fictício ou real) investido? O que eram, donde eram, o que faziam, qual o seu estatuto social, a condição económica, a categoria profissional, a opção ideológico-partidária, a ligação ao poder? Qual o impacto da venda dos Bens Nacionais na consecução dos objectivos que a determinaram: na situação financeira (dívida pública e défice orçamental), no derramamento social da propriedade, no loteamento e/ou emparcelamento da terra, na consolidação do sistema político liberal, no desenvolvimento agrário e no crescimento económico do país?

Alguns indícios de respostas a estes problemas emergem à tona, velada ou abertamente, nas conclusões permitidas pela análise quantitativa respeitante aos vários aspectos atrás considerados. Mas destas questões trataremos noutras partes do nosso estudo em curso.

ANTÓNIO MARTINS DA SILVA

M I S C E L Â N E A

ALEXANDRE DE GUSMÃO EM PARIS: UMA CARTA INÉDITA (1716)

Quando Diogo Barbosa Machado, ao preparar a sua grande obra de bibliografia portuguesa, pretendeu, em certo momento, obter de Alexandre de Gusmão os respectivos dados pessoais, veio a receber, envolta em explicações e agradecimentos amáveis, uma firme recusa. De facto, o secretário de D. João V respondeu alegando não ver motivos para o seu nome figurar num catálogo dos portugueses eruditos. Alguns amigos — dizia — espalhavam no público «um conceito vantajoso» dos seus estudos, mas «como estes, enquanto se não dão a conhecer pelas obras, dependem de mui pia fé para se acreditarem», devia atribuir aquela fama a benevolência, pois até ao momento não tinha mostrado «composição por onde pudesse adquirí-la». Considerava provável que o bibliógrafo houvesse sido enganado por tão imerecida opinião e que seria estranhado à sua «exacção e boa critica» incluir na *Biblioteca Lusitana*, entre os autores, um indivíduo que o não era (1).

Esta singular resposta, na sua aparente modéstia, presta-se a interpretações diversas e suscita, desde logo, algumas observações. Não há dúvida que, na altura desta carta (1740), as obras impressas de Gusmão se reduziam a quase nada e os seus mais notáveis pareceres e memoriais sobre temas políticos, sociais e económicos viriam a ser redigidos, quase todos, posteriormente. Mas não é exacto que não fosse *autor* e algumas das suas «composições», embora inéditas, tinham certamente chegado ao conhecimento de amigos e de confrades da Academia Real da História,

O Carta de 2 de Maio de 1740, publicada por Jaime Cortesão, *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, Parte II, tomo I (*Obras várias de Alexandre de Gusmão*), Rio, 1950, pp. 366-367, e, com ortografia actualizada, em Alexandre de Gusmão, *Cartas*, introdução de André Roça, Lisboa, 1981, pp. 94-95,

à qual pertencia desde 1732. Assim se compreende que a resposta negativa não tenha convencido Barbosa Machado e que o seu nome apareça afinal incluído na *Biblioteca Lusitana* (2).

Proviria também essa «fama» das suas aptidões epistolares, como já se aventou? (3). É possível, embora o referido bibliógrafo, ao dar notícia do talento multifacetado de Gusmão, não lhes faça referência, talvez porque tais aptidões se revelam sobretudo já na década de 40. É então que o secretário régio, em nome de D. João V, dirige a personalidades altamente colocadas na sociedade e na administração portuguesas uma série de missivas com reprimendas redigidas em termos breves, por vezes lapidares, mas quase sempre sarcásticos e contundentes. E são da mesma época as cartas a D. Luís da Cunha e a Encerrabodes, diplomatas em serviço no estrangeiro, com críticas satíricas aos governantes e à política do País, apresentados nelas de forma caricatural.

Compreende-se o interesse que esses escritos terão despertado ao longo do século xviii e depois, ainda mais, nas primeiras décadas do seguinte, quando os estudiosos de formação liberal começaram a utilizá-los como arma contra a monarquia absoluta. À importância política ou social juntava-se o valor literário, que deu a Alexandre de Gusmão um lugar na história da epistolografia portuguesa. Por isso, as suas mais célebres cartas têm sido frequentemente publicadas até aos nossos dias. No entanto, em nenhuma dessas edições encontramos a que hoje imprimimos e que julgamos inédita (4).

(2) 2.^a ed., tomo i, Lisboa, 1930, pp. 95-96. Cfr. J. Cortesão, *op. cit.*, Parte I, t. II, Rio, 1956, pp. 188-189.

(3) Andrée Crabbé Rocha, *A Epistolografia em Portugal*, Coimbra, 1965, p. 197.

(4) *Avisos do celebre Alexandre de Gusmão*, in *O Investigador Portuguez em Inglaterra*, vol. i, Londres, 1811, pp. 449-451, 649-651; vol. ii, 1811-1812, pp. 246-252; vol. v, 1812-1813, pp. 566-568; vol. vi, 1813, pp. 516-518; *Collecção de Varios Escritos Ineditos Politicos e Litterarios de Alexandre de Gusmão* [.•.]. *Que dá â luz publica J. M. T. de C.*, Porto, 1841, pp. 1-80; *Ineditos de Alexandre de Gusmão*, in *Revista Literaria*, t. 10.^o, Porto, 1843, pp. 369-385; *Cartas ineditas de Alexandre de Gusmão*, in *O Panorama*, 3.^a série, vol. i, Lisboa, 1852, pp. 271 e 279; J. Cortesão, *op. cit.*, Parte II, 1.^o i, pp. 259-414; A. de Gusmão, *Cartas*, ed. de Andrée Rocha, cit., pp. 23-140.

Trata-se de um documento datado de Paris, a 20 de Janeiro de 1716, e dirigido a António Rebelo da Fonseca, personagem de que já voltaremos a falar. Ao escrevê-lo, Gusmão desempenhava na capital francesa as funções de secretário do embaixador português D. Luís Manuel da Câmara, conde da Ribeira Grande, que D. João V enviara à corte de Luís xiv após a celebração da paz entre os dois países em Utrecht (1713) e que ocupou esse cargo entre 1714 e 1720. O serviço diplomático não impediu Gusmão de frequentar a universidade, onde estudou Direito e obteve o grau de bacharel, resultando muito provável que esses cerca de cinco anos passados em Paris tenham sido de grande importância na formação política e cultural do jovem secretário, promovido a *agente* de Portugal em 1717 ⁽⁵⁾.

É de crer que, além de redigir a correspondência oficial ditada pelo embaixador, haja escrito outras cartas a familiares e amigos, mas a verdade é que, deste período da sua vida, nenhuma até agora se conhecia, o que de algum modo ajuda a valorizar a que neste momento publicamos. Embora quase nada nos diga sobre o próprio autor, a parte inicial do texto mostra-nos que ele, como tantos outros diplomatas da época, era por vezes encarregado pela corte portuguesa de tarefas à margem do serviço diplomático. A natureza delas explica o ter sido dirigida a António Rebelo da Fonseca.

Figura de segunda ordem, este homem, durante a sua longa vida (c. 1638-1728), foi, no entanto, pessoa de confiança de D. Pedro II e D. João V, ocupando diversos cargos e desempenhando missões de vária índole. O primeiro, ainda regente, incumbiu-o de guardar seu irmão D. Afonso VI, detido no palácio de Sintra (1674-1683); mais tarde (desde 1700 pelo menos), Rebelo da Fonseca aparece-nos como tesoureiro da consignação real e das casas de Bragança e do Infantado. Com D. João V, foi porteiro da câmara régia e escrivão da cozinha do monarca; acompanhou a Viena a embaixada do conde de Vilar Maior, que trouxe a Lisboa a arquiduquesa D. Mariana de Áustria, noiva do soberano por-

⁽⁵⁾ Visconde de Santarém, *Quadro elementar das relações políticas e diplomáticas de Portugal* t. v, Paris, 1845, pp. LXIII (e n. 2), 67-223; J. Cortesão, *op. cit.*, Parte I, t. i, Rio, 1952, pp. 158-209, e Parte II, t. i, pp. 21-34. Gusmão regressou a Portugal em 1719»

tuguês (1707-1708); esteve muito ligado à construção do monumento de Mafra; manteve correspondência com diplomatas portugueses em serviço no estrangeiro sobre assuntos que interessavam a D. João V eo seu papel parece ter sido de especial importância como intermediário de encomendas régias, —obras de arte ou de simples utilidade (6).

Foi exactamente para anunciar um envio de encomendas que Alexandre de Gusmão escreveu a Rebelo da Fonseca a já referida missiva. Por ela ficamos a saber que ia ser remetido à corte portuguesa luxuoso vestuário de Inverno e de Verão, destinado certamente ao Rei, pois o embaixador e o secretário não pouparam nesta diligência «consulta nem despeza», e outras fontes mostram-nos que D. João V se vestia à francesa, com magníficos trajos mandados fazer em Paris (7).

Da mesma origem e por idênticos caminhos procurava o soberano adquirir também livros e manuscritos, gravuras, atlas, instrumentos científicos e variadas obras de arte, desde tapeçarias dos Gobelins a valiosas peças de ourivesaria, como, entre outras, as que constituíram, alguns anos depois, a primeira baixela Germain (8). Precisamente na altura em que foram remetidas as rou-

(6) Sobre Rebelo da Fonseca ver: Ayres de Carvalho, *D. João V e a arte do seu tempo*, vol. i, Mafra, 1960, pp. 19, 58, 60, 70, e vol. II, Mafra, 1962, pp. 288, 304-310, 391 ; E. Freire de Oliveira, *Elementos para a historia do municipio de Lisboa*, vol. x, Lisboa, 1899, p. 1, e vol. xi, Lisboa, 1901, pp. 374 e 505; E. Brazão, *Relações externas de Portugal. Reinado de D. João V*, vol. i, Porto, 1938, pp. 350, 377-379. Recebeu o hábito da ordem de Cristo em 1703 (T. do Tombo: *Habilitações da Ordem de Cristo*, letra A, maço 52, n.º 57) e foram-lhe passadas cartas de escrivão da cozinha da casa real e de porteiro da câmara régia em 7 de Janeiro de 1707 (T. do Tombo: *Chancelaria de D. João V*, livro 28, fis. 18 v.-19 e 51 v.).

(7) Um autor francês escrevia, c. de 1726, a respeito do Rei de Portugal: «...Il est habillé à la Française, il fait venir de Paris ses habits qui sont superbes» (*Description de la Ville de Lisbonne*, Paris, 1730, p. 66). Informação confirmada, alguns anos depois, pelo suíço César de Saussure: «Il fait venir toutes les années de Paris et d'ailleurs plusieurs caisses remplies d'habits les plus riches qu'on puisse faire» (*Voyage de Mons.^r César de Saussure en Portugal*, ed. do Visconde de Faria, Milão, 1909, p. 24). Ver ainda, no mesmo sentido, Visconde de Santarém, *op. cit.*, t. v, p. cclvi e nota 1.

(8) Marquês da Foz, *A baixela Germain da antiga corte portuguesa*, Lisboa, 1926, pp. 16, 29-30; L. Xavier da Costa, *As belas-artistas plásticas*

pas acabadas de indicar, estava a ser fabricada uma «copa», talvez uma taça preciosa, a julgar pelos termos da carta de Gusmão, se é que não se tratava mesmo de todo um conjunto de peças destinadas a servir na mesa real ⁽⁹⁾.

Impossível não ver em tudo isto, directa ou indirectamente, um reflexo dessa espécie de hegemonia cultural exercida pela França na sociedade europeia do «Século das Luzes», um primado que as tendências cosmopolitas da época facilitaram, mas baseado no real prestígio da língua, da literatura, das mais diversas formas de arte, do *gosto* e das próprias modas, com uma capacidade de irradiação extraordinária. Prestígio da França, mas sobretudo, a partir de certa altura, de Paris. Após a morte de Luís XIV (1715) e a fixação do regente Filipe de Orléans na grande cidade, «a atracção de Paris equilibrava ou mesmo ultrapassava aos olhos dos estrangeiros o prestígio de Versalhes» ⁽¹⁰⁾.

A capital francesa era então um centro cosmopolita, onde se cruzavam algumas das principais linhas da política internacional do tempo, e que, pela sua intensa vida social, cultural e artística, exercia verdadeira fascinação nos meios cultos da Europa. Um

em Portugal durante o século XVIII, Lisboa, 1934, pp. 52-53; *Boletim da Academia Nacional de Belas-Artes*, vol. i (*Documentos relativos à ourivesaria francesa encomendada para Portugal*), Lisboa, 1935, pp. 1-58.

⁽⁹⁾ Embora talvez mais raramente do que em épocas anteriores, o termo *copa* ainda podia significar, no século xviii, «vaso de qualquer metal, com mais largura, & menos fundo, & com pé» (R. Bluteau, *Vocabulário Portuguez, e Latino*, t. II, Coimbra, 1712, p. 530. Cfr. M. Teresa de Andrade e Sousa, *Inventário dos bens do Conde de Vila Nova D. Luís de Lencastre (1704)*, Lisboa, 1956, pp. 28 e 33; *Boletim da Acad. N. de Belas-Artes*, vol. i, cit., p. 100). Mas não é impossível que com ele se pretendesse abranger o conjunto de «os vasos de ouro, ou de prata, de que huma casa se serve para a mesa» (R. Bluteau, *op. cit.*, t. II, p. 530). E não pode haver dúvidas de que o embaixador conde da Ribeira encomendou a dois ourives franceses várias peças de prata para o Rei de Portugal (*Boletim*, cit., vol. i, pp. 1-5, 58).

⁽¹⁰⁾ L. Réau, *L'Europe française au Siècle des Lumières*, 2.^a ed., Paris, 1951, p. 299. Cfr. L. Réau, *Le rayonnement de Paris au XVIII^e siècle*, Paris, 1946; R. Pomeau, *L'Europe des lumières. Cosmopolitisme et unité européenne au 18^e siècle*, Paris, 1966, pp. 49-70; R. Mandrou, *L'Europe «absolutiste». Raison et raison d'Etat, 1649-1775*, Paris, 1977, pp. 186-199. Note-se, no entanto, que a «recuperação» de Paris tinha começado mais cedo: R. Mandrou, *Loupi XIV en son temps*, Paris, 1973, pp. 331-338.

autor português que a conheceu em 1725 chamou-lhe, nos meados do século, «escolla do universo», e bastantes anos depois (1777), o diplomata italiano marquês de Caraccioli considerá-la-ia, num livro célebre, *le modèle des nations étrangères*. Modelo nem sempre «modelar» em todos os aspectos, mas sem deixar por isso de ser atraente, como bem mostra a pormenorizada e elogiosa descrição que dela fez o referido visitante nosso compatriota em 1746 ⁽¹¹⁾.

No momento em que Alexandre de Gusmão escrevia a carta a Rebelo da Fonseca, Paris tinha entrado numa nova fase da sua história, com a recente morte de Luís XIV e o início da regência de seu sobrinho Filipe de Orléans, tornada necessária pela menoridade de Luís XV. Com o novo governo afirmava-se desde logo uma alteração política espectacular: apoiado pelos seus partidários, o Regente obtinha do Parlamento parisiense a cassação do testamento do falecido monarca e os amplos poderes que este documento, na prática, lhe negava, mas, por seu lado, reconhecia àquele órgão o antigo *droit de remontrances* e substituíam os secretários de Estado por vários conselhos constituídos por aristocratas e juristas. Deixando Versalhes, a corte fixava-se em Paris, — mudança certamente significativa e quase simbólica. Mas ainda noutros aspectos se manifestavam os contrastes e a reacção contra o passado próximo.

O período final do reinado anterior tinha sido muito duro, com os sacrifícios exigidos pelas últimas campanhas da guerra da sucessão espanhola, as dificuldades da vida económica e financeira e Luís XIV a tentar (cada vez com menos êxito) impor uma certa disciplina política, moral e religiosa. A paz e o desaparecimento do velho Rei facilitaram o caminho a todo um conjunto de forças e tendências já actuaes e mal contidas, desde o plano intelectual (irreverência e sátira, cepticismo, gosto das novidades, crítica da sociedade e das instituições) à degradação dos costumes. As *Lettres Persanes* de Montesquieu (1721) constituem um bom testemunho deste ambiente, pelo seu conteúdo e pelo extraordinário êxito da obra entre o público leitor.

⁽¹¹⁾ Pedro Norberto d'Aucourt e Padilha, *Memorias Historicas Geográficas e Politicas observadas de Pariz a Lisboa [...]*, Lisboa, 1746, pp. 1-123. Cfr. L. Réau, *L'Europe française*, pp. 1-9, 287-315, e *Le rayonnement de Paris*, pp. 9-15, 253-262; R. Pomeau, *op. cit.*, pp. 51-67.

A Regência (1715-1723) trouxe consigo até hoje uma fama de imoralidade e corrupção que não é imerecida, se evitarmos generalizações apressadas e tivermos em conta que o que está em causa é sobretudo a vida da alta sociedade parisiense ou por ela influenciada. Aliás, os exemplos vinham de cima. O regente Filipe de Orléans, inteligente, afável e com gostos artísticos, mas céptico e depravado, dava na sua residência do Palais-Royal festins que se transformavam em orgias, na companhia de amigos e favoritas, e, às vezes, na da sua filha mais velha, Maria Luisa, duquesa de Berry. Esta veio a morrer em 1719, após uma curta existência de 24 anos, cheia de escândalos e extravagâncias, que lhe valeram ser tratada, em versos satíricos, por «la Messaline de Berry». Pai e filha irão aparecer, de forma significativa, na carta de Gusmão. E com eles certos aspectos da *dolce vita* daquele sector humano a que o jovem diplomata chamava «a gente de la vida ayrada de Paris».

Como frequentemente acontece em idênticas circunstâncias, a sociedade da capital francesa, e em especial a da corte ou mais próxima dela, com a «descompressão» e a permissividade da nova situação política, lançou-se em todos os excessos e todas as audácias. Foi o tempo áureo da «libertinagem» de ideias e costumes, da paixão desenfreada pelo jogo em todas as camadas sociais, da febre das especulações em busca do enriquecimento fácil e rápido, que atingiu o seu ponto mais alto durante a experiência bancária do «sistema» de Law. Foi também o tempo das *fêtes galantes*, fixadas para sempre nas telas feéricas do grande «realista e visionário» que se chamou Watteau ⁽¹²⁾ ; mas é certo, por outro lado, que nem todos os divertimentos parisienses tinham essa graça delicada e esse ambiente de poesia.

O teatro e a ópera atraíam um público numeroso e entusiasta; a comédia italiana, expulsa por Luís XIV em 1697, estava de regresso em 1716. Precisamente no princípio deste ano, a 2 de Janeiro, iniciavam-se os bailes públicos da Ópera, realizados três vezes por semana e durante toda a noite, com a participação de milhares de pessoas, muitas delas mascaradas. Como a sala se integrava no próprio Palais-Royal, o Regente podia assistir ou

(12) M. Gauthier, *Watteau*, Paris, 1959, p. 10. Cfr. L. Réau, *Le rayonnement de Paris au XVIII^e siècle*, pp. 101-102, 113-121.

participar sem sair de casa e bastante se divertia, segundo o seu amigo duque de Saint-Simon, tanto mais que os bailes não tardaram a ser fonte de muitas aventuras e histórias (13).

Por todos os motivos, é bem natural que Alexandre de Gusmão, ao escrever a Rebelo da Fonseca, não tenha resistido à tentação de o informar minuciosamente sobre essa diversão surgida pouco antes e que, para mais, dava «sempre materia a novidades». A última era o episódio em que a duquesa de Berry, tratada com a maior insolência por um mascarado, não conseguira obter do Regente, seu pai, para quem apelara, mais do que palavras de tolerante complacência ante esse tipo de actuação. Daqui partia Gusmão para uma crítica às «Senhoras Francezas», que se serviam em cheio dos privilégios da máscara, havendo mesmo muitas que não se inibiam de participar, de rosto descoberto, nas «couzas indignas» acontecidas na sala da Ópera. Naturalmente, e mais uma vez, há que ter em conta os sectores concretos a que o diplomata se referia e evitar generalizações abusivas (14). Mas

(13) Saint-Simon, *Mémoires*, ed. A. de Boislisle, t. xxix, Paris, 1918, pp. 296-297, 374-390, 449. Sobre a Regência, Philippe Erlanger, *Le Régent*, Paris, 1949, é história «palatina» e superficial; mais útil, pelos dados concretos que contém, mas mantendo o pendor anedótico, é o livro de Charles Kunstler, *La vie quotidienne sous la Régence*, Paris, 1960. A vida quotidiana deste período foi estudada com os métodos e perspectivas da historiografia actual por Jean Meyer, *La vie quotidienne en France au temps de la Régence*, Paris, 1979. Num plano mais geral: Robert Mandrou, *L'Europe «absolutiste»*, pp. 121-144; Hubert Méthivier, *Le Siècle de Louis XV*, Paris, 1966, pp. 24-34, e *L'Ancien Régime en France. XVI^e-XVII^e-XVIII^e siècles*, Paris, 1981, pp. 383-386, 392-394. Sobre «os dois rostos do século xviii» (o frívolo e o sério) ver, nesta última obra, pp. 397-400.

(14) Falar da «emancipação da mulher» em França nos princípios do século xviii, com os exemplos fornecidos por Jacques Saint-Germain, presta-se, pelo menos, a equívocos (*La vie quotidienne en France à la fin du Grand Siècle*, Paris, 1965, pp. 76-90). Parece conveniente distinguir da «liberdade dos costumes» a «relativa 'liberalização' do estatuto quotidiano da mulher» (J. Meyer, *op. cit.*, p. 113). De qualquer modo, é interessante lembrar que o já citado Aucourt e Padilha, conhecedor de Paris, não hesitou em elogiar, no seu livro, a condição social e jurídica da mulher francesa, estabelecendo implicitamente um confronto com a da portuguesa: «A liberdade das damas he igual à dos homens: se uzaõ mal delia, os maridos não ficaõ taõ infames pelo disfarçarem, como por tomarem o despique valendo-se de huma aleivoza treizaõ; discreta, e generosa politica, onde se

o autor dá carta terminava este assunto com um pormenor curioso e revelador: o cardeal de Noailles, arcebispo de Paris, tinha feito diligências para que não houvesse baile na noite de sábado, «porque toda aquella gente tresnoitada perdia a Missa ao Domingo».

Entretanto, a vida da capital francesa, mesmo nas camadas sociais mais elevadas, não se limitava, obviamente, a estes aspectos. Os primeiros tempos da Regência foram agitados por outros problemas, eclesiásticos, políticos, económico-financeiros, com repercussões por vezes profundas, e deles ficaram ecos na carta de Gusmão.

Antes de mais, a já antiga questão do Jansenismo, que vinha da primeira metade do século anterior, e, através de polémicas

naõ confunde o culpado com o innocente, nem taõ pouco se equivoca o dezagravo com a vingança. Se a mulher naõ procede bem, entregase aos Pays, acuzase à justiça, ou metese com hum decreto de El Rey em hum Convento para toda a vida, assentando esta distinta naçaõ que o credito só o pode manchar a mesma pessoa por açãõ propria, e outro sim assenta com verdadeiro amor de proximo, e com estreito vinculo de uniaõ que possuir os divertimentos sem os lograr sua mulher, e filhas naõ he completa satisfaçaõ da vida» (*Memorias*, cit., p. 38). Não era esta uma voz isolada. Alguns anos antes da obra de Padilha, um militar português que atravessou o Sul da França e se alojou em Arles, durante um mês, com camaradas seus, escrevia em carta de 4 de Outubro de 1742: «...Estivemos às mil maravilhas, cortejados de toda a Nobreza, assim Cavalheyros como Damas, que nam vivem tam separadas dos homens como nesse Reyno, e com tudo nam sam menos honradas; seguro a V. S. que só os Francezes sabem viver e que França he o melhor Paiz que hà para a delicia humana» (*Folheto de Lisboa*, n.º 52, de 29 de Dezembro de 1742 — B. N. de Lisboa: Cód. 8066, p. 676). Assim se compreende que o escritor Matias Aires, ao pedir (em 1746) ao seu amigo F. Mendes de Góis que lhe descobrisse na corte francesa uma senhora para casar, tivesse recomendado: «Estimara que fosse senhora que estivesse em Convento, e que tivesse pouco conhecimento do Mundo, pois para vir viver em Portugal é necessário não saber que coisa é França» (Publ. em André C. Rocha, *A Epistolografia em Portugal*, p. 218). Apesar de tudo, mesmo no nosso País se ia processando, desde princípios do século xviii, uma certa evolução nos costumes e nas mentalidades, de que nos ficaram testemunhos interessantes, que não citamos para não alongar esta nota. Cfr. Violeta Crespo Figueiredo, *Papéis volantes do século XVIII — 5. Mulher*, in *História*, n.º 5, Março de 1979, pp. 54-64; J. Gentil da Silva, *A situação feminina em Portugal na segunda metade do século XVIII*, in *Revista de História das Ideias*, vol. iv, t. i, 1982, pp. 143-166.

doutriniais e diversas intervenções das autoridades religiosas e civis, acabara por se complicar bastante nos fins do reinado de Luís XIV. A uma relativa acalmia, na sequência do acordo pacificador de 1669, sucederam os conflitos do «segundo jansenismo», que se ia revelar «político, galicano e parlamentar» (15), constituindo «cada vez mais, frente à monarquia absoluta, uma força de oposição» (16), enquanto conquistava numerosos adeptos no episcopado, no baixo clero paroquial e em algumas ordens religiosas. Situação intolerável para a concepção de autoridade régia do Rei de França e para a sua política de unidade religiosa, prosseguida com afinco desde a revogação do Edito de Nantes (1685).

O renascer das controvérsias entre teólogos jansenistas e ultramontanos (especialmente jesuítas) nos últimos anos do século xvii e princípios do xviii levou ao endurecimento da posição de Luís XIV, desejoso de esmagar o que considerava uma «cabala» contrária a «todas as leis divinas e humanas». Para isso não hesitou em usar a força, como na destruição do célebre mosteiro de Port-Royal (1709-1710), enquanto por outro lado solicitava em Roma uma «constituição» que, renovando as anteriores condenações, permitisse liquidar em França a questão do Jansenismo. Assim, para lutar contra este, a monarquia francesa tradicionalmente galicana, tornava-se «quase ultramontana» (17), apoiando-se agora os jansenistas no galicanismo e chegando alguns, mais ousados, a adoptar concepções eclesiológicas inspiradas no richerismo. Compreende-se que, nos princípios do século xviii, para os teólogos e canonistas romanos, o termo *Jansenismo* pudesse abranger «um conjunto confuso e temível de tendências augustinianas, galicanas, richerístas, presbiterianas» (18).

As ásperas polémicas suscitadas pela obra do P.^e Pasquier Quesnel, que provocaram até divisões no episcopado francês, levaram o Papa Clemente XI, instado por Luís XIV, a intervir por

(15) L. Cagnet, *Le Jansénisme*, Paris, 1961, p. 84.

(16) J. Delumeau, *Le Catholicisme entre Luther et Voltaire*, Paris, 1971, p. 177. Cfr. R. Taveneaux, *Jansénisme et politique*, Paris, 1965, pp. 16, 30-32.

(17) J. Delumeau, *op. cit.*, p. 170.

(18) A. Latreille, E. Delaruelle e J.-R. Palanque, *Histoire du Catholicisme en France*, vol. II, Paris, 1960, p. 469.

meio da bula *Unigenitus* (8 de Setembro de 1713). Nela se condenavam 101 proposições extraídas literalmente das *Réflexions morales sur le Nouveau Testament*, de Quesnel. Através deste era atingida toda a corrente jansenista e postos em causa alguns pontos importantes das «liberdades da igreja galicana». Dados os antecedentes, não é de estranhar a violenta oposição que o documento encontrou em França, por parte de alguns bispos (tendo à frente o cardeal de Noailles, arcebispo de Paris), da Sorbonne e do Parlamento da capital ; só as ordens terminantes de Luís XIV e outros meios mais duros, incluindo exílios e prisões, conseguiram obter para a *Constituição* — como então geralmente se dizia — um assentimento contrariado e, em todo o caso, nunca unânime. Foram tantas as resistências e dificuldades, que o velho monarca chegou a propor a Roma a reunião de um concílio nacional, projecto logo suspenso a seguir à sua morte (1 de Setembro de 1715).

Com o início da Regência verificou-se também neste campo uma grande viragem. O duque de Orléans, libertino e provavelmente céptico em matéria de religião, mas «político e diplomata por temperamento»⁽¹⁹⁾, tinha plena consciência do que era «l'autorité passagère d'un régent qui doit ménager tous les esprits»⁽²⁰⁾ e da necessidade de resolver por meios conciliadores um problema que considerava como a primeira e principal preocupação do seu governo⁽²¹⁾.

Daí, logo de entrada, uma série de providências que ele pretendia pacificadoras: regresso dos presos e exilados por motivos religiosos e criação, entre outros, de um Conselho de consciência, cuja presidência foi atribuída ao cardeal de Noailles, conhecido pelas suas simpatias jansenistas. Tentou, também, negociar com Roma, mas em breve o acordo se revelou extremamente difícil. Enquanto Clemente XI exigia a aceitação pura e simples da bula,

⁽¹⁹⁾ R. Taveneaux, *op. cit.*, p. 146.

⁽²⁰⁾ Carta do Regente ao cardeal de La Trémoille, embaixador em Roma (13 de Setembro de 1715), in R. Taveneaux, *op. cit.*, p. 149.

⁽²¹⁾ Na já citada carta a La Trémoille dizia o Regente, referindo-se às questões religiosas do momento: «Ce n'est plus le temps de **les** terminer par des voies de rigueur et des résolutions extrêmes [...]. Il n'y a que la douceur qui puisse calmer l'émotion des consciences et, pour tout dire en un mot, prévenir un schisme prêt à se former dans le royaume» (*Ibid.*, p. 150).

agravavam-se as divisões e discórdias no clero francês e as discussões entre os teólogos da Sorbonne atingiam extraordinária violência, a ponto de o Regente intimar a Faculdade a fazer silêncio sobre o assunto (7 de Janeiro de 1716) (22).

A este facto se referia expressamente, poucos dias depois, a carta de Gusmão, que nele via a esperança de «algum accommodamento», embora por outro lado se apercebesse muito bem das dificuldades suscitadas ou agravadas pelo Parlamento de Paris (23). Todo um conjunto de circunstâncias políticas e religiosas favorecia a aliança dos jansenistas com o galicismo e os meios da magistratura parlamentar; as controvérsias iam prolongar-se ainda por muito tempo (24).

Outra questão de actualidade no momento em que Gusmão escrevia, e que por isso não foi esquecida, era a revolta jacobita na Escócia e as notícias que dela chegavam a Paris. É sabido que a política de tendência absolutista e pró-católica de Jaime II tinha descontentado a Inglaterra; quando lhe nasceu um filho do sexo masculino, provável continuador, a «gloriosa revolução» (1688-1689) deu o trono inglês a Guilherme de Orange e a sua esposa Maria, filha mais velha do monarca destronado. Alguns anos depois (1701), o *Act of Seulement* afastava o ramo Stuart masculino da sucessão e atribuía esta à princesa Ana (segunda filha de Jaime II) e respectivos descendentes, ou, na sua falta, à linha da casa de Hanno ver, de modo a assegurar a continuidade da realeza protestante.

(22) J. Carreyre, *Le Jansénisme durant la Régence*, vol. i, Lovaina, 1929, p. 47.

(23) Sobre os poderes e actuação dos parlamentos franceses do Antigo Regime: M. Marion, *Dictionnaire des Institutions de la France aux XVII^e et XVIII^e siècles*, Paris, 1923, pp. 422-433; R. Mousnier, *Les Institutions de la France sous la Monarchie Absolue*, t. n, Paris, 1980, pp. 253-258.

(24) Sobre o Jansenismo, a bula *Unigenitus* e a sua projecção histórica, ver, além das obras citadas nas notas 15, 16, 18 e 22: E. Préclin, *Les Jansénistes du XVIII^e siècle et la Constitution civile du Clergé*, Paris, 1928, pp. 18-107; J. Carreyre, *Unigenitus (Bulle)*, in *Dictionnaire de Théologie Catholique*, dirig. por A. Vacant e outros, t. xv, 2.^a parte, Paris, 1950, cols. 2061-2162; J.-F. Thomas, *La Querelle de VUnigenitus*, Paris, 1950; E. Préclin e E. Jarry, *Les lutttes politiques et doctrinales aux XVII^e et XVIII^e siècles*, in *Histoire de VEglise*, dirig. por A. Fliche e V. Martin, t. 19, 1.^a parte, Paris, 1955, pp. 209-219, 234-270.

Quando Jaime II morreu no exílio de França (1701), Luís XIV reconheceu como Rei da Inglaterra e da Escócia seu filho Jaime (1688-1766), geralmente conhecido por *Chevalier de St. George* ou «o Pretendente» (25), mas este, ainda antes da paz anglo-francesa de Utrecht (1713), teve de se retirar para a Lorena. Sem nunca perder a esperança de recuperar a coroa britânica, o príncipe tentou aproveitar as oportunidades que lhe foram surgindo. A mais favorável verificou-se após a morte da Rainha Ana (1714) e a subida ao trono de Jorge I, Eleitor de Hannover, que não tardou a tornar-se impopular, com o seu distanciamento em relação aos novos súbditos e a sua corte de alemães. O ambiente de mal-estar, manifestado por vezes até em tumultos, era tão evidente que os jacobitas julgaram ter chegado o momento de pegar em armas para restaurar a dinastia Stuart, com o apoio, mais ou menos encoberto, de Luís XIV e Filipe V de Espanha.

Entretanto, o Governo inglês estava informado dos planos e preparativos do Pretendente pelo embaixador em Paris, lord Stair, «um dos seus mais vigilantes cães de guarda», que soubera organizar um eficaz sistema de espionagem (26). Não foi, portanto, surpreendido pela revolta que eclodiu na Escócia, a 6 de Setembro de 1715, sob o comando do conde de Mar, secundado em vários pontos da Inglaterra. Dominados os jacobitas ingleses, as forças escocesas de Mar foram detidas em Sheriffmuir (13 de Novembro de 1715) pelo exército hanoveiano de Argyll, quando tentavam progredir para o sul. A 2 de Janeiro de 1716, depois de ter atravessado, sob disfarce, o território francês, o Pretendente desembarcava em Peterhead, no nordeste da Escócia, juntava-se aos seus partidários e era proclamado Rei.

(25) E também, mais tarde, «o Velho Pretendente» (*Old Pretender*), para o distinguir de seu filho Carlos Eduardo (1720-1788), «o Jovem Pretendente» (*Young Pretender*).

(26) A expressão entre aspas é do historiador inglês Basil Williams, *The Whig Supremacy, 1714-1760*, 2.^a ed., Oxford, 1962, p. 160. Sobre John Dalrymple, conde de Stair, enviado na Polónia (1709-1710) e depois enviado e embaixador em França (1714-1720), ver, além do clássico Saint-Simon (*Mémoires*, ed. cit., t. xxix, pp. 259-260), *Dictionary of National Biography*, ed. by L. Stephen and S. Lee, vol. v, Londres, 1908, pp. 420-423; D. B. Horn, *British Diplomatie Représentatives, 1689-1789*, Londres, 1932, pp. 14-15, 87.

Cômêçaram então a chegar à França informações optimistas quanto aos progressos da causa Stuart, as quais Alexandre de Gusmão transmitiu na sua carta, não sem uma reserva cautelosa («se são verdadeiras as novas...»). Que havia motivos para ela provou-se pouco depois: perante o avanço das tropas fiéis a Jorge I, reforçadas por 6.000 holandeses e mercenários suíços, o Pretendente era obrigado a reembarcar (Fevereiro) e a regressar, tristemente, ao exílio (27). Antes disso, porém, chegara a correr em Paris que Carlos XII da Suécia, famoso chefe militar, tencionava ir comandar os jacobitas revoltados. Para Gusmão tratava-se de um boato (voz «de vulgo»), mas verosimil, dado o «genio turbulento» do monarca sueco. Hoje sabemos que a notícia não carecia de fundamento, embora a iniciativa não tenha partido de Carlos XII. Desde meados de 1715, a diplomacia francesa e os jacobitas procuravam obter a sua intervenção directa na Grã-Bretanha; o próprio Pretendente lhe dirigiu instantes apelos a partir para a sua expedição, e mais tarde, durante a permanência na Escócia, mas os problemas bálticos detiveram o Rei da Suécia e não lhe permitiram tentar mais essa aventura (28).

Gusmão terminava as notícias enviadas a Rebelo da Fonseca com uma referência às dificuldades financeiras da França, que eram bem reais e vinham já de longe. Para enfrentar as despesas ordinárias, o Estado tinha de recorrer a todo um conjunto de processos habituais ou ocasionais, desde a exploração do domínio régio (que pouco significava) aos impostos directos e indirectos, empréstimos e expedientes de diversa natureza. Daí uma situação que, difícil na paz, se complicava extraordinariamente em tempo de guerra. Se, numa primeira fase, a rigorosa administração de Colbert conseguiu resultados limitados, mas ainda assim importantes, os últimos 25 anos do reinado de Luís XIV, quase inteiramente ocupados pelas duas longas guerras da liga de Augsburgo e da sucessão de Espanha, foram tempos calamitosos para as finanças públicas francesas.

(27) B. Williams, *The Whig Supremacy*, pp. 157-163, e *Stanhope. A Study in Eighteenth-century War and Diplomacy*, 2.^a ed., Oxford, 1968, pp. 175-193; Ch. Petrie, *El Mariscal Duque de Berwick. Retrato de una época*, trad., Madrid, 1955, pp. 320-348.

(28) C. J. Nordmann, *La Crise du Nord au début du XVIII^e siècle*, Paris, 1956, pp. 39-53, 192-193; Ch. Petrie, *op. cit.*, pp. 343-344.

Coincidindo com as dificuldades financeiras, assistimos a um período de estagnação e mesmo de depressão económica, que abrange aproximadamente a segunda metade do século XVII e os princípios do XVIII, até cerca de 1715-1720, manifestando-se por formas diversas, desde a insuficiência na chegada e difusão dos metais preciosos da América, com a conseqüente penúria monetária, o movimento longo de descida dos preços (não obstante as altas cíclicas de curta duração), a decadência de certos sectores da produção industrial e do respectivo comércio, até à baixa do rendimento das rendas constituídas, do preço dos ofícios régios e dos rendimentos agrícolas, numa sociedade onde «o essencial é sempre a terra» (29).

Algumas agudas crises de subsistências (1693-1694, 1709-1710) atingiram duramente a população, sobretudo a rural (imensa maioria), com graves repercussões demográficas e nas receitas fiscais, aumentando as dificuldades financeiras do Estado. As prementes necessidades do financiamento da guerra da sucessão de Espanha obrigaram a recorrer não só a impostos novos ou renovados, como a capitação e a décima, mas também a «meios extraordinários». Assim aconteceu, desde 1701, com a emissão de *billets de monnaie*, simples certificados da entrega de espécies monetárias na casa da Moeda, para refundição, aos quais se atribuiu a possibilidade de utilização no comércio como dinheiro de contado; a criação e venda de numerosos empregos públicos (dentro da tradicional «venalidade dos ofícios»); os constantes apelos ao crédito e a conseqüente intervenção e preponderância cada vez maiores da finança privada, francesa e estrangeira.

Não faltaram, também, as clássicas mutações monetárias, que na segunda metade do reinado de Luís XIV alcançaram «uma frequência prodigiosa» (30). Embora tenham ajudado a monarquia francesa a vencer as suas dificuldades, não deixaram de cau-

(29) P. Goubert, *Le «tragique» XVII^e siècle*, in *Histoire économique et sociale de la France*, dirig. por F. Braudel e E. Labrousse, t. n, Paris, 1970, p. 337. A depressão foi de âmbito internacional, com as conhecidas excepções da Holanda e da Inglaterra, mas o caso da França é que especialmente aqui nos interessa (*Ibid.*, pp. 346-348).

(30) Marc Bloch, *Aspects économiques du règne de Louis XIV*, Paris, s. d. (1939), policop., p. 30.

sar enorme perturbação na vida económica e financeira. As constantes alterações levaram, entre outras consequências, «a uma exportação clandestina pelas principais cidades fronteiriças ou portos marítimos, para os países estrangeiros vizinhos», onde as espécies metálicas eram refundidas e de novo introduzidas em França com lucro para os especuladores⁽³¹⁾. A política deflacionista do inspector-geral Desmaretz (entre 1713-1715), fazendo baixar, por escalões, o valor em *libras* (moeda de conta) do *luis* e do *escudo*, agravou de forma calamitosa a rarefação monetária, suscitando queixas e memoriais dos mercadores, embaraçados com a falta de meios de pagamento⁽³²⁾.

Uma pesadíssima dívida pública (mais de 2 biliões de *libras*) e o entesouramento ou a fuga para o exterior das espécies metálicas, tal foi a difícil situação financeira herdada pela Regência e que o novo conselho das Finanças, presidido pelo duque de Noailles, teve de enfrentar. Fê-lo com diversas providências em relação à dívida e à moeda, mas tentando, numa primeira fase, que esta se mantivesse invariável, o que em breve se revelou ilusório. Em fins de Dezembro de 1715, uma decisão dos conselhos das Finanças e da Regência elevava de novo o *luis* de ouro

(31) J. Saint-Germain, *Samuel Bernard, le banquier des rois*, Paris, 1960, p. 164.

(32) Já nos primeiros tempos da Regência, diziam os comerciantes de Tours, num *mémoire* de 24 de Dezembro de 1715: «La diminution des espèces a causé seule la ruine du commerce, tant par le transport qui s'en est fait dans les pays étrangers que par le défaut de circulation du peu qui reste dans le royaume» (Cit. por E. Faure, *La banqueroute de Law*, Paris, 1977, p. 105, nota 2). Sobre os temas económicos e financeiros abordados no texto ver: P. Harsin, *Les Doctrines Monétaires et Financières en France du XVI^e au XVIII^e siècle*, Paris, 1928, pp. 90-92, 115, 121-136, e *La finance et l'Etat jusqu'au système de Law (1660-1726)*, in *Histoire économique et sociale de la France*, dirig. por F. Braudel e E. Labrousse, t. u, pp. 267-278; P. Goubert, *Le «tragique» XVII^e siècle*, ibid., pp. 329-365; M. Bloch, *op. cit.*, pp. 13-38; J. Saint-Germain, *Samuel Bernard, le banquier des rois*, pp. 43-220; P. Vilar, *Or et Monnaie dans l'Histoire, 1450-1920*, Paris, 1974, pp. 297-299; J. Jacquart, *Immobilisme et catastrophes*, in *Histoire de la France rurale*, dirig. por G. Duby e A. Wallon, t. u, Paris, 1975, pp. 210-211; E. Le Roy Ladurie, *De la crise ultime à la vraie croissance*, ibid., pp. 361-363, 394; R. Mandrou, *L'Europe «absolutiste»*, pp. 122-125; E. Faure, *op. cit.*, pp. 101-111; C.-F. Lévy, *Capitalistes et pouvoir au siècle des Lumières*, t. u, Paris, 1979, pp. 37-57, 83-85, 107-109,

de 14 para 20 libras e o *escudo* de 3 libras e 10 soldos para 5 libras, desvalorizando portanto a moeda de conta. Como justificação, foram invocadas as «instances réitérées» dos mercadores de todo o reino e de «une infinité d'autres personnes», que consideravam esta medida o único meio de restabelecer o comércio e toda a vida económica ⁽³³⁾.

Que o problema não ficou resolvido mostra-o a carta de Gusmão, escrita quase um mês depois, e confirmada por outras fontes. Pensava-se em Paris que a moeda ainda ia «aumentar de preço» mais uma vez, a fim de evitar a fuga para o estrangeiro, onde continuava a ser alterada e *recunhada* com fins especulativos. Esta breve informação financeira punha termo à missiva, pois o seu autor, amavelmente, não queria «importunar mais» o destinatário.

Também é tempo de dar fim ao presente comentário, com o qual apenas se pretendeu esclarecer o texto adiante impresso, dentro do seu enquadramento histórico. Infelizmente, são poucos os elementos de que dispomos para conhecer as actividades de Alexandre de Gusmão em Paris durante o período da sua missão e a carta hoje publicada não vem suprir a falta. Não sendo um documento de grande importância, tem, ainda assim, o interesse de nos mostrar como o jovem diplomata se esforçava por satisfazer as encomendas régias e a atenção com que observava a vida da capital francesa durante a Regência, tempo que já tem sido visto como «um prefácio e um sumário do século», ao qual, de certo modo, deu o *tom* e o *estilo*, pelo menos em Paris (**).

Luís FERRAND DE ALMEIDA

⁽³³⁾ C.-F. Lévy, *op. cit.*, t. II, pp. 41-50; E. Faure, *op. cit.*, pp. 101-107. A 30 de Dezembro de 1715, o duque de Noailles escrevia ao embaixador francês na Haia: «...Il a fallu céder à la nécessité qui est au dessus des règles et des principes, et se rendre aux instances qui ont été faites de toutes parts pour l'augmentation des espèces» (Cit. por C.-F. Lévy, *op. cit.*, t. II, p. 50).

⁽³⁴⁾ R. Mandrou, *La France moderne*, in G. Duby e R. Mandrou, *Histoire de la Civilisation Française*, t. II, 10.^a ed., Paris, 1976, pp. 111-115,

*

**

Carta de Alexandre de Gusmão a António Rebelo da Fonseca. Paris, 20 de Janeiro de 1716. ()*

Meu Senhor. Esta semana partira o navio com todas as encomendas. Vaõ somente quatro vestidos de Inverno bordados, e hum com veste de tissu, e outro de Veraõ que saõ os que o Senhor Conde julgou necessarios, e que em Lisboa se naõ saberiaõ fazer, porque os lizos e de outras maneyras em toda a parte se fazem igualmente. O vestido de veraõ serâ mais grave com os canhões iimaõs da veste e cazas de prata que de outra sorte para a eleiçaõ Franceza. O roquelor encarnado, para ser leve, e naõ lhe passar a agoa de nenhuma sorte, naõ se podia fazer mais commodo (1). Emfim, tudo o mais espero que agrade, pois com elle se naõ poupou consulta nem despeza. A copa se prosegue com diligencia, e creio que ainda se naõ fez nesta Corte mais magnifica (2).

Aquí naõ vemos outra couza mais que gelar e nevar. O frio he ja [fl 311] ínaturavel, e naõ repara no custo excessivo que faz em París a lenha (3).

(*) Normas de transcriçaõ adoptadas: desdobrámos as abreviaturas, conservámos a ortografia e só interviemos ligeiramente na pontuaçaõ.

O «*Roquelore*. Nome Francez, que na nossa Corte anda admittido nos capotes, com menos roda, abotoados, sem mangas, & curtos. Seria inventor deste traje algum Cavalheyro da Casa dos Duqies de Roquelore, ou (segundo a pronunciaçaõ Franceza) *Roquelor e*» (R. Bluteau, *Vocabulario*, t. vu, Lisboa, 1720, p. 374).

(2) Ver a nota 9 da introduçaõ.

(3) O mês de Janeiro de 1716 parece ter sido, na verdade, extremamente frio em Paris, onde o Sena gelou. «On assurait que depuis le commencement de ce mois il était mort plus de quinze cents personnes sur la paroisse de Saint-Sulpice, et plus de cinq cents sur celle de Saint-André des Arts, de misère et de froid» (Jean Buvat, *Journal de la Régence (1715-1723)*, ed. E. Campardon, 1.1, Paris, 1865, p. 116). O abate de árvores em grande escala e a utilização das madeiras para múltiplos fins acabaram por tornar rara e cara a lenha em Paris; o seu preço subiu 50 % entre 1695 e 1715 (J. Saint-Germain, *La vie quotidienne en France à la fin du Grand Siècle*, pp. 30-31, 236-237; C.-F. Lévy, *op. cit.*, t. II, p. 61).

O baile da Opera nos dá sempre materia a novidades, e os dias passados, estando nelle a Duqueza de Berry (que vay lâ muitas vezes) se chegou a ella hum mascara que se fartou de dizerlhe os mayores desaforos que poderiaõ dizerse a huma regateira. Ella lhe disse que havia de mandalo desmascarar para castigar semelhante atrevimento. Respondeolhe que não tinha medo delia, e que antes lhe haviaõ de arrancar a cara do que a mascara. Madame de Berry, picada deste proceder, mandou pedir ao Duque de Orléans, seu Pay, mandasse guardas que o prendessem, maz este lhe respondeo que o cazo não tinha mais remedio que a paciencia, porque aquelle era hum lugar publico em que se não havia de fazer violencia a ninguem, porque quem lâ ia se expunha a ouvir o que lhe quizessem dizer [fl. 311 v.] e que nada estava mal â mascara.

As Senhoras Francezas se servem em cheio dos privilegios delia, porque se vem naquella sala couzas indignas, não se lhe dando a mayor parte delias de fazellas a cara descuberta, e assim passa a gente de la vida ayrada de Paris, que não he pouca desde as dez da noite athê as sete da manhaam, estando lâ pello discurso da noite ordinariamente tres mil pessoas.

O Cardeal de Noailles (4) teve o zelo de procurar que se não fizesse aquelle espectáculo na noite do Sabado, porque toda aquella gente tresnoitada perdia a Missa ao Domingo.

O Duque de Orléans mandou intimar â Sorbona que não falasse mais no negocio da Constituição (5), o que fazia crer que se esperava vir a algum accomodamento, maz por outra parte o Parlamento passou hum Acto para que nenhum Breve nem [fl. 312] Bulla Pontificia possa ser recebida na Sorbona sem ser vista e aprovada no Parlamento, couza que na prezente occaziaõ não hade dar pouco que sentir ao Papa (6).

(4) Louis-Antoine Noailles (1651-1729), doutor em teologia (1670), veio a ser bispo de Cahors (1679) e de Châlons-sur-Marne (1680), arcebispo de Paris (1695) e cardeal (1700). Esteve muito ligado às querelas religiosas da época e nem sempre as suas atitudes foram perfeitamente claras e coerentes (J. Carreyre, *Noailles (Louis-Antoine)*, in *Dictionnaire de Théologie Catholique*, cit., t. xi, 1.ª parte, Paris, 1931, cols. 678-681).

(5) A bula *Unigenitus* (1713), a que nos referimos na introdução.

(6) Não nos foi possível obter confirmação desta notícia.

Mylord Steers ⁽⁷⁾ já confessa haver chegado a Escocía o Pertendente, que (se são verdadeiras as novas que aquí correm) não está mal parado. Não falta quem diga que El Rey de Suecia se passara a fazerse Cabo daquelles revoltados. A voz he de vulgo, mäs tudo he creivel do seu genio turbulento.

Todos suppoem que a moeda aínda hade aumentar de preço, para evitar a perda que sente este Reyno na que sae a cunharse em Olanda e em Geneva.

Naõ quero importunar mais a V. merce, a quem peço muitas occasíoes de servílo. Deos guarde a V. merce muitos annos. Paris, 20 de Janeiro de 1716.

M. C. de V. merce

Alexandre de Gusmaõ

Senhor Antonio Rebello da Fonseca

(Orig.)

(Bibi. G. da Universidade de Coimbra: Ms. 677, fis. 311-312 v.).

(7) Lord Stair, embaixador britânico em Paris. Ver a nota 26 da introdução e a bibliografia aí citada.

B I B L I O G R A F I A

ROBERT FOSSIER — *Enfance de l'Europe (X^e-XII^e siècles). Aspects économiques et sociaux*, **I: L'homme et son espace; II: Structures et problèmes**, Paris, 1982, Presses Universitaires de France, Coll. «Nouvelle Clio», n° 17 et 17 bis, 2 vol., 1125 p.

Cette période essentielle de l'histoire médiévale avait déjà fait l'objet d'une étude importante dans cette même collection en 1980: sous le titre *La mutation féodale*, J.-P. Poly et E. Bournazel présentaient l'évolution sociale et socio-politique de ces trois siècles. R. Fossier, refusant de se laisser enfermer dans le seul volet économique qu'il devait normalement traiter, a choisi de replacer sous le même regard l'ensemble des problèmes économiques et sociaux. Cela nous vaut non seulement un ouvrage de 1125 pages, mais surtout un très riche et très neuf ouvrage.

«*Enfance de l'Europe*»: l'auteur commence son livre par la justification de son titre et nous livre à l'occasion quelques articles de son *Credo* d'historien. Il préfère, dit-il, les périodes de création aux périodes de renaissance, les périodes qui innovent à celles qui restaurent. Tenant la construction carolingienne comme une tentative anachronique de conserver un ordre condamné, il préfère scruter les promesses contenues dans les cinquante années précédant l'an mille, c'est-à-dire le demi-siècle de gestation de l'Europe. Puis il suivra les pas, assez vite assurés, de cet enfant chez qui «s'opposent des exigences et des pulsions également violentes, se mêlent l'inquiétude de l'avenir et l'appétit du présent».

L'Europe envisagée — et ce n'est pas le moindre mérite de R. Fossier — c'est toute celle qui parle le latin ou du moins qui l'utilise comme langue de culture ou comme langue administrative. C'est donc de la Scandinavie à la Sicile et du Portugal à la Pologne que l'A. entend promener ses lecteurs: certains de ceux-ci apprécieront sans doute que le parcours ne soit pas limité au seul espace carolingien.

L'A. affirme également d'emblée sa volonté de se tenir à l'écart de tous les dogmatismes. Qu'on ne s'y trompe pas cependant : cela ne signifie pas un refus de prendre parti, dans le cadre d'un tableau où domineraient les tons gris. Bien au contraire, écrit à la première personne du singulier, l'ouvrage foisonne de réflexions personnelles et ne dédaigne nullement les titres, formules, rapprochements ou idées provoquants.

Bien évidemment, R. Fossier se plie aux exigences de la collection qui prévoit la distribution du contenu entre trois rubriques: instruments de recherche, connaissances et problèmes. Bien que comportant 1049 titres, auxquels viennent s'ajouter de très nombreuses références infra-paginales, la bibliographie ne satisfera jamais totalement les spécialistes d'une région ou d'un thème. Concernant la Péninsule ibérique, on pourra peut-être regretter qu'aient surtout été utilisés les auteurs en langue française, alors que certaines recherches espagnoles récentes — celles qui sont nées autour de J. A. García de Cortazar, par exemple — sont méconnues. On reste néanmoins ébloui devant la variété et la qualité des lectures, notamment en langues allemande et anglaise, aussi bien dans le domaine de l'archéologie que dans celui de l'histoire, ce qui permet une prise en compte des acquis les plus récents de la recherche.

La répartition des considérations entre les deux parties essentielles du livre — «connaissances» et «problèmes» — relève en partie de l'artifice. L'A. ne retient, pour sa dernière partie, que quatre «problèmes» (la famille, les rapports entre féodalité et noblesse, la ville, la monnaie), pour l'évocation desquels il réserve 150 pages. Or malgré l'emploi plus systématique de la forme interrogative, il ne ressort pas nettement à la lecture que ces thèmes soient entourés d'une ombre plus opaque que certains autres (ceux qui concernent la démographie, par exemple) et qu'ils doivent de toute urgence focaliser les forces vives de la recherche. Car s'il est certain qu'on éprouve toujours des difficultés à savoir qui est noble en Europe aux x^e - xn^e siècles et s'il est vrai que l'enquête marque le pas depuis des décennies, il faut reconnaître que nos connaissances sur la famille, sur la ville ou sur la frappe monétaire ont progressé de façon considérable, sinon encore satisfaisante.

De toute manière, l'essentiel n'est pas là, mais bien dans l'organisation des quatre gros chapitres qui, sur plus de 800 pages,

présentent «nos connaissances». Il importe de les ouvrir l'un après l'autre.

Le premier (pp. 87-287) est consacré au «poids des hommes». L'accent est mis délibérément sur les éléments dynamiques, c'est-à-dire que sont privilégiées les notions d'expansion ou de dilatation, caractéristiques d'une période d'«enfance». Fondement de ce dynamisme: la masse croissante des hommes, que l'A., regroupant en faisceau toutes les sources de la démographie, entreprend de compter, puis de décrire dans leur stature, leur nourriture, leurs vêtements, leurs gestes, leurs sentiments. Mais la manifestation la plus éclatante de ce dynamisme c'est évidemment la conquête de l'espace agraire: l'Europe sauvage cède alors la place à une Europe où la nature est dominée, où les paysages sont humanisés.

Enfin est présenté le phénomène essentiel: le regroupement des hommes dans des agglomérations stables, les villages. Tout en faisant la part des hypothèses et celle des certitudes, sans jamais confondre les temps ni les lieux, toujours soucieux de compter et de mesurer, l'A. voit dans cette «naissance des villages» la mise en place de la structure qui a le plus bouleversé la vie des hommes, et le plus marqué les paysages ruraux.

Pour résumer le contenu de son second chapitre (pp. 288-604), R. Fossier remet en honneur un terme peu usité, en lui attribuant un contenu nouveau: l'encellulement. Il regroupe donc dans cette étude toutes les «cellules» d'accueil qui enserrant les hommes, à des niveaux différents, dans de complexes réseaux de solidarités et de contraintes: la maison, la paroisse, la seigneurie, la féodalité, la communauté de village. On devine la difficulté du propos quand il s'agit, pour les rendre intelligibles, de répertorier, de comparer, de classer des phénomènes intervenant dans un espace aussi vaste et sur une période aussi longue. Cela aboutit, entre autres regroupements, à dégager cinq modèles de «protection militaire» dans le cadre de la seigneurie, cinq types de cadre villageois, sept «visages de la féodalité»... Les différentes régions de la Péninsule ibérique ont chaque fois leur place dans cette géographie. Si la seigneurie ibérique n'est guère vue qu'à travers le «modèle» catalan (grâce au vigoureux tableau qu'en a fait P. Bonnassie), en revanche l'Ouest bénéficie d'une étude autonome quand sont abordés les problèmes de féodalité et sur-

tout ceux de communautés villageoises. On saura également gré à l'A. de ne plus considérer, à la suite d'une trop longue tradition historiographique «gallocentrique», voire «belgocentrique», ces types de formations sociales comme marginales, a-normales, voire bâtardes. Ce faisant, il conforte, après G. Duby, les positions des plus récents historiens des sociétés méditerranéennes, dont les travaux ont pertinemment démontré, à partir de la Catalogne où du Latium, que les structures y étaient parfaitement originales et autonomes. Par ailleurs, il remet à sa juste place et réduit à son véritable rôle la féodalité proprement dite — l'ensemble des serments, des biens et des services échangés entre les membres de l'aristocratie — c'est-à-dire qu'il la subordonne, comme fille ou comme servante, à la seigneurie.

Il est dommage qu'il récuse (p. 69), pour désigner ce système (où le fief, de toute évidence, ne joue qu'un rôle de figurant) le terme de «féodalisme» (qu'il tolère néanmoins: pp. 958, 1068): il risque, en effet, d'entraîner la suspicion sur d'autres expressions, comme celle de «société féodale», aussi peu justifiées sémantiquement ou historiquement, mais dont le contenu, depuis Marc Bloch, n'est absolument pas ambigu. Reconnaissons cependant que ce rejet facilitera la tâche des traducteurs de son ouvrage dans les langues ibériques!

C'est à l'économie, fondamentalement, durablement, sinon exclusivement rurale, que R. Fossier consacre son troisième chapitre (pp. 614-799). L'un des éléments, sinon le «moteur» de la «révolution économique» qu'il décrit, est constitué par les progrès techniques: traction animale, usage du fer, etc. ... Ces innovations, permettant des façons culturelles meilleures et plus nombreuses, expliquent en partie l'accroissement des rendements, le dégagement de surplus et, à terme, l'animation des marchés et des foires. Mais derrière ce schéma simplificateur, que de pratiques régionales, que d'hésitations, de piétinements, de ruptures!

Le quatrième chapitre évoque, plus brièvement comme il se doit, l'arrière-plan politique, conçu comme le garant des acquisitions économiques et sociales. Il s'agit, bien entendu, de l'affermissement des monarchies, mais il s'agit aussi de tous les cadres, juridiques, intellectuels et mentaux secrétés par l'exigence d'intérêts communs et secrétant la conscience d'une commune identité. Bref, c'est, après celle de l'Etat, la lente émergence de la Nation.

La conclusion de l'ouvrage n'occupe que quelques pages. Elle permet pourtant d'apporter des éléments de réponse aux questions que l'on s'est posées au fil des pages. Pourquoi cette «naissance» et cette «vitalité»? Qu'est-ce qui explique ce démarrage? Qu'est-ce qui est cause et qu'est-ce qui est effet? Parmi les manifestations de la vitalité (la démographie, la technique, la production, le rassemblement des hommes), qu'est-ce qui est prioritaire? En somme, l'auteur a semper une histoire de la poule et de l'œuf. R. Fossier écarte d'abord les explications «extérioristes» : ni les besoins du monde arabo-musulman (M. Lombard), ni les bouleversements consécutifs aux invasions normandes (G. Duby), ni l'introduction de techniques nouvelles (J. Lynn White), n'expliquent la naissance d'un monde nouveau, même s'ils constituent des éléments essentiels de l'élan européen. A l'origine de celui-ci, R. Fossier retient plutôt — et le lecteur l'avait compris en prenant connaissance de la distribution des chapitres — la croissance démographique. Il ne s'arrête pourtant pas à cette constatation puisqu'il prolonge son interrogation: «pourquoi y a-t-il davantage d'hommes»? Sans écarter totalement d'autres hypothèses, il se rallie alors à celle qui, dans sa fragilité, lui paraît la plus vraisemblable : les modifications bio-climatiques à partir des années 900. L'évocation de ce *deus ex machina* risque pourtant de ne pas satisfaire tous les esprits. Elle n'aura d'intérêt que dans la mesure où elle sera utilisée non pas comme un verrou destiné à fermer l'édifice, mais comme une clef susceptible de rouvrir le chantier.

De toute manière, même en l'absence d'une réponse péremptoire et définitive à la question, cent fois posée par les historiens, de l'impulsion initiale, l'ouvrage est remarquable par sa logique interne et sa rigoureuse cohérence. Et pourtant, répétons-le, il ne s'agit pas d'un livre à thèse mais d'une authentique synthèse toujours animée du souci de dater, de localiser, de compter, de mesurer, non pas pour juxtaposer, mais pour rapprocher, comparer, élaborer des typologies, intégrer, comprendre.

Face à ce bilan, il serait dérisoire d'opposer les quelques erreurs, vétilles ou coquilles que chaque spécialiste ne manquera pas de relever sur son propre territoire (p. 261: confusion entre *alcaldes* et *alcaldes* ; *ibid.* : la *presura* définie comme tenure; p. 1061 : la frappe de l'or au Portugal dès 1139). C'est l'inévitable rançon du souci de précision qui anime l'ensemble de l'ouvrage. Et on

considerará ces quelques taches de rousseur comme des grains de beauté. Car il s'agit d'un bel et grand ouvrage, nourri de l'acquis de toute la recherche historique contemporaine, mais une recherche dont les résultats sont dominés, maîtrisés, orientés. Synthèse de recherches multiformes, le livre de R. Fossier, par les rapprochements qu'il propose et les intégrations qu'il suggère, provoque à son tour la recherche et donne aux chercheurs l'envie de rouvrir leurs dossiers. Dans ces conditions, vive la provocation!

ROBERT DURAND

CARLOS A. DE MORAIS — *A Queda da Índia Portuguesa. Crónica da Invasão e do Cativoiro*. Editorial Intervenção. Braga-Lisboa, 1980. 413 pp. Ilustr. e 12 mapas.

Embora não conhecêssemos o Autor e nada soubéssemos do que preparava, podemos dizer, sem paradoxo, que há muito esperávamos o aparecimento deste livro. Deste ou de outro do mesmo género. O silêncio que longamente pesou sobre os dramáticos acontecimentos de Dezembro de 1961 na Índia só era quebrado, uma vez ou outra, por breves declarações oficiais e raros depoimentos particulares, em livro ou publicação periódica, em geral com objectivos limitados (1). Que se passou, naqueles dias, em Goa, Damão e Diu? O público português pouco sabia de concreto; havia algumas notícias dispersas, mas também muitas especulações e por vezes generalizações inexactas e injustas (2). Faltava um relato global, e, tanto quanto possível, completo da

O Referimo-nos, evidentemente, às operações militares, pois, quanto aos aspectos políticos, diplomáticos e jurídicos, não faltaram estudos e colectâneas documentais. A mais importante destas últimas foi editada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros: *Vinte anos de defesa do Estado Português da Índia (1947-1967)*, 4 vols., Lisboa, 1968.

(2) **Ainda recentemente alguém escreveu que as tropas portuguesas se renderam, «praticamente, sem disparar um tiro» (Manuel J. Homem de Mello, *Cartas de Solazar a Craveiro Lopes, 1951-1958*, Lisboa, 1983, Introdução, p. 49).**

invasão indiana, da defesa portuguesa e das consequências da luta. Ora, a obra que temos presente procura preencher esta lacuna.

É seu autor o major de cavalaria (na reserva) Carlos Alexandre de Moraes, que fez parte das forças portuguesas da Índia em 1961. Desde há bastantes anos coligia documentação sobre este assunto, mas, embora fortemente instado, não se decidia a publicá-la, porque a situação política anterior a 1974 não era favorável a tal empreendimento e também porque «factores de ordem emocional» o desaconselhavam, tornando impossíveis «a frieza e a isenção» que se devem exigir num trabalho histórico. «Só o tempo permite que a análise dos factos se faça serena e desapassionadamente» (p. 12). Preocupação altamente louvável, da qual veio a beneficiar o livro e, portanto, o leitor.

Estruturada em oito capítulos, e após breve introdução, a obra principia pelos aspectos gerais e históricos de Goa, os problemas políticos e o panorama militar, incluindo o estado do armamento, pessoal, instrução, instalações e serviços de informação, assim como a importância que teve para os invasores a rede de espionagem mantida em território goês. Analisa-se depois o plano de defesa português, considerado pelo A. «irrealista», e os incidentes de Novembro de 1961 na ilha de Anjediva, que, embora sem gravidade em si mesmos, terão servido à União Indiana de pretexto próximo para desencadear a guerra (p. 63). Três extensos capítulos (pp. 73-256) são dedicados à invasão de Goa, Damão e Diu, com a descrição minuciosa das operações do ataque indiano e da defesa portuguesa até ao termo desta. A vida nos campos de prisioneiros preenche o penúltimo capítulo, enquanto no último se trata de tudo o que se passou desde a repatriação até ao encarceramento do chamado «processo da Índia», com a reabilitação (já em fins de 1974) dos militares punidos em 1963. Completa o volume um anexo de nove documentos e a compreensão do texto é facilitada por doze excelentes mapas a cores.

Todo o livro é de grande interesse, mas alguns temas nele tratados chamam particularmente a atenção do leitor. Em primeiro lugar, a esmagadora superioridade militar indiana: a um exército de cerca de 45 000 homens, dotado de todo o material, incluindo carros de combate, e com poderoso apoio naval e aéreo, opuseram-se do lado português uns escassos 3 500 soldados (mais algumas centenas de agentes da polícia local), mal armados, sem

blindados nem armas anticarro, com urna força naval constituída por um velho aviso e três lanchas de fiscalização, sem aviação (o que se compreende) e praticamente sem defesa antiaérea (o que já é de estranhar), a 10 000 kms de Portugal...

Juntando-se a estas circunstâncias a dispersão dos territórios e a destruição das comunicações pelos aviões inimigos logo no início da luta, é natural que a resistência se tenha tornado extremamente difícil, afectada, em maior ou menor escala, por desmoralização crescente. Não se verificou, pois, o «sacrifício total» esperado e recomendado pelo chefe do Governo de então na célebre mensagem ao último governador-geral da Índia (p. 117), mas uma boa parte das forças empenhadas na acção procurou cumprir com os fracos meios de que dispunha e fê-lo por vezes com tenacidade e em certos casos, até, com excepcional valor. Recordem-se a batalha do aviso *Afonso de Albuquerque* com a armada indiana perto de Goa, o espantoso combate da pequena lancha *Vega* nas águas de Diu e a morte heroica do seu comandante, 2.º tenente Oliveira e Carmo, a actuação das guarnições do forte da Aguada, da ilha de Angediva, de alguns postos de Diu e a de Damão-Pequeno, que só depôs as armas «após 36 horas de dura luta», segundo a placa comemorativa afixada pelos vencedores (p. 209). Nem tudo, pois, foi mau neste «capítulo negro» (p. 332) da nossa história contemporânea. Graças a estas páginas do Maj. Carlos de Moraes, temos, doravante, um relato geral e pormenorizado das operações.

Outro ponto de manifesta importância é o do chamado «processo da Índia», isto é, o inquérito a que tiveram de se sujeitar muitos dos oficiais repatriados, respondendo por escrito a uma série de perguntas, em condições bastante insólitas. «Não se lavraram autos de diligências [...]. Não se formularam acusações e, em consequência de semelhante prática, a ninguém foi concedido o direito de se defender. Também não se sabia em que qualidade intervinham os oficiais nas diligências [...]. Das guias convocatórias constava apenas que iam prestar declarações [...]» (p. 325). Tudo isto, «num ambiente pesado, de dúvida, de mistério e de segredo desconcertante» (p. 327).

O resultado do inquérito apareceu nos jornais de 22 de Março de 1963: uma lista de punições, incluindo casos de demissão e reforma compulsiva «aos principais e directos responsáveis pelo

comportamento militar das forças e pela conduta das operações e resultado das mesmas» (comunicado oficial, *cít.* na p. 386), exceptuando o governador de Damão, Maj. Costa Pinto, que foi promovido, louvado e condecorado, como bastantes outros militares de várias patentes. O A. faz uma crítica severa ao *processo*, apontando as suas irregularidades, especialmente a recusa prática do direito de defesa. Esses motivos jurídicos levam-no a considerar ilegítimas as sanções, «embora algumas se ajustassem ao respectivo comportamento» (p. 343). O «pseudo-inquérito» terá sido, em seu entender, uma forma de o Governo fugir a responsabilidades, endossando-as às Forças Armadas (pp. 341-343) ⁽³⁾.

Dado que os oficiais punidos não se conformaram com a situação, reclamando insistentemente justiça, uma primeira revisão foi feita em 1971, mas confirmou os castigos impostos, que só vieram a ser finalmente anulados por um Decreto-Lei de Dezembro de 1974. Assim se encerrava «o triste e doloroso processo» (p. 337).

Fundamental, pelo seu profundo significado, é a atitude da população goesa, «na maioria afecta a Portugal» (p. 42), e a forma como revelou os seus sentimentos, durante e após a invasão, não auxiliando os atacantes, não hesitando em afirmar «a sua condição de portugueses» (p. 151) e procurando depois dar aos prisioneiros todo o apoio material e moral ⁽⁴⁾. Foram tantas as manifestações desta natureza que o A., profundamente impressionado,

⁽³⁾ É interessante confrontar esta opinião com o que escreve J. Nogueira Pinto: «Os acontecimentos que rodearam a invasão e ocupação de Goa, Damão e Diu pela União Indiana, em Dezembro de 1961, constituem nos seus antecedentes, desenlace e consequências a origem dum ressentimento colectivo das Forças Armadas contra a política do Regime, que transformaram em «bode expiatório» da derrota. Com razão, sem ela? [...]. Goa será o grande traumatismo das Forças Armadas Portuguesas» (*Portugal : Os anos do fim*, vol. II, Lisboa, 1977, pp. 172 e 179). Ver também M. J. Homem de Mello, *op. cit.*, p. 75.

⁽⁴⁾ Confirmado pelo testemunho do Gen. Vassalo e Silva, último governador da Índia portuguesa: «Em meu entender, a população comportou-se de uma forma admirável [...]. Onde dominava a nossa bandeira, nunca houve um gesto de rebeldia ou de sublevação [...]. No acto da rendição, muitos, mas muitos goeses, dos mais humildes, me vieram abraçar a chorar» («*Dossier*» Goa. Vassalo e Silva. *A recusa do sacrificio inútil*, coordenação de Botelho da Silva, Lisboa, 1975, pp. 82-83).

constantemente as recorda ao longo do seu livro (pp. 7, 14-15, 42, 54, 150-151, 207 (nota 2), 214-215, 261-264, 268, 270, 273-274, 287-290, 313, 318, 319). Impressionados ficaram também os próprios invasores, que por certo tinham sido mentalizados noutra sentença. «Os oficiais indianos — refere o Maj. Morais — não puderam deixar de nos confessar a enorme surpresa pelas muitas e sentidas homenagens que a população nos prestava, a cada momento» (p. 268).

Assim se compreende que um jornalista brasileiro presente na queda de Goa tenha podido escrever : «A tomada de Goa pelas tropas da União Indiana nada tem a ver com o princípio de autodeterminação dos povos, defendido pelo Brasil e pelas democracias de todo o mundo. O que houve no território português não foi um movimento de emancipação, mas apenas «mudança da soberania através de um acto de força», como foi denunciado no Conselho de Segurança da O.N.U. pela delegação brasileira» (5).

Assim se compreende também como foi «doloroso» para o A. verificar que, depois de 25 de Abril de 1974, o Governo português não actuou a nível internacional «no sentido de que fosse dada a independência aos territórios de Goa, Damão e Diu» (p. 339), acabando antes por reconhecer a situação criada pela agressão indiana de 1961.

Não podemos alongar estas notas, mas devemos dizer ainda algumas palavras sobre as fontes e a metodologia do livro. Para além da sua experiência pessoal, utilizou o A. entrevistas, correspondência, relatórios e documentação diversa, da qual por vezes se fazem transcrições mais ou menos extensas, sem falar dos textos publicados em apêndice, todos ou quase todos conhecidos, mas realmente muito importantes. Na provável impossibilidade de citar todas as fontes, página a página, teria sido útil, pelo menos, uma indicação global, juntamente com a bibliografia (p. 409).

A partir destes elementos, cuidadosamente reunidos, procurou o A. fazer um «relato de factos, reduzindo ao mínimo os comentários e considerações, [...] para não incorrer na tendência dos

(5) Nelson Gatto, *O Dia em que Goa caiu*, p. 55, cit. por A. de Santa Rita Vaz, *As fundas raízes do chamado plebiscito no Estado Português da Índia*, Lisboa, 1967, p. 8.

juízos pessoais» (p. 13. Cfr. p. 339). Claro que não o conseguiu inteiramente (alguém o conseguiria?), mas é evidente a preocupação de objectividade no tratamento de um tema difícil e melindroso. Dela resultou uma obra serena, modestamente apresentada como simples contributo para «a história completa da invasão do Estado Português da Índia» (p. 339).

Destas palavras não se deve concluir que estamos sempre de acordo com o Maj. Carlos de Moraes. Estranhámos, por exemplo, que várias vezes se refira, de passagem, à «rendição» do aviso *Afonso de Albuquerque* (pp. 86, 121, 144, 180), quando o minucioso relato que faz da batalha (pp. 163-173) mostra precisamente que tal não houve, aliás de acordo com a ordem do comandante Aragão ao tombar gravemente ferido: — «Não se rendam!» Depois de 50 mn. de combate, a guarnição abandonou o barco, encalhado e com a artilharia inutilizada, mas deixando içada a bandeira nacional. Por isso, «o fogo dos navios indianos prosseguiu com intensidade, caindo não só em redor do navio, mas também na margem onde o pessoal tentava desembarcar, com o nítido propósito de o atingir» (pp. 169-170), —o que é significativo ⁽⁶⁾.

A propósito do reconhecimento da situação criada pela invasão indiana importa corrigir um erro de certo modo grave. O A. publica um aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros, saído no *Diário da República* em 18 de Junho de 1977, no qual se faz saber que «em 3 de Junho de 1973, foram trocados os instrumentos de ratificação do Tratado entre Portugal e a Índia relativo ao reconhecimento da soberania da Índia sobre Goa, Damão, Diu, Dadrá e Nagar-Aveli e assunt os correlativos, nos termos do seu artigo 7.º, pelo que entrou em vigor naquela data» (p. 407, nota).

Este texto leva-o a concluir, aparentemente com toda a razão, que «durante o governo de Marcello Caetano já haviam sido trocados, embora secretamente, os instrumentos de ratificação do Tratado que reconhecia a soberania da União Indiana...». Ora, tanto quanto sabemos, não houve então qualquer acordo secreto e o referido reconhecimento só se fez pelo tratado luso-indiano de 31 de Dezembro de 1974. O A. foi, simplesmente, induzido em

⁽⁶⁾ Cfr. *A Marinha de Guerra e a Invasão da Índia Portuguesa. Subsídios para a História*, in *Anais do Clube Militar Naval*, t. xciv, n.ºs 4-6, Abril-Junho de 1962, pp. 239-298.

erro por uma *gralha* do jornal oficial: a troca dos instrumentos de ratificação é de 3 de Junho de 1975 (não 1973) (7).

Quanto às causas da perda da Índia, entende o A. que esta se ficou a dever «essencialmente» à intransigência, dogmatismo e irrealismo do Governo central, em especial do Presidente do Conselho, sem deixar de atribuir graves responsabilidades às instâncias militares superiores, ao governo do Estado da Índia e ao comando local (pp. 12-13, 338, 341-343). De facto, um pequeno país que ousa resistir a uma grande potência é sempre «intransigente» e «irrealista». Mas parece-nos que não se pode ver apenas «o problema no contexto político nacional» (p. 341). Há que ter em conta, em larga medida, os condicionalismos internacionais da época (8), e, «essencialmente», a política da União Indiana e a sua esmagadora superioridade militar. Estes factores pesaram alguma coisa, supomos, na perda da Índia...

De falta de realismo enferma, a nosso ver, a «solução política» sugerida pelo A. : a concessão da independência aos territórios de Goa, Damão e Diu antes de Dezembro de 1961 teria tirado ao país vizinho os pretextos para intervir (p. 338). Este optimismo retrospectivo é desmentido por toda a política indiana em relação a Goa. Não era a independência que interessava, mas sim a integração. Os termos em que foi realizado o *plebiscito* de 1967 são mais uma prova disso (9).

Outras discordâncias fomos ainda assinalando ao correr das páginas, mas não queremos prolongar a recensão. Preferimos concluir dizendo que estamos perante uma obra importante e útil, com o valor de testemunho pessoal e de síntese documentada, não obstante pequenas deficiências e as reservas que nos suscitam algumas interpretações e conclusões do A.

Lúís FERRAND DE ALMEIDA

(7) O tratado e outros documentos a ele relativos encontram-se no *Diário do Governo*, I série, n.º 240, 2.º suplemento, de 15 de Outubro de 1974, p. 1 222-(5), n.º 90, 17 de Abril de 1975, pp. 579-580, e n.º 106, 8 de Maio de 1975, pp. 658-659; *Diário da República*, I série, n.º 139, 18 de Junho de 1977, p. 1484.

(8) Cfr. *Vinte anos de defesa do Estado Português da Índia*, vol. iv, p. VIII.

(9) Cfr. A. Franco Nogueira, *História de Portugal, 1933-1974*, Porto, 1981, p. 274; A. de Santa Rita Vaz, *op. cit.*, pp. 9-17.

ROBERT DURAND — *Les Campagnes Portugaises entre Douro et Tage aux XII^e et XIII^e siècles*. Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, Paris, 1980, XXXVII + 667 pp.

O A., partindo de uma delimitação precisa quer no tempo, quer no espaço, vai estudar a vida rural portuguesa nos seus diversos aspectos: desde a caracterização geográfica da região, portanto do meio onde ela se desenrolou, no mais amplo sentido, até às mais variadas formas que a ocupação e a vida humana aí puderam revestir (1).

O seu campo de pesquisa era extremamente vasto e o A. começa desde logo por sistematizar as próprias fontes dando a essa tarefa uma nota metodológica pessoal.

Mas se, com razão, critica o modo como a documentação se encontra arrumada nos nossos arquivos, em especial no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, também a sistematização adoptada pelo A. nos parece bastante simplista. Com efeito, para cada *item* que apresenta, não há qualquer caracterização dos documentos que o integram e eles são, naturalmente, bem diversificados nas temáticas e finalidades.

Ainda sobre documentação, permitimo-nos acrescentar que gostaríamos de ver aumentada a sua lista das *Sources Juridiques et Diplomatiques*, alínea 2) *Chartes et cartulaires*, com obras saídas da nossa Faculdade. São elas os vols, n e m do *Livro Preto da Sé de Coimbra* (2) e *O Cartulario do Mosteiro de S. Paulo de Almaziva* (3).

O Referimo-nos aqui a todos os aspectos sob os quais a ocupação humana pode ser encarada: propriamente dita, nas suas relações humanas, instituições económicas (englobando relações sociais de produção), jurídicas, administrativas.

(2) Ed. crítica de P. Avelino de Jesus da Costa, Leontina Ventura e Maria Teresa Veloso, Coimbra, 1978 e 1979 respectivamente. Muito embora não tenha conhecimento desta edição, o A. conheceu a fonte (cf. p. xvm).

(3) Ed. crítica de Maria José Azevedo Santos, Coimbra, 1981. O Cartulário referido, do século xm (embora com adições mais tardias), por certo que interessaria ao A., uma vez que os 100 does. de que se compõe se situam entre [1121-1128J-1313. Encontra-se no Arquivo da Universidade de Coimbra,

Sob o ponto de vista formal, a obra apresenta-se-nos composta por três grandes partes, precedidas de uma *Introduction*:

1 — *Cadre, Moyens et Expression du Dynamisme Paysan*;

2 — *Les Atteintes aux Fortunes et aux Libertés Paysannes. La Seigneurie* ;

3 — *La Fixation des Hiérarchies et des Fonctions*, a que se segue a *Conclusion Générale* e os índices (onomástico e analítico). Cada uma dessas três partes está dividida em capítulos e estes, por sua vez, subdivididos em alíneas, finalizando-se cada uma das grandes divisões referidas por uma conclusão.

Esta metodologia formal não perturba, a nosso ver, a estrutura coerente da obra, antes a torna atractiva, de fácil leitura e consulta. No entanto, embora o método tenda à exaustão, parece-nos que nem sempre os títulos são perfeita e completamente preenchidos.

Ainda no aspecto de que vimos falando, salientamos tanto o número, qualidade e oportunidade dos trabalhos cartográficos, como os quadros que acompanham o texto.

Pelos títulos acima enunciados, verifica-se que o A. pretende dar à sua obra uma certa gradação dentro do mundo rural: os que trabalham a terra, os que detêm a sua propriedade, a situação social de cada um decorrente do seu posicionamento face à posse e propriedade da terra. Mas tudo isto visto num sentido dinâmico, portanto evolutivo e de interacção, isto é, o mundo do trabalho e dos possidentes aparece-nos muitas das vezes em simbiose.

Sendo a primeira grande obra dedicada exclusivamente ao estudo da região nos dois primeiros séculos do Estado português, oferece-nos quer uma boa perspectiva de conjunto, quer dados valiosos para se poder apreciar a influência de certos centros como Coimbra ou Alcobça, por exemplo. Porém, a vastidão dessa mesma área — logo do estudo a empreender — não deixa que ressaltem em toda a sua evidência (embora se enunciem e perpassem na obra) as várias sub-regiões que dentro dela se podem demarcar, geográfica e historicamente — Douro-Vouga, Coimbra, Beira interior, Ribatejo e Estremadura.

A zona que se pretende estudar começa por ser analisada sob o ponto de vista geográfico — oro-hidrográfica e climatérica-mente — para depois se seguir toda a análise da ocupação humana,

E, embora a análise histórica se vá fazer incidir essencialmente sobre os dois primeiros séculos de Portugal independente, passa na *Introdução* uma breve análise da ocupação humana sobre a zona, desde a época pré-histórica, até à dominação muçulmana, passando, evidentemente, pela ocupação romana ⁽⁴⁾ e bárbara.

Mas a introdução, ainda que sintética, é bastante ampla, englobando também a análise das vicissitudes político-militares do Ocidente peninsular, particularmente das terras portuguesas até ao Mondego ⁽⁵⁾, durante o longo processo que levará à conquista da autonomia (1128). Ainda aqui é de salientar que o A. não se fica pela simples factologia; interessam-lhe também problemas como por exemplo o do poder dos governantes — na sua origem e extensão — face à força dos poderes locais.

Todavia, e tal como o próprio título sugere, é já nos séculos xn e xiii que incide a grande análise da obra. Sobre eles o leitor aí

(4) Embora de natureza metodológica, cumpre-nos registar uma discordância em relação ao A. a propósito do tratamento deste domínio. O A. apresenta as mais marcantes influências romanas, após ter falado também da presença dos bárbaros (suevos e visigodos). Ora, parece-nos que isto pode induzir em erro o leitor menos atento, uma vez que os últimos não melhoraram em nada (antes pelo contrário), os aspectos postos em relevo e devidos aos romanos. Por outro lado, depois da obra de Jean-Gérard Gorges — *Les Villas Hispano-Romaines. Inventaire et Problématique archéologiques*, Paris, 1979, não é de aceitar a opinião do A. quando afirma, a propósito do pouco incremento que têm tido as pesquisas arqueológicas sobre «villas» ou grandes propriedades rurais do Portugal romano: «...sur les régions situées entre Douro et Tage où aucune fouille n'a été pratiquée». Na obra citada, pp. 467-471, poder-se-á encontrar um levantamento das pesquisas na área em análise. Deveremos até acrescentar que, desde 1980, o Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, por intermédio do seu docente A. J. Nunes Monteiro, tem desenvolvido trabalhos sistemáticos em *Villa Cardillio*, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, na sequência de outros, aí iniciados por Afonso do Paço em 1963-1964. Aliás, esta mesma «villa» era já referenciada a pp. 115-116 (com planta na p. 115) da obra *Portugal Romano*, da autoria do Prof. Doutor Jorge de Alarcão (Lisboa, 1937).

(6) Permitimo-nos discordar da opinião do A. de que o Conde Nuno Mendes «fut démis en 1071 et remplacé par des agents subalternes...», Mais que demitido em 1071, foi morto por Garcia, rei da Galiza, na batalha de Pedroso; substituído já o havia sido ainda em tempo de Fernando Magno (cf. José Mattoso, «A Nobreza Portucalense dos séculos ix a xi», in *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, Lisboa, 1980, p. 267).

encontrará urna boa panorâmica quer do incremento do fenómeno repovoador, com toda a força dos problemas que havia necessidade de ultrapassar e dos meios a que os homens da época puderam fazer recurso; quer do lugar e papel das comunidades rurais, com a coesão das suas variadas solidariedades; o surgir de novas paisagens com a expansão de novas culturas; o aparecimento de grandes fortunas fundiárias, laicas ou eclesiásticas, com toda a problemática que as opunha à pequena propriedade dos mais humildes. Relacionados com a capacidade económica e o lugar social dos detentores dessas grandes explorações, os problemas do senhorio e, em contraposição, o lugar das pequenas courelas face ao poder e à expansão do mesmo senhorio; relações dos homens adentro, desta instituição. Finalmente, toda uma vastíssima problemática social gerada pelas mais diversas situações económicas enunciadas anteriormente — os que nada possuem (nem liberdade jurídica, para já não falar da económica) até àqueles que, pelo seu poder económico e lugar na sociedade, disfrutam dos favores régios e, por eles, se revestem de um estatuto jurídico próprio na orgânica da sociedade.

É neste imbricar das situações dos homens trabalhadores da terra — na comunidade livre ou no senhorio — e daqueles que pertencem à nobreza ou com ela colaboram (caso do cavaleiro-vilão, o *miles* do século xm), que o A. acaba por abordar o problema do Feudalismo em Portugal. E se conclui que sob o ponto de vista institucional — de que os próprios termos seriam o reflexo — ele não existe em Portugal, colocando-se numa óptica económico-jurídica, aí a dominação dos homens e o problema das rendas fundiárias, repartidas entre trabalhador e proprietário da terra, levam a qualificar a sociedade medieval portuguesa como feudal. No entanto, como diz o A., ela reflecte características peculiares, caldeadas também por situações próprias — reconquista, repovoamento, vigor das comunidades campesinas e um lugar dos possidentes (nobreza e clero) víncadamente subalterno em relação à monarquia.

Na linha evolutiva que assinalámos no início como intenção do A., surge bem marcada a diferenciação entre os séculos xn e xm. No primeiro, uma maior força das comunidades aldeãs, com um maior enquadramento do país numa ideia e num sistema de poder público que, no século xm, irão evoluir para um processo

de feudalização. É ele que leva os humildes a recorrerem frequentemente à protecção dos poderosos e estes a arrogarem-se direitos sobre aqueles, e que está igualmente patente no próprio alargamento das desigualdades nas comunidades rurais, bem visível até nas instituições municipais, presas agora de uma oligarquia local.

Pontualmente gostaríamos também de destacar certos aspectos estudados na obra.

Alguns assumem aqui um lugar destacado, precisamente pela sua incipiência entre nós. Estão neste caso, sobretudo, os capítulos relativos às estruturas familiares (6), moeda e crédito (7), aos níveis económicos, à vida de todos os dias (8), para citar apenas alguns.

Pela clareza e afastamento das análises tradicionalmente apresentadas, importa também referir o posicionamento do A. à cerca dos concelhos. Se bem que aceite algumas das razões para as suas origens (9), no aspecto da classificação afasta-se da análise jurídico-institucional para se centrar numa perspectiva económico-social. Assim, os dois grandes tipos de concelhos que apresenta são somente os rurais e os urbanos (10) e, entre aqueles, distingue ainda aldeias «igualitárias» e «hierárquicas», consoante o direito seja ou não uniforme para todos os habitantes.

Igualmente nos parece dever destacar-se todo o cuidado posto na apresentação e na busca de esclarecimento de tantos dos termos usados na documentação medieval portuguesa (11). Do mesmo

(6) José Mattoso, «Notas sobre a estrutura da família medieval portuguesa», in *A Nobreza Medieval Portuguesa*, e também algumas considerações em *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros*, Lisboa, 1982.

(7) Cf. A. H. de Oliveira Marques, «A moeda portuguesa durante a Idade Média», in *Ensaio de História Medieval Portuguesa*, 2.^a ed., Lisboa, 1979.

(8) Idem, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, 3.^a edição, Lisboa, 1974.

(9) Gama Barros, por exemplo (cf. p. 147).

(10) Estes implicitamente, uma vez que, pelo seu interesse, o A. só se refere aos rurais. Esta tipologia é também a apresentada por T. de Sousa Soares (art. *Concelhos*, in *D. H. P.*), mas diferem bastante uma da outra.

(11) O seu número é tal que não podemos ser exaustiva. Por isso chamamos a atenção para a terminologia respeitante à propriedade, estrutura da mesma, tipos de solos, instrumentos de trabalho, moedas, laços de parentesco, relações de dependência, tributários, etc.

p se estes termos não podem ser interpretados isoladamente, fora do

modo, apercebemo-nos do confronto das realidades portuguesas com idênticas de além Pirenéus, ainda que não se rastreiem entre nós designações similares ⁽¹²⁾.

Também para a história da propriedade — nomeadamente monástica (uma vez que é a mais importante em termos quantitativos), na Estremadura e Ribatejo, para esta época — a obra em análise se mostra de um real interesse, à falta de estudos de conjunto sobre os potentados económicos destas regiões.

Por tudo quanto dizemos, cremos ser demasiado evidente que a presente obra se torna imprescindível para quem quiser ter um conhecimento mais profundo das estruturas económicas, particularmente agrárias, e sociais dos primeiros séculos do Estado português, na zona referenciada.

Contudo, algumas perguntas ainda nos ficam na mente: que mostram os documentos sobre as relações campo-cidade (uma vez que a área abrangida comporta as três cidades mais importantes da época — Coimbra, Santarém e Lisboa) ? E restringindo-nos apenas aos campos, que nos dizem os documentos (se é que dizem...) sobre as profissões ou, pelo menos, sobre uma certa especialização que, forçosamente, teria que ir surgindo entre as gentes do mundo rural?

Evidentemente que estas questões são um tanto teóricas, uma vez que não estamos perante a documentação, mas tão-só perante conclusões. E se a indicação dessas mesmas fontes documentais é assaz frequente, pensamos que teria sido bom (apesar do considerável volume da obra) apresentar alguns documentos. Cremos que seria não só interessante, mas também proveitoso.

seu contexto peninsular, é interessante o trabalho de comparação que o A. faz com a obra de P. Bonnassie, *La Catalogne du milieu du Xe à la fin du XIe siècle. Croissance et mutations d'une société*, 2 vols., Toulouse, 1975-1976. Pela mesma razão, seria igualmente de ter em linha de conta, sobretudo para o domínio da terminologia agrária, o artigo de Maria del Carmen Pallares Mendez e Ermelindo Portela Silva, «Aproximación al estudio de las explotaciones agrarias en Galicia en los siglos IX-XII», bem como o de Santiago Jiménez Gómez, «Análisis de la terminología agraria en la documentación lucense del siglo xm», ambos publicados ñas *Actas de las I Jornadas de Metodología Aplicada de las Ciencias Historicas*, vol. ii, *Historia Medieval*, Santiago de Compostela, 1975.

⁽¹²⁾ Prestimónio e feudo, direito de *bannum*, cerimonial (e respeitativa designação) das práticas vassálicas.

Mas — frísemo-lo — estas considerações em nada pretendem ensombrar o valor real da obra.

Obra que, a nosso ver, e para o que é actualmente considerado como o polo aglutinador da região centro ⁽¹³⁾, se reveste ainda de uma importância maior, uma vez que, em conjunto com a recente obra de Maria Helena da Cruz Coelho ⁽¹⁴⁾, permite uma visão bastante ampla da vida nesta região durante os séculos xn-xv. Surja agora o respectivo estudo sobre a vida urbana e o mesmo tipo de trabalho para as restantes regiões do país que, como muito bem frisa o A., apresentam estruturas bastante diferentes, tanto a Norte do Douro como a Sul do Tejo.

MARIA ALEGRIA FERNANDES MARQUES

AMADEU TORRES — *Noese e crise na epistolografia latina goisiana.*

I: *As cartas latinas de Damião de Góis. Introdução, texto crítico e versão. Prefácio de José V. de Pina Martins, 451 pp. ;*

II: *Damião de Góis na mundividência do Renascimento.*

Análise ideológica, estético-linguística, apêndice diplomático, 377 pp. Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, Paris, 1982.

Amadeu Torres foi solicitado em 1955 pelo Prof. Reis Santos para traduzir a correspondência latina de Damião de Góis. Desde então, até à defesa da tese de doutoramento, pela Faculdade de Letras de Lisboa, em 1980, com os dois títulos aqui indicados, e até à sua publicação em Paris, em 1982, não deixou mais de se ocupar (e sobretudo de se «preocupar», a ponto de várias vezes ter tido a tentação de desistir...) com toda a problemática literária e cultural levantada por Damião de Góis. Trata-se de um investigador que tem as boas bases latinas e gregas do Seminário Conciliar de Braga (como aluno e professor), da Faculdade de Filo-

⁽¹³⁾ Coimbra e a sua região.

⁽¹⁴⁾ *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média (Estudo de história rural)*. Dissertação de Doutoramento. Coimbra, 1983.

sofia de Braga (como aluno e professor), das Faculdades de Letras de Coimbra (onde iniciou o curso de Filologia Clássica) e de Lisboa (onde o concluiu) e que viajou e conviveu (mesmo sem «bolsas de estudo de curta duração») com os principais centros de estudo do Humanismo Renascentista da Europa hodierna. Para utilidade dos leitores seguimos uma apresentação da obra um pouco diferente da adoptada na edição.

Com a abertura do n.º vol. pretende o A. situar Damião de Góis na sua época. Ainda que de modo não sistemático, são fornecidos os elementos biográficos essenciais, alguns dos quais fruto de pesquisa agora aprofundada. Perpassam depois, sempre com muita erudição e abundantes remissões bibliográficas no rodapé, as relações da Idade Média, sobretudo na sua fase final, com o Renascimento; as correntes platónicas e o aristotelismo teológico; e os movimentos eclesiais do ecumenismo, írenismo, concordismo e evangelismo. Entrando no estudo do Humanismo, confronta-o com o experimentalismo e os descobrimentos; passa à obra de Valia, «o criador da crítica textual» (pp. 18-19) e à discussão do conceito de «barbárie medieval», corrente entre os humanistas; ocupa-se do Grego na Europa e na Espanha; enfronta-se nas questões do ocultismo, heresia e Inquisição; e chega a um dos objectivos da sua investigação prioritária: o erasmismo na Europa e na Hispania, as relações e a influência de Erasmo sobre Damião de Góis.

Detém-se então A. Torres na corrente ciceroniana, que desde Petrarca cresce ao longo dos séculos xiv, xv e xvi, contraditada por outros que não desdenham o eclectismo dos bons autores de toda a Latínidade. Embora tardiamente, as tendências ciceronianas chegaram também a Portugal, como o demonstra a referência documentada de autores nossos que vão desde Henrique Caiado até D. Jerónimo Osório e outros prosadores e poetas do fim deste século xvi (pp. 129-141). É chegado o momento de estudar o Latim de Damião de Góis em comparação com o dos grandes modelos latinos. Previamente, porém, apresentam-se as opiniões até hoje emitidas, por vezes contraditórias e quase sempre depreciativas, sobre a qualidade do Latim de Damião de Góis (salvo, evidentemente, o parecer dos humanistas seus amigos). De facto, pode dar-se como certo que, quando passou a receber lições de Grapheus, em 1529, em Antuérpia, já Damião de Góis tinha sido

iniciado no Latim. Veio depois o seu contacto com Goclénio e com Erasmo, a sua estadia de quatro anos em Pádua, o convívio com altas figuras do Humanismo europeu. Na época da sua maturação, Góis era «um latinista cõscio da multiplicidade de recursos de uma língua que acaba de conseguir manejar com perícia» (p. 193).

A prova do domínio que Damião de Góis tinha do Latim é feita através da edição crítica e do estudo das 37 cartas que dele nos restam. É este o trabalho realizado por Amadeu Torres ao longo de todo o I volume. Numa primeira parte é dado o *texto latino* com minucioso aparato crítico de variantes, seguido de anotações sobre os possíveis modelos ou desvios da boa latinidade de Damião de Góis. Trata-se de um trabalho ciclópico, percorrendo os autores clássicos e cristãos, em busca de lugares paralelos ou de construções semelhantes e divergentes.

Vem em seguida a tradução de cada uma das cartas, enriquecida igualmente de anotações. Enquanto as notas da primeira parte são de carácter gramatical, estas agora são muito mais diversificadas, porque abrangem a história, a geografia, a língua, a literatura, a cultura — tudo quanto possa ajudar a interpretar o texto. Na carta V chega-se ao ponto de, para um texto de 5 linhas, redigir 4 páginas de comentários, em corpo 8. Mas não se trata de pedantismo. A carta XXX, com uma página de texto latino, é comentada em meia página de notas. No seu conjunto, a edição crítica com os comentários ao texto latino e à tradução portuguesa constituem um monumento de erudição, uma prova excessiva da capacidade e do saber filológico de Amadeu Torres. Ao concluir este I vol. com uma «sinopse aportacional», o A. pode dar-se por satisfeito por ter conseguido estabelecer em bases sólidas um juízo seguro sobre a Latinidade de Damião de Góis.

Voltemos, pois, ao *II volume*, para apreciar o valor do Latim de Damião de Góis em cada uma das fases da sua epistolografia : a de Antuérpia (1531-1533), a de Friburgo e Pádua (1534-1538), a de Lovaina (1539-1545) e a de Lisboa (1546-1567). Tomando já a conclusão deste profundo estudo literário e estatístico, registamos que Damião de Góis estaciona entre 3/4 e 2/3 no cicero-nianismo, mantendo-se sempre, no entanto, com uma faixa de eclectismo onde há cores de Tito Livio, Plauto, Virgílio, Horácio, César e outros. Esta conclusão alicerça-se também na compara-

ção das cláusulas métricas e na composição interna de cada período, dissecando o número das suas proposições.

Perante um estudo assim tão bem alicerçado, pode A. Torres rebater com segurança todos os que se pronunciaram desfavoravelmente contra o estilo latino (e português, pp. 255-259) de Damião de Góis. Como pedra de toque lá está o capítulo sobre a *concinitas* (simetria) e a *uariatio* (assimetria) em Cícero e em Góis. Na sua ânsia de quantificar os resultados da análise filológica, Amadeu Torres recorreu também ao computador. É certo que, para não sobrecarregar este vol. n, acabou por «deitar fora» cerca de 300 páginas de concordâncias, reportório geral das formas e de lemas. Mas reteve os seus resultados, em numerosos quadros, gráficos e painéis diagramáticos.

Perante as respostas obtidas, compreende-se que Amadeu Torres tenha assumido a tarefa de «recompor o retrato um tanto esbatido e em parte falseado de Damião de Góis» (p. x) ou, como diz também, «libertá-lo da condição de explorado e oprimido em que se encontrava, num quase ghetto da literatura humanística» (p. 313). Por vezes, esta posição sistemática de advogado de defesa terá mesmo ido longe demais, procurando desculpar vários dos seus erros (pp. 300-306).

A trabalho tão bem urdido e escrito com tanta elevação — não raro até num estilo «difícil» e quase hermético — nós não poderíamos apresentar senão pequenos desacordos. Não escreveríamos Paulo Gíovio (mas *Jóvio*) ; não aceitamos sem alguma explicação que a imitação de Cícero chegue a 105,5 %, 117,7 % e até a 149,2 % (p. 187-197). Ainda que difícil (e caro) o capítulo sobre as cláusulas métricas devia ser acompanhado de sinais prosódicos sobre as respectivas sílabas e a classificação de cada cláusula. Não basta dizer que os especialistas dispensam estas anotações. Evite-nos esse trabalho! Achamos estranha a remissão para o texto latino, indicando primeiro a linha e depois o número da carta. Nós temos que seguir exactamente o método contrário (pp. 245*-253).

Se algum leitor quisesse apenas colher a flor desta investigação, leria somente o capítulo de «conclusão e sinopse global» (pp. 313-319). O amante da gravura, da arte, da paleografia e da diplomática poderá deleitar-se longamente na observação das dezenas de extratextos em papel *couché* e o volumoso apêndice

documental (não numerado, por vezes com folhas dobradas). Numerosos índices enriquecem e facilitam a consulta de ambos os volumes.

Pretendemos sempre, ao longo desta recensão, resumir ao máximo o que tínhamos para dizer. Mas o que deixámos escrito chega para que o leitor conclua (e não sairá enganado) que está perante uma das mais portentosas teses de filologia clássica jamais apresentada entre nós. E neste caso a filologia fornece um valioso contributo para a História da Cultura.

JOSÉ GERALDES FREIRE

V Á R I A

UM GRANDE MESTRE

(NO SEU 90.º ANIVERSÁRIO)

A minha estima pelo Prof. D. Claudio Sánchez-Albornoz vem, em linha recta, da minha admiração pelo Historiador, que comecei a conhecer e admirar como verdadeiro Mestre quando, em 1927, li e reli o seu tão sugestivo e original estudo *La curia regia portuguesa* (x).

Abria-se-me um mundo de novas reflexões que me levavam irresistivelmente a persistir no estudo das nossas instituições medievais, seduzido pelo rigor do método, pela riqueza de conceitos e sugestões.

Veio depois a leitura de *Las behetrías. La encomendación en Asturias y León y Castilla*(?) e foi um deslumbramento!

É que um estudo assim — acrescentado, três anos depois, de *Muchas páginas más sobre las behetrías* (3) — a revelar-nos de urna forma tão expressiva a condição social de uma época cheia de contradições e de subtilezas como é a dos primeiros séculos da *Reconquista*, só um espírito tão bem dotado como o do Prof. Sánchez-Albornoz seria capaz de o conceber e levar a bom termo. Não que aceitemos todos os seus pontos de vista, pois deixa-se às vezes vencer pelo seu próprio espírito entusiasta e vibrante (*aliquando dormitat Homerus!*) mas, nem mesmo quando pode ser controvertido, nos é lícito deixar de ver na sua construção histórica a riqueza dos seus raciocínios por vezes fulgurantes!

Passados alguns anos, a carinhosa solicitude do meu querido Mestre Paulo Merêa indicava-me o caminho seguro: a direcção de Sánchez-Albornoz. E não foi em vão que bati à sua porta nessa já distante primavera de 1934. (*)

(*) *Siglos XII y XIII*. Centro de Estudios Históricos. Madrid, 1920.

(2) «Anuário de Historia del Derecho Español», t. i, pp. 158 a 354.

(3) *Ibidem*, t. iv, págs. 6 a 157 (*Frente a la última teoría de Mayer*).

De facto, no ambiente calmo e acolhedor do «Instituto de Estudios Medievales» do «Centro de Estudios Históricos», de Madrid, encontrei tudo o que podia dar satisfação à avidez do meu espirito : urna magnífica biblioteca especializada ; uma riquíssima colectânea de fotocópias de documentos até então praticamente desconhecidos ou inacessíveis aos estudiosos ; e, mais ainda, o esclarecimento pertinente e o conselho amigo do seu Director e respectivos colaboradores; em suma, um espirito de camaradagem desinteressada e solícita, que nunca encontrei em falta.

Que precioso acervo de conhecimentos pude então reter no meu espirito!

Devo-o sobretudo — nunca o esquecerei — ao Prof. Sánchez-Albornoz. E daí um imperecível sentimento de gratidão a gerar e acendrar uma amizade sempre crescente.

É que, com a estima pelo Mestre veio a admiração pelo Homem de carácter terso e, mais ainda, de uma sinceridade tão diáfana, de uma humanidade tão larga e generosa, que logo nos avassala, por muito que nos separem diferentes concepções políticas ou diversa apreciação de acontecimentos dramaticamente, dolorosamente vívidos. Diria até que as divergências doutrinárias longe de nos afastarem, nos aproximaram.

É o segredo das almas grandes e generosas como é a alma cristianíssima de D. Claudio Sánchez-Albornoz, Mestre insigne que tantos caminhos conseguiu desbravar e tantos horizontes abrir e esclarecer! Basta ter em vista, além dos já referidos entre tantos outros — algumas centenas!—, os seus monumentais estudos: *En torno a los orígenes del feudalismo* (4) ; *Ruina y extinción del Municipio romano en España e instituciones que le reemplazan* (6) ; *Investigaciones sobre historiografía hispana medieval (siglos VIII al XII)* (6) ; *La España Musulmana* (7) ; *España : un enigma his-*

(4) Parte I, t. i (*Fideles y gardingos en la Monarquía Visigoda: Raíces del vasallaje y del beneficio hispanos*). Parte II, t. n (*Los Árabes y el régimen prefeudal carolingio. Fuentes de la Historia hispano-musulmana del siglo VIII*); t. ni (*Los Árabes y el régimen prefeudal carolingio. La caballería musulmana y la caballería franca del siglo VIII*). Mendoza, 1942.

(5) Buenos Aires, 1943.

(6) Buenos Aires, 1967.

(7) Buenos Aires, 1942 (2vols.).

tórico (8) ; ainda as suas encantadoras *Estampas de la vida en León durante el siglo X* (9), em que não sabemos que mais admirar — se a vivacidade com que conseguiu reviver episódios da vida real (tão real que até parece estarmos a presenciar os quadros que reanima) (10), se o rigor histórico, impecável, com que se serve dos documentos dessa longínqua centúria, descortinando-lhes o autêntico sentido histórico.

Confesso, porém, que, na obra tão rica do eminente Historiador, o que mais me impressiona e seduz é, a par da densidade da erudição, a pujança e a agilidade do seu espírito criador. Porque, sendo o trabalho histórico verdadeiramente um trabalho de síntese, é sempre uma criação, muito embora tenha apenas por escopo reconstituir a evolução da vida social do Homem.

De facto, não estando ao alcance do historiador a possibilidade de fazer ressurgir o Passado, só lhe resta a modesta alter* nativa de contribuir para a sua correcta interpretação, que, embora sujeita a regras prescritas por rigoroso método científico, nem por isso deixa de ser reflexo do seu espírito e, portanto, de certo modo, criação sua.

Ora, o espírito de Sánchez-Albornoz, entusiasta e vibrante, é singularmente dotado de virtualidades essenciais para o jogo de raciocínios que conduzem à criação histórica.

Por isso, a sua obra é como semente que sacrifica a própria vida para poder transformar-se em árvore frondosa.

Este é, afinal, o preço da genialidade.

Mas, nem mesmo sacrificando a própria vivência, a obra do historiador genial — que é, a justo título, o Prof. Sánchez-Albornoz — se some na voragem do tempo. Pelo contrário: ficará sempre não apenas como marco, mas também como verdadeira catapulta a lançar, como em repto, às gerações vindouras de historiadores, novas sugestões, abrindo-lhes horizontes que, sem ela, talvez nem sequer fossem entrevistados.

Realmente, a obra do Prof. Sánchez-Albornoz, fortemente apoiada em documentação a bem dizer exaustiva, constituiu um

(8) Buenos Aires, 1956 (2 vols.).

(9) *Una ciudad hispano-cristiana hace un milenio*, Madrid, 1926.

(10) Precedidas de um prólogo sobre a fala da época por Ramón Menéndez-Pidal.

autêntico desafio ao marasmo, ao espirito acomodaticio de urna historiografia falsamente erudita, espirito esse que, para honra da própria História, urge transformar em espirito corajosamente renovador.

Bastaria ter em vista — além de todos os que já referimos — o seu estudo sobre *El reino asturleonés (732-1037). Sociedad, economía, gobierno, cultura y vida* ⁽ⁿ⁾, publicado em 1980, que constitui o tomo vil da monumental «Historia de España» fundada por Ramón Menéndez-Pidal, e agora dirigida por J. M. Jover Zamora—estudo este que é a síntese de tantos trabalhos de investigação, levado a cabo com uma generosidade e uma galhardia sem par, em longos anos de pesquisas e reflexões — para ter em consideração a autenticidade e a *força* desse desafio, tanto mais que além dessa obra há ainda a considerar a que, embora publicada dois anos antes, é, realmente, o seu último trabalho : *El régimen de la tierra en el Reino Asturleonés hace mil años* ⁽¹²⁾.

Dedica-o à sua pátria — a Espanha — para com a qual julga — com quanta razão o diz ! — ter cumprido o seu dever, esperando, por isso, tranquilo o juízo de Deus e da História.

Resta-nos pedir a Deus que não seja esta a derradeira mensagem de D. Claudio Sánchez-Albornoz, que — aos noventa anos! —goza o raro privilégio de poder contemplar os frutos de um trabalho ímprobo — fonte viva que dessedentará sucessivas gerações de discípulos, estimulando-os a irem mais além, na interpretação das fontes e dos factos, na longa e árdua caminhada em procura da Verdade.

TORQUATO DE SOUSA SOARES

(*) Madrid, 1980.

(^{la}) Buenos Aires, 1978,

COLÓQUIO SOBRE
«A MULHER NA SOCIEDADE PORTUGUESA
— VISÃO HISTÓRICA E PERSPECTIVAS ACTUAIS»

O Instituto de Historia Económica e Social da Faculdade de Letras de Coimbra organiza um colóquio subordinado ao tema «A mulher na sociedade portuguesa — Visão histórica e perspectivas actuais».

A sua realização está prevista para os dias 20 a 22 de Março de 1985.

Privilegiando naturalmente a visão histórica, o colóquio pretende também abrir um espaço de reflexão sobre os problemas da mulher na sociedade actual, e faz apelo a um contributo multidisciplinar, como pode verificar-se pelas secções que o integram: a mulher e a família; a mulher e o trabalho; a mulher e a educação; a mulher nos discursos do poder: a religião, o direito e a medicina; a mulher e os comportamentos colectivos: ritos e mitos.

Divulgado há algum tempo, é já significativo, pela quantidade e pela qualidade, o conjunto de adesões recebidas.

Outras informações poderão ser obtidas contactando a

Comissão Organizadora do Colóquio «A mulher na Sociedade Portuguesa»
Instituto de História Económica e Social
Faculdade de Letras

3049 COIMBRA Codex

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS

(OFERTAS E PERMUTAS)

1981-1982

LIVROS

- Actas do Colóquio de História Local e Regional*. Santo Tirso, 17 e 18 de Março de 1979. Comemorações do milénário da Fundação do Mosteiro de Santo Tirso, 978-1978. Santo Tirso, 1982.
- ALMEIDA (Luís Ferrand de) — *Origens da Colónia do Sacramento. O regimento de D. Manuel Lobo (1678)*. Sep. da «Revista da Universidade de Coimbra», vol. xxix, Coimbra, 1982.
- *Problemas do Comércio Luso-Espanhol nos meados do século XVIII*. Sep. da «Revista de História Económica e Social». Viseu, 1982.
- Anais do Município de Coimbra*. Nota preambular, sínteses e índices por Armando Carneiro da Silva. Vols, respeitantes a: 1840-1869 e 1904-1919. Coimbra, Biblioteca Municipal, 1973.
- APREA (Armando A.) — *Annibale nato in Sicilia. Era un «picciottotà Roma*, 1981.
- *Ba Claudio a Canne. I Sannititra Roma e Cartagine*. Quademi del Sannio, Roma, 1981.
- *Eursasica*. Roma, 1981.
- ARIMIA (Vasile) e outros — *Revolutia din 1821 condusã de Tudor Vladimirescu*. Bucareste, 1980.
- Bibliografia Portuguesa de Ciência e Tecnologia 1979*. Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica. Serviço de Informação Científica e Técnica. Lisboa, 1981.
- BRANDÃO (Francisco Azevedo) — *O campo de aviação de Espinho. Subsídios para a sua história*. Espinho, 1981.
- CALVET (Peter) — *Latin America: Internal Conflict and International Peace. The Making of the 20th Century*. New York, 1969.
- CARVALHO (Rómulo de) — *A física experimental em Portugal no século XVIII*. Biblioteca Breve. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, vol. 63. Lisboa, 1982.
- CASTILLO LARA (Lucas Guillermo) — *Las acciones militares del gobernador Ruy Fernandez de Fuenmayor (1634-1644)*. Fuentes para la Historia Colonial de Venezuela. Caracas, 1978.
- Centenário (8.º) do reconhecimento de Portugal pela Santa Sé (Bula «Manifestis probatum» — 23 de Maio de 1179*. Comemoração académica. Academia Portuguesa da História. Lisboa, 1979.
- Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*. Vol. vin (1481-1490). Instituto Nacional de Investigação Científica. Lisboa, 1981,

- CHEVALIER (M. Louis) — *Chaire d'histoire et structures sociales de Paris et de la région parisienne*. Leçon Inaugurale. Collège de France. Paris, 1952.
- CUNHA (Padre Manuel de Azevedo da) — *Notas históricas*. I. Estudos sobre o concelho da Calheta (S. Jorge). II. Anais do Município da Calheta (S. Jorge), 2 vols. Ponta Delgada, 1981.
- DIAS (J. S. da Silva)—*Camões no Portugal de Quinhentos*. Biblioteca Breve. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, vol. 60. Lisboa, 1981.
- DRAGON (Gilbert) — *Chaire d'histoire et civilisation du monde bysantin*. Leçon inaugurale. Collège de France. Paris, 1976.
- EIRAS ROEL (A.) e colaboradores — *La historia social de Galicia en sus fuentes de protocolos*. Universidad de Santiago de Compostela. Santiago de Compostela, 1981.
- Encontro (I) das Beiras sobre regionalização*. Viseu, 1981.
- FERREIRA (João Palma) — *Do picaro na literatura portuguesa*. Biblioteca Breve. Instituto de Língua e Cultura Portuguesa, vol. 59. Lisboa, 1981.
- FINLEY (M. I.) — *Aspects of antiquity. Discoveries and controversies*. London, 1968.
- FORTUNA (A. Matos) — *Monografia de Palmeia (I). Memórias paroquiais de 1758*. Edição da Câmara Municipal de Palmeia. Palmeia, 1982.
- FREIRE (José Galdes) — *O latim medieval e o português proto-histórico em dez documentos de Guimarães do século XIII*. Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada. Guimarães, 1982.
- GARCÍA Y GARCÍA (António) — *Synodicon Hispanum. II — Portugal*. Biblioteca de autores cristianos. Madrid, 1982.
- GLUBB (John Bagot) — *The Great Arab Conquests*. Hodder and Stoughton. London, 1963.
- GUICHARD (François)—*Amarante*. «Chorographia». Colecção de Geografia Humana e Regional. Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa. Lisboa, 1980.
- História florestal, aquícola e cinegética — Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo — Chancelarias Reais*. Dirig. por C. M. L. Baeta Neves. Ministério da Agricultura. Direcção-Geral das Florestas. Vol. i (1208-1483). Lisboa, 1980.
- HOECKE (Willy Van) — *Love and marriage in the twelfth century*. Katholieke Universiteit Leu ven. Leu ven, 1981.
- HUSSEY (J. M.) — *The Byzantine World*. Hutchinson University Library. London, 1967.
- INOZÉMISEV (N.) e outros — *Economia política del capitalismo monopolista contemporâneo*. Editorial Progreso. 2 vols. Moscovo, 1975.
- JEDIN (Hubert) — *Historia del Concilio de Trento*. Vol. II. Universidad de Navarra. Pamplona, 1981.
- KNIGHTLEY (Phillip) — *The first casualty. The war correspondent as Hero, propagandist, and myth maker from the Crimea to Vietnam*. London, 1975,

- LOUREIRO** (José Pinto) — *Bibliografia Coimbrã*. IX Centenário da reconquista cristã de Coimbra. Coimbra, 1964.
- *Coimbra no passado*. IX Centenário da reconquista cristã de Coimbra. Coimbra, 1964.
- *Coimbra no século XIX*. Sep. do vol. xxm do «Arquivo Coimbrão». Coimbra, 1967.
- LEAL** (Ildefonso)—*Libros y bibliotecas en Venezuela colonial (1633-1767)*. Fuentes para la Historia Colonial de Venezuela. 2 vols. Caracas, 1978.
- MARQUES** (José) — *O estado dos mosteiros beneditinos da arquidiocese de Braga, no século XV*. Sep. de «Bracara Augusta», vol. xxxv, n.º 79. Braga, 1981.
- MATOS** (Artur Teodoro de) — *Transportes e comunicações em Portugal, Açores e Madeira (1750-1850)*. Ponta Delgada, 1980.
- Memoria del tercer congreso venezolano de historia*. Academia Nacional de la Historia. 3 vols. Caracas, 1979.
- MENDES** (José Maria Amado) — ' *Trás-os-Montes nos fins do século XVIII, segundo um manuscrito de 1796*. Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1981.
- ORLANDIS** (José) e Domingos Ramos-Lisson — *Die Synoden auf der Iberischen Halbinsel bis zum Einbruch des Islam (711)*. Zürich, 1981.
- PEREIRA** (Maria Stela Afonso Gonçalves) e **COSTA** (Mário Alberto Nunes) — *Catálogo da Coleção de desenhos avulsos do Arquivo Histórico do Ministério da Habitação e Obras Públicas*. Secretaria-Geral do Ministério. Lisboa, 1980.
- PIRES** (Maria Luisa Gonçalves)—*A crítica camonianiana no século XVII*. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa. Biblioteca Breve, vol. 64. Lisboa, 1982.
- PORTELA** (Artur) — *Salazarismo e artes plásticas*. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa. Biblioteca Breve. Lisboa, 1982.
- RAMALHO** (Américo da Costa) — *Estudos Camonianos*. Instituto Nacional de Investigação Científica. Lisboa, 1980.
- *Estudos sobre o século XVI*. Fundação Calouste Gulbenkian. Centro Cultural Português. Paris, 1980.
- Recursos em Ciência e Tecnologia. Portugal, 1978*. Serviço de Inventário e análise de recursos. Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica. Lisboa, 1981.
- REGO** (Raul) — *Os índices expurgatorios e a cultura portuguesa*. Biblioteca Breve. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, vol. 61. Lisboa, 1982.
- REY CASTELAO** (Ofélia) — *Aproximación a la historia rural en la comarca de la Ulla (Siglos XVII y XVIII)*. Universidad de Santiago de Compostela. Santiago de Compostela, 1981.
- RODOLFO CORTES** (Santos) — *El régimen de «Las gracias al sacar» en Venezuela durante el período hispánico*. Fuentes para la Historia Colonial de Venezuela. Caracas, 1978.

- ROSA (Eugénio) — *O fracasso dos governos de direita em Portugal (1978-1981)*. Lisboa, 1982.
- ROSEIRA (Maria João Queiroz) — *Lamego. Um passado presente*. Colecção de Estudos de Geografia Humana e Regional. Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa. Lisboa, 1981.
- RUFFIEUX (Roland) e outros — *Histoire du Canton de Fribourg*. Fribourg, 1981.
- SANTOS (Maria José de Azevedo) — *O Cartulário do Mosteiro de S. Paulo de Almaziva*. Edição crítica. Sep. do «Arquivo Coimbrão». Coimbra, 1981.
- SERRÃO (Vitor) — *A pintura maneirista em Portugal*. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa. Biblioteca Breve, vol. 65. Lisboa, 1982.
- SILVA (Joaquim Augusto da) e outro — *O convento de S. Francisco de Setúbal (Subsídios para a História Económica e Social)*. Coimbra, 1976.
- SILVA (José Manuel Azevedo e) — *A balança de pagamentos em Portugal*. Colecção Actualidade Nacional / Estudos. Coimbra, 1981.
- *Demarcação do circuito do Burgo e da Cerca do Mosteiro de Celas*. Sep. da Revista «Munda». Coimbra, 1981.
- *O Mosteiro e o Burgo de Celas nos meados do século XVIII. Estudo económico e social*. Sep. da Revista «Munda». Coimbra, 1981.
- SOUSA (R. H. Pereira de) — *Fortalezas de Almada e seu termo*. Edição do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Almada. Almada, 1981.
- SPAGGIARI (Barbara) — *O simbolismo na obra de Camilo Pessanha*. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa. Biblioteca Breve. Lisboa, 1982.
- SUAREZ (Santiago Gerardo) — *Las fuerzas armadas venezolanas en la Colonia*. Fuentes para la Historia Colonial de Venezuela. Caracas, 1979.
- TEYSSIER (Paul) — *Gil Vicente. O autor e a obra*. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa. Biblioteca Breve, Lisboa, 1982.
- TORGAL (Luís Reis) — *A imprensa estudantil de Coimbra e o radicalismo liberal vintista*. Sep. das «Comunicações ao colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea». Coimbra, 1982.
- Unidad — Artículos acerca de la multinacional literatura soviética*. Editorial Progreso. Moscovo, 1979.
- VILELA (José Stchini) — *Francisco de Holanda. Vida, pensamento e obra*. Instituto de Cultura e Língua Portuguesa. Biblioteca Breve, vol. 62. Lisboa, 1982.
- VITORIA (Manuel Lourenço) — *O homem de Arido*. (Contributo para o estudo de uma região). Coimbra, 1952.
- VLADOF (L.) — *Historia de la URSS. I parte: Desde la antigüedad hasta la Gran Revolución Socialista de Octubre. II parte: Desde la Gran Revolución Socialista de Octubre hasta el comienzo de la Gran Guerra Patria*. 2 vols. Moscovo, 1979.
- WIEACKER (Franz) — *Historia do Direito Privado Moderno*. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa, 1980.

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

- A. A. G. Bijdragen.* Afdeling Agrarische Geschiedenis, Landbouwhogeschool. Wageningen, vol. 23, 1980.
- Abrente.* Revista de la Academia de Bellas Artes de Nuestra Señora del Rosario. La Coruña, n.º 10 (1978).
- Acta Poloniae Historica.* Polska Akademia Nauk. Instytut Historii. Warszawa, n.ºs XLii (1980), XLiii (1981), XLiv (1981).
- Anais.* Academia Portuguesa da Historia. Lisboa, 2.ª série, vol. 26, t. i (1979), t. ii (1980).
- Analecta Bollandiana.* Revue critique d'hagiographie. Société des Bollandistes. Bruxelles. T. 86, fase. 1 a 4 (1968), T. 87, fase. 1 a 4 (1969), T. 88, fase. 1 a 4 (1970), T. 92, fase. 1 a 4 (1974), T. 93, fase. 1 a 4 (1975), T. 94, fase. 1 a 4 (1976), T. 95, fase. 1 a 4 (1977), T. 98, fase. 1 a 4 (1880).
- Anales de la Universidad de Alicante: Historia Contemporánea.* Secretariado de Publicaciones. Universidad de Alicante, n.º 1 (1982).
- Anales de la Universidad de Alicante: Historia Moderna.* Secretariado de Publicaciones. Universidad de Alicante. n.º 1 (1981), n.º 2 (1982).
- Análise Social.* Revista do Gabinete de Investigações Sociais. Lisboa, 2.ª série, vol. xvi, n.º 4 (1980), vol. xvii, n.ºs 1 a 5 (1981); 3.ª série, vol. xviii, n.ºs 1 a 5 (1982).
- Annuaire de l'Université de Sofia.* Sofia. T. 69 (1980), T. 70 e 71 (1981), T. 72 e 73 (1982).
- Anthologica Annua.* Instituto Español de Historia Eclesiástica. Roma, vols. 26-27 (1979-1980).
- Anuario de Estudios Americanos.* Escuela de Estudios Hispano-Americanos. Sevilla. Vol. xxxv (1978), vol. xxxvi (1979), vol. xxxvii (1980).
- Anuario de Estudios Medievales.* Consejo Superior de Investigaciones Científicas. Barcelona, vol. 10 (1980), vol. 11 (1981).
- Archivos Leoneses.* Revista del Centro de Estudios e Investigación «San Isidoro». León, n.os 68 (1980), 69 (1981), 70 (1981), 71 (1982), 72 (1982).
- Arquipélago.* Revista da Universidade dos Açores. Série Ciências Humanas. Vol. ni (1981), vol. iv (1982).
- Arquivo dos Açores.* Ponta Delgada. Volume in (1981).
- Arquivos do Centro Cultural Português.* Fundação Calouste Gulbenkian. Paris. Vols. 12 (1978), 14 (1979), 16 (1981), 17 (1982).
- Arquivos de Macau.* Boletim do Arquivo Histórico de Macau. Tomos i e ii (1981), T. i e ii (1982).
- Association amicale des anciens élèves de l'École Normale Supérieure.* Paris, n.o 1 (1981), n.o 2 (1982), n.o 3 (1983).
- Beira Alta.* Revista Trimestral. Viseu. Vol. xxxix, n.ºs 3 e 4 (1980), vol. XL, n.ºs 1 a 4 (1981), vol. XLI, n.ºs 1 a 4 (1982).
- Bibliothèque de l'École des Chartes.* Paris, vol. 138, n.º 2 (1980), vol. 139, n.os i e 2 (1981), vol. 140, n.os 1 e 2 (1982).

- Biblos*. Revista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Vol. LVI (1980), vol. LVII (1981), vol. LVIII (1982).
- Boletim*. Academia Portuguesa da História. Lisboa. Vol. 43 (1979), vol. 44 (1981).
- Boletim do Arquivo Histórico Militar*. Lisboa, vol. 50 (1980), vol. 51 (1981).
- Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. Coimbra. Vol. 1 (1973), vol. 2 (1976), vol. 3 (1977), vol. 4 (1982).
- Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra*. «Homenagem a Jorge Peixoto». Coimbra, vol. xxxiv (1979), 3.^a parte.
- Boletim da Faculdade de Direito*. Universidade de Coimbra. Vol. 54 (1978), vol. 55 (1979), vol. 56 (1980), índice geral dos vols. 1 a 50 (1980).
- Boletim Informativo*. Biblioteca da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, n.ºs 1 a 12 (1981), n.ºs 1 a 12 (1982).
- Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*. Angra do Heroísmo. Vol. 37 (1979), vol. 38 (1980), vol. 39 (1981), vol. 40 (1982).
- Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. Lisboa. Série 97, n.ºs 7 a 12 (1979), série 98, n.ºs 1 a 12 (1980), série 99, n.ºs 1 a 12 (1981), série 100, n.ºs 1 a 12 (1982).
- Boletim de Trabalhos Históricos*. Arquivo Municipal Alfredo Pimenta. Vol. 31 (1980), vol. 32 (1981), vol. 33 (1982).
- Bracara Augusta*. Revista Cultural da Câmara Municipal de Braga. Vol. 34 (tomo ii), n.º 78 (91) (1980), vol. 35, n.ºs 78 a 80 (92-93) (1981), vol. 36, n.ºs 81 a 82 (94-95) (1982).
- Brigantia*. Revista de Cultura. Assembleia Distrital de Bragança. Vol. i (1981).
- British Bulletin of Publications on Latin America, the Caribbean, Portugal and Spain*. London, n.º 65 (1981).
- Brotéria*. Lisboa. Vol. 112, n.ºs 1 a 6 (1981), vol. 113, n.ºs 1 a 6 (1981), vol. 114, n.ºs 1 a 6 (1982), vol. 115, n.ºs 1 a 6 (1982), vol. 116, n.ºs 1 a 6 (1983).
- Bulletin des Études Portugaises et Brésiliennes*. Institut Français de Lisbonne. Tomos 39-40 (1978-1979), 42-43 (1981-1982).
- Cahiers de Civilisation Médiévale. X^e-XIII^e siècles*. Université de Poitiers. Centre d'Études Supérieures de Civilisation Médiévale. Ano 23, n.º 1 (1980).
- Cidade (A) de Évora*. Boletim da Comissão Municipal de Turismo. Évora. Anos xxxv-xxxvi, n.ºs 61-62 (1978-1979), anos xxxvii-xxxviii, n.ºs 63-64 (1980-1981).
- Ciências Sociais*. Academia das Ciências da U. R. S. S. Moscovo, n.ºs 3 e 4 (1980), n.ºs 1 a 3 (1981), n.ºs 1 a 4 (1982).
- Conimbriga*. Faculdade de Letras. Instituto de Arqueologia. Coimbra. Vol. 19 (1980), vol. 20 (1981), vol. 21 (1982).
- Cuadernos de Estudios Gallegos*. Consejo Superior de Investigaciones Científicas. Santiago de Compostela. Tomo 41, n.ºs 93 a 94 (1978 a 1980).
- Cuadernos de Historia de España*. Buenos Aires. Vols. LXIII-LXIV (1980), vols. LXV-LXVI (1981).

- Cuadernos de Investigación — Geografía e Historia*. Publicaciones del Colegio Universitario de Logroño, 1975.
- Cuadernos de Investigación Historica*. Fundación Universitaria Española. Seminario «Cisneros». Madrid, n.º 4 (1980), n.º 5 (1981), n.º 6 (1982).
- Cultura Portuguesa*. Secretaria de Estado da Cultura. Lisboa, n.º 1 (1981).
- Deutsches Archiv für Erforschung des Mittelalters namens der Monumenta Germaniae Historica*. Köln. Ano 36, n.º 2 (1980), ano 37, n.os 1 e 2 (1981), ano 38, n.os i e 2 (1982).
- Didaskalia*. Revista da Faculdade de Teologia de Lisboa. Vol. ix, fase. 2 (1979), vol. x, fases. 1 e 2 (1980), vol. xi, fases. 1 e 2 (1981).
- Espinho*. Boletim Cultural. Câmara Municipal de Espinho. Vol. n, n.º 8 (1980), vol. ni, n.os 9 a 12 (1981), vol. iv, n.os 13 a 16 (1982).
- Estudis*. Universidad de Valencia. Facultad de Filosofía e Letras. Departamento de Historia Moderna. Vols. 1 a 8 (1972-1980).
- Estudos Medievais*. Centro de Estudos Humanísticos. Secretaria de Estado da Cultura. Porto, n.º 1 (1981), n.º 2 (1982).
- Finisterra*. *Revista Portuguesa de Geografia*. Centro de Estudos Geográficos. Lisboa. Vol. 14, n.º 28 (1979), vol. 15, n.os 29 a 30 (1980), vol. 16, n.os si a 32 (1981).
- Hispania Antiqua*. *Revista de Historia Antigua*. Colegio Universitario de Alava. (Vitória). T. vm (1978).
- Hispania*. *Revista Española de Historia*. Consejo Superior de Investigaciones Científicas. Madrid, n.os 144 a 147 (1980), n.os 148 a 150 (1981), n.os 151 a 152 (1982).
- Hispania Sacra*. Instituto «Enrique Florez». Consejo Superior de Investigaciones Científicas. Vol. 31, n.os 61 a 64 (1978-1979), vol. 32, n.os 65 a 66 (1980), vol. 33, n.os 67 a 68 (1981), vol. 34, n.os 69 a 70 (1982).
- Historia*. Instituto de Historia. Pontificia Universidad Católica de Chile. Santiago de Chile, n.o 15 (1980), n.º 16 (1981), n.o 17 (1982).
- Historische Zeitschrift*. München. T. 231, n.os 1 a 3 (1980), T. 232, n.os 1 a 3 (1981), T. 233, n.os i a 3 (1981), t. 234, n.os i a 3 (1982), t. 235, n.os i a 3 (1982).
- Humanidades*. Edição da Associação de Estudantes da Faculdade de Letras do Porto. Porto, n.º 1 (1982).
- Humanitas*. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Instituto de Estudos Clássicos. Vols. 31 a 32 (1979-1980).
- índice Histórico Español*. Publicación cuatrimestral. Facultad de Filosofía y Letras. Barcelona. Vol. 20, n.os 69 a 71 (1974), vol. 21, n.os 72 a 74 (1975), vol. 22, n.os 75 e 76-77 (1976), vol. 33, n.os 78-80 (1977), vol. 24, n.os 81-83 (1978).
- Instituto (O)*. *Revista Científica e Literária*. Instituto de Coimbra. Vol. 139 (1979).
- Itinerarium*. Revista trimestral de cultura, publicada pelos Franciscanos de Portugal. Montariol, Braga. Ano xxvi, n.os 107 a 108 (1980), ano xxvi, n.os 109 a 111 (1981), ano xxviii, n.os 112 a 113 (1982).

- Jahrbuch der Akademie der Wissenschaften in Göttingen*. Göttingen, 1979-1980 e 1981.
- Médiéviste (Le) et VOrdinateur*. Université de Paris. Institut de Recherche et d'Histoire des Textes. Paris, n.os 1 a 2 (1979), n.os 3 a 4 (1980).
- Museo de Pontevedra (El)*. Pontevedra. T. xxxm (1979), t. xxxiv (1980).
- Nachrichten der Akademie der Wissenschaften in Göttingen*. Philologisch-Historische Klasse, n.os 4 a 6 (1980), n.os 1 a 9 (1981), n.os 1 a 5 (1982).
- Pirineos*. Revista del Instituto de Estudios Pirenaicos. Consejo Superior de Investigaciones Científicas. Jaca. Ano xxix, n.º 110 (1973), ano xxx, n.º 111 (1974), ano xxxi, n.os 112 a 114 (1981), ano xxxn, n.os 115 a 117 (1982).
- Répertoire des theses de doctorat*. Ministerie van Buitenlandse Zaken. Brussel. 1977-1978, 1978-1979, 1979-1980, 1980-1981.
- Revista da Biblioteca Nacional*. Biblioteca Nacional. Lisboa. Vol. i, n.º 1 (1981).
- Revista Española de Derecho Canonico*. Madrid. Vol. 36, n.os 104 a 105 (1980), vol. 37, n.os 106 a 107 e 108 (1981), vol. 38, n.os 109 a 111 (1982).
- Revista de Guimarães*. Sociedade Martins Sarmento, Guimarães. Vol. LXXXIX (1979), vol. xc (1980), vol. xci (1981), vol. xcii (1982).
- Revista de História*. Centro de História da Universidade do Porto. Instituto Nacional de Investigação Científica. Porto. Vol. i (1978), vol. ii (1979).
- Revista de Historia de América*. Instituto Panamericano de Geografía e História. México, n.os 89 a 90 (1980), n.os 91 a 92 (1982), n.º 94 (1982).
- Revista de Historia Canaria*. Universidad de la Laguna. Facultad de Filosofía y Letras. T. 37, n.º 173 (1983).
- Revista de História Económica e Social*. Sá da Costa. Lisboa. N.º 1 (1978), n.os 5 a 6 (1980), n.os 7 e 8 (1981), n.º 9 (1982).
- Revista de Indias*. Instituto Gonzalo Fernández de Oviedo. C. S. I. C., Madrid. Ano 32, n.os 127-130 (1972), anos 33-34, n.os 13M38 (1974), ano 41, n.os 165-166 (1981), ano 42, n.os 167-168, 169-170 (1982), ano 43, n.º 171 (1983).
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro. Vols. 324-325 (1979), vols. 326-327 (1980), vols. 328-329 (1981).
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre. Vol. 122 (1982), vol. 123 (1982).
- Revista Técnica do Trabalho*. Porto. N.º 4 (1980).
- Revue Française d'Histoire d'Outre-Mer*. Société Française d'Histoire d'Outre-Mer. Paris. T. LXVI, n.os 244-245 (1979).
- Revue Roumaine d'Histoire*. Académie des Sciences Sociales et Politiques de la République Socialiste de Roumanie. Bucarest. N.º 4 (1980), n.os i a 4 (1981).
- Studia*. Centro de Estudos Históricos Ultramarinos da Junta de Investigações do Ultramar. Lisboa. Vols. 41-42 (1972), vols. 43-44 (1980), vol. 45 (1981).

- Studia Monastica*. Abadia de Montserrat. Barcelona. Vol. 22, fase. 2 (1980), vol. 23, fases. 1-2 (1981), vol. 24, fases. 1-2 (1982.)
- Studia Silensia*. Abadia de Silos (Espanha). Vol. vu (1981), vol. vm (1982).
- Studium Ovetense*. Revista del Centro Superior de Estudios Eclesiásticos. Oviedo. Vol. vm (1980).
- Theologica*. Seminário Conciliar. Braga. II série, vol. xv, fases, I-II, m-iv (1980), vol. xvi, fases, I-II (1981).

ÍNDICE ALFABÉTICO DOS AUTORES

ALMEIDA (LUÍS FERRAND DE)

	Paga.
Alexandre de Gusmão em Paris: urna carta inédita (1716)	223-242
— Carlos A. de Morais: <i>A Queda da Índia Portuguesa. Crónica da Invasão e do Cativo</i> , Braga-Lisboa, 1980 (recensão).....	248-254

DURAND (ROBERT)

Robert Fossier: <i>Enfance de l'Europe. Aspects économiques et sociaux (Xe-XIIe siècles)</i> , 2 tomos, Paris, 1982 (recensão).....	243-248
---	---------

FONSECA (FERNANDO TAVEIRA DA) e IRENE M. VAQUINHAS

Formas de investimento de capitais: crédito privado e crédito público em Coimbra no terceiro quartel do séc. xix	99-139
--	--------

FREIRE (JOSÉ GERALDES)

Amadeu Torres: <i>Noese e crise na epistolografia latina goiana</i> , 2 volumes, Paris, 1982 (recensão).....	261-265
--	---------

MARQUES (MARIA ALEGRIA FERNANDES)

Robert Durand: <i>Les campagnes portugaises entre Douro et Tage aux XIP et XIIIe siècles</i> , Paris, 1982 (recensão)	255-261
---	---------

OLIVEIRA (ANTÓNIO DE)

Levantamentos populares do Algarve em 1637-1638. A repressão.....	1-98
---	------

SILVA (ANTÓNIO MARTINS DA)

A venda dos bens nacionais: a Carta de Lei de 15 de Abril de 1835. III — Aspectos económico-geográficos. Os resultados estatísticos.....	155-221
--	---------

SOARES (TORQUATO DE SOUSA)

	Págs.
Antecedentes das Cortes reunidas em Guimarães em 1250	141-154
— Um grande Mestre (No seu 90.º aniversário).....	267-270

VAQUINHAS (IRENE M.) e FERNANDO TAVEIRA DA FONSECA

Formas de investimento de capitais : crédito privado e crédito público em Coimbra no terceiro quartel do séc. xix	99-139
Colóquio sobre «A mulher na sociedade portuguesa — Visão histórica e perspectivas actuais».....	271

ÍNDICE DAS MATÉRIAS

	PágB.
<i>Levantamentos populares do Algarve em 1637-1638. A repressão,</i> por António de Oliveira.....	1-98
<i>Formas de investimento de capitais : crédito privado e crédito publico</i> <i>em Coimbra no terceiro quartel do século XIX,</i> por Irene M. Vaquinhas e Fernando Taveira da Fonseca.....	99-139
<i>Antecedentes das Cortes reunidas em Guimarães em 1250,</i> por Tor- quato de Sousa Soares.....	141-154
<i>A venda dos bens nacionais: a Carta de Lei de 15 de Abril de 1835.</i> III — <i>Aspectos económico-geográficos. Os resultados estatís- ticos,</i> por António Martins da Silva.....	155-221

MISCELÂNEA

<i>Alexandre de Gusmão em Paris: uma carta inédita (1716),</i> por Luís Ferrand de Almeida.....	223-242
--	---------

BIBLIOGRAFIA

Robert Fossier, <i>Enfance de l'Europe. Aspects économiques et</i> <i>sociaux (X^e-XII^e siècles),</i> 2 tomos, Paris, 1982, por Robert Durand.....	243-248
Carlos A. de Morais, <i>A Queda da Índia Portuguesa. Crónica da</i> <i>Invasão e do Cativoiro,</i> Braga-Lisboa, 1980, por Luís Ferrand de Almeida.....	248-254
Robert Durand, <i>Les campagnes portugaises entre Douro et Tage</i> <i>aux XII^e et XIII^e siècles,</i> Paris, 1982, por Maria Alegria Fernandes Marques.....	255-261
Amadeu Torres, <i>Noese e crise na epistolografia latina goisiana,</i> 2 volumes, Paris, 1982, por José Geraldês Freire.....	261-265

VÁRIA

	Págs.
<i>Um grande Mestre (No seu 90.º aniversário)</i> , por Torquato de Sousa Soares.....	267-270
Colóquio sobre «A mulher na sociedade portuguesa — Visão histórica e perspectivas actuais».....	271

PUBLICAÇÕES RECEBIDAS (1981-1982)

Livros.....	273-276
Publicações periódicas.....	277-281

ESTE LIVRO ACABOU DE SE IMPRIMIR
NAS OFICINAS GRÁFICAS DA «COIMBRA
EDITORALDA» EM OUTUBRO DE 1984

A colaboração é solicitada

Toda a correspondência, tanto de redacção como de administração, deve ser dirigida a

Revista Portuguesa de História

Instituto de História Económica e Social

Faculdade de Letras — 3049 COIMBRA Codex—Portugal

